

ÍNDICE

BAHIA	38
AMARGOSA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
APORA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE OLIVEIRA VASCONCELOS	38
CAMACARI / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DOS SANTOS, REGIVALDO ANTONIO LISBOA	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN MELO MACEDO, ORLANDO ARAUJO FILHO, ANA LEDA DUARTE ARAUJO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL FRANCISCO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCO POLO ALVES E SILVA DE ANDRADE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MACHADO DO NASCIMENTO	41
CAMPO FORMOSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LOPES FARIAS	41
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDO FERREIRA PIRES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA FERNANDA SILVA ALVES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOTA ALVES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA SILVA DAS MERCES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA NEVES DE SA MARQUES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	45
CRUZ DAS ALMAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE RIBEIRO SOUZA SILVEIRA PINTO, CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO	46
EUCLIDES DA CUNHA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUNDO ALVES DA SILVA	46

EUNAPOLIS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GONZALO TORRES CHACON, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI SORAYA VALLE BUENANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES SOARES FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RODRIGUES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY BATISTA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
IBICUI / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANIZIA MAIA RODRIGUES AGUIAR	49
IRECE / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMENILSON SOUZA ALENCAR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUCI MARQUES MOREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL TAVARES DE BARROS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDISON ALVES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
ITAPARICA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIANA GLEIDE AGUIAR PROTASIO	51
JEQUIE / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA SANTOS	53
PAULO AFONSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN NUNES BEZERRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANA BERNARDO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR LUIZ DE MELO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ERINALVA FIGUEREDO DE MELO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANGELA PEREIRA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA	61
PLANALTO / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO	62
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA, PETRONILIO DOS SANTOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIBIANA DANIELLE DE OLIVEIRA COUTO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIMADSON BRAZILEIRO PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVAN PEREIRA QUEIROZ, TANIA MARIA PIMENTEL PEREIRA QUEIROZ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRITO BACELLAR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARDOSO DE PIA DA ANUNCIACAO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS MIRANDA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIONARA SOUZA SILVA	65
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDEMAR CESAR BRANDAO OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LAURO DOS SANTOS BRITO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SENA DIAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLOURDES HERMINIA DA BOA MORTE BRITO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERNANDES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISVALDO SENA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MAURINA DOS SANTOS	70
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A.	70
SANTA RITA DE CASSIA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	71

SERRINHA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCIO DA MOTTA SOARES, SILVANIA BASTOS MACEDO SOARES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VIEIRA DO NASCIMENTO, EVA VILMA PEREIRA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	72
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	73
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ITALO DE ALMEIDA SANTIAGO, GISLEIDE SOARES CRUZ SANTIAGO	73
VITORIA DA CONQUISTA / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ANDRADE MELO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSIA CARDOSO ROCHA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ERICK GATTI DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO JOSE ROCHA CIRNE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLE DAIANE MENEZES NUNES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABULO GALVAO OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RODRIGO ROCHA GONCALVES, BARBARA KENNY NEVES COSTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DOS SANTOS DA HORA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA FIGUEREDO COSTA FARIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE SANTOS TRINDADE CAMPOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN REIS DE LUNA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SILVA CEDRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA TEIXEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA E SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADINA ROSA SILVA CASTRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MAGNO SILVEIRA DA SILVA, GISLANE DE OLIVEIRA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO OLIVEIRA MATOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARY ROCHA	

SANDES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, ANA RODRIGUES DE LIMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONA LISA CRUZ SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO SANTANA MOURA	83
ESPÍRITO SANTO	83
CARIACICA / ES	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO GRAUNA, REPRESENTADO POR ALOISIO SANTOS, FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO GRAUNA, REPRESENTADO POR ALOISIO SANTOS, WANDERLEY ROCHA DE ARAUJO, FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, NATAN ROCHA DE JESUS	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINETE LUZIA LOPES, HEYDER JORGE BRUNELI, JORGE BRUNELI, MARIA JOSE VENTORIM BRUNELI, CANDIDO SANT ANNA FILHO, ARACY VAREJAO SANT ANNA, JOSE AMILCAR VAREJAO DE SANTANA, GILBERTO VAREJAO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANT ANNA KRUGER, NELSON KRUGER, ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH, SAULO JOSE ZANOLLI, JOSE CARLOS ZANOLLI, WALDIRLEY RAMOS DA SILVA, SIDINEIA GAVA BUBACH	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIAO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALENTIM ALVES DA CRUZ, EDUARDO VELTEN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	86
VARGEM ALTA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES	89
VITORIA / ES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETH SCARTON DE PES	90
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BERCAM VIANA	91
GOIÁS	91
ANAPOLIS / GO	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASCANIO DIAS DA CUNHA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	92
APARECIDA DE GOIANIA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON NUNES DE FREITAS, RAQUEL DOS SANTOS LIMA	92
BONFINOPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SERGIO DE SOUZA BORGES	93
CABECEIRAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CESARINO PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SILVA ARAUJO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO	94
CALDAS NOVAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE GABRIELLE MENDONCA GARCIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN BATISTA REZENDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERREIRA DA SILVA, DIEGO ALVES DOS REIS	96
CAMPOS BELOS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISNEY FERREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA OLIVEIRA NERES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICLESCIONOR SANTOS DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARCIA ALVES BENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE OLIVEIRA TOLEDO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE OLIVEIRA COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE DA SILVA DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANI ALVES DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SENA DE SANTANA	100
CIDADE OCIDENTAL / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE DA COSTA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE DE SOUSA CRUZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILBERTO SOARES LISBOA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	102

FEDERAL, MARIA LUCIA SILVA DA CONCEICAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE EDNALDO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ADILSON FRANCISCO DE LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARCOS ANTONIO PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARCELLE BRITO DE JESUS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ADALAINÉ PEREIRA SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIA APARECIDA COSTA E SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EDISON ALVES SIQUEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LEONARDO CARDOSO SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RAQUEL RINCO DE ANDRADE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JEFFERSON LEONARDO DA SILVA MARTINS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WESLEY APOLINÁRIO DA SILVA MIRANDA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ASAF RISCADO DE ARAUJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FLAVIO GOMES MARQUES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FABIO RODRIGUES SANTIAGO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, PEDRO HENRIQUE DE CASTRO FREIRE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, IVANICE ALVES LEITE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EMANOELA APARECIDA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOAQUIM JUNIOR FARIAS LEMOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE CARLOS XAVIER DA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALINE LAUANY DE SOUSA CARVALHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, SUENDE SOUZA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FERNANDO VICHETTI BENTO FEITOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JHONNATAN DE MOURA CIESLAK OLIVEIRA	116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCELANDIA BRAGA DA GLORIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA JULIA SOUSA DE JESUS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRENO CONCEICAO SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CRISMA ARAUJO DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANK GIL FERREIRA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILIARDO BEZERRA LOURENCO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA VIANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA SILVA	121
GOIANIA / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GONCALVES BALEEIRO ROCHA, GABRIELA ROCHA FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA BISPO DAS NEVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA SANTOS, FRANKLIN PEREIRA FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA NAIARA DE SOUZA MEDEIROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ESTRELA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DIAS DO ESPIRITO SANTO LOGRADO, HERBERT FERNANDES LOGRADO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA, LUDMILA DE MAGALHAES CANDIDO PINEDA	124
GOIATUBA / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GONCALVES E QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	125
PLANALTINA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA GOMES, TALITA CARDOSO SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMILSON SABATE DA SILVA, VALQUIRIA LOPES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DIVANIR RIBEIRO	

DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO RICARDO ROSA NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DA SILVA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO VALDENEI CAMPOS JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERIVALDO PEREIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANY DE OLIVEIRA SARDEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE LIMA PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE BORGES MUNDIM BAESSE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILAIR ANTONIO TUMELERO JUNIOR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS AMARAL LIMAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDRIN CASSEMIRO ANDRADE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO CARLOS DE CARVALHO NETO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINO RAIMUNDO SOUSA DA ROCHA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA	133
RIO VERDE / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA DA SILVA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORIVAL MARIO ANGELELLI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON FERNANDO DE ANDRADE	135
SENADOR CANEDO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCISCO DA FONSECA, NILZA RICARDINA GOMES	135
VALPARAISO DE GOIAS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORAIDE CARVALHO DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GUEDES SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU GIOVANI BREDATOSO, JOVITA ALVES DOS SANTOS TOSO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MORAES DA	

SILVA, CONCEICAO CRISTIANA DE SOUZA MORAES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELVA AMORIM OLIVEIRA	
NERY, JOSE AMERICO NERY BRANCO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TOMAZ PAULINO,	
VERA LUCIA DA SILVA PAULINO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CEDRO DA SILVA	
.....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUDE NERI AGUIAR,	
FRANCISCA VERALUCIA MOURA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS LOPES	
SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE SOUZA	
VASCONCELOS DE FREITAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA SEVERINA DA	
SILVA DE SANT ANA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MATTOS CORREA	
VIEGAS GUIMARAES, BRUNO VIEGAS GUIMARAES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS PEREIRA BASTOS,	
SANDRA CRISTINA DE LIMA E SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVES LUSTOSA	
DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO DE	
ARAUJO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL BORGES QUINTELA	
.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HERCULANO DE	
OLIVEIRA NETO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA	
CANDIDO, RAIANE CRISTINA DE ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ESTRELA ALVES	
DE AGUIAR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO SILVA AGUIAR	
.....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES,	
SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE DA	
SILVA SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANTOS	
SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	
.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBSON DE JESUS	
PEREIRA ABREU	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE CONCEICAO	
FERREIRA DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN RODRIGUES	
PEREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ALVES DE LIMA,	
APARECIDA GONZAGA SOARES DE LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES BONFIM	
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES	
CANUTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCA DOS	
SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FREITAS BRUNO	
SOBREIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ASSIS DOS	

SANTOS DE CARVALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYEL CARVALHO TUPY	155
LEONARDO ROCHA DE SOUSA, LUCIANA DOMINGUES DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON FERREIRA DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERINEIDE ALVES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDSON DA COSTA LOPES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA OLIVEIRA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA FRANCINA MENEZES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON MENDES DO NASCIMENTO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE ALVES DE CARVALHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONTEIRO	159
MINAS GERAIS	160
ALMENARA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIA MORAIS DIAS FIGUEIREDO, ANDERSON ALVES FIGUEIREDO	160
BELO HORIZONTE / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	162
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA WERLI ALVARENGA, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	163
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DMX COMERCIO E SERVICOS LTDA REPRESENTADA POR GABRIELA GONCALVES COSTA MORDENTE CPF 011.774.556-17	164
BETIM / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CRISTIANO ROCHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ROUSSIN PEREIRA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE SOARES DE MORAIS, NAGIB PEREIRA SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO GONCALVES DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA FERREIRA, HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES CARNEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAMARA APARECIDA SILVA	168
CARANGOLA / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER ROCHA MARINHO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANIA MARIANA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBA LIMA DE SOUZA TORRES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, FELIPE ANTONIO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES FREIRE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA VALLADAO	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANE SIQUEIRA VILETE COSTA, ELIVELTON DA COSTA DUAO	172
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRIGORIFICO VASCONCELOS LTDA	172
ESTRELA DO SUL / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEANDRO FILHO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DARC DE OLIVEIRA AGUIAR, MARLI DE OLIVEIRA CORREIA, MARLUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, JULIANA DO PRADO OLIVEIRA PRESOTTO	174
FRANCISCO SA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS GONCALVESEIÇÃO DE FREITAS GONÇALVES	176
FRUTAL / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	176
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALBERTO JOSE QUEIROZ, MARIA APARECIDA QUEIROZ DE QUEIROZ	176
GOVERNADOR VALADARES / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES RIBEIRO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACY VIEIRA DA SILVA NEVES	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTO AGOSTINHO EIRELI	178
ITANHOMI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	178

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MATEUS DE SOUZA, MUNICIPIO DE ITANHOMI	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE ITANHOMI	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICK RAIMIM CORREA, MUNICIPIO DE ITANHOMI	179
JOAO PINHEIRO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AMARAL DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARBOSA DOS SANTOS	180
JUIZ DE FORA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINNE NUNES GOMES DA SILVA	181
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RURAL NOVA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS EIRELI, JOSE MARCIO DE FREITAS SOUSA, CINTIA GUIMARAES SANTOS SOUSA	181
NOVA SERRANA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA HELISA SILVEIRA DE FARIA	182
OURO FINO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ZORDAN	182
OURO PRETO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVELIS DO BRASIL LTDA.	183
PASSOS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE FARIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGO VENTURA	185
POMPEU / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA GONÇALVES DOS REIS	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALECIA VAZ DE SOUSA	186
POUSO ALEGRE / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	186
RESENDE COSTA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	187
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIAN JOSE MELO COELHO	

.....	187
SALINAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CARDOSO DA ROCHA	188
.....	188
SANTA LUZIA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE ARAUJO EGYDIO, GABRIELLY CRISTINE SOUZA ARAUJO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE SANTOS CARDOSO, JONATHA YURI ABDALA DA SILVA	189
.....	190
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG	190
.....	191
UBERABA / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA, ELIANE VILAS BOAS DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA FILHO, SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BATISTA DOS REIS, LORIANY SILVA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA APARECIDA ALVES VITORINO FERREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMILTON ANTONIO BISINOTO JUNIOR	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ESDRAS RIBEIRO DE SOUZA, IZANE NEIVA DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA NASCIMENTO BARBOSA	195
.....	196
UBERLANDIA / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONACIR JORGE DA COSTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE PEIXOTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MARQUES CARDOSO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO DUTRA, IEDA ABDIAS RODRIGUES DUTRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO SILVA FRANCO, THAIANE SILVA FRANCO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DAVI GRACIANO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAMEDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, VANTUILDES ROCHA DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA MODERNO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROCHA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEFFERSON PAIVA XAVIER	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECANDRO JOSE DE SOUZA, RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADELSON GONCALVES DE ALMEIDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANEI JOSE DE FREITAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JUNIO SANTOS E SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON OLICIO LOPES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ALVES CAMARGOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA NUNES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CRISTINA DE PAIVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA DE SA ARRUDA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOARES VIANA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYANE PEREIRA GOMES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES GENOVEVA BRITTO DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO BALTA CRUZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR, LARISSA DIAS ALMEIDA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA HELENA SILVA SOUSA, WAGNER SANTOS RODRIGUES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE ARAUJO	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFREDO FERREIRA ALVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEONAI JESSE DOS SANTOS, ALYNE VIVIANE DA SILVA	213
VARGINHA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIA TEODORO VILELA SILVA, GICELIO VITOR SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN LUIZ DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO CESAR MONTICELLI FERNANDES, LETICIA GARCIA DE SOUZA	215
VICOSA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA VASCONCELLOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOAQUIM DA CONCEICAO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO	216
MATO GROSSO DO SUL	216
CAMPO GRANDE / MS	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON STOLL DA ROCHA	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE LIMA JURKFITZ	217
ELDORADO / MS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENTIL FAZONI, ARASI ELSIRA FAZONI	217
PARÁ	218
ANANINDEUA / PA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE COSTA SEIXAS	218
BELEM / PA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, CAROLINA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, GABRIELA BARRAL NASCIMENTO SOUZA FILHO, IVAN BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO	219
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, MARIA ANGELICA ALMEIDA DE MEIRA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA ANTONIA LEITE PINHEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES	220
MARABA / PA	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -	221

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CHARLES ANDERSON DOS SANTOS SOUZA 221

SANTAREM / PA 221

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 221

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL 221

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE**

NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA CARVALHO 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON F DA SILVA LTDA** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON FIGUEIRA DA SILVA** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** 223

PERNAMBUCO 223

CAMARAGIBE / PE 224

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**

SANTOS 224

CARPINA / PE 224

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS RUFINO DA SILVA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILDO VICENTE FERREIRA, MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVAN DE LIMA BRASIL** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERNADIA MARIA VIEIRA** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAELSON JOSE DA SILVA** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSENILDO DE FARIAS RIBEIRO** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO ANTONIO DE SANTANA, JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON BATISTA DA SILVA** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO HENRIQUE MENDES DA SILVA** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EWERTON LUIZ CARDEAL DE PADUA, ANA CARINE SOARES** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA** 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOSE DA SILVA** 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ANTONIO DA CRUZ** 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS** 233

GARANHUNS / PE 233

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO NEMEZIO DA SILVA JUNIOR, EDVANIA KEHRLE BEZERRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMANUEL SILVA TENORIO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GOMES DE BRITO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSE FERNANDA AMARAL CARLOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO TARSO DOS SANTOS CARVALHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERVALDO DE LIRA GOMES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RODRIGUES DA SILVA, MONICA ALVES DA SILVA	236
IBIMIRIM / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO EUDES GERMANO BEZERRA, COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO -COOMAF /PE	237
ITAÍBA / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADELMO MARTINS DE ALBUQUERQUE	237
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULLO REVELLES PEREIRA DE ARAUJO, BRUNA FREITAS SILVA REVELLES DE ARAUJO	238
OLINDA / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MARIA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA, GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIARONE PEREIRA BEZERRA DE ARAUJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH PIMENTEL DE BARROS SANTANA, SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE, CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK GONCALVES COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA BARBOSA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEUSA DE FREITAS PORTELA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ARRUDA PINTO JUNIOR, EDILEUZA MELO DE BRITO PINTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA GOMES DE MELO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO WILSON CARNEIRO VASCONCELOS	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES GOMES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN MARINHO DA SILVA JUNIOR	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELI LAURENTINO DA SILVA, CLERIVAN JOSE DA SILVA	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA SANTOS FALCAO	246

PAULISTA / PE 247

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKI FIDELIS DA SILVA SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONYS HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VITOR OLIVEIRA DINIZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DA SILVA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA HELENA TORRES DA SILVA, EUDES ALEXANDRE EPIFANIO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HERMANNO DA SILVA MAIA, SANDRINE KELLY FONSECA DE MEDEIROS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BATISTA DA SILVA, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	249

PETROLINA / PE 249

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SILVA BARBOSA, PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZERITA RAMOS BACELAR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	250

RECIFE / PE 251

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 251

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULA BARBOSA GUIMARAES PEREIRA	251

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA JACIANA DA SILVA, MARCIO MARCOS DA PAZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEVERTON CARLOS LOPES AMARO, MARIA DO SOCORRO DODO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MARIA DE LIMA, JOSE GENARIO MOURA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA	253

.....	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDOMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, MARIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	254
SERRA TALHADA / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EMERSON SOBREIRA, CREMILDA ALVES FERREIRA SOBREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	255
PARANÁ	255
CARLOPOLIS / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR	255
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE LIMA FONSECA JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA	256
RIO DE JANEIRO	257
ANGRA DOS REIS / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCULANO ANTONIO SOARES CARNEIRO, NERILANDIA BRITO DE LIMA	257
BARRA MANSA / RJ	258
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANES DUQUE, ROSEMARY DOS SANTOS DUQUE, LILIAN MANES DUQUE, GUILHERME REZENDE DE ALMEIDA, SANDRO MARCUS PEREIRA NETO, PEDRO AGOSTINHO DE QUEIROZ, ANTONIO JOSE DA SILVA DUQUE, LAURA MANES DUQUE, MARIA DAS GRACAS ALVES SANTOS, JAIR JOSE DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, JOSE RONALDO DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DE FREITAS CASTRO DOS SANTOS, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS VIANA, ELISEU MARTINS VIANA, ZILDA CONCEICAO RODRIGUES, MARIA HELENA DE JESUS, ARLETE DA CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA RODRIGUES, EDIO GOMES DE BRITO	258
CABO FRIO / RJ	259
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GUIMARAES DE RESENDE SOARES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCINEI ROMÃO RANGEL	259
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	260
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES GUEDES DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA	260
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIANE ALVES DA SILVA	261
DUQUE DE CAXIAS / RJ	262
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	262

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JULIO CESAR DE ALMEIDA, CINTIA HENRICHES DE ALMEIDA 262

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ 263

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EDINA DOURADO ACHINELIS 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDINA DOURADO ACHINELIS**

..... 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEANDRA CAMERA FERNANDES**

PINTO 265

IGUABA GRANDE / RJ 266

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARILSON CACIO RODRIGUES**

BATISTA, ELIDIANNE LIMA PORTO BATISTA 266

ITABORAÍ / RJ 266

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS M DE ABOIM MAC**

DOWELL DA COSTA FILHO, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURANTE, MACDOWELL INVESTMENTS LTDA, CARLOS

EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, LUCA VENACORE LTDA.ME, LUCA VANACORE, KADU ALMEIDA EIRELLI EPP 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE TEIXEIRA SILVA,**

BARBARA ALVES DA SILVA 267

ITAGUAI / RJ 268

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 268

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EDILENE MENEZES FERREIRA GARCIA, EDILENE MENEZES FERREIRA GARCIA, MANOEL ROCHA 268

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

WILLIAMS GOMES CHAVES, KATIA DAIANE BOTELHO DA SILVEIRA CHAVES, JORGE VIVACQUA DAVIES 269

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARLOS SHIOSE, ODILEA BRAGA DE FARIA SHIOSE, MANOEL ROMUALDO FERREIRA 269

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ANDREA RAMALHO DE AQUINO, LUCIANO DE AQUINO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO SANTOS DE

SOUZA 270

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MCN MERCEARIA LTDA, ELENICE CHEDIAC LEITAO NUNES MORAIS, SEBASTIÃO ISAAC TORRES 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEISA CASTRO CARDOSO**

DA SILVA, JOSIVALDO REIS DA SILVA 272

JAPERI / RJ 273

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI 273

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

RAFAEL BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA, LUIZ ADRIANO BARBOSA DA COSTA 273

MENDES / RJ 273

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES 273

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JULIO MO** 273

NILOPOLIS / RJ 274

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERALDO FIRMINO DUTRA**

..... 274

NITEROI / RJ 274

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEPH LEE ROY GORDON,**

ELOISA NASCIMENTO GORDON 275

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CHRISTINA RAFAEL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CESAR ROCHA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLANNA GUIMARAES MARINHO CAMPOS, ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MILAGRES PEREIRA	277
NOVA FRIBURGO / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE GONCALVES BENITES	278
NOVA IGUAÇU / RJ	278
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON WILKERSON DA SILVA GIL PESSOA	279
PATY DO ALFERES / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ANTUNES, GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PINTO DO AMARAL BORDONI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARES PEREIRA DA SILVA, JOCILENE BRUM DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA, CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON MARTINS DA SILVA	281
PIRAÍ / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE FREITAS	284
QUEIMADOS / RJ	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DIANA GONCALVES	284
RESENDE / RJ	285
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE MOURA DENEGRUA DENEGRU	285
RIO DAS FLORES / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES CRUZ	286
RIO DAS OSTRAS / RJ	287

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS LIMA JUNIOR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGÉRIA GONÇALVES REBELLO DA SILVA, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA	287
RIO DE JANEIRO / RJ	288
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE ALMEIDA NACCOR	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA CLEMENTINA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ARAUJO AFONSO, MOEMA LIMA DE BRITO AFONSO	289
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RIBEIRO GUTH, MÁRCIA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDES FREITAS DE JESUS JUNIOR	290
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES FLOR, MONALIZA SOARES FLOR	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA XAVIER PAES BARATTA, ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, MARCOS XAVIER PAES, MAURICIO XAVIER PAES, ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA MELO DOS SANTOS, LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BARBOSA DE SANTANA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO PEREIRA DA SILVA NETO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONE DA CONCEICAO FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AURELIO SIQUEIRA BRITO SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA SOARES DE SOUZA, ALEXSANDRO BITENCOURT	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIEPER DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DA COSTA MOREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DOS SANTOS AMARAL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA RAMOS JUNIOR, ANNE CAROLINE AVILA SILVA RAMOS	297
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES DE JESUS LUIZ, MARCIA CECILIA SOARES LUIZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA	298

DANTAS, PALOMA PIMENTEL CORREIA ALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ELIZA DE SOUZA	
DAMASCENO	299
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ALEXANDRE	
XAVIER DE OLIVEIRA, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALVES BRAZ,	
THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIOR DA SILVA	
ALMEIDA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SOUZA DE	
OLIVEIRA, FABIANA MARTINHO TEIXEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELO	
LINS, TEREZINHA DE JESUS SILVA LINS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GIMENES DA CRUZ	
.....	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVIDE GOMES RODRIGUES	
.....	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE	
AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA PEREIRA,	
SAMBER BARBOZA DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI DOS SANTOS FLOR	
.....	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR JOSE BERNARDES	
MOREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA DE	
SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE	
GUIMARAES DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DE	
AZEVEDO GONCALVES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA DE CASTRO	
NORONHA, GABRIEL DE CASTRO NORONHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TATIANA DE SOUZA	
FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEIXOTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO DA SILVA	
SANTANA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE DA SILVA	
.....	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZ BARRETO COELHO,	
HUGO ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AURELIO	
FONSECA LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE QUARESMA DE	
SOUZA	310
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO CAVALCANTE	
CORDEIRO, JESSICA DA LUZ TAVORA CORDEIRO	310
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA VIVAS	
GOMES, SERGIO RICARDO FERNANDES GOMES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOUGLAS DE	
OLIVEIRA ANTUNES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PRATA DE	
OLIVEIRA, AYLTON RODRIGUES DE ALMEIDA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SERAFIM DE	
MEDEIROS	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GOMES CARTIER	313
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE LIMA VASCONCELLOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA SILVA NOGUEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, GABRIELA CASTRO BRITO FIAUX BERLING FONSECA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CARLOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA RODRIGUES GRECO MIRANDA, PAULO DA CONCEICAO MIRANDA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SANTOS DA PAIXAO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA REIS PINTO CABRAL, LUIZ CARLOS DA SILVA CABRAL	317
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	318
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO PADILHA AQUINO, JEANNE DE ORNELLAS DAIBES AQUINO	318
SAO GONCALO / RJ	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MORSCH BURGER	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAB MARGARIDO DE OLIVEIRA, ROSILENE MARTINS DE O. MARGARIDO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER VIEIRA TOLEDO, DEBORA DOS PASSOS DE ALMEIDA TOLEDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA FONSECA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA SALUSTIANO DE SOUZA C, GABRIEL SANTOS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NOGUEIRA PORTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNOLN TOLEDO GRANGE ROCHA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MAYERHOFER CASADO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA, PRISCILA JUSTINO PEREIRA VELOSO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE LIMA DO ROSARIO	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FAGUNDES SOUZA, KELLY REGINA RIBEIRO DE MORAES FAGUN	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYRA AFLALO DE ALMEIDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SILVA DA CONCEICAO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MORAIS DA SILVEIRA	327
RIO GRANDE DO SUL	327
ALVORADA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PATRICK BRANDAO ALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO LEMKE EUGENIO, GISELE MONTEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERLEI DORNELES DE QUADROS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEU VICTOR COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE ZIMMERMANN DUARTE, VINICIUS STEINERT DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS VAZ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA MANSUR SIMAO, JEAN PAULO DA SILVA SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE NEHRING DA ROSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DA ROSA DE ALMEIDA	331
CACHOEIRA DO SUL / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LOPES DE ALMEIDA COSTALUNGA, FERNANDA PEDROTTI COSTALUNGA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR EDER DOMINGUES DA CRUZ, LEDA MARCIA DA SILVA DOMINGUES	332
CAMAQUA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON MOURA VARGAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSILDA WIENCKE SPIERING	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGSON ROSA NUNES	334
CANOAS / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TOMAZ FALCAO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE MARCELO DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ALVES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VALDEMAR NOGARA	335

FILHO	335
CAXIAS DO SUL / RS	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DA CONCEICAO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON VARELA SCHEMES, ADRIANA TUROSSI SCHEMES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEMAR BASTIANI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIS SPIAZZI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FABRO, LUCIANE DE GOIS DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MACHADO MACEDO, ADEMIR HENKES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DA SILVA HOFMAM	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE CASTILHOS HOMEM, ELISANGELA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSO DA SILVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RAMPAZZO CLEMES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEPES DO VALE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI BRESOLIN	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILA MARIA MAIA MIOTTI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE JULIANA PADILHA MESSAGE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MOISES DA COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIEGO DE VARGAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA TELLES DUTRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARDOSO DE SIQUEIRA, JOVANA KELI FIORIO MORAES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN CESAR SARAN GASPARINI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MORAES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LIMA MACIEL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FAVERON GOMES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO VIEIRA LOPES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRNA DE QUADROS ORTH	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU ALEX SILVA CALCADA	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA, BEATRIS DE LARA PADILHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANIA FERREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENAN BIANCHINI PEREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FONSECA MATIAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PADILHA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DOS SANTOS CORREIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GOMES DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA EVELIN PAZ RODRIGUES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSILO TALITA JACOMIN	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MAURICIO DA SILVA PRESTES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURI FERNANDES MATIAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULLIANA VARGAS DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME BOEIRA MORAES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR BITTENCOURT MACHADO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA ROSA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MARTINS HENRIQUE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA CORREA RODRIGUES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIANE PEREIRA MONTEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI JOSE TELES DE SOUSA, LIANE MARIA PRETZ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINE CAROLINE NUNES NETO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI BENDER PEGORINE	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CENSI, MICHELE DAIANA FOCCHESATO CENSI	360
CHARQUEADAS / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA LOPES DA SILVA CONCEICAO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA LETICIA VIDAL DE ANDRADE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI COSTA	361

ELDORADO DO SUL / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	362
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCOS RACHEWSKY, ANITA RACHEWSKY	362
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CASSIO MARCELO PEREIRA	362
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE	363
ERECHIM / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON MARTIN MORANDI,	
MATILDE MARIA MORANDI	364
ESTANCIA VELHA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AIRTON TIERLING	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DIAS	365
GARIBALDI / RS	365
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERLA, ADRIANA	
DE SOUZA KREFTA	365
GRAVATAI / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAROLINA D AVILA ALVES	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DE	
OLIVEIRA	366
NOVO HAMBURGO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOUREIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CAETANO FONTES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA DA	
ROSA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GLACI BRITTES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANDRE BELLAVER	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA OLINO MORAES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DE FREITAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN STEFANI	
GONCALVES, PAOLA VITORIA DE SOUZA SCHMITT GONCALVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA FATIMA	
CARVALHO	370
PASSO FUNDO / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	370
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS GIOVANI ANACLETO,	
SIMONE CRISTINA CORAZZA ANACLETO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES DE	
SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO ROSO	371

PELOTAS / RS	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATALI SOARES GONCALVES BRISOLARA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAES NUNES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA MARA DOGENSKI FIEL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSE SCHNEIDER LIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS PERES, NARA CRISTIANE GULARTE PERES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA BORGES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISELE BARCHFELD	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE GRIEP OLIVEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES AVILA VIEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON RIBEIRO GULARTE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LUCAS NUNES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA MADEIRA AVILA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BOHNS PORTELLA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE SOUSA RIBEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GOMES DE AVILA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE CHRISTIE MEIRELES DE OLIVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ZETTERMANN RODRIGUES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON TIMM LUDTKE	380
PORTO ALEGRE / RS	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA PIMENTEL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OTAVIO GERMANO	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA BELMONTE	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GONCALVES DA	382

SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUSE DE OLIVEIRA JUNG	383
RIO GRANDE / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BENTO CARDOSO	384
SANTA CRUZ DO SUL / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIRA DIAS DENOVARO	384
LOPO	384
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDIR SILVEIRA NETO	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE SANES RODRIGUES DE LIMA	385
SAPUCAIA DO SUL / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSO DA SILVA RIGO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DUTRA VIEIRA LOPES, YASMIN BASSAN NIECHEL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL PEREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO JOSE RHODEN JUNIOR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARNECHE IPE DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE CORRALES CARDOSO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FREDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO PEREIRA, LUCIANE MACHADO COSTA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO LUIZ SILVA FREITAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SILVA DOS SANTOS, ADRIANE PAIM DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MERLUGO NORO, GEISIANE DOS SANTOS IRIGOI	393
TRAMANDAI / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MELO	394

VIAMAO / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER CASSOL SILVEIRA, VIVIANE SPERN HEPP	395
SANTA CATARINA	395
ARAQUARI / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARINI ALFREDO RODRIGUES, CELIA DA LUZ RODRIGUES	395
BLUMENAU / SC	396
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSWALDO DA COSTA, RENATA DA COSTA	396
CAMPOS NOVOS / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRANCO RIBEIRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE SCHMIDT	397
CONCORDIA / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERI MARTINI, INES NESPOLO MARTINI	398
FLORIANOPOLIS / SC	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TADEU DA SILVA, ADRIANA LUCIANO FRANZONI, BEATRIZ SOUTO CARDOSO, NEREU BURIGO, TERESINHA RANGEL BURIGO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA HELENA FONTANELLI, MARIA DE LOURDES ANTONIO, JOSE RUBENS DE PAIVA GOMES, VANILDA MATOS MARTINS, PATRICIA HELENA DE GODOY BEZERRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO MOACIR BORGES, CRISTIANE VALERIA DE ANDRADE BORGES, JASON ANDRADE BORGES, ADRIANA NOEMI WEINGAST DE CHIARELLA, ZENITA CABRAL, VERA LUCIA RONDINELLI, SILMA VIEIRA, JOSUE COSTA, ALCINEIA TEREZINHA COSTA, ALMIR COSTA, MARIA MARINA COSTA	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MEDEIROS DE SOUZA MUNZFELD	401
GAROPABA / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTO DE MEDEIROS, ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA MENDES DA ROCHA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON ALECIO STROSSI, ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SIEGA	405
GUARAMIRIM / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DHARMA S.A., POMAR E SABOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	406
ITAJAI / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	406

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA LAURENTINO DA CUNHA, KARLA CRISTINA DA CUNHA, WILLIAN WESTPHAL	406
ITAPOA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATAN DE AQUINO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GABRIELLI VICENTE AZEVEDO, ELISEO ROSA AZEVEDO	407
JOINVILLE / SC	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE CRISTINA AGUIAR, JULIO CESAR VARELLA MACIEL	408
LAGES / SC	408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CALISTO ANTONIO LUDWIG, SARAJANE DE BORTOLI LUDWIG, GLICERIO LUIS RAMBO, MARINETE SCHNEIDER RAMBO	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO SCHOENARDIE, GABRIELA PRADIEL SOUTO SCHOENARDIE	409
NAVEGANTES / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLENTINA BILCK DE FREITAS, MILITINO CALS DE FREITAS	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIMPIO RONCHI	410
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE SANTANA	410
TIJUCAS / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS, PEDRO PEREIRA, IEDA MARIA PEREIRA	411
TUBARAO / SC	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MENDES ALVES	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JERONIMO RODRIGUES	413
TURVO / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MEZZARI JUST	413
URUBICI / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARA PRA	414
URUSSANGA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GARCIA E FORNASE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIPIRA LOTEAMENTO LTDA	414
SERGIPE	415
ESTANCIA / SE	415

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA ROCHA COSTA, CRISTIANE CRUZ DA ROCHA COSTA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO VIEIRA DE MATOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	416
SÃO PAULO	416
AVARE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JADE PARTICIPACOES LTDA	417
BARUERI / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTA TENORIO DA COSTA FONSECA, PAULO ROBERTO DA FONSECA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN PRISCILA DE LIMA, JOAQUIM FELIPE DA SILVA NETO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS POMPEO NOGUEIRA, BRUNO DIAS NOGUEIRA, MASA TREZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ AMARAL DOS SANTOS	419
BAURU / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO ALVES RIBEIRO	420
CACAPAVA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANDA CAMPOS LOTEAMENTO SPE LTDA	421
COTIA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR BERNARDO	421
EMBU DAS ARTES / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDILON HENRIQUE SILVA LIMA, JAQUELINE FREITAS BORGES DE SOUZA	422
JALES / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA NAIYAME OSHIMA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MAURO DIB	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DA SILVA	423
SAO CARLOS / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACIEL, ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE BRITO	424

ALEXANDRE, ALTIDOR ALEXANDRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE OLIVEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO NUNES ALVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MARCOLINO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JONES EVANGELISTA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PESSOA DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE SPARZA DE LUCA	428
SAO PAULO / SP	429
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUCIEN ALBERT FRANCFORT, ANA MARIA LOBO FERREIRA FRANCFORT	429
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVENAL SANTOS ALMEIDA, JOANA SAANTANA DE ALMEIDA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REIKO IKUTA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISSON ROVERI GALEOTI, SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA AMARAL, CRISTIANE KOVACS AMARAL	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE APARECIDA MONTEIRO	435
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS GERMANO, ANA MARIA SVARCAS GERMANO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE KRIKOR GJEGHALIAN, THAIS BENEDETTI REINE GJEGHALIAN	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA BARBOSA, ELISANDRO HENRIQUE BARBOSA	437
SUMARE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DUTRA, DALVA APARECIDA DO CARMO DUTRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM HELTON MENDES DE QUEIROZ, TALICE ANDRESA BUENO DE QUEIROZ	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA LEITE TONIN	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ELEN DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA APARECIDA VIEIRA ALVES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA NOGUEIRA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE AVELINO,	

PALOMA MAYUMI PASQUALINI DE AVELINO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS PORFIRIO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVEIRA	442
TATUI / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE MAYCON PIRES DE FARIA	443

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	443
BAHIA	443
ALAGOINHAS / BA	443
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 1155 - QUADRA B, Nº S/N, BAIRRO ALAGOINHAS	445
SIMÕES FILHO / BA	446
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 1343 - VIA UNIVERSITÁRIA, CAMINHO 8, Nº CASA 3, BAIRRO CENTRO	446
RIO DE JANEIRO	447
RIO DE JANEIRO / RJ	447
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 208033 - RUA SÔNIA MENDONÇA FERREIRA, Nº 310, APARTAMENTO 101 BAIRRO CAMPO GRANDE	449
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 108231 - RUA PIRAUÁ, Nº 41, BAIRRO COSMOS	450
SERGIPE	451
ITABAIANA / SE	451
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 29884 - RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Nº 143, BAIRRO MARIANGA	453
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 10829 - RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Nº 143, BAIRRO MARIANGA	456

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 855551090762-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 2784 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR 2 BERTINO PASSOS 57 CENTRO, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício, os devedores MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 548.180.875-7 2-- a qual fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03/08/2022, corresponde à R\$ 3.589,37 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANE OLIVEIRA VASCONCELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 034/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que JANE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileira, solteira, esteticista, portadora da cédula de identidade RG nº 33.754.645-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 079.125.128-45, residente e domiciliada na Rua José Mendonça, nº 90, Casa, Centro, Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Comercial e Residencial, localizado na Praça Simões Filho, nº 52, Centro, Aporá/BA, limitando-se com propriedade pertencente ao Sr.º Alexandre Santos Oliveira e Praça Simões Filho, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 26 de agosto de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES DOS SANTOS, REGIVALDO ANTONIO LISBOA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Cartório, nos autos do Processo nº 126.109, Processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº 127.969.055-00, e sua esposa **ZULINDA MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.117.248-SSP/BA, e como requerente **REGIVALDO ANTONIO LISBOA**, portador do CPF/MF sob o nº 158.563.135-34, representado por seu advogado José Carlos Palmeira de Teive e Argôlo, OAB/BA 48.577, o qual requereu o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial de uma área medindo 370,00m², imóvel Lote de Terreno Próprio, nº 22, Quadra 01, situado na Estrada do Coco, KM-34, Rua das Águas, Loteamento Enseada do Jacuípe, Barra do Jacuípe, Distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 63938, Loteamento registrado na matrícula 13.118 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari. O requerente apontou em petição o conhecimento do falecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, pelo que solicitou a notificação por edital de eventuais herdeiros destes. Nessas condições, foi deferido o pedido de citação dos Espólios pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAN MELO MACEDO, ORLANDO ARAUJO FILHO, ANA LEDA DUARTE ARAUJO**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Cartório, nos autos do Processo nº 119.833, Processo de Usucapião, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, **ORLANDO ARAUJO FILHO**, portador do CPF/MF sob o nº 028.989.265-15, e sua esposa **ANA LEDA DUARTE ARAUJO**, portadora do CPF/MF sob o nº 809.179.505-00, e como requerente **GILVAN MELO MACEDO**, portador do CPF/MF sob o nº 016.303.505-91, representado por seu advogado José Jiquiriça Silva Rocha, OAB/BA 35.662, o qual requereu o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial de uma fração ideal identificada pela sigla SG-02/031, correspondente a 0,635% da Gleba nº 02, da Planta do Loteamento BUSCA VIDA, no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari- Bahia, com área de 887,50m² de área privativa e 144,00m² de área comum, integrante do Condomínio "Sain Marcel", inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 76.494, registrada na matrícula 18.428 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. O requerente solicitou a notificação por edital de eventuais herdeiros e da viúva do proprietário tabular. Ante o falecimento do proprietário tabular, Orlando Araújo Filho, defiro o pedido de notificação do Espólio de Orlando Araújo Filho, na pessoa do inventariante dos herdeiros, se houver, da viúva, Sra. Ana Leda Duarte Araújo, para comparecerem em Cartório, e serem notificados nos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL FRANCISCO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAUL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.177.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 155553735809, firmado em 01 de setembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote designado pelo nº 03 da Quadra A, integrante do Loteamento denominado Jardim de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25810. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCO POLO ALVES E SILVA DE ANDRADE

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSÉ MARCO POLO ALVES E SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.051.355-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1330800-7, firmado em 24 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 202 do Bloco 7, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado em Catu de Abrantes, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.341. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA D'AJUDA AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.679.365-78, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553626492, firmado em 30 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 103, 1º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40.259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a

Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MACHADO DO NASCIMENTO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN MACHADO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.914.275-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0143038-2, firmado em 16 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44.068. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 09 de setembro de 2022. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA LOPES FARIAS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): FRANCISCA LOPES FARIAS CONFRONTANTE(S): ALTAMIRA PALMIRA FREITAS E JOSÉ CARLOS CARCEIS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que FRANCISCA LOPES FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 181.127.495-15, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 4279, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade Rural denominada FAZENDA BATOQUE situada no município de Antônio Gonçalves, medindo 43ha, 80a e 23ca, confrontando-se ao Norte e ao Oeste com José Augusto Farias, ao Este com José Augusto Farias e Altamira Palmira Farias e ao Sul com José Carlos Carceis." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas E: 328.303,668 m e N: 8.821.193,249 m; confrontando com Estrada Vicinal Para o Pov. de Algodões, segue por cerca com azimute 242° 39' 53,31'' e distância de 152,68 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 328.168,041 m e N: 8.821.123,141 m com azimute 232° 41' 54,53'' e distância de 22,16 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 328.150,415 m e N: 8.821.109,713 m com azimute 232° 42' 57,55'' e distância de 114,65 m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E: 328.059,191 m e N: 8.821.040,259 m com azimute 221° 04' 51,02'' e distância de 134,69 m até o vértice P-05, definido pelas coordenadas E: 327.970,684 m e N: 8.820.938,733 m com azimute 221° 18' 10,12'' e distância de 96,42 m até o vértice P-06, definido pelas coordenadas E: 327.907,042 m e N: 8.820.866,298 m com azimute 241° 17' 59,87'' e distância de 66,73 m até o vértice P-07, definido pelas coordenadas E: 327.848,511 m e N: 8.820.834,253 m com azimute 239° 25' 22,59'' e distância de 69,45 m até o vértice P-08, definido pelas coordenadas E: 327.788,716 m e N: 8.820.798,923 m com azimute 239° 18' 10,51'' e distância de 66,46 m até o vértice P-09, definido pelas coordenadas E: 327.731,568 m e N: 8.820.764,995 m com azimute 235° 53' 03,20'' e distância de 114,82 m até o vértice P-10, definido pelas coordenadas E: 327.636,506 m e N: 8.820.700,595 m; confrontando com terras de (posse)Fazenda Batoque, Espolio- José Augusto Farias, segue por cerca

com azimuth 311° 28' 55,00'' e distância de 387,25 m até o vértice P-11, definido pelas coordenadas E: 327.346,389 m e N: 8.820.957,106 m com azimuth 294° 50' 05,52'' e distância de 278,30 m até o vértice P-12, definido pelas coordenadas E: 327.093,826 m e N: 8.821.073,993 m com azimuth 74° 05' 36,24'' e distância de 502,50 m até o vértice P-13, definido pelas coordenadas E: 327.577,085 m e N: 8.821.211,713 m com azimuth 0° 43' 53,25'' e distância de 239,03 m até o vértice P-14, definido pelas coordenadas E: 327.580,136 m e N: 8.821.450,727 m; confrontando com terras de Fazenda Batoque, Proprietário: Espólio- José Augusto Farias, segue por cerca com azimuth 93° 10' 10,34'' e distância de 505,80 m até o vértice P-15, definido pelas coordenadas E: 328.085,162 m e N: 8.821.422,761 m com azimuth 136° 24' 25,98'' e distância de 316,89 m até o vértice P-01, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 17/06/2022, sob nº 21.411, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ALTAMIRA PALMIRA FREITAS E JOSÉ CARLOS CARCEIS e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.411, de 17/06/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILDO FERREIRA PIRES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de AILDO FERREIRA PIRES, brasileiro, CPF 811.800.200-49, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440568881-7, firmado em 14/04/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-01-2.726, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 13/07/2021 correspondem a R\$148.669,93, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência PRINCESA DO SERTÃO, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA FERNANDA SILVA ALVES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de KATIA FERNANDA SILVA ALVES, brasileira, CPF 004.424.405-37, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440928500-6, firmado em 16/06/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-2.967, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2021 correspondem a R\$42.660,71, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MOTA ALVES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de BRUNO MOTA ALVES, brasileiro, CPF 011.696.555-05, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440928500-6, firmado em 16/06/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-2.967, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2021 correspondem a R\$42.660,71, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA SILVA DAS MERCES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de DALVA SILVA DAS MERCES, brasileira, CPF 030.502.965-77, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441412827-4, firmado em 06/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-3.534, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2021 correspondem a R\$25.193,92, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO brasileiro, CPF 000.438.945-00, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441412827-4, firmado em 06/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-3.534, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2021 correspondem a R\$25.193,92, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUISA NEVES DE SA MARQUES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de MARIA LUISA NEVES DE SA MARQUES, brasileira, CPF 291.834.008-18, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441534136-2, firmado em 10/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-06-3.610, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 10/02/2021 correspondem a R\$24.182,40, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, CPF 061.294.465-43, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844442009981-7, firmado em 27/12/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-4.366, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2021 correspondem a R\$8.469,98, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE RIBEIRO SOUZA SILVEIRA PINTO, CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO**

EDITAL nº 12/2022 - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, Lei n. 9.514/97. Interessado(s): **LUCIENE RIBEIRO SOUZA SILVEIRA PINTO e CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO AMANDA CARLA MEIRA**, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. **LUCIENE RIBEIRO SOUZA SILVEIRA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.488.935-53 e o Sr. **CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.256.515-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-CONTRATO nº 15555249966-9, firmado em 28 de dezembro de 2012, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 8.151, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, desta Serventia, descrito como "Parte de um lote urbano, situado no Loteamento Fazenda Miradouro, nesta cidade, correspondente ao Lote nº 05, da Quadra B, medindo a área total de 221,23m²". Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUNDO ALVES DA SILVA**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/03/2022 o requerimento pelo qual **EDMUNDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, agricultor, divorciado, natural de Euclides da Cunha, Bahia, filho de Maria Norberta da Silva, nascido em 05 de abril de 1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01786069729 onde consta o RG de nº 4335724 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 691.997.878-49, declarando estar convivendo em uniao estavel com **HELENA CAMARGO GOMES**, que tambem participa do ato, sendo ela, brasileira, com estado civil de solteira, natural de Lupionopolis/PR, nascida em 02 de fevereiro de 1960, filha de Atilio Camargo Gomes e Maria Meneguetti Gomes, portadora da Carteira de Identidade tipo RG de n.º 15.140.527-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 023.047.988-02, ambos residentes e domiciliados no Povoado Ruilandia, 91, Centro, Euclides da Cunha, Bahia, sem endereço eletrônico e telefones declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 124711 de 03/03/2022, do imóvel rural constante: medindo 137 (cento e trinta e sete) tarefas de terra, denominada Fazenda Limoeiro, situada no Município de Euclides da Cunha, Bahia. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Alsisson Rafael Moreira, CREA 0515618020/BA, RT: BA20210589867, Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GONZALO TORRES CHACON, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. GONZALO TORRES CHACON, CPF nº 054.279.727-57, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155550064824-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 15/04/2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Professora Marcia Medeiros, n. 214, bairro Santa Isabel, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11035. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI SORAYA VALLE BUENANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª NOEMI SORAYA VALLE BUENANO, CPF nº 060.544.367-08, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155550064824-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 15/04/2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Professora Marcia Medeiros, n. 214, bairro Santa Isabel, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11035. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALVES SOARES FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. WILLIAM ALVES SOARES FONSECA, CPF nº 080.256.766-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855550764718-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 07/12/2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Silvio Jose Soares, n. 52, bairro Costa Rica, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11471. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CPF nº 136.398.558-25, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, n. 370, bairro Santa Rita, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 19399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON RODRIGUES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. EDMILSON RODRIGUES ALVES, CPF nº 523.476.135-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, n. 370, bairro Santa Rita, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 19399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY BATISTA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. WANDERLEY BATISTA DA SILVA, CPF nº 919.768.715-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441654429-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 30/08/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Tanzania, n. 287, bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 24781. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - IBICUI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANIZIA MAIA RODRIGUES AGUIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 30/08/2022, mediante prenotação nº. 7012, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no CFTA nº 01916067581, referente a matrícula nº. 243, imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, com CCIR 323.039.005.517-6, NIRF 1.135.090-3, certificado no INCRA sob nº cedfd756-7d2d-4460-8adb-1094f622db8e,, ficando constatada uma área de 89,8268ha (oitenta e nove hectares, oitenta e dois ares e sessenta e oito centiares), tendo sido requerido pela inventariante do imóvel (Espólio de Josildo Araújo Aguiar), Sra. Silvanizia Maia Rodrigues Aguiar, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.446.745-53, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização do confrontante a seguir indicado: JOSÉ GALVÃO, proprietário do imóvel Fazenda BURITI (transcrição nº 64 - CNS 00.754-2), o qual foi adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na data de 30/08/1946, no tabelionato de Notas do 4º Distrito de Paz de IBICUI - BA, cujos marcos são: IABL-M-902 a IABL-M-911, com coordenadas de longitude -40°00'32,255 a -40°00'43,761 e latitude -14°52'19,287 a -14°52'29,140 (SIRGAS 2000). Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado, para QUE CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua Dom Pedro II, 230, térreo, centro, CEP 45290-000, IBICUI-BA.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMENILSON SOUZA ALENCAR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440078967-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2012, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA DA BANHA, 519, CENTRO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 15.372, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. ROMENILSON SOUZA ALENCAR, portador do CPF n.º 024.474.465-35, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a beneficio do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação,

favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 14 do mês de setembro de 2022. Irecê --Ba, 14 de setembro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUCI MARQUES MOREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440727431-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2014, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na TRAVESSA ANA MARQUES FRANCA, 114, COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob n.º matrícula 15.465, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. NEUCI MARQUES MOREIRA, portador do CPF n.º 974.892.555-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 14 do mês de setembro de 2022. Irecê --Ba, 14 de setembro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL TAVARES DE BARROS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144440311099-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2013, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA RIO SOLIMÕES, 93, ASA SUL, IRECÊ/BA, registrado sob n.º matrícula 16.434, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. LOURIVAL TAVARES DE BARROS JUNIOR, portador do CPF n.º 830.945.394-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2022. Irecê --Ba., 12 de setembro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDISON ALVES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441259206-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2016, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARDOSO DOURADO, 25, MARIO CARDOSO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 16.805, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. CLEIDISON ALVES DE SOUZA, portador do CPF n.º 974.966.695-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 14 do mês de setembro de 2022. Irecê --Ba, 14 de setembro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAMIANA GLEIDE AGUIAR PROTASIO

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 33.670 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por DAMIANA GLEIDE AGUIAR PROTÁSIO, brasileira, professora, viúva, natural de Vitória da Conquista/BA, nascida em 20 de julho de 1947, filha de Erico Gonçalves de Aguiar e de Jovelina Portela Aguiar, portador do RG n. 00.696.440- 04-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.080.355-72, residente e domiciliada na Avenida Central, n. 74, bairro Duro, no município de Vera Cruz, Estado da Bahia, relativo ao imóvel localizado na Avenida Central, n. 110, bairro Duro, no município de Vera Cruz, Estado da Bahia, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pela Arquiteta, Ana Maria Portela Aguiar (CAU n. A13363-9), como: "1- MEDIDAS DO LOTE: (.) 10,00m (dez metros) de frente e igual largura de fundo; 69,00 (sessenta e nove metros) de frente ao fundo de ambos os lados, perfazendo uma área total de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metros quadrados), com alinhamento frontal regular de acordo com os lotes vizinhos da quadra onde se situa. 2-CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOTE: (.) Casa composta de dois pavimentos e possui os seguintes cômodos; uma suíte, dois sanitários sociais, três quartos, duas salas, uma escada, um hall, uma cozinha, uma despensa, quatro varandas; mais uma área de serviço e dois quartos de empregada e um sanitário de serviço. '' A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antonio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente

estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 06 de setembro de 2022.
Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.540, com os seguintes dados: REQUERENTES: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 1305808568, CPF nº 007.574.525-90, casado sob regime da comunhão parcial de bens em 30/07/1999 com FRANCISCA FRANCIENE LOPES, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 247161692 SSP/CE, CPF nº 035.035.405-71, ambos residentes e domiciliados na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-743, em Jequié/BA, IMÓVEL USUCAPIENDO: Localizado na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-743 em Jequié/BA, consistente de um imóvel com área construída de 665,76 m², e área total do terreno 462,75m², integrante do Loteamento Sol Nascente, quadra 62, lotes 7 e 8, com inscrição imobiliária nº 01020600050001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Rômulo Tardelly Bezerra Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/BA nº 000078911-0, ART nº BA20190127414. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 10.866, Livro 2-AP. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde março 2005. Pelo presente edital, ficam intimados HAIDEE PIRES DE OLIVEIRA E SILVA, VALEDA PIRES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ANÍBAL PIRES D'OLIVEIRA, CPF: 018.453.575-1, IARA PIRES COSTA LINO, CPF: 734.015.795-68, E AUGUSTO FERREIRA COSTA LINO, CPF: 005.263.715-87 na qualidade de proprietários tabulares e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.549, com os seguintes dados: REQUERENTE: AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.223.794/0001-79, com sede na Estrada Fazenda Bom Jardim, S/N, Fazenda Bom Jardim, CEP: 45215-000, em Lafaiete Coutinho/BA, representada por Nilson Alberto Anjos Filho, brasileiro, maior, capaz, RG nº 775513202 SSP/BA, CPF nº 790.989.595-04, casado em 16/07/2017, sob o regime da separação de bens, com Carla Assis Anjos, brasileira, maior, capaz, RG nº 0864447000 SSP/BA, CPF nº 002.072.935-97, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 417, Bairro São Luís, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 624, Centro, CEP: 45200-011, em Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 320,84 m², sendo a área construída de 290,49 m², com inscrição imobiliária nº 01011940173001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por João Paulo Gonçalves de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU-BR nº A68312-4, RRT nº 0000008692630, e Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916-BA, ART nº BA20220036401. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula atípica Nº 13.044, Livro 2-AX. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há 39 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.721, com os seguintes dados: REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, taxista, RG nº 0321277589 SSP/BA, CPF nº 452.045.605-30, casado em 18/01/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com ELÍCA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, comerciante, RG nº 1260610500 SSP/BA, CPF nº 006.967.445-03, residentes e domiciliados na Rua Aiquara, nº 108, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº 751, bairro Joaquim Romão, CEP 45200-560 em Jequié/BA, consistente de um uma área total medindo 42,52 m², sendo a área construída de 42,52 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085002, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 85916, ART nº BA20220057897, e o imóvel localizado na Rua João José Duarte, nº 759, bairro Joaquim Romão, CEP: 45202-110, consistente de uma área total medindo 29,80 m², sendo a área construída de 29,80 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 85916, ART nº BA20220057871. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 54.306, Livro 3-AV. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE: Há mais de 18 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. Jequié. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GEOVANE SILVA SANTOS**

SAMARA BENEVIDES DUQUE Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Jequié/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, considerando tentativas sem êxito de notificação pessoal nos endereços fornecidos, INTIMA o(a) Sr(a). GEOVANE SILVA SANTOS, RG Nº 0932737463 SSP/BA, CPF nº 007.893.985-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE IMÓVEL Nº 000655326, firmado em 23/11/2011 com o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ Nº 52.568.821/0001-22, referente ao imóvel situado a Rua Canaã, identificado como Lote 17 da Quadra 07 do Loteamento Deltaville, bairro São Judas Tadeu, neste Município de Jequié/BA, matriculado nesta serventia sob nº 10.158. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, com valor dos encargos atualizados até 09/09/2022 em R\$10.750,38 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Jequié, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2022.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN NUNES BEZERRA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) IRAN NUNES BEZERRA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. IRAN NUNES BEZERRA, portador do CPF/MF sob o nº 534.636.095-68, referente ao Contrato Habitacional nº 155550244648-4, relativo ao imóvel situado à AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 727 CASA CENTENARIO PAULO AFONSO BA 48605450, firmado em 01/06/2010, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65163), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 16.704, sob o nº 3, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Av. Antônio Calos Magalhães. 727, casa, Centenário, Paulo Afonso/BA -- CEP: 486054, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa no endereço citado, os escreventes Daffne Silva de Menezes e Gustavo Cariri dos Santos, não encontraram o número da casa, tendo em vista que, existiam os números 725, 725-A e 737, porém não foi localizado o número 727, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: IRAN NUNES BEZERRA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (IRAN NUNES BEZERRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/04/2022, corresponde a R\$ 38.982,32, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente

editais virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº 911.481.205-30, referente ao Contrato Habitacional nº 809850003158-9, relativo ao imóvel situado à R RIO BRANCO 201 BL 2 AP 201 JARDIM BAHIA PAULO AFONSO BA 48604260, firmado em 27/03/2009, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65265 e 65266), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 16.110, sob o nº 2, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio Branco, 201, Bl 2, Ap 201, Jardim Bahia Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-260, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa, às 10h16min, ao chegar no endereço citado, fui informado pelo porteiro do Condomínio que o Sr. JOÃO JÚNIOR CARNEIRO DE SOUZA não se encontrava. Na segunda tentativa, às 15h29min, ao chegar no endereço citado, o Sr. JOÃO JÚNIOR CARNEIRO DE SOUZA ficou ciente de todo conteúdo da notificação, recebendo uma via desta notificação e assinando a contrafé; b) Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 300, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-180, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Ao chegar no endereço citado, chamei, porém não obtive retorno. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOAO JUNIOR CARNEIRO DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/04/2022, corresponde a R\$ 35.071,13, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIANA BERNARDO DA SILVA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) JACIANA BERNARDO DA SILVA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. JACIANA BERNARDO DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº 031.257.974-89, referente ao Contrato Habitacional nº 809850003158-9, relativo ao imóvel situado à R RIO BRANCO 201 BL 2 AP 201 JARDIM BAHIA PAULO AFONSO BA 48604260, firmado em 27/03/2009, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65262 e 65264), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 16.110, sob o nº 2, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio Branco, 201, Bl 2, Ap 201, Jardim

Bahia Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-260, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa, ao chegar no endereço citado, fui informado pelo porteiro do Condomínio que a Sra. JACIANA BERNARDO DA SILVA não se encontrava. Na segunda tentativa, às 15h29min, ao chegar no endereço citado, fui informado pelo Sr. JOÃO JÚNIOR CARNEIRO DE SOUZA, que a Sra. JACIANA BERNARDO DA SILVA não reside no endereço citado; b) Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 300, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-180, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa, ao chegar no endereço citado, chamei, porém não obtive retorno. Na segunda tentativa, às 15h38min, ao chegar no endereço citado, chamei, porém não obtive retorno. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: JACIANA BERNARDO DA SILVA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JACIANA BERNARDO DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/04/2022, corresponde a R\$ 35.071,13, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DA SILVA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) CARLOS DA SILVA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 650.028.065-20, referente ao Contrato Habitacional nº 144440101320-3, relativo ao imóvel situado à R SAO VICENTE 120 CASA JARDIM BAHIA PAULO AFONSO BA 48604150, firmado em 30/08/2012, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65160), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 18.435, sob o nº 4, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Vicente, 120, casa, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-150, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa no endereço citado, os escreventes Daffne Silva de Menezes e Gustavo Cariri dos Santos, chamaram, porém, não saiu ninguém. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CARLOS DA SILVA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital

publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CARLOS DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 03/08/2022, corresponde a R\$ 15.391,12, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº 672.706.895-04, referente ao Contrato Habitacional nº 144440101320-3, relativo ao imóvel situado à R SAO VICENTE 120 CASA JARDIM BAHIA PAULO AFONSO BA 48604150, firmado em 30/08/2012, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65161), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 18.435, sob o nº 4, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Vicente, 120, casa, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA -- CEP: 48.604-150, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que Na primeira tentativa no endereço citado, os escreventes Daffne Silva de Menezes e Gustavo Cariri dos Santos, chamaram, porém, não saiu ninguém. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GILVANEIDE ISMAEL DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 03/08/2022, corresponde a R\$ 15.391,12, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado

(15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAIR LUIZ DE MELO**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DJAIR LUIZ DE MELO EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DJAIR LUIZ DE MELO, portador do CPF/MF sob o nº 176.469.795-20, referente ao Contrato Habitacional nº 144440505992-5, relativo ao imóvel situado à R SAO JORGE 72 CASA CENTRO PAULO AFONSO BA 48600000, firmado em 21/01/2014, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65519), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 19.841, sob o nº 5, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Jorge, nº 72, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.600-000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa, ao chegar no endereço citado, chamei, porém ninguém saiu. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DJAIR LUIZ DE MELO, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DJAIR LUIZ DE MELO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/06/2022, corresponde a R\$ 25.182,07, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ERINALVA FIGUEREDO DE MELO**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) MARIA ERINALVA ARAUJO FIGUEREDO EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. MARIA

ERINALVA ARAUJO FIGUEREDO, portadora do CPF/MF sob o nº 272.381.578-10, referente ao Contrato Habitacional nº 144440505992-5, relativo ao imóvel situado à R SAO JORGE 72 CASA CENTRO PAULO AFONSO BA 48600000, firmado em 21/01/2014, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65520), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 19.841, sob o nº 5, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Jorge, nº 72, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.600-000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa, ao chegar no endereço citado, chamei, porém ninguém saiu. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: MARIA ERINALVA ARAUJO FIGUEREDO, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARIA ERINALVA ARAUJO FIGUEREDO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/06/2022, corresponde a R\$ 25.182,07, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 026.368.925-59, referente ao Contrato Habitacional nº 144440742030-7, relativo ao imóvel situado à Q 108-B 0 LOTE 06 CARDEAL BRAND PAULO AFONSO BA 48600000, firmado em 31/10/2014, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65509 e 65510), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 20.365, sob o nº 3, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Lago Norte, 89, casa, Caminho dos Lagos, Paulo Afonso/BA, CEP 48605340, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Foi realizada a primeira tentativa no endereço citado, o imóvel estava fechado e não se encontrava ninguém no local; b) Q-108 B 0 LOTE 06, Cardeal Brandão Vilela, Paulo Afonso/BA, CEP 48600000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Foi realizada a primeira tentativa, porém o endereço citado não foi localizado por não constar nome da Rua, dificultando assim a sua localização. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei

9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JALLYSON DENYSON ALVES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/06/2022, corresponde a R\$ 11.666,55, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANGELA PEREIRA DA SILVA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) OSANGELA PEREIRA DA SILVA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. OSANGELA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº 929.600.305-91, referente ao Contrato Habitacional nº 155553732063-0, relativo ao imóvel situado à R JUSCELINO KUBSTCHECK 373 CASA CENTRO SANTA BRIGIDA BA 48570000, firmado em 27/07/2016, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65507 e 65508), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 21.661, sob o nº 1, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Juscelino Kubstchek, 373, casa, centro, Santa Brígida/BA, CEP: 48.570-000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Ao chegar no endereço citado, chamei, porém não obtive retorno, fui informada pelos vizinhos que a Sra. Osangela Pereira da Silva, estaria em uma roça de sua propriedade; b) Travessa Coronel João Sá, nº 133, centro, Santa Brígida/BA, CEP: 48570000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Ao chegar no local do imóvel, encontramos um ponto comercial, chamei, porém, não saiu ninguém. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: OSANGELA PEREIRA DA SILVA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (OSANGELA PEREIRA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para

quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 31/08/2022, corresponde a R\$ 207.276,95, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DEBORA W RODRIGUES DE SIRQUEIRA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. DEBORA W RODRIGUES DE SIRQUEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº 069.486.845-05, referente ao Contrato Habitacional nº 144441033572-2, relativo ao imóvel situado à R LAGO NORTE 89 CASA CAMINHO DOS LA PAULO AFONSO BA 48605340, firmado em 27/07/2017, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65500 e 65501), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 21.820, sob o nº 5, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Lago Norte, 89, casa, Caminho dos Lagos, Paulo Afonso/BA, CEP: 48605340, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: o imóvel estava fechado e não se encontrava ninguém no local; b) Av. Getúlio Vargas, 25, Nossa Senhora, Paulo Afonso/BA, CEP: 48601000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Na primeira tentativa no endereço citado, ao chegar no local imóvel encontramos um ponto comercial com primeiro andar, perguntamos a senhora proprietária da loja, se residia alguém no primeiro andar e a mesma nos informou que não, que ela a proprietária do imóvel e que não residia ninguém, perguntei se ela conhecia alguma: DEBORA W RODRIGUES D SIRQUEIRA, a mesma informou que chegam várias correspondências para esse nome, mas que ela não conhecia ninguém e sempre devolvia as correspondências pro carteiro, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: DEBORA W RODRIGUES D SIRQUEIRA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DEBORA W RODRIGUES D SIRQUEIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/06/2022, corresponde a R\$ 17.084,79, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento

do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 12 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

COMARCA - PLANALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO

protocolado nesta serventia, sob o nº: 5882, requerido por NEY BRAGA ARGOLLO, brasileiro, plenamente capaz, motorista, filho de Marcionila Maria de Jesus Argolo e de Nilo Braga Argolo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 776.102.025-68, 1ª habilitação em 11/12/2003, válida até 07/10/2024, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Bahia na data de 02/12/2019, na qual consta o número do RG 804478309 - SSP/BA e do CPF/MF nº 776.102.025-68, o qual se declarou solteiro e não convivente em união estável, apresentando sua certidão de nascimento com matrícula de nº 138313 01 55 1981 1 00069 237 0011859 63, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Poções/BA, sem endereço eletrônico declarado, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 53, bairro Centro, CEP: 45190-000, Planalto/BA, assistido juridicamente por sua advogada Bel^a. FERNANDA DUARTE ROCHA LIMA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/BA sob o nº 52.626, Subseção de Vitória da Conquista, CPF sob o nº 044.754.815-89, com escritório profissional situado na Rua Rui Barbosa, nº 480, primeiro andar, centro, CEP 45.190-000, Planalto/BA, com endereço eletrônico e-mail: fernandaduarte.adv@hotmail.com, sobre o seguinte imóvel: um lote urbano, plano, em formato de um trapézio, situado na Rua Pedro Gomes da Silva, nº 43, bairro Centro, CEP: 45190-000, neste Município e Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, com cadastro Municipal - IPTU sob nº 09950, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de fundo, por 25,55m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão, de frente ao fundo, de ambos os lados, totalizando uma área de 239,97m² (duzentos e trinta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), com uma área construída de 85,58m² (oitenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), em um sistema misto de alvenaria comum de cerâmica e tijolos de adobe, paredes pintadas com tinta látex, revestimento cerâmico em todo piso interno, piso externo sem revestimento, esquadrias de madeira, telhado de telhas cerâmicas; edificado da seguinte forma: 01 sala de estar com 18,55m² (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), 01 dormitório com 5,33m² (cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), 01 dormitório com 8,53m² (oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), 01 dormitório com 10,40m² (dez metros e quarenta centímetros quadrados), 01 cozinha com 13,73m² (treze metros setenta e três centímetros quadrados), 01 banheiro com 3,55m² (três metros cinquenta e cinco centímetros quadrados), 01 área de serviço com 4,00m² (quatro metros quadrados), 01 circulação com 3,84m² (três metros oitenta e quatro centímetros quadrados), 01 circulação com 24,15m² (vinte e quatro metros e quinze centímetros quadrados), 01 quintal com 115,64m² (cento e quinze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se ao lado direito com imóvel de propriedade de José Oliveira Santos, José Ferreira Lopes, Alvani Oliveira Santos Moreno, Maria de Lourdes Santos Rocha, Josué Oliveira Santos e Nilza Santos Lopes, matrícula de nº 1373, nesta Serventia, ao lado esquerdo com imóvel da posse de Nilza Santos Lopes, com cadastro imobiliário sob o nº: Nº 9940, na Prefeitura Municipal de Planalto-BA, e ao fundo com imóvel de propriedade de Solange Silva França, matrícula de nº: 327, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados por Alan Portela Almeida, Engenheiro Civil, inscrito no órgão de fiscalização CREA-BA sob nº 051943085-9, com ART nº BA20210649314. O imóvel usucapiendo possui origem registral, indicando que o mesmo se encontra registrado sob a Matrícula de nº 527, do Livro 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Poções/BA, formado pela área remanescente da aludida matrícula. Destaca-se, por oportuno que, em virtude do desmembramento territorial, o bem imóvel da referida matrícula passou a pertencer à circunscrição imobiliária de Planalto/BA.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA, PETRONILIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 410099, desde 22/07/2021, com os seguintes dados: Requerente: ANTÔNIO DOS SANTOS CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 094.081.425-00, residente e domiciliado no bairro de Nova Brasília, em Salvador/BA, e PETRONÍLIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 114.176.175-00, residente e domiciliado na Rua Travessa Canuto, nº 26, Mata Escura, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa com 52,60m² de área construída, edificada em área de terreno com 71,00m², localizado na Rua Travessa Canuto, nº 26, Mata Escura, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 384.403-0, transcrição nº 3.151 do Livro 3-G deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MAXIMINIANO JOSÉ DA ENCARNAÇÃO, sem indicação de CPF. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 21/10/1986. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIBIANA DANIELLE DE OLIVEIRA COUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 413.861, desde 28/09/2021, com os seguintes dados: Requerente: BIBIANA DANIELLE DE OLIVEIRA COUTO, brasileira, solteira, CPF 792.328.415-68, residente e domiciliada na Rua Rômulo Galvão, nº 288, Ed. Lagoa Encantada, apto. 1705, Doron, nesta Capital. Identificação do imóvel usucapiendo: APARTAMENTO nº 1101, Torre Bouganville (132), bloco 07, Condomínio Bosque Imperial, localizado na Alameda Jequitibá, nº 132, São Marcos, em Salvador/BA, inscrito no cadastro municipal sob nº 496.533-7, registrado nesta serventia sob nº de matrícula 49.512. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietária - COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORES DO IMBUI - COHABUI - SEÇÃO XXV, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.689.947/0001-66. Credora hipotecária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA, do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde Dezembro de 2001. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou

pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIMADSON BRAZILEIRO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.688 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, vem intimar HERIMADSON BRAZILEIRO PEREIRA, CPF nº 906.317.735-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo da certidão datada de 02 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 301, Edifício Dixon, inscrição municipal 158.236, situado na Rua Manoel Mario de Lima, nº 8, Caixa D'agua, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.560. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILVAN PEREIRA QUEIROZ, TANIA MARIA PIMENTEL PEREIRA QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 424.053 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JILVAN PEREIRA QUEIROZ CPF nº 309.009.055-49 e TANIA MARIA PIMENTEL PEREIRA QUEIROZ CPF nº 175.605.355-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de agosto de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Brisa do Campo, Apt 1.802, Avenida Luis Viana Filho, nº 6631, Paralela, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.516. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BRITO BACELLAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.117 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRUNO BRITO BACELLAR, CPF nº 861.868.295-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de agosto de 2022 e 30 de agosto de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.243-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.208. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CARDOSO DE PIA DA ANUNCIACAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.084 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WESLEY CARDOSO DE PIA DA ANUNCIACAO, CPF nº 859.376.355-31, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 03 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, Bloco 09, do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.342-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.872. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SANTOS MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.089 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLAVIA SANTOS MIRANDA, CPF nº 053.858.085-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo da certidão datada de 30 de agosto de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 003, Bloco 18, do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.243-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.062. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAIONARA SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.615 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAIONARA SOUZA SILVA, CPF nº 040.793.905-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022, ambas expedida pelo 1º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 401, Bloco 08, inscrição municipal 948.980-0, Empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.416 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO formulado por formulado por JOSÉ RICARDO MARQUES CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, servidor público, solteiro, nascido em 27/02/1968, declara não conviver em união estável, filho de Cesar Estácio Conceição e Vonilce Marques Conceição, inscrito no CPF sob nº 470.462.525-72, portador da CNH nº 01948142780 - DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar da Paixão, nº 10, Casa 06, Daniel Lisboa, Bairro Brotas, CEP: 41.630-395, desta Capital, com endereço eletrônico joelisonmartins@santossantana.com.br, prenotado sob protocolo nº 410084, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 06 da porta e 107.076 da Inscrição Municipal, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, no subdistrito de Brotas, desta capital, edificada em terreno próprio que mede 5,15m de frente, por 8,60m de frente a fundo, limitando-se com quem de direito, com uma porta, duas janelas de frente, internamente com uma sala, dois quartos, cozinha, sanitário e pátio; tudo conforme descrição na Transcrição Livro 3C, fls. 07, nº 6.312 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 15 de Setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ RICARDO MARQUES CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, servidor público, solteiro, nascido em 27/02/1968, declara não conviver

em união estável, filho de Cesar Estácio Conceição e Vonilce Marques Conceição, inscrito no CPF sob nº 470.462.525-72, portador da CNH nº 01948142780 - DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar da Paixão, nº 10, Casa 06, Daniel Lisboa, Bairro Brotas, CEP: 41.630-395, desta Capital, com endereço eletrônico joelisonmartins@santtossantana.com.br, prenotado sob protocolo nº 410084 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 06 da porta e 107.076 da Inscrição Municipal, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, no subdistrito de Brotas, desta capital, edificada em terreno próprio que mede 5,15m de frente, por 8,60m de frente a fundo, limitando-se com quem de direito, com uma porta, duas janelas de frente, internamente com uma sala, dois quartos, cozinha, sanitário e pátio; tudo conforme descrição na Transcrição Livro 3C, fls. 07, nº 6.312 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados SERAFIM DA SILVA NOSSA e sua esposa NELZIA CARNEIRO DA SILVA NOSSA, brasileiros, ele bancários, ela doméstica, residentes nesta capital, na qualidade de titulares registraes, e seus possíveis herdeiros, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 15 de Setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDEMAR CESAR BRANDAO OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NILDEMAR CEZAR BRANDAO OLIVEIRA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506019 e nº 506018), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 1203, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 450074-05, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO AGATA", SITUADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE", SITUADO À AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA, 430, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 63234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 438.448,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LAURO DOS SANTOS BRITO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO LAURO DOS SANTOS BRITO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506028 e nº 506029), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA

FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 001, DO TIPO A/25, DO BLOCO 265-B, INTEGRANTE DO "PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL", SITUADO À RUA NOSSA SENHORA DO RESGATE, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 80504. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/06/2022 como sendo no importe de R\$ 37.666,54, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SENA DIAS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SENA DIAS, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 504649), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 804, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 649.494-3, INTEGRANTE DA TORRE FAROL DE HUMAITÁ, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO MÁXIMO CLUB RESIDENCE", SITUADO A RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 95, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 102.180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 17.472,65, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRITO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MÁRCIO BRITO DOS SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 503993 e nº 503994), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DE Nº 202, BLOCO 20, LOCALIZADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - GLEBA E, SITUADO NO ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 33.921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/06/2022 como sendo no importe de R\$ 11.812,77, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 22 de julho de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDLOURDES HERMINIA DA BOA MORTE BRITO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EDLOURDES HERMINIA DA BOA MORTE BRITO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506002), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 1.303, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 662.021-3, DO TIPO A, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA FIORE", SITUADO NA RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, CABULA, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.819. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/06/2022 como sendo no importe de R\$ 60.654,12 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO FERNANDES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE AUGUSTO FERNANDES, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506001), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 1.303, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 662.021-3, DO TIPO A, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA FIORE", SITUADO NA RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, CABULA, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.819. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/06/2022 como sendo no importe de R\$ 60.654,12 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ORISVALDO SENA DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ORISVALDO SENA DA SILVA , por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 504650), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 804, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 649.494-3, INTEGRANTE DA TORRE FAROL DE HUMAITÁ, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO MÁXIMO CLUB RESIDENCE", SITUADO A RUA SILVEIRA MARTINS, Nº

95, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 102.180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 17.472,65, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MAURINA DOS SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. BARBARA MAURINA DOS SANTOS, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 504655 e nº 504656), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PRÉDIO INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 172.775-3, SITUADO NA RUA MARTINIANO BONFIM, Nº 518, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 118.852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 8.458,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO INTER S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. IRACEMA DE JESUS QUEIRZ, CPF nº 475.089.905-44, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO INTER S/A, CNPJ Nº 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 53.002. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do, BANCO INTER S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770558926-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7071 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 1 0 LT02 QD3C LOT E AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor GERSON RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA, CPF 898.942.785-15, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de setembro de 2022, corresponde à R\$26.274,49 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 09/09/2022. A Oficial

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE LUCIO DA MOTTA SOARES, SILVANIA BASTOS MACEDO SOARES

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GEORGE LUCIO DAS MOTTA SOARES CPF: 48502553534, SILVANIA BASTOS MACEDO SOARES CPF: 66746639568, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 379 - 1 ANDAR - CENTRO - SERRINHA - BA -- R LEOVIGILDO RIBEIRO 97 CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 12.307, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 27/06/2022, corresponde a R\$ 38.480,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 3261-7565, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de agosto de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VIEIRA DO NASCIMENTO, EVA VILMA PEREIRA DE SOUZA

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CHARLES VIEIRA DO NASCIMENTO CPF: 02394785411, EVA VILMA PEREIRA DE SOUZA CPF: 05124279419, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R PLINIO CARNEIRO 259 A VAQUEJADA SERRINHA BA 48700000 R VALDETE CARNEIRO 00362 - VAQUEJADA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 14348, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o 27/06/2022, corresponde a R\$ 27.195,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 06382058599, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: ENTRE RIOS 117 CASSANGE SALVADOR BA 41505315 R DOIS 0 AREA 6 VILA DE FATIMA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 16224, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 23/06/2022, corresponde a R\$ 28.121,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 3261-7565, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ITALO DE ALMEIDA SANTIAGO, GISLEIDE SOARES CRUZ SANTIAGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES DE ÁREA. Notificante(s)/Interessado(s): ITALO DE ALMEIDA SANTIAGO, CPF/MF n. 985.809.305-53, e sua esposa GISLEIDE SOARES CRUZ SANTIAGO, CPF/MF n. 001.125.095-09, na qualidade de compradores de parte do imóvel da Matrícula n. 4.111, Livro 02, do CRI de Teixeira de Freitas-Bahia, constituído pelo terreno situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4656, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0058.0287.001, medindo uma área total de 55,28m² (cinquenta e cinco metros, e vinte e oito centímetros quadrados), sendo 5,14m de frente, 3,90m de fundo, por 7,00m + 5,40m na lateral direita, e 14,55m na lateral esquerda, confrontando-se Frente com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Fundos com a Rua Teixeira de Freitas, Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0058.0292.001 (n. 4656-A), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0058.0282.001 (n. 4646). Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), Prenotado sob o n. 12174, de 15/09/2022, e Registrado sob o n. 5552, Livro B-10, em 16/09/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, e do Art. 1.430-N, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m², e até a presente data com área remanescente de 70.065,79m², de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n. 106.893.545-68 e MARIA TEREZINHA LEMOS DA SILVA, CPF/MF n. 046.293.705-44, compreendo a área maior parte dos bairros Vila Vargas e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os Avs. 179, 182 e 201, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Mauá, Rua Princesa Isabel, Rua Zilda Arns Neumann, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Virgílio da Conceição, Rua Egberto Rabelo Pina, Rua Praça Castro Alves, Rua Marechal Costa e Silva, Rua Teixeira de Freitas, Rua Rui Barbosa e Rua Prudente de Moraes, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação, conforme o Art. 899, e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 163 e verso, Ato n. 65/22, em 27/04/2022. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BARBOSA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) TIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 839.454.585-87, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 855550280442-7, firmado em 08/07/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.415, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ANDRADE MELO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO CARLOS ANDRADE MELO, inscrito(a) no CPF: 169.567.295-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855550306761-2, firmado em 08/07/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.446, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSIA CARDOSO ROCHA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VANUSIA CARDOSO ROCHA, inscrito no CPF: 689.577.005-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022,

referente ao Contrato Habitacional nº 144440875164-1, firmado em 30/04/2015, registrado sob o nº R-5 da matrícula 60.154, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN ERICK GATTI DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOHN ERICK GATTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 291.810.108-77, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440196629-4, firmado em 14/01/2013, registrado sob o nº R-2 da matrícula 63.988, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO JOSE ROCHA CIRNE

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FREDERICO JOSE ROCHA CIRNE, inscrito(a) no CPF: 803.807.355-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844440155230-7, firmado em 17/09/2012, registrado sob o nº R-2 da matrícula 64.978, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLE DAIANE MENEZES NUNES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KELLE DAIANE MENEZES NUNES, inscrito(a) no CPF: 834.658.125-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ:

00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855553305620-1, firmado em 19/03/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 88.474, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABULO GALVAO OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PABULO GALVAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 828.799.405-59, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/03/2022, referente ao Contrato nº 844441003976-5, firmado em 17/08/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 89.854, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO RODRIGO ROCHA GONCALVES, BARBARA KENNY NEVES COSTA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JULIO RODRIGO ROCHA GONCALVES, inscrito(a) no CPF: 082.399.216-04 e BARBARA KENNY NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF: 026.017.175-13, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Candido Sales da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato Habitacional nº 144440940749-9, firmado em 16/06/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 92.371, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DOS SANTOS DA HORA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JONATAS DOS SANTOS DA HORA, inscrito(a) no CPF: 068.801.375-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770181019-3, firmado em 31/08/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 102.151, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA FIGUEREDO COSTA FARIAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VALESCA FIGUEREDO COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF: 860.083.855-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770200650-9, firmado em 30/10/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 102.231, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 011.469.375-71, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770170748-1, firmado em 19/09/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 112.961, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE SANTOS TRINDADE CAMPOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUIS HENRIQUE SANTOS TRINDADE CAMPOS, inscrito(a) no CPF: 043.266.085-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770193307-4, firmado em 10/10/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 113.559, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI, inscrito(a) no CPF: 334.642.688-29, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770840631-2, firmado em 21/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 119.988, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 830.460.705-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 178770056248-1, firmado em 30/04/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 120.051, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN REIS DE LUNA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALAN REIS DE LUNA, inscrito(a) no CPF: 007.149.515-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 144441608452-7, firmado em 19/08/2021, registrado sob o nº R-5 da matrícula 120.297, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SILVA CEDRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JEFFERSON SILVA CEDRO, inscrito(a) no CPF: 406.338.025-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Itapetinga da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Barão do Rio Branco, n. 25, Bairro Centro, Itapetinga - BA, 45700-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato Habitacional nº 144440323780-0, firmado em 18/06/2013, registrado sob o nº R-3 da matrícula 47.884, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS PEREIRA TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) MATEUS PEREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF: 015.742.225-97, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Itambé da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N, Bairro Centro, Itambé - BA, CEP: 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato Habitacional nº 844440867524-2, firmado em 13/03/2015, registrado sob o nº R-1 da matrícula 49.355, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUSA E SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VINICIUS DE SOUSA E SOUZA, inscrito(a) no CPF: 042.199.245-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 878770059927-8, firmado em 30/11/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 57.005, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 96.254 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADINA ROSA SILVA CASTRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) BERNADINA ROSA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF: 378.946.685-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/03/2022, referente ao Contrato nº 855553904182-6, firmado em 13/10/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.982, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 113.339 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MAGNO SILVEIRA DA SILVA, GISLANE DE OLIVEIRA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALEX MAGNO SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 660.285.905-68 e GISLANE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 604.038.535-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Candido Sales da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato Habitacional nº 15555355275-5, firmado em 18/12/2015, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.834, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 93.334 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO OLIVEIRA MATOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARCOS AURELIO OLIVEIRA MATOS, inscrito(a) no CPF: 436.965.035-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553828282-1, firmado em 23/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.959, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 106.552 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARY ROCHA SANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JEANE MARY SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 417.570.505-82, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Mongoiós da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na

sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato Habitacional nº 144440556694-0, firmado em 04/04/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.872, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 65.840 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, ANA RODRIGUES DE LIMA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF: 863.736.525-64, e ANA RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF: 642.054.365-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 855553672581-3, firmado em 08/06/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 78.382, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 93.195 do 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONA LISA CRUZ SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MONA LISA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF: 019.472.365-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 155552632644-6, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R-1 da matrícula 81.865, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 71.658 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO SANTANA MOURA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IVALDO SANTANA MOURA, inscrito(a) no CPF: 481.167.775-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770387584-5, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº R-1 da matrícula 82.924, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 59.538 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOTEAMENTO GRAUNA, REPRESENTADO POR ALOISIO SANTOS, FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial ao responsável do LOTEAMENTO GRAUNA, ALOISIO SANTOS e os confrontantes HERDEIROS DO ESPÓLIO DE FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, a pretensão da requerente: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Inhapi-MG, nascida aos 06/04/1945, filha de Francisco Francklin de Oliveira e Maria Joana de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 173.844-SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 251.779.827-34, aposentada, endereço eletrônico: igloss@gmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, solteira, residente e domiciliada na Rua João Miguel Hueb, 726, apt.º 302, Parque São Geraldo, Uberaba-MG. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 01 DA QUADRA 09 DO BAIRRO GRAUNA, CARIACICA-ES, COM A ÁREA DE 443,75M² (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO EM 25,24, LADO DIREITO COM O LOTE 03 EM 19,50M, FUNDOS COM LOTE 02 EM 25,00M, E, PELO LADO ESQUERDO COM A RUA PRIMEIRO DE MAIO EM 16,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 85,74M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34142-33-57-0001-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui.

Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LOTEAMENTO GRAÚNA e ALOISIO SANTOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Laurinda Pereira do Nascimento (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Sebastiana Maria de Oliveira (Lote 03 da Quadra 09). Confrontantes do lado esquerdo: Rua Primeiro de Maio (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante de fundos: Francisco Adriano de Oliveira (Lote 02 da Quadra 09). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 46 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3730. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOTEAMENTO GRAUNA, REPRESENTADO POR ALOISIO SANTOS, WANDERLEY ROCHA DE ARAUJO, FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA, NATAN ROCHA DE JESUS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial ao responsável do LOTEAMENTO GRAÚNA, ALOISIO SANTOS e os confrontantes WANDERLEY ROCHA DE ARAÚJO, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, CRISTIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEIVID EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ALINE EUZÉBIO DE OLIVEIRA, RONI EUZÉBIO DE OLIVEIRA E NATAN ROCHA DE JESUS, a pretensão da requerente: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Inhapim-MG, nascida aos 06/04/1945, filha de Francisco Francklin de Oliveira e Maria Joana de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 173.844-SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 251.779.827-34, aposentada, endereço eletrônico: igloss@gmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, solteira, residente e domiciliada na Rua João Miguel Hueb, 726, apt.º 302, Parque São Geraldo, Uberaba-MG. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 03 DA QUADRA 09 DO BAIRRO GRAÚNA, CARIACICA-ES, COM A ÁREA DE 279,69M² (DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E SESSENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO EM 12,62, LADO DIREITO COM O LOTE 04 EM 23,25M, FUNDOS COM LOTE 15 EM 12,50M, E, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 02 EM 2,00M E COM O LOTE 01 EM 19,50M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 69,87M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34142-33-57-0322-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LOTEAMENTO GRAÚNA e ALOISIO SANTOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Laurinda Pereira do Nascimento (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Sebastiana Maria de Oliveira (Lote 01 da Quadra 09) e Espólio de Francisco Adriano de Oliveira (Lote 02 da Quadra 09). Confrontantes do lado esquerdo: Natan Rocha de Jesus (Lote 04 da Quadra 09). Confrontante de fundos: Wanderley Rocha de Araújo (Lote 15 da Quadra 09). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 46 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião,

no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3729. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial HERDEIROS DE CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA, a pretensão da requerente: HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA, brasileira, natural de Domingos Martins/ES, viúva, nascida aos 12/03/1943, filha de Geraldo Nicolau Volkers e Sophia Bremenkamp Volkers, portador da Carteira de Identidade n.º 535.321-SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 249.999.117-87, aposentada, endereço eletrônico: espidulaluiz@gmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residente e domiciliada na Avenida Ministro Eurico Salles de Aguiar, 120/101, Campo Grande, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA RURAL COM 13,8235 HA, DENOMINADO SÍTIO TRINCHEIRAS, LOCALIZADO EM ALTO RODA D'ÁGUA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM SERGIO HELMER, JOAQUIM CAIADO DA ROCHA, MARCOS VIDIGAL SOUZA, VILSON NASCIMENTO COSTA, ALACI MARIA ANDRADE COSTA, JOSÉ CARLOS CANDIDO DE JESUS. PERÍMETRO DE 1.604,56M. ÁREA MAIOR MATRICULADA SOB O NÚMERO 2881 DESTA SERVENTIA. INCRA Nº 950.068.094.471-2. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA. Proprietários dos imóveis confrontantes: SERGIO HELMER, JOAQUIM CAIADO DA ROCHA, BETTINA GATTI CAIADO DA ROCHA, MARCOS VIDIGAL SOUZA, VILSON NASCIMENTO COSTA, EUNAPE SILVA COSTA, ALACI MARIA ANDRADE COSTA, JOSÉ CARLOS CANDIDO DE JESUS, ADELAIDE SERIVANI CANDIDO. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 35 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3876. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZINETE LUZIA LOPES, HEYDER JORGE BRUNELI, JORGE BRUNELI, MARIA JOSE VENTORIM BRUNELI, CANDIDO SANT ANNA FILHO, ARACY VAREJAO SANT ANNA, JOSE AMILCAR VAREJAO DE SANTANA, GILBERTO VAREJAO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANT ANNA KRUGER, NELSON KRUGER, ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH, SAULO JOSE ZANOLLI, JOSE CARLOS ZANOLLI, WALDIRLEY RAMOS DA SILVA, SIDINEIA GAVA BUBACH

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos HERDEIROS DE CANDIDO SANTANNA FILHO e ARACY VAREJÃO SANTANNA; HERDEIROS DE JORGE BRUNELI e MARIA JOSÉ VENTORIM BRUNELI; HERDEIROS DE JOSÉ AMILCAR VAREJÃO SANTANA; GILBERTO VAREJÃO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANTANA KRUGER, NELSON KRUGER e os confrontantes: SAULO JOSE ZANOLLI, JOSE CARLOS ZANOLI, ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH, SIDINEIA GAVA BUBACH e WANDIRLEY RAMOS DA SILVA, a pretensão da requerente: LUZINETE LUZIA LOPES, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUZINETE LUZIA LOPES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 594451-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.215.577-87, filha de Geraldo Lopes de Barros e Elmira Alves de Barros, casada com HEYDER JORGE BRUNELI, brasileiro, gerente operacional, portador da Carteira de Identidade nº 666.251- SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.210.797-50, filho de Jorge Bruneli e Maria José Ventorim Bruneli, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, nº 20, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A" COM 1.942,10M² (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA CLARÍCIO ALVES RIBEIRO EM 43,00M, LADO DIREITO EM 38,33M COM SAULO JOSE ZANOLLI, FUNDO EM 45,50M COM ESPÓLIO DE REGINALDO BUBACH E LADO ESQUERDO EM 51,95M COM WALDIRLEY RAMOS DA SILVA, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 178,78M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-42-46-0723-000. A ÁREA OBJETO DE USUCAPIÃO ATINGE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 3.235 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CANDIDO SANTANA FILHO e ARACY VAREJÃO SANTANA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CANDIDO SANTANA FILHO, ARACY VAREJÃO SANTANA, JORGE BRUNELI, MARIA JOSÉ VENTORIM BRUNELI, JOSÉ AMILCAR VAREJÃO SANTANA, GILBERTO VAREJÃO SANTANA, PAULO CEZAR SANTANA, AIDETE SANTANA KRUGER, NELSON KRUGER. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Clarício Alves Ribeiro (Prefeitura Municipal de Cariacica) Confrontante lado direito: Saulo Jose Zanolli e José Carlos Zanoli. Confrontantes lado esquerdo: Waldirley Ramos da Silva. Confrontante de fundos: Espólio de Reginaldo Bubach e Sidineia Gava Bubach. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4206. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIAO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALENTIM ALVES DA CRUZ, EDUARDO VELTEN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIÃO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e os confrontantes VALENTIM ALVES DA CRUZ, EDUARDO VELTEN e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pretensão dos requerentes: PAULO CAMPOS e SANTONINA DE DEUS CAMPOS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. PAULO CAMPOS, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02772286730-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.247.917-87, filho de Clarindo Campos e Maria Dalila Moreira, e sua esposa SANTONINA DE DEUS CAMPOS, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 1.325.725-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.298.417-88, filha de Santino de Deus e Luzia Raymunda Dias de Deus, residentes e domiciliados na Rua Toneleiro Augusto, nº 18, Areinha, Viana-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE 193,61M² (CENTO E NOVENTA E TRÊS METROS E SESENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA EUROPA, DOM BOSCO, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A EUROPA EM 9,97M; PELO LADO DIREITO COM A ÁREA Nº 20 EM 19,44M; LADO ESQUERDO COM A ÁREA Nº 22 EM 18,49M; E FUNDOS COM A RUA ÁSIA EM TRÊS SEGUIMENTOS EM 0,77M+2,08M+2,89M, QUE SOMADOS MEDEM 5,74M, E, COM A ÁREA Nº 23 EM DOIS SEGUIMENTOS EM 6,65M+5,77M, QUE SOMADOS MEDEM 12,42M; E PERÍMETRO DE 66,06M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-53-18-0843-000 e 34144.53-18-0843-001. MATRÍCULA 3445 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CELUTA CHAVES JULIÃO. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: HERDEIROS DE CELUTA CHAVES JULIÃO, PORTO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Europa (Prefeitura Municipal de Cariacica) Confrontante lado direito: Valentim Alves da Cruz (Lote 20) Confrontantes lado esquerdo: Hilda Emetério Rosário e Jair Paradizo Rosário (Lote 22) Confrontante de fundos: Rua Ásia (Prefeitura Municipal de Cariacica), Edgar Velten, Enilda Heancio Velten, Eduardo Velten, Caixa Econômica Federal e Robson Amorim (Lote 23) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 18 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3865. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 12.629 em 03/03/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, filho de Ailton Moulin Vargas Prates e Regina Cele Cossetti Prates, micro empresário, portador da C.I. n. 3676045 SPTC/ES, inscrito no

C.P.F./M.F. sob o n. 113.590.247-00 e FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, filho de Ailton Moulin Vargas Prates e Regina Cele Cossetti Prates, engenheiro de petróleo, portador da C.I. n. 0816875634 CREA/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 113.590.237-20, residentes e domiciliados na localidade de Pombal de Baixo, Ayd, Zona Rural, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "imóvel rural situado na localidade de Pombal de Baixo, Ayd, Vargem Alta (ES), com área total de 3 ha 09 a 69/34ca (três hectares, nove ares, sessenta e nove centiares e trinta e quatro centésimos de centiares); Perímetro 979,86 m (novecentos e setenta e nove metros e oitenta e seis centímetros); confrontando por seus diversos lados com Rua Projetada; Banco Banestes S/A (Matrícula n. 312, Livro 02, desta Serventia); José Teófilo de Moraes (Matrícula n. 561, Livro 02, desta Serventia); Maria José Tomazini David (Matrícula n. 3.602, Livro 02, desta Serventia), conforme memorial descritivo abaixo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 291.183,166 m e N: 7.717.589,574 m, confrontando com terras de BANCO BANESTES S/A, MATRÍCULA Nº 312, segue por com azimute 124° 20' 04,21'' e distância de 119,82 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 291.282,108 m e N: 7.717.521,993 m com azimute 126° 43' 32,59'' e distância de 138,85 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 291.393,397 m e N: 7.717.438,963 m; confrontando com terras de JOSÉ TEÓFILO DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 561, segue por com azimute 268° 30' 32,18'' e distância de 26,79 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 291.366,620 m e N: 7.717.438,266 m com azimute 263° 23' 35,47'' e distância de 44,54 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 291.322,372 m e N: 7.717.433,141 m com azimute 256° 26' 59,02'' e distância de 47,44 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 291.276,253 m e N: 7.717.422,026 m com azimute 247° 51' 32,24'' e distância de 26,41 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 291.251,792 m e N: 7.717.412,073 m com azimute 215° 54' 55,06'' e distância de 41,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 291.227,188 m e N: 7.717.378,103 m com azimute 207° 34' 35,09'' e distância de 7,02 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 291.223,939 m e N: 7.717.371,882 m com azimute 220° 09' 50,64'' e distância de 15,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 291.213,763 m e N: 7.717.359,825 m com azimute 195° 16' 27,61'' e distância de 9,68 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 291.211,214 m e N: 7.717.350,491 m com azimute 139° 04' 49,38'' e distância de 23,72 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 291.226,751 m e N: 7.717.332,567 m com azimute 120° 09' 32,11'' e distância de 4,10 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 291.230,298 m e N: 7.717.330,506 m com azimute 132° 06' 02,14'' e distância de 32,15 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 291.254,154 m e N: 7.717.308,950 m com azimute 135° 39' 34,95'' e distância de 10,38 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 291.261,408 m e N: 7.717.301,527 m; confrontando com terras de RUA PROJETADA, segue por com azimute 192° 06' 33,55'' e distância de 14,01 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 291.258,468 m e N: 7.717.287,824 m com azimute 222° 58' 15,75'' e distância de 12,92 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 291.249,660 m e N: 7.717.278,369 m com azimute 244° 13' 39,06'' e distância de 9,02 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 291.241,537 m e N: 7.717.274,447 m com azimute 268° 48' 50,25'' e distância de 12,66 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 291.228,882 m e N: 7.717.274,185 m com azimute 282° 59' 21,79'' e distância de 31,20 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 291.198,484 m e N: 7.717.281,197 m com azimute 272° 39' 26,41'' e distância de 30,54 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 291.167,975 m e N: 7.717.282,613 m; confrontando com terras de MARIA JOSÉ TOMAZINI DAVID, MATRÍCULA Nº 3.602, segue por com azimute 4° 31' 06,83'' e distância de 43,70 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 291.171,418 m e N: 7.717.326,180 m com azimute 352° 38' 38,72'' e distância de 132,35 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 291.154,473 m e N: 7.717.457,440 m com azimute 4° 14' 32,53'' e distância de 43,57 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 291.157,696 m e N: 7.717.500,889 m com azimute 57° 25' 31,99'' e distância de 20,64 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 291.175,090 m e N: 7.717.512,002 m com azimute 22° 26' 23,73'' e distância de 35,81 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 291.188,759 m e N: 7.717.545,100 m com azimute 352° 49' 55,84'' e distância de 44,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel usucapiendo está inserido dentro da Matrícula n. 3.602, Livro 2, do RGI da Comarca de Vargem Alta-ES, registrado em nome de Pedro Israel David e sua esposa Maria José Tomazini David, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo

presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 12.630 em 03/03/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): RAFAEL MOULIN COSSETTI PRATES, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, filho de Ailton Moulin Vargas Prates e Regina Cele Cossetti Prates, micro empresário, portador da C.I. n. 3676045 SPTC/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 113.590.247-00 e FILIPE MOULIN COSSETTI PRATES, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, filho de Ailton Moulin Vargas Prates e Regina Cele Cossetti Prates, engenheiro de petróleo, portador da C.I. n. 0816875634 CREA/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 113.590.237-20, residentes e domiciliados na localidade de Pombal de Baixo, Ayd, Zona Rural, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "imóvel urbano situado na localidade de Pombal de Baixo, Ayd, Vargem Alta (ES), com área total de 1.095,20m² (mil e noventa e cinco vírgula vinte metros quadrados); Perímetro 161,95 m (cento e sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros); confrontando por seus diversos lados com a Rua Projetada; e José Teófilo de Moraes (Matrícula n. 561, Livro 02, desta Serventia), conforme memorial descritivo abaixo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 291.184,821 m e N: 7.717.276,070 m, confrontando com terras de RUA PROJETADA, segue por com azimute 96° 46' 52,77'' e distância de 12,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 291.196,956 m e N: 7.717.274,627 m com azimute 102° 11' 58,13'' e distância de 32,17 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 291.228,404 m e N: 7.717.267,828 m com azimute 95° 58' 41,33'' e distância de 11,95 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 291.240,293 m e N: 7.717.266,583 m; confrontando com terras de JOSÉ TEÓFILO DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 561, segue por com azimute 192° 15' 02,07'' e distância de 18,52 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 291.236,364 m e N: 7.717.248,488 m; confrontando com terras de RUA PROJETADA, segue por com azimute 273° 27' 43,67'' e distância de 10,80 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 291.225,587 m e N: 7.717.249,140 m com azimute 274° 31' 28,76'' e distância de 10,99 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 291.214,631 m e N: 7.717.250,007 m com azimute 281° 55' 02,59'' e distância de 8,73 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 291.206,088 m e N: 7.717.251,810 m com azimute 294° 41' 13,65'' e distância de 8,78 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 291.198,115 m e N: 7.717.255,475 m com azimute 300° 43' 11,14'' e distância de 5,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 291.193,095 m e N: 7.717.258,458 m com azimute 305° 24' 52,83'' e distância de

17,87 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 291.178,532 m e N: 7.717.268,813 m com azimute 304° 02' 10,96'' e distância de 8,99 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 291.171,079 m e N: 7.717.273,847 m com azimute 27° 43' 05,37'' e distância de 2,51 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 291.172,247 m e N: 7.717.276,070 m com azimute 90° e distância de 12,57 m até o vértice 1, encerrando este perímetro". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel usucapiendo está inserido dentro da Matrícula n. 3.602, Livro 2, do RGI da Comarca de Vargem Alta-ES, registrado em nome de Pedro Israel David e sua esposa Maria José Tomazini David, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BERNADETH SCARTON DEPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA BERNADETH SCARTON DEPES, CPF nº 713.981.987-49, brasileira, proprietária de imóvel, separada judicialmente, com endereço na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 100, Barro Vermelho, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 210.542, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 15551635884, celebrado em 29/09/2011, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/08/2022 importa em R\$ 58.612,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1001 com quatro vagas de garagem do Edifício "SOLAR OLIVEIRA SANTOS", situado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 100, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 59.352. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em

atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BERCAM VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRE BERCAM VIANA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, maior, empresário, CPF nº 101.782.167-47, residente na Rua Dom Pedro II, aptº 702, Ed. Canto Nobre, Praia do Canto, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada Antares, nº 170, Quadra C.12, Lote 4, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, protocolado sob o nº 140.393, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 03/04/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 14/09/2022 importa em R\$ 122.930,32 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: imóvel comercial com 01 pavimento, situado na Rua Ademar Luiz Nepomuceno, nº 440, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 18.963. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASCANIO DIAS DA CUNHA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado pelo espólio de Jaci Rodrigues Filho, inscrito no CPF nº 133.400.181-20,

representado por Vera Lúcia Moreira Peixoto Rodrigues, inscrita no CPF nº 590.399.811-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade; Cláudio Peixoto Rodrigues, inscrito no CPF nº 948.169.801-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade, e Rogério Peixoto Rodrigues, inscrito no CPF nº 008.481.931-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ASCANIO DIAS DA CUNHA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 34, Vila Popular MC, nesta cidade, Transcrição nº 63.131, Livro 3-BD, fls. 269, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 34, Vila Popular MC, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Nilson Siqueira, CREA nº 4626/D-GO, instruído pela ART 1020210283180, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 57.655, desta Serventia, situado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35-A, Vila Popular MC, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado pelo espólio de Jaci Rodrigues Filho, inscrito no CPF nº 133.400.181-20, representado por Vera Lúcia Moreira Peixoto Rodrigues, inscrita no CPF nº 590.399.811-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade; Cláudio Peixoto Rodrigues, inscrito no CPF nº 948.169.801-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade, e Rogério Peixoto Rodrigues, inscrito no CPF nº 008.481.931-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35, Vila Popular MC, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ROSÂNGELA BARBOSA SANTOS, CPF nº 336.596.802-42 e JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 234.095.091-00, proprietários do imóvel localizado na Rua Rachid Cury, Quadra 07, Lote 05, Vila Popular MC, nesta cidade, Matrícula nº 105.041, residente e domiciliado na Rua Rachid Cury, Quadra 07, Lote 05, Vila Popular MC, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Nilson Siqueira, CREA nº 4626/D-GO, instruído pela ART 1020210283180, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 57.655, desta Serventia, situado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 35-A, Vila Popular MC, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON NUNES DE FREITAS, RAQUEL DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Terceiros Interessados, Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ Interessados: Wellington Nunes de Freitas e Raquel dos Santos Lima A Suboficial e Escrevente Eliane Fernandes dos Santos Rocha do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia-Goiás, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/09/2021, atendendo ao requerimento pela qual WELLINGTON NUNES DE FREITAS, brasileiro, nascido em 07/10/1978, motorista, CI nº 3384125 2ª Via PC/GO, CPF nº 898.622.521.20, filho de Jovair Nunes da Silva e Fatima Luiz de Freitas Silva, divorciado, endereço eletrônico: não informado, convivente em união estável com

RAQUEL DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 20/06/1987, autônoma, CNH nº 0659046986 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5481259 SPTC/GO, CPF/MF nº 746.893.711-72, filha de Jose de Lima e Cleonice Maria dos Santos Lima, solteira, endereço eletrônico: não informado, ambos residentes e domiciliados na Rua 106, Qd 52, Lt 39, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do Art. 1.238 da Lei 10.406/2002; Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e o provimento 65/2017 do CNJ atuado sob protocolo nº 629.724 de 21/09/2021, do imóvel urbano constante do LOTE 39 da QUADRA 52, do loteamento JARDIM TROPICAL, o qual possui uma área coberta com 22,40 metros quadrados, área descoberta com 336,69 metros quadrados, totalizado uma área construída com 22,80 metros quadrados, imóvel oriundo da Matrícula nº 33.852, desta Serventia de propriedade de ADEMAR ARAÚJO FILHO, brasileiro, operador de máquinas, CI nº 644.691 SSP/GO, CPF nº 154.745.931-04, casado com MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO, residentes e domiciliados na Rua 09, Nº 25, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, ambos já intimados através do Cartório de Títulos e Documentos, pelo Escrevente Lukas Vieira Oliveira. Os requerentes têm a posse do imóvel acima descrito há mais de 20 (vinte) anos. Assim sendo, conforme Artigo 16 do Provimento 65/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 15 de setembro de 2022.

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SÉRGIO DE SOUZA BORGES**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 21/2022 RI (Registro n. 287), pelo presente intima: BRUNO SÉRGIO DE SOUZA BORGES, portador(a) do CPF n. 053.480.651-10, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 5/6-B da Quadra 1 situado na Rua do Contorno, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.265, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE CESARINO PEREIRA**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO,

73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA a Sra. Claudiane Cesarino Pereira, CPF sob nº 027.077.921-36, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855550874441, firmado em 07/01/2011, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 2.210, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Quadra 16, Casa 07, Bairro Redenção, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN SILVA ARAUJO**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Jean Silva Araujo, CPF sob nº 717.214.441-49, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855551512695, firmado em 31/08/2011, registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 2.258, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Quadra 218, Casa 04, Setor Mariano Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. José Domingos Alves do Nascimento, CPF sob nº 002.901.591-05, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 844440327116, firmado em 03/07/2013, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 2.351, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra 06, Lote 12, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE GABRIELLE MENDONCA GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, datado de 17/12/2014, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 60.814, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANNE GABRIELLE MENDONÇA GARCIA, CPF nº 084.164.886-73, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Elias Bufaical, Edifício Flat, nº 951, Apartamento nº 614, Golden Dolphin Resort, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-320", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/07/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 77.316, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLARINDO KATSUNORI HAMADA, CPF nº 022.946.209-09, e a Sra. GISLAINE FABRICIA HAMADA, CPF nº 917.788.249-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-11, Quadra nº 14, Lote nº 12, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.697-289", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, datado de 03/04/2014, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 78.269, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA, CPF nº 017.289.181-70, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua P, Quadra nº 22-A, Lote nº 03, Bloco I, Apartamento nº 403, Renaissance Residencial Park, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN BATISTA REZENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária ao Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual, datado de 03/08/2015, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 98.313, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELLEN BATISTA REZENDE, CPF nº 042.817.361-66, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-01, nº 188, Quadra nº 10, Lote nº 48-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-492", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE FERREIRA DA SILVA, DIEGO ALVES DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2127676-3, datado de 15/07/2019, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 112.503, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUCILENE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 067.452.663-50, e o Sr. DIEGO ALVES DOS REIS, CPF nº 073.400.156-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-5, nº 29, Quadra nº 09, Lote nº 14-A, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.688-055", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de setembro de 2022.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WISNEY FERREIRA DA SILVA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.721, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de WISNEY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da CIRG. nº 5.939.891-SSP-GO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.314.631-90, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim de Oliveira, Qd. 02, Casa 30, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos-GO, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417217, firmado em 06/08/2013 com garantia de

alienação fiduciária registrada sob o nº R-5, na matrícula nº 3.539, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terras nº 01 (01), da Quadra 1-A, Setor Vila Baiana, situado à Rua Joaquim José O. Filho (Quinô), zona F, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA OLIVEIRA NERES DOS SANTOS

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.727, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 30/06/1980, trabalhador doméstico, portadora da Carteira de Identidade nº 3875535, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO., em 11/05/1996 e do CPF. nº 010.957.341-21, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ibiapino José dos Santos, s/n, Qd. 19, Lt. 12, Setor Buritis, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742665, firmado em 25/09/2014 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-5, na matrícula nº 3.874, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 13-D, situado na Quadra 14, Rua Benjamin Constant, Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICLESCIONOR SANTOS DA SILVA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.718, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de NICLESCIONOR SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1983, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de identidade nº 4822830, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO em 04/07/2002 e do CPF. nº 009.407.921-84, solteiro, residente e domiciliado em Viela das Mangueiras, Qd. 07, Lt. 03, Centro, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604307, firmado em 14/04/2014 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na matrícula nº 3.884, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 55-G, situado na Quadra T, Rua Rosalvo de Carvalho, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARCIA ALVES BENTO**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.715, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de REGINA MÁRCIA ALVES BENTO, nacionalidade brasileira, nascida em 19/11/1976, portadora da carteira de identidade RG. nº 3943260, expedida por SPTC-GO., em 30/03/2006 e do CPF. nº 010.194.601-56, solteira, residente e domiciliada à Quadra 10, Lote 2-A, Setor Buritis, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612505, firmado em 14/05/2014 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 4.032, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 1-E, situado na Quadra 20-A, Travessa Carmina Pontes Brito, Setor Cruzeiro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DE OLIVEIRA TOLEDO**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.723, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de EDIVALDO DE OLIVEIRA TOLEDO, brasileiro, motorista, portador da CIRG. nº 3.727.802-DGPC-GO., e inscrito no CPF. nº 831.306.751-91, solteiro, residente e domiciliado à Rua Washington da Costa Madureira, Qd. 15, Lt. 4-A, Setor Cruzeiro, nesta cidade de Campos Belos-Go, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84440409247, firmado em 08/08/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 4.047, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 74-A, situado na Quadra M, Avenida das Industrias, Setor Industrial, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE OLIVEIRA COSTA**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.725, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de TIAGO DE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/04/1986, outros, portador da carteira de identidade RG nº , expedida por SSP-DF., em 19/08/2002 e do CPF. nº 010.872.501-45,

solteiro, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, Qd. 20, Lt. 16-C, Setor Cruzeiro, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440372819, firmado em 07/06/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 4.092, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 1-A, Quadra N, Setor Bem Bom, Avenida Z, Zona D, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSDETE DA SILVA DE SOUZA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.721, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de **DEUSDETE DA SILVA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1978, outrossuamente portador carteira de identidade RG nº 0968646050, expedida por SSP-BA em 09/06/1997 e do CPF nº 021.771.661-01, divorciado, residente e domiciliado em R. Jairo G. Tavares, Qd. 2, 1, Vila Esperança, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437462, firmado em 21/08/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 4.208, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano nº 15-B, situado na Quadra 51, Rua Acesso a Rua Ezilo Gandara, Zona D, Setor Bem Bom Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.727, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de **JUSCIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1988, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portadora da Carteira de Identidade nº 5483989, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO., em 30/06/2007 e do CPF. nº 746.575.501-87, divorciada, residente e domiciliada à Alameda do Salobro, 7, Qd. 21-C, Lt. 17, Setor Dom Alano, nesta cidade de Campos Belos-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854844, firmado em 26/02/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 4.739, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 9-F, situado na Quadra 21-C, Avenida Alameda do Salobro, Loteamento Dom Alano, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANI ALVES DE SOUZA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.714, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de JORDANI ALVES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, casada, nascida 26/12/1995, servidora pública municipal, portadora Carteira de Identidade nº 6250992, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 31/08/2012 e do CPF. nº 061.458.801-47, residente e domiciliada R. Rua Ala do Salobro, Q. 21c, L. 7, 7, Dom Alano em Campos Belos/GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424394, firmado em 19/12/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 5.060, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 15-B, situado na Quadra 21-C, Rua Alameda do Salobro, Loteamento Dom Alano, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON SENA DE SANTANA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.714, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de JAILSON SENA DE SANTANA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 03/10/1987, trabalhador da pecuária, portador de Carteira de Identidade nº 5484089, expedida por SPTC/GO em 01/07/2007 e do CPF. nº 746.581.151-15, residente e domiciliada R. Rua Ala do Salobro, Q. 21c, L. 7, 7, Dom Alano em Campos Belos/GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424394, firmado em 19/12/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na matrícula nº 5.060, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de nº 15-B, situado na Quadra 21-C, Rua Alameda do Salobro, Loteamento Dom Alano, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE DA COSTA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUZINETE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 2845807 SSP/DF e CPF nº 041.897.987-11, residente e domiciliada na Quadra 04, Casa 03, Nova Friburgo A, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, RESIDENCIAL LUZ DIVINA I, PARQUE NOVA FRIBURGO A, lote 12, Quadra 08, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1905; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE DE SOUSA CRUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIANE DE SOUSA CRUZ, brasileira, solteira, maior, supervisora, portadora do RG nº 3449974 SESP-DF e CPF nº 046.462.243-30, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 77, Lote 06, Parque Nápolis B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL II, lote 07, Quadra 77, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7704; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILBERTO SOARES LISBOA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILBERTO SOARES LISBOA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador do RG nº 2147020 SSP-DF e CPF nº 001.186.941-03, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 29, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA I, Mansão 10, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7822; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador do RG nº 1092829 SSP-DF e CPF nº 454.827.641-68, residente e domiciliado na Rua 15 Quadra 42, Lote 13A, Parque Nápolis, nesta cidade e MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do RG nº 5023923 SSP-GO e CPF nº 798.669.211-15, residente e domiciliada na Rua 15 Quadra 42, Lote 13, Parque Nápolis, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 37 LOTE 17 PARQUE NÁPOLIS A, PARQUE NÁPOLIS -- A, lote 17, Quadra 37, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7886; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, agente de proteção, portador da CI nº 40803842 DGPC-GO

e CPF nº 724.837.761-91 e seu cônjuge GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES, auxiliar de berçário, portadora da CI nº 2.174.019 SSP-DF e CPF nº 698.786.091-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 30, Qd 20, Lt 03, Cs 01, Ocidental Park, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 40, da Quadra 11, SQ 12, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8008; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950046, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIA SILVA DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIA SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, portadora do RG nº 2368983 SESP-DF e CPF nº 004.448.841-65, residente e domiciliada na SQ 13, Quadra 08, Casa 36, Centro, nesta Cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES I, lote 13, Quadra 61, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14436; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE EDNALDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE EDNALDO DA SILVA, ajudante, portador da CI nº 3185975 SSP-DF e CPF nº 053.128.971-08 casado com Eglene Voniele Silva dos Montes, empregada doméstica, portadora da CI nº 6442680 SSP-GO e CPF nº 705.499.951-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 31, Lote 05, Ocidental Parque, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 04 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA CRISTALINA, Lote 15, quadra 80, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17308; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas

e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CI nº 1213296820 SSP-BA e CPF nº 005.007.785-66, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, Casa 01, Quadra 34, Lote 03, Parque Araguari II, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, Lote 08, Quadra 04, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17828; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILSON FRANCISCO DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADILSON FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 1.633.610 SSP-DF, constante da CNH nº 02622743160 DETRAN-DF e CPF nº 848.243.951-00, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 04, Lote 1, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, lote 06, Quadra 36, Rua 22, CONDOMÍNIO RERONA I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24833; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2.817.313 SESP-DF e CPF nº 874.733.301-44, residente e domiciliada na SQ 17, Quadra 12, Lote 11, centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 05, OCIDENTAL PARK, APARTAMENTO nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25261; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, portador da CI nº 3.656.933 SSP-DF e do CPF 003.989.061-90, residente e domiciliado na Quadra 112, Lote 02, Mansões de Recreio Estrela Dalva III, nesta Cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 105, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25409; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCELLE BRITO DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELLE BRITO DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2723756 SSP-DF e CPF nº 024.662.261-03, residente e domiciliada na Quadra 30, Lote 09, Parque Nápolis A, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 11, Rua 04, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 04, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25802; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950030, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADALAINÉ PEREIRA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADALAINÉ PEREIRA SOUZA, brasileira, solteira, maior, babá, CI nº 2.947.077 SSP-DF e CPF nº 039.017.701-60, residente e domiciliada na Quadra 05, Lote 61, Residencial Dom Bosco, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 62, Quadra 05, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26239; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA APARECIDA COSTA E SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: MARIA APARECIDA COSTA E SOUSA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 975106 SESP-DF e CPF nº 372.220.071-72, residente e domiciliada na Sq 13, Quadra 11, Lote 57, Centro, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 50, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO nº 203, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REI DAVI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26463; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDISON ALVES SIQUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDISON ALVES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, residente e domiciliado no Apartamento 03, Pavimento Superior, do Mellis Condomínio I, situado no Lote 09, Quadra 53, loteamento denominado Parque Nova Friburgo, nesta cidade, portador da CI nº 1.700.826 SSP-DF e CPF nº 829.159.971-87; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 03, MELLIS CONDOMÍNIO I, Lote 09, Quadra 53, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26577; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO CARDOSO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO CARDOSO SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2344987 SSP-DF e CPF nº 009.843.931-61, residente e domiciliado na R Sem Nome, Q 78, L 35, Casa 1, Parque Napolis B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA VERDE, Lote 29, Quadra 62, Rua 36, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26597; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAQUEL RINCO DE ANDRADE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAQUEL RINCO DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora do RG nº 5704732 SSP-GO e CPF nº 051.821.891-09, residente e domiciliada na Q 55, Lote 14, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO ARAGUARI, Lote 04, Quadra 25, Rua Maceió, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26917; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON LEONARDO DA SILVA MARTINS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON LEONARDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CI nº 5.902.994 SSP-GO e CPF nº 050.207.241-57, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 14, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STATUS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 05, Quadra 118, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27021; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950010,

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY APOLINARIO DA SILVA MIRANDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: 09, WESLEY APOLINARIO DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 2631526 SSP-DF e CPF nº 031.804.671-77, residente e domiciliado na Quadra 55, Lote 14, Loja 3, Parque Araguari, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 49, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27443; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ASAF RISCADO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ASAF RISCADO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 238153662 SSP-RJ e CPF nº 116.785.747-08, residente e domiciliado na SQ 18, Quadra 08, Lote 09, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27617; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO GOMES MARQUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO GOMES MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 2728467 SSP-DF e CPF nº 026.027.691-00, residente e domiciliado na Rua sem nome, Quadra 109, Lote 4, Apartamento 102, Bloco A, Mansões de Recreio Estrela Dalva III, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, da Quadra 47, Rua 12, do Loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, nesta cidade, lote com a área total de 360,00m², que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27723; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950039, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO RODRIGUES SANTIAGO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABIO RODRIGUES SANTIAGO, brasileiro, divorciado, estivador/carregador/embalador, portador da CI nº 2375876 SSP-DF e CPF nº 021.135.431-76, residente e domiciliado na Quadra 38, Lote 09, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, BLOCO 09, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28448; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950041, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE DE CASTRO FREIRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO HENRIQUE DE CASTRO FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CI nº 3741519 SESP-DF e CPF nº 073.649.361-14, residente e domiciliado na Q 46a Lote 43, 03, Casa, Parque Araguari nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 04, Rua 17, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VII, CIDADE OCIDENTAL-GO,

registrado sob a matrícula nº 28996; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950043, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANICE ALVES LEITE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVANICE ALVES LEITE, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 437808269 SSP-SP e CPF nº 726.645.251-15, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra D, Lote 14, Apartamento 202, Bloco A, Mansões Suleste I, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL RADAC V, Lote 16, Quadra 20, Rua 31, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29171; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950045, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH registro nº 04770414629 DETRAN-GO e CPF nº 033.630.251-73, residente e domiciliado na SQ 13, Quadra 02, Casa 90, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO & ARAÚJO VIII, Lote 19, Quadra 30, Rua 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29250; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANOELA APARECIDA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EMANOELA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 6626232 SSP-SC e CPF nº 111.864.659-21, residente e domiciliada na Quadra 6, Lote 19, Apartamento 101, Parque Napolis A, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 02, Rua II, MANSÕES TAPERA FLORIDA, APARTAMENTO Nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29266; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 2911342 SSP-DF e CPF nº 038.262.031-35, residente e domiciliado na Quadra 7, 27, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, da Quadra 20, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29572; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAQUIM JUNIOR FARIAS LEMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAQUIM JUNIOR FARIAS LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador da CI nº MG19717046 SSP-MG e CPF nº 055.142.971-28, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 36, Lote 18, Apto. 102, Parque Nápolis, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30138; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da CI nº 3767623 SSP-DF e CPF nº 050.309.883-35, residente e domiciliado em Rua SQ 12, quadra 17, casa 24, centro, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 42, Rua 06, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 202, ED. VILLA CORALINA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32236; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS XAVIER DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CARLOS XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 4700135 DGPC-GO e CPF nº 004.529.701-05, residente e domiciliado na Q 25, Lote 04, Ap 201, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203 - RESIDENCIAL RIVIERA II, Lote 03, Quadra 44, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32245; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALINE LAUANY DE SOUSA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALINE LAUANY DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3079034 SESPDS-DF e CPF nº 049.036.751-81, residente e domiciliada na Q Sq 18 Q 10 L 10, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL PLATINUM, Lote 05, Quadra 44, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32256; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, SUENDE SOUZA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2843635 SSP-DF e CPF nº 034.544.431-05, e SUENDE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 208545571 SSP-BA e CPF nº 074.781.895-98, residentes e domiciliados na Rua Uruguai, Quadra 28, Lote I, Parque das Américas, Cidade Ocidental-GO, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO III, Lote 22, Quadra 14, Rua 30, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32339; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950034, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CNH nº 06869499375 DETRAN-DF e CPF nº 073.606.021-90, residente e domiciliado na Quadra 65, Lote 18, Casa 01, Parque Napolis B, Cidade Ocidental-GO, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32446; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO VICHETTI BENTO FEITOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO VICHETTI BENTO FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 330910905 SSP-SP e CPF nº 320.784.318-26, residente e domiciliado na R 2, Qd 48, Lote 11, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 40, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS VI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32558; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito

no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONNATAN DE MOURA CIESLAK OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JHONNATAN DE MOURA CIESLAK OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 4163457 SSP-DF e CPF nº 065.873.891-71, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Quadra 31, Lote 03, Casa 02, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA, Lote 14, Quadra 18, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32688; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCELANDIA BRAGA DA GLORIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELANDIA BRAGA DA GLORIA, brasileira, solteira, vendedora domicílio ambulantes bancas, portadora da CI nº 600471792 SSP-SP e CPF nº 848.764.335-34, residente e domiciliada em Q 7 Lt, 26, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 25, Rua Maceió, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 102, RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32764; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA JULIA SOUSA DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA JULIA SOUSA DE JESUS, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 6839341 PC-GO e CPF nº 062.313.131-58, residente e domiciliada em Q Quadra 3, Lote 08, Bl 10, Apt 1007, Cond Viver Bem, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI A, APARTAMENTO nº 203, RESIDENCIAL BELVEDERE IX, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33019; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 6891631 PC/GO e do CPF 709.183.161-62, residente e domiciliado em Q Super Quadra 16, Q 9, L 29, centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 44, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 102, RESIDENCIAL VIOTTI 6, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33326; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRENO CONCEICAO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRENO CONCEICAO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 7482272 PC/PA e CPF nº 032.119.872-74, residente e domiciliado na Q 3, L 3, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 43, Rua 06, PARQUE NOVA FRIBURGO,

APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL OLIVEIRA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33482; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CRISMA ARAUJO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CRISMA ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, consultor, portadora da CI nº 20151492624 SSP/CE e CPF nº 071.372.013-18, residente e domiciliado na Qd 24, Lt 11, Ap 104, Parque Napolis A nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 18, Rua 04, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34131; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 04569337954 DETRAN-GO e CPF 895.240.121-20, residente e domiciliado em R Sem Nome Q 6 L 4 N, 27, Mansões Recreio, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, da Quadra 38, Rua 17, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ATUAL VI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34250; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANK GIL FERREIRA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANK GIL FERREIRA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, serralheiro, portador da CI nº 3008020 SSP/DF e do CPF nº 939.944.433-34 residente e domiciliado em Sq 11, Qd 11, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 39, Rua 23, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 201, RESIDENCIAL MARTINS I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34275; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILIARDO BEZERRA LOURENCO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILIARDO BEZERRA LOURENCO, brasileiro, divorciado, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da CNH nº 05600947454 Órgão de Trânsito - GO e CPF nº 059.076.713-51, residente e domiciliado na Q 36 Lote, 26, Ocidental Parque, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, RESIDENCIAL JOATINGA, Lote 12, Quadra 08, Rua 28, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34683; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CI nº 3863392 SSP/DF e do CPF 070.100.021-00, residente e domiciliado em R 3, Q 12, L 5, Parque Napolis A, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 18, Rua 18, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35016; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portadora da CI nº 3667257 SSP-DF e CPF nº 038.546.511-47, residente e domiciliada na Rua 04 Sq 2, Q 4, L 4, Parque Nova Friburgo A, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL XCIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35762; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA VIANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA VIANA, brasileiro, maior, solteiro, chapeiro, portador da CI nº 1927242 SESP/PI e CPF nº 000.290.881-60, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Q12, L 1, Sq 15, Centro, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 31, Rua 34, OCIDENTAL PARK, APARTAMENTO Nº 201, RESIDENCIAL PARK DOS SONHOS IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37610; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE RENATO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 3008206 SSP-PB e CPF nº 070.910.194-58, residente e domiciliado na Sq 10 Quadra 8 Casa 45, centro, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua Florianópolis, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 204 -- 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARMA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37877; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950037, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GONCALVES BALEEIRO ROCHA, GABRIELA ROCHA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. WILLIAM GONÇALVES BALEEIRO ROCHA, inscrito sob o CPF nº 956.295.131-68 e

a Sra. GABRIELA ROCHA FERREIRA BALEEIRO, inscrita sob o CPF nº 037.366.651-99 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, de um Apartamento nº 1.904, do Residencial Solar Lírios do Campo, lote 01/03, quadra 51, situado na Rua Tuxaua, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 259.248. O valor do débito até 16/09/2022 era de R\$ 192.597,05 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209134713326950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA BISPO DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEILA BISPO NEVES, inscrita sob o CPF nº 983.122.861-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de um Apartamento nº 401, Bloco 0, do Residencial Maratá, situado na Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 223.825. O valor do débito até 12/09/2022 era de R\$ 13.889,01 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Aline Ester Moreira de Azevedo Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 038.976.275-07 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança -- Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 101 e à vaga de garagem nº 17, Bloco B, lote 01, quadra Q-09, situado na Rua JC-205, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 252.063. O valor do débito até 16/09/2022 era de R\$ 42.889,41 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo 00122209134713326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA SANTOS, FRANKLIN PEREIRA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. FERNANDO DA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 974.150.061-00 e o Sr. FRANKLIN PEREIRA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 024.092.963-27 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 855553085663 -- Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 03-A, do Residencial Peônia, situada na Rua JC-309, Rua JC-310, Rua JC-305 e Rua JC-204, quadra Q-23, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 264.586. O valor do débito até 16/09/2022 era de R\$ 86.686,14 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209134713326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA NAIARA DE SOUZA MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. APARECIDA NAIARA DE SOUZA MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 018.898.081-48 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 855553708937 -- Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 202, localizado no Residencial Gran Villaggio, situado na Rua MDV 21, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 291.307. O valor do débito até 15/09/2022 era de R\$ 25.588,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209134713326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ESTRELA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. WESLEY ESTRELA COSTA, inscrito sob o CPF nº 029.517.981-30 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8444417062223 -- Sistema Financeiro da

Habitação, de uma Casa nº 02, no Condomínio Residencial Lazaro II, situado na Rua MDV-24, Lote 14, Quadra 39, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 322.577. O valor do débito até 15/09/2022 era de R\$ 12.083,72 (doze mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209134713326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. GLEISON TEIXEIRA LIMA GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº 013.537.851-65 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8787706714389 -- Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 304, localizado no Bloco 07B, no condomínio Residencial Gran Vitória -- A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 345.133. O valor do débito até 15/09/2022 era de R\$ 7.587,48 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209134713326950002

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DIAS DO ESPIRITO SANTO LOGRADO, HERBERT FERNANDES LOGRADO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DEBORA DIAS DO ESPIRITO SANTO LOGRADO, RG n. 5044246 2ª via SSP-GO, CPF n. 028.056.641-75 e HERBERT FERNANDES LOGRADO, RG n. 5117167 2ª via SSP-GO, CPF n. 010.581.011-88, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento de n. 201, Bloco 2-A, do Condomínio Martin Quintanilha, edificado no Lote de terras de n. 8/6/4/2, Unidade 301, sito à Avenida Parque Atheneu, Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-37.320", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 13.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA, LUDMILA DE MAGALHAES CANDIDO PINEDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.

00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA, CNH n. 01089196894 DETRAN-GO, CPF n. 715.766.141-15 e LUDMILA DE MAGALHÃES CANDIDO PINEDA, Cédula de Identidade Profissional n. 07400 CRA-GO, CPF n. 967.599.681-15, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da "Casa de n. 52, do Condomínio Cachoeira do Rosário, edificada no lote de n. 1, da quadra 20, sito à Rua VN-22, no Brisas do Cerrado, nesta Capital, devidamente registrado sob o n. R-4-86.379.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 13.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GONCALVES E QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 25/11/2021, sob o nº 114.585, Gonçalves e Queiroz Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.612.251/0001-22, sediada na Rua Mamoré, nº 496, Setor Centro, em Goiatuba/GO, requereu o Registro do Loteamento "RESIDENCIAL EUROPA", e para tanto, depositou nesta serventia, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 15.258/2022 de 26/08/2022. Área Total do Terreno: 45.049,28m². Área de Preservação Permanente: 4.766,55m². Área Parcelada: 40.282,73m² (100,00%). Área de Lotes (84 lotes): 20.695,76m² (51,3763%). Área Institucional 01: 2.762,67m². Área Institucional 02: 300,00m². Total de Área Institucional: 3.062,67m² (7,6029%). Total de Área Verde e de Lazer 01: 4.386,70m² (10,8898%). Sistema Viário: 12.137,60m² (30,1310%). Total de Áreas para o Município de Goiatuba/GO: 19.586,97m² (48,6237%). A área loteada trata-se da Matrícula nº 23.641 -- Livro nº 02 -- Registro de Imóveis de Goiatuba/GO. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta serventia até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e não havendo, será feito o imediato registro. Goiatuba/GO, 13 de setembro de 2022. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA GOMES, TALITA CARDOSO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122274 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARCELO PEREIRA GOMES CPF: 838.125.041-20/ TALITA CARDOSO SANTOS CPF: 020.215.591-90, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência

CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1098284, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA QR 26, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º54805, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$6.081,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMILSON SABATE DA SILVA, VALQUIRIA LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123400 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VANDEMILSON SABATE DA SILVA CPF: 885.897.571-53/ VALQUIRIA LOPES DA SILVA CPF: 020.404.971-70, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0860155, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 173, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º54990, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$53.457,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DIVANIR RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122917 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MANOEL DIVANIR RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 870.187.801-87, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência BRAZLÂNDIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1156060, referente ao imóvel, CASA 14, RESIDENCIAL VITORIA, LOTE 343, QUADRA M, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º56813, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da

Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$70.317,85. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMO RICARDO ROSA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123376 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, TELMO RICARDO ROSA NASCIMENTO CPF: 944.745.241-87, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.55551730260, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 151, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 56912, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$161.628,22. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOHNNY DA SILVA SANTOS CPF: 019.546.271-81, residente e domiciliado em Brasília DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0110648, referente ao imóvel, LOTE 18, QUADRA 197, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 58920, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$13.972,14. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO VALDENEI CAMPOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123330 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, **RAIMUNDO VALDENEI CAMPOS JUNIOR** CPF: 044.288.873-29, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlândia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0012425, referente ao imóvel, CASA 19-A, CONDOMINIO LAURA, LOTE 19, QR 43, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º59494, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$38.414,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERIVALDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123339 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **GERIVALDO PEREIRA DA SILVA** CPF: 211.094.861-20, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.0068518, referente ao imóvel, CASA 14, TIPO III, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, ÁREA B-5, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º63793, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$26.813,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124062 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATHAN FERREIRA - CPF: 043.683.231-30, residente(s) e domiciliado(s) em Fortaleza CE, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina de Goiás GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1691757, celebrado em 29/12/2021, referente ao imóvel, CASA 06, BLOCO B, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHACARÁ 126, CHACARÁ SANTA MARIA, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR8/R9, da matrícula n.º64011, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$7.330,67. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANY DE OLIVEIRA SARDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124501 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, IVANY DE OLIVEIRA SARDEIRO CPF: 793.614.391-20, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0241299, celebrado em 27/12/2012, referente ao imóvel, CASA 09-A, CONDOMINIO SANTINO I, LOTE 09, CONJUNTO H, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º65273, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$5.599,58. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANE LIMA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123534 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELANE LIMA PEREIRA CPF: 061.921.456-28, residente e domiciliado em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA PGR DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo

de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0746788, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL SEBASTIAO VI, LOTE 12, QUADRA 08, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º73159, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$11.078,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISE BORGES MUNDIM BAESSE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124053 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LAISE BORGES MUNDIM BAESSE - CPF: 015.272.681-01, residente(s) e domiciliado(s) Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0764237, celebrado em 23/10/2014, referente ao imóvel, CASA 05, RESIDENCIAL SUIÇA, LOTE 326, QUADRA MANSÃO, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º73658, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$7.135,67. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILAIR ANTONIO TUMELERO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124019 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ILAIR ANTONIO TUMELERO JUNIOR - CPF: 575. 732.630-15, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0847946, celebrado em 05/03/2015, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL MARA I, LOTE 16, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA - GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74430, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso

na data base 31/07/2022, de R\$4.915,32. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS AMARAL LIMAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123360 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELIAS AMARAL LIMAS CPF: 016.031.925-06, residente e domiciliado em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARÁ II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3818250, referente ao imóvel, APARTAMENTO 401, BLOCO G, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75720, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$7.961,93. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDRIN CASSEMIRO ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123500 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, AUDRIN CASSEMIRO ANDRADE CPF: 876.374.561-53, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina de Goiás, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1285081, referente ao imóvel, CASA 06-A, RESIDENCIAL ANDRADE HERZOG, LOTE 06, QUADRA 161, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º77435, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$90.318,14. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123495 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** CPF: 021.726.461-13, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1350850, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, LOTE 13, QUADRA 03, MÓDULO MR-07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º78359, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$65.353,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO CARLOS DE CARVALHO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122625 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **ORLANDO CARLOS DE CARVALHO NETO** CPF: 037.240.481-22, residente e domiciliado em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2073619, referente ao imóvel, LOTE 29, QUADRA QR 28, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º87641, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$12.380,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREINO RAIMUNDO SOUSA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122929 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANDREINO RAIMUNDO SOUSA DA ROCHA CPF: 050.614.461-51, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2361844, referente ao imóvel, CASA 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º90304, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$13.216,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123025 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE ALVES DA SILVA CPF: 390.111.248-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2565722, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º92342, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2022, de R\$7.357,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABIANA PEREIRA DA SILVA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL RURAL) DE MATRÍCULA 8.061 FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. Hélio Flávio da Silva, inscrito no CPF nº 004.708.131-72, requereu a

retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.061 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Fazenda São Tomaz e Lage- São Tomaz, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Avestruz, esquina com a Av. Monte Sião Solar Monte Sião, lote 282, quadra 11, Solar Monte Sião, matrícula nº 54.029, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sra. Fabiana Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 011.418.401-11, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 30 de Agosto de 2022. _ Oficial (a)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DORIVAL MARIO ANGELELLI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL RURAL DE MATRÍCULA 29.519. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a Sra. Nair Freitas dos Santos Portilho, inscrita no CPF nº529.813.551-04, residente nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 29.519 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "Fazenda São Tomáz Abóbora", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "Fazenda São Tomáz Abóbora", matrícula nº 983; 2.831; 7.285, e 20.948, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. Dorival Mário Angelelli, inscrito no CPF nº 247.360.158-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 14 de setembro de 2022. _ Oficial (a)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BOSCO LIMA**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que Caixa

Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. João Bosco Lima, inscrito no CPF/MF nº 922.206.811-49 residente e domiciliado à Rua do Jatobá Qd. 21, Lt. 494, Loteamento Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 95.380,49 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), posicionado no dia 14/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 1444415281116, garantido por alienação fiduciária, devidamente matriculado sob nº 52.457, Livro 2, desta serventia, referente ao imóvel localizado à Rua do Jatobá Qd. 21, Lt. 494, Loteamento Gameleira. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 14 de Setembro de 2022. _ Oficial(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELSON FERNANDO DE ANDRADE**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Gelson Fernando de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 922.132.191-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua RG-01 Qd. 10, Lt. 29, Residencial Gameleira, nesta cidade; e, Rua 7, Qd.10, Lt.33, Res. Recanto do Bosque, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 288.092,59 (duzentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 15/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.444.0607465-0 de 23/05/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-01 Qd. 10, Lt. 29, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 64.876. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 15 de Setembro de 2022. _ Oficial(a)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FRANCISCO DA FONSECA, NILZA RICARDINA GOMES**

EDITAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre

perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 29/11/2021, sob o protocolo nº 81.209, com tempo de posse de aproximadamente 24 anos, formulado por PAULO FRANCISCO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Cédula de identidade RG nº 2.020.504, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 509.048.841-04, e sua companheira Nilza Ricardina Gomes, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 969.564, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 195.744.011-20, os quais declaram conviverem em união estável, nos termos do Artigo 1723, do Código Civil de 2002, residentes e domiciliados na Rua La Plata, quadra 96, lote 23, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 05 (cinco), Quadra 45 (quarenta e cinco), situado na Rua 103, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", neste município, com área total de 487,50 metros quadrados, medindo: pela frente 15,00 metros, confrontando com a Rua 103; pelo lado direito medindo 32,50 metros, confrontando com o lote nº 04e 03; pelo lado esquerdo medindo 32,50 metros, confrontando com o lote nº 06; e pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando com o lote nº 22 ; objeto da Matrícula nº 11.603, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Bela Vista de Goiás, e consta ser de propriedade tabular de EDVALDO ATHAYDE CAVALCANTE, e sua mulher, Srª. DINAH GONÇALVES CAVALCANTE, proprietários, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino. _ Juliana Fernandes Santana Escrevente Autorizada Selo de Fiscalização : 00542209012165925430071 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emol. 118,56 Tax. Jud. 17,97 Fundesp(10%): 11,85 Estado(5%): 0 Issqn(5%): 5,93 Fundesp(8%): 0 Fesemps(4%): 0 Funemp(3%): 3,55 Funcomp(3%): 3,55 Fepadsaj(2%): 2,37 Funproge (2): 2,37 Valor Total R\$: 167,64

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAX ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CI nº 1.746.991 SESPDS/DF e CPF nº 846.304.696-72, residente e domiciliado no Apartamento nº 303, Bloco 06, do Edifício Azaléia, Conjunto "C", da Q.Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 303, Bloco 06, do Edifício Azaléia, Conjunto "C", da Q.Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da

última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.350 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZORAIDE CARVALHO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ZORAIDE CARVALHO DE SOUSA, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora do RG nº 1108597-0TOE/DF e CPF nº 455.067.951-49, residente e domiciliada no Apartamento 102, Pavimento Térreo Quadra QC-3, Edifício Aveloz, Bloco "A", Residencial Parque das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo Quadra QC-3, Edifício Aveloz, Bloco "A", Residencial Parque das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.178 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA GUEDES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BARBARA GUEDES SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH nº 01734753120 DETRAN-DF e CPF nº 721.641.741-00, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto J, Lote 25, Aptº 405, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, Lote nº 05, Quadra 01 Condomínio Residencial João Venuto,

Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU GIOVANI BREDAS TOSO, JOVITA ALVES DOS SANTOS TOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZEU GIOVANI BREDAS TOSO, brasileiro, servidor público, CI nº 705.652 SSP-DF, CPF nº 392.893.111-34 e JOVITA ALVES DOS SANTOS TOSO, brasileira, artista plástica, CI nº 2.135.466 SSP-DF, CPF nº 083.751.727-31, residentes e domiciliados no Lote 07, Quadra 10, loteamento Valparaíso E, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote 07, Quadra 10, do Loteamento Valparaíso "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, ajudante de serralheiro, portador da CI nº 2078168 SSP/DF e do CPF nº 009.441.751-20 e KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES DIAS, confeiteira, portadora da CI nº. 2198427 SSP/DF e CPF nº. 727.810.841-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QSE 13, Lote 05, Casa 02, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "27" do lote de Terras nº 13 da Quadra 03, "Condomínio Residencial São Luccas I", Chácara Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MORAES DA SILVA, CONCEICAO CRISTIANA DE SOUZA MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO MORAES DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº1231724 SSP-DF e CPF/MF nº 553.079.301-00 e CONCEIÇÃO CRISTIANA DE SOUZA MORAES, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº2167842 SSP-DF e CPF nº 715.767.701-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliadas Quadra QNN 05, Conjunto E, Lote 38, Casa 03, Ceilândia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 208 - Segundo Pavimento - Bloco G do "Condomínio Parque Belle Acqua", Lote nº 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELVA AMORIM OLIVEIRA NERY, JOSE AMERICO NERY BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca NELVA AMORIM OLIVEIRA NERY, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG nº 5423803-SSP/BA e CPF nº 413.513.805-59 e JOSE AMERICO NERY BRANCO, brasileira, representante

comercial, portador do RG nº 1581712-SSP/GO e CPF 291.057.735-04, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Casa nº 04, situada no Lote nº 27 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 04, situada no Lote nº 27 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Oriente, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.170 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TOMAZ PAULINO, VERA LUCIA DA SILVA PAULINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO TOMAZ PAULINO, agente administrativo, portador da CI nº 2415013-SSP/DF e CPF Nº 017.377.361-36 e sua esposa VERA LUCIA DA SILVA PAULINO, enfermeira, portadora da CI nº 2325664-SSP/DF e CPF nº 019.300.321-02, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNM 38, Conjunto 02, Casa 40, Taguatinga Norte, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, Lote 01, Quadra 36, Segundo Pavimento, Bloco "G", Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CEDRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANO CEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente de viagem, portador da Carteira de Identidade nº 2032675 SSP-DF e CPF nº 999.663.101-00 residente e domiciliado na Quadra QNG 16, Lote 17, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, Primeiro Pavimento Bloco "I", Lote nº 01, Quadra 32, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.090 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUDE NERI AGUIAR, FRANCISCA VERALUCIA MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CREUDE NERI AGUIAR, brasileira, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1180867 SSP-DF e CPF nº 462.428.301-59 e FRANCISCA VERALUCIA MOURA, brasileira, solteira, servente, CI nº 01082008 SSP-DF e CPF nº 665.948.391-87, residentes e domiciliadas na Rua Sem Nome, Quadra F, lote 07, Casa 03, Número 7 em Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A do "Condomínio Jardim Paraíso XLIV", Lote nº 02 da Quadra 17 sito a Rua Niteroi, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento das interessadas, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS LOPES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANESSA SANTOS LOPES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 04665183812-DETRAN/DF e CPF/MF nº 025.815.061-05, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Sobradinho, Módulo D, Casa 03, Grande Colorado, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, Bloco A, Lote 01, Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE SOUZA VASCONCELOS DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca REINALDO DE SOUZA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 1716308-SESP/DF e CPF nº 806.023.121-91, residente e domiciliado na QNM 19, Conjunto N, Casa 19, Ceilândia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Bloco "C", Lote 01 Quadra 37, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 a 48) Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUZA SEVERINA DA SILVA DE SANT ANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDILEUZA SEVERINA DA SILVA DE SANT ANA, costureira, portadora do RG. nº 2712428-SSP/DF, CPF nº 665.977.304-53 e WASHINGTON LUIZ JOAQUIM DE SANT ANA, aposentado, portador do RG. nº 1329021-SSP/DF, e CPF nº 553.319.711-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados, na QS 07, Rua 210, Casa 34, Águas Claras, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Conjunto 06, Lote nº 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MATTOS CORREA VIEGAS GUIMARAES, BRUNO VIEGAS GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIELLE MATTOS CORREA VIEGAS GUIMARAES, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2310096-SSP/DF e CPF nº 985.474.961-49 e BRUNO VIEGAS GUIMARAES, servidor publico estadual, portador da CNH nº03584814380 DETRAN-DF e CPF nº 016.964.431-64, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Condomínio Rio Negro, Lote 57, DF 420, Km 6, Sobradinho-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Primeira Pavimento Bloco 13, QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.088 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS PEREIRA BASTOS, SANDRA CRISTINA DE LIMA E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ASSIS PEREIRA BASTOS, brasileiro, casado, agente administrativo, CI nº 2994331 SSP-GO e do CPF nº 563.417.921-15 e SANDRA CRISTINA DE LIMA E SILVA, brasileira, casada, vendedora, CNH nº 00551408303 DETRAN-DF e do CPF nº 578.665.201-78, residentes e domiciliados na Quadra 20, Casa 126, Gama Leste, em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote nº 15 da Quadra 17, do Condomínio Residencial Villa Queiroz I, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALVES LUSTOSA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAROLINE ALVES LUSTOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, CI nº 1890158 SSP-DF, CPF nº 720.796.901-59, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto C 08, Lote 43, Casa 02, Sobradinho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002, Pavimento Térreo, Bloco 09, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 2ª ETAPA, Cidade Jardins, 2ª Fase, Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MACHADO DE ARAUJO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO MACHADO DE ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CNH nº 04892966868 DETRAN/GO e CPF nº 015.481.223-43, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto 12, Casa 30, Núcleo Habitação, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 281, Conjunto 07, Lote nº 04, Quadra 04, Condomínio Flores do Vale, Residencial, Florais Do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL BORGES QUINTELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOEL BORGES QUINTELA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 5.232.473 SPTC/GO e CPF nº 026.963.681-12, residente e domiciliado na Quadra QI 10, Conjunto W, Casa 3, Guara I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 40, Tipo B, Chácara nº 01, da Quadra nº 01, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HERCULANO DE OLIVEIRA NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, secretário, portador da CI nº 2128317 SSP-DF e CPF nº 000.377.431-71, residente e domiciliado na Quadra 10, Conjunto G, Lote 26, Paranoá, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Lote 01 Quadra 38, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.089 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA CANDIDO, RAIANE CRISTINA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALESSANDRO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da CI nº 2127933 SSP-DF e CPF/MF nº 008.989.161-94 e RAIANE CRISTINA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, governanta, portadora da CI nº 2728883 SSP-DF e CPF nº 023.918.521-85, residentes e domiciliados na Quadra QNP 12, Conjunto L, Casa 35, Ceilândia Sul-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Lote 01, Quadra 38 (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) Terceiro Pavimento, Bloco B Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ESTRELA ALVES DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PATRICIA ESTRELA ALVES DE AGUIAR, brasileira, solteira, analista financeiro, CNH nº 00721585547 DETRAN-DF, CPF nº 028.867.344-11, residente e domiciliada no Lote Chácara - 37, da Quadra -- 04, Apartamento nº 102 - Bloco "C" - do "Condomínio Villa Paraíso", Chácara Ypiranga - Gleba - "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara - 37, da Quadra -- 04, Apartamento nº 102 - Bloco "C" - do "Condomínio Villa Paraíso", Chácara Ypiranga - Gleba - "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO SILVA AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BENEDITO SILVA AGUIAR, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06519030668 DETRAN-DF, CPF nº 053.266.931-27, residente e domiciliado na QRSW 08, Bloco A3, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3º Pavimento - Lote nº 01 Quadra 55, (Oriundo do remembramento dos Lote 01 à 66) Edifício Parque das Oliveiras II, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 128.095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES, SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO MARQUES, trabalhador de construção civil, portador do RG. nº 3377471-SESP/DF, CPF nº 666.464.563-72 e SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES, trabalhadora de fabricação de bebidas, portadora do RG. nº 155651520008-GEJSPC/MA, e CPF nº 001.451.633-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 10, Lote 03, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Lote nº 23, Quadra 03, Térreo do Condomínio Residencial Crystal III, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2529114 SSP/DF e CPF nº 017.730.551-78, residente e domiciliado na Casa C - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Golden Ville LIII", Lote nº 04, da Quadra 02, Loteamento Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa C - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Golden Ville LIII", Lote nº 04, da Quadra 02, Loteamento Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, fiscal, CI nº 3160410 SSP-PI, CPF nº 603.149.363-27, residente e domiciliado na Quadra QN 104, Conjunto 02, Bloco A, Lote 01, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A7, Chácara nº 03, (oriundo do Desmembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Jericó, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 15.273.777 SSP-MG, CPF nº 049.426.321-02, residente e domiciliado na Quadra 08, Casa 12, Taguatinga Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Localizado no Pavimento Superior, Plaza 02, Sub-Condomínio 01 Bloco A, Chácara 10, Quadra 01, Condomínio Varandas Paraíso, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este

edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBSON DE JESUS PEREIRA ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLEBSON DE JESUS PEREIRA ABREU, brasileiro, solteiro, zelador, CI nº 3801979 SSP-DF, CPF nº 704.065.921-28, residente e domiciliado no Apartamento 103, Chácara nº 03-H, Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havana, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Chácara nº 03-H, Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havana, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE CONCEICAO FERREIRA DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEIDIANE CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 3519606 SESP-DF, CPF nº 043.013.341-30, residente e domiciliada na Apartamento 205, Pavimento Superior, Bloco B, "Condomínio Residencial Fiugar IV", Lote 13, da Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Pavimento Superior, Bloco B, "Condomínio Residencial Fiugar IV", Lote 13, da Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN RODRIGUES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAN RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifícios, CI nº 2979090 SSP-DF, CPF nº 040.852.541-03, residente e domiciliado na SRL Quadra 19, Conjunto C, Lote 04 Kit, Planaltina - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Sobrado 47, do Residencial Atlas VIII Village, Chácara 03, da quadra 30, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN ALVES DE LIMA, APARECIDA GONZAGA SOARES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHONATAN ALVES DE LIMA, brasileiro, cozinheiro, CI nº 2669077 SSP-DF, CPF nº 036.998.921-07 e sua mulher APARECIDA GONZAGA SOARES DE LIMA, brasileira, do lar, CI nº 2861798 SSP-DF, CPF nº 034.949.531-98, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 309, Conjunto C, Lote 13, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas IX, edificado na Chácara 02-I da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES BONFIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAURO ALVES BONFIM, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2421953 SSP-DF, CPF nº 008.592.931-06, residente e domiciliada na QR Quadra 04, Conjunto B, Lote 46, Conjunto 03, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 02-I, Quadra 01, Condomínio Residencial Colinas IX, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.087 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3667535 SSP-DF, CPF nº 030.274.943-84, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 04, Lote 21-B, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, localizado no 4º Pavimento do Bloco B-18, Chácara 05 Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES CANUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO RODRIGUES CANUTO, brasileiro, solteiro, salgadoiro, CI nº 3414002 SESP-DF, CPF nº 704.440.001-94, residente e domiciliado na Rua Ceará, Quadra 25, Lote 11, Chácara 09, Casa 09, Residencial Porto Bel, 11, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, localizado no Pavimento Superior, do Bloco B, Chácara 01, Quadra 08, Residencial Madrid, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 0433474320117 SSP-MA, CPF nº 610.739.873-29, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 31, Lote 25, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco C, Chácara 07, Quadra 23, Residencial Marselha, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN FREITAS BRUNO SOBREIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SUELLEN FREITAS SOBREIRO, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 2395016 SESP-DF, CPF nº 012.573.851-00, residente e domiciliada na Apartamento 108, Pavimento Térreo, do Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02 Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Térreo, do Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02 Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ASSIS DOS SANTOS DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO ASSIS DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 2147562 SSP-DF, CPF nº 959.308.761-34, residente e domiciliado no Apartamento 110, Chácara nº 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Chácara nº 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYEL CARVALHO TUPY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ARYEL CARVALHO TUPY, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06407050272 DETRAN-DF, CPF nº 041.483.101-29, Apartamento 214, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Nova Canaã X, edificado na Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Nova Canaã X, edificado na Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ROCHA DE SOUSA, LUCIANA DOMINGUES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO ROCHA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, separador, CI nº 584898265 SSP-SP, CPF nº 233.995.448-71 e LUCIANA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI nº 575275091 SSP-SP, CPF nº 014.967.481-31, residentes e domiciliados no Apartamento 220, Pavimento Superior, Chácara nº 17, Quadra 02, Bloco C, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, Pavimento

Superior, Chácara nº 17, Quadra 02, Bloco C, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBSON FERREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ROBSON FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2033359 SESP-DF, CPF nº 924.504.071-20, residente e domiciliado no Apartamento 212, Pavimento Superior, do Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Pavimento Superior, do Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERINEIDE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MERINEIDE ALVES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, gerente, CI nº 2851575 SSP-DF, CPF nº 832.336.282-34, residente e domiciliada na EQNP 16, Bloco G, Lote 06, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Localizado no

Pavimento Térreo, Bloco B, Lote nº 09, Quadra 02, Condomínio Residencial Alfa Parque, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDSON DA COSTA LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KEDSON DA COSTA LOPES, brasileiro, solteiro, recepcionista, CI nº 3036577 SSP-DF, CPF nº 044.069.781-60, residente e domiciliado na Quadra 16, Chácara 15, Casa 14, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, no 1º Pavimento, Bloco P, do Condomínio Residencial Formoso, Chácara 02, da quadra 11, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.116 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA OLIVEIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUREMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, gerente, CNH nº 00717174575 DETRAN-DF, CPF nº 868.392.331-20, residente e domiciliada na Quadra QI 18, Bloco P, Apartamento 214, Guarã I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento

203, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Plaza, chácara 02, da quadra 41, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA FRANCINA MENEZES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILIA FRANCINA MENEZES, brasileira, solteira, copeira, CI nº 2786884 SSP-DF, CPF nº 029.865.211-00, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto B, Lote 04, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Localizado no Pavimento Térreo, Bloco 15, Gleba A1 Condomínio Vila Verde I, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON MENDES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELSON MENDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3741759 SSP-DF, CPF nº 607.009.573-16, residente e domiciliado no Condomínio Itapuã, Quadra 02, Conjunto L, Lote 48, Casa 04, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como

objeto o imóvel Apartamento 223 no 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE ALVES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEANE ALVES DE CARVALHO, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 3494768 SSP-DF, CPF nº 073.577.491-93, residente e domiciliada na QE 32, Conjunto H, Casa 22, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.091 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3823255 SSP-DF, CPF nº 024.526.591-00, residente e domiciliado Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial N.F Nimer VII, lote nº 38, da quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial N.F Nimer VII, lote nº 38, da quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.124 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABRICIA MORAIS DIAS FIGUEIREDO, ANDERSON ALVES FIGUEIREDO**

Edital de intimação em procedimento de usucapião Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 59280 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara, Minas Gerais, situado na Travessa da Liberdade, nº 13, Centro, em Almenara/MG. Requerentes: Fabrícia Moraes Dias Figueiredo, brasileira, funcionária pública, CI/RG MG-11.530.238-PC/MG, CPF 055.258.436-33 e seu cônjuge Anderson Alves Figueiredo, brasileiro, contador, CNH 00758567610-DETRAN/MG, na qual consta a CI/RG MG-11562981-SSP/MG, CPF 790.581.755-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 13/11/2013, residentes e domiciliados na Rua João Cabacinha, nº 240, apto. 201, Centro, nesta cidade de Almenara/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 50 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano situado na Rua Araçuaí, nº 133, Centro, nesta cidade de Almenara/MG, com a área total de 340,22 m² (TREZENTOS E QUARENTA VÍRGULA VINTE E DOIS METROS QUADRADOS). Com as seguintes coordenadas geográficas: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.210.154,924 m e E 318.702,346 m, deste, segue confrontando com a RUA ARAÇUAÍ, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°55'34" e 18,00 m, até o vértice 2 de coordenadas N 8.210.138,361 m e E 318.709,402 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALEX CARVALHO DE ALMEIDA, CPF: 513.760.756-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°21'34" e 19,35m, até o vértice 3 de coordenadas N 8.210.131,224 m e E 318.691,414 m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 242.784.086-68; VIVALDO ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.688.046-20; MARIA PETROLINA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 611.658.326-15; VILMAR ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.665.506-04; VIVALDINA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 218.234.722-49; LEONORA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 620.248.172-20; ELIZABETH ROCHA DUPLAA SOARES - CPF sob nº 496.175.836-15; VITORIA ALVES DA ROCHA VIANA - CPF sob nº 365.662.092-04; FRANCISCA ALVES ROCHA - CPF sob nº 388.339.726-15; JANUÁRIA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 525.125.766-04; MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 365.675.232-04; SEBASTIANA ALVES ROCHA - CPF sob nº 518.787.396-20; ELMA DEVITTORI - CPF sob nº 688.180.846-15; VALDIK ROCHA SANTANA - CPF sob nº 327.881.342-15; VANDERLEIA DA ROCHA SANTANA PIRCHINER - CPF sob nº 234.936.312-00; ELANE DA ROCHA STURMER, CPF sob nº 522.473.096-15; VIVALCY JOSE ROCHA FILHO - CPF sob nº 375.175.462-87; OLINDA DA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 115.992.558-55; VANUSA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 706.982.602-87; VANDERBI DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 007.273.192-30; JOSE PEDRO ALVES ROCHA - CPF sob nº 169.070.196-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°52'00" e 18,90m, até o vértice 4 de coordenadas N 8.210.149,289 m e E 318.685,845 m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 242.784.086-68; VIVALDO ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.688.046-20; MARIA PETROLINA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 611.658.326-15; VILMAR ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.665.506-04; VIVALDINA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 218.234.722-49; LEONORA DAS CHAGAS

ROCHA - CPF sob nº 620.248.172-20; ELIZABETH ROCHA DUPLAA SOARES - CPF sob nº 496.175.836-15; VITORIA ALVES DA ROCHA VIANA - CPF sob nº 365.662.092-04; FRANCISCA ALVES ROCHA - CPF sob nº 388.339.726-15; JANUÁRIA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 525.125.766-04; MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 365.675.232-04; SEBASTIANA ALVES ROCHA - CPF sob nº 518.787.396-20; ELMA DEVITTORI - CPF sob nº 688.180.846-15; VALDIK ROCHA SANTANA - CPF sob nº 327.881.342-15; VANDERLEIA DA ROCHA SANTANA PIRCHINER - CPF sob nº 234.936.312-00; ELANE DA ROCHA STURMER, CPF sob nº 522.473.096-15; VIVALCY JOSE ROCHA FILHO - CPF sob nº 375.175.462-87; OLINDA DA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 115.992.558-55; VANUSA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 706.982.602-87; VANDERBI DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 007.273.192-30; JOSE PEDRO ALVES ROCHA - CPF sob nº 169.070.196-04, com os seguintes azimutes e distancias: 69°14'18" e 11,85m, até o vértice 5 de coordenadas N 8.210.153,489 m e E 318.696,925 m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 242.784.086-68; VIVALDO ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.688.046-20; MARIA PETROLINA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 611.658.326-15; VILMAR ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.665.506-04; VIVALDINA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 218.234.722-49; LEONORA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 620.248.172-20; ELIZABETH ROCHA DUPLAA SOARES - CPF sob nº 496.175.836-15; VITORIA ALVES DA ROCHA VIANA - CPF sob nº 365.662.092-04; FRANCISCA ALVES ROCHA - CPF sob nº 388.339.726-15; JANUÁRIA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 525.125.766-04; MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 365.675.232-04; SEBASTIANA ALVES ROCHA - CPF sob nº 518.787.396-20; ELMA DEVITTORI - CPF sob nº 688.180.846-15; VALDIK ROCHA SANTANA - CPF sob nº 327.881.342-15; VANDERLEIA DA ROCHA SANTANA PIRCHINER - CPF sob nº 234.936.312-00; ELANE DA ROCHA STURMER, CPF sob nº 522.473.096-15; VIVALCY JOSE ROCHA FILHO - CPF sob nº 375.175.462-87; OLINDA DA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 115.992.558-55; VANUSA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 706.982.602-87; VANDERBI DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 007.273.192-30; JOSE PEDRO ALVES ROCHA - CPF sob nº 169.070.196-04, com os seguintes azimutes e distancias: 159°16'52" e 0,75m, até o vértice 6 de coordenadas N 8.210.152,788 m e E 318.697,191 m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 242.784.086-68; VIVALDO ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.688.046-20; MARIA PETROLINA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 611.658.326-15; VILMAR ALVES ROCHA - CPF sob nº 173.665.506-04; VIVALDINA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 218.234.722-49; LEONORA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 620.248.172-20; ELIZABETH ROCHA DUPLAA SOARES - CPF sob nº 496.175.836-15; VITORIA ALVES DA ROCHA VIANA - CPF sob nº 365.662.092-04; FRANCISCA ALVES ROCHA - CPF sob nº 388.339.726-15; JANUÁRIA ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 525.125.766-04; MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA - CPF sob nº 365.675.232-04; SEBASTIANA ALVES ROCHA - CPF sob nº 518.787.396-20; ELMA DEVITTORI - CPF sob nº 688.180.846-15; VALDIK ROCHA SANTANA - CPF sob nº 327.881.342-15; VANDERLEIA DA ROCHA SANTANA PIRCHINER - CPF sob nº 234.936.312-00; ELANE DA ROCHA STURMER, CPF sob nº 522.473.096-15; VIVALCY JOSE ROCHA FILHO - CPF sob nº 375.175.462-87; OLINDA DA ROCHA SANTANA - CPF sob nº 115.992.558-55; VANUSA DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 706.982.602-87; VANDERBI DAS CHAGAS ROCHA - CPF sob nº 007.273.192-30; JOSE PEDRO ALVES ROCHA - CPF sob nº 169.070.196-04, com os seguintes azimutes e distancias: 67°29'29" e 5,58m, até o vértice 1 de coordenadas N 8.210.154,924m e E 318.702,346 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° EGr, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Transcrição: parte transcrito no Livro 3-G, às fls. 65, nº 9.258 e parte sem procedência. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Almenara/MG, 15 de setembro de 2022. Lilian Julieta Nobre/A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Almenara/MG.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Leapfar Locadora de Veículos Eirelli, na pessoa de seu representante legal, Raphael Ribeiro Gomes, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 520068, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Carta de Crédito decorrente das cotas 334, 256, 09, 160, 964 e 672 dos respectivos grupos 518, 518, 1029, 1030, 1024 e 1029, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada com Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios em 09/12/2019, registrada nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 145.866, do imóvel situado na Rua Bolívia, nº 615 / Apto. 1103, Bairro Sion, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$201.304,09, em 29/06/2022. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISMAR FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04924102679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052729688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523413-6, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 103 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 33.459,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA WERLI ALVARENGA, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA WERLI ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464215638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915838692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806022-3, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LINCOLN CONTIN 228 AP 302 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 278.587,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98914740625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100936060000134-92, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13 ; na matrícula nº 61703, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PACIFICO FARIA, 368, QUADRA 106, LOTE 20 - POMPEIA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.280-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 755.692,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DMX COMERCIO E SERVICOS LTDA representada por GABRIELA GONCALVES COSTA MORDENTE**
CPF 011.774.556-17

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DMX COMERCIO E SERVICOS LTDA representada por GABRIELA GONCALVES COSTA MORDENTE CPF 011.774.556-17, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12141829000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553120941-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 110103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAH ROCHA MELLO 92 CASA 01 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 449.790,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CRISTIANO ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CRISTIANO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03843595666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911435-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, APTO 303, BLOCO 1, COND. CONQUISTA HARMONIA, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, BETIM MG CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.716,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ROUSSIN PEREIRA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO ROUSSIN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789639658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552875244-0, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 155.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, 28, APT0 203, BLOCO 02, RES. VILLA GREEN, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 44.837,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISETE SOARES DE MORAIS, NAGIB PEREIRA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISETE SOARES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12014319642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAGIB PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157840608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466325-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, 203, APT0 203, BLOCO 15, RES. BELVEDERE, FAZ D0MOTA, BETIM MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 31.919,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO GONCALVES DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12327518636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923620-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURRAIS NOVOS, Nº 276 E 286, CASA 03, "RESIDENCIAIS JOSÉ BERNARDES DE ALCÂNTARA", JARDIM PAULISTA, BETIM-MG, CEP: 32.639-622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 41.707,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA FERREIRA, HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994996605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624846652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553043923-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADÃO ROQUE, Nº 75, APTO 402, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE XAVANTES", PAULO CAMILO, BETIM-MG, CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 147.611,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDES CARNEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40102165653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552492981-0, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE OSVALDO DA SILVA, Nº 145, RESIDÊNCIA 02, "RESIDENCIAL FLÁVIA", SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM-MG, CEP: 32.604-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 158.272,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03342706694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078111-4, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 632, APTO 204, BLOCO 02, "PONTO PÉROLA", BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 34.686,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88008614668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84334274668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636512-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INSPETOR JAIME CALDEIRA, Nº 966, BRASILEIA, BETIM-MG, CEP: 32.600-286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 561.835,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAMARA APARECIDA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAMARA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306573601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552434750-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110 e 200, APTO 201, BLOCO 28, RES. BELVEDERE, FAZ DO MOTA, BETIM MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 37.788,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER ROCHA MARINHO**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER ROCHA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06539617666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612976-3, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOSE GARCIA FREITAS 328 LOTE 09 Q D ELDORADO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 9.597,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANIA MARIANA DA SILVA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZANIA MARIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358182690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801050000496-0, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA CARNEIRO 439 BAIRRO CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 10.450,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELBA LIMA DE SOUZA TORRES**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELBA LIMA DE SOUZA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600329730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954352-8, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12360, a qual diz respeito ao imóvel situado na LAD CARLOS GOMES 467 LT 06 QD 4 CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 18.823,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, FELIPE ANTONIO DA SILVA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10471179671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06957245683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919870-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADJAR QUEIROZ 29 LOTE AMENDOEIRAS CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 2.418,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ELY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83091505634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57189420649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551538045-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 3.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TEIXEIRA 397 SANTA EMILIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 179.118,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOMES FREIRE

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GOMES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70416087434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603322-9, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE P GUIMARAES 130 SANTA MARIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 49.853,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA VALLADAO

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA VALLADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60580941604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553049977-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR XENOFONTE MERCADANTE 64 CS CENTRO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.761,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANE SIQUEIRA VILETE COSTA, ELIVELTON DA COSTA DURA0

SEBASTIANA TANIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, oficial do 2º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANE SIQUEIRA VILETE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10785048650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON DA COSTA DURA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705189621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 34, Sala 304 Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441921649-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 0 LT 29 QD A TRIANGULO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.859,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. SEBASTIANA TANIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRIGORIFICO VASCONCELOS LTDA

CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO, Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Carmópolis de Minas, Estado de Minas, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de Dezembro de 1.979, que a proprietária: FRIGORÍFICO VASCONCELOS LTDA, nome fantasia "CASA DE CARNES VASCONCELOS", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.937.381/0001-19, NIRE nº 3120899603-1, com sede na Rua Abaré, nº 230, Loja 01, Bairro Novo Eldorado, no município de Contagem-MG, e-mail: frigoricovasconcelos@gmail.com, apresentou documentação, a qual foi prenotada sob o nº 9.685 de 12/08/2022, relativo ao loteamento do imóvel de sua propriedade no imóvel: Terreno urbano com a área estremada de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), situada na Rua João Batista Faleiro, no lugar denominado Benfica, neste município de Carmópolis de Minas/MG, nos seguintes limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7.730.302,80 m e E 538.649,89, situado no limite com MARIA FERNANDA CAPRUNI PAOLINELLI, deste segue com azimute de

124º53'13'' e distância de 192,06m, até o vértice V2 de coordenadas N 7.730.192,29 m e E 538.808,38 m; deste segue confrontando com RUA JOÃO BATISTA FALEIRO com azimute de 188º31'46'' e distância de 82,96 m, até o Vértice V3 de coordenadas N 7.730.129,52 m e E 538.798,96 m, deste segue confrontando com LUIS FERNANDO CAPRUNI PAOLINELLI com azimute de 304º53'13'' e distância de 177,04 m até o Vértice V4, de coordenadas N 7.730.214,03 m e E 538.641,20 m, deste segue confrontando com MARLENE GELAPE DA SILVA com azimute de 5º35'29'' e distância de 82,00 m até o Vértice V5 de coordenadas N 7.730.270,22 m e E 538.646,70 m; deste segue confrontando com JOSÉ DENILSON NOGUEIRA com azimute de 5º35'29'' e distância de 30,96 m até no Vértice V1, de coordenadas N 7.730.302,80 m e E 538.649,89 m, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel é objeto da matrícula nº 6.165 deste Serviço de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas. Tendo o parcelamento do solo a denominação de: "LOTEAMENTO ARCÁDIA", composto por 35 (trinta e cinco) lotes com a área total de 8.856,51m², sistema viário com a área de 2.225,08m², área institucional de 758,23m², área verde com 1.500,16m², área não edificáveis - servidão sanitária 172,77m², área de preservação permanente 1.487,25m², totalizando a área retro citada. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.473, de 16 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto Municipal nº 1.530 de 12 de agosto de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital em meio eletrônico na Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil. Findo prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Carmópolis de Minas, 14 de setembro de 2022. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO LEANDRO FILHO**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG C A R T Ó R I O D O R E G I S T R O D E I M Ó V E I S NEIDE TEREZINHA SILVERIO DE LIMA, Oficiala Interina do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por MAURICIO LEANDRO FILHO, filho de Mauricio Leandro e Marília Solita Correa de Araújo, nascido aos 15/08/1968, brasileiro, juridicamente capaz, solteiro, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) 11000632921154 expedida aos 18/11/2015 pelo DETRAN MG, na qual consta doc. Identidade no M-5.106.907 SSPMG e CPF 110766.290.666-34, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 11046, bairro Alto São Vicente, Estrela do Sul-MG. Imóvel: Lote urbano Comarca de Estrela do SulMG, localizado na rua Iraí de Minas, nº 148, Bairro Alto São Vicente, posse advinda de Herdeiros de Jesus Alves Ferreira este composto de casa (nº 148) de morada e o respectivo terreno anexado, com área total de: 964,11m², dentro da seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47041' 12.839774"W, Latitude: 18044'33.373585"S); deste, segue confrontando com IRANI CORREIA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 970 51 '33" e 4,61 m até o vértice 2, (Longitude: 47041 '12.684274"W, Latitude: 18044'33.396315"S)-, deste, segue confrontando com OLIMPIO DE SOUZA JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 97039'52" e 8,77 m até o vértice 3, (Longitude: 47041'12.388507"W, Latitude: 18044'33.438569"S)-, deste, segue confrontando com JACI CORREIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 184026'20" e 10,38 m até o vértice 4, (Longitude: 47041'12.421234"W, Latitude: 18044'33.774486"S)-, 100026'48" e 16,10 m até o vértice 5, (Longitude: 47041'1 1.882568"W, Latitude: 18044'33.877127"s)-, deste, segue confrontando com BALBINA DE FÁTIMA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183 034'30" e 9,09 m até o vértice 6, (Longitude: 47041' 11.906566"W, Latitude: 18044'34.171640"s)-, deste, segue confrontando com DAGMAR MEDEIROS DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 025'08" e 19,42 m até o vértice 7, (Longitude: 47041'12.279803"W, Latitude: 18044'34.693240"S)-, deste, segue confrontando

com CLEUSA APARECIDA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 257029'32" e 2,13 m até o vértice 8, (Longitude: Latitude: 18044'34.707234"S)-, 266025'49" e 13,88 m até o vértice 9, (Longitude: 47041'12.824127"W, Latitude: 18044'34.728532"S)-, 193 007'10" e 7,80 m até o vértice 10, (Longitude: 47041'12.888445"W, Latitude: 18044'34.974597"S)-, 2680 51'15" e 0,80 m até o vértice 11, (Longitude: 47041'12.915916"W, Latitude: 18044'34.974726"S)-, des segue confrontando com TERESA DE SOUSA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178031 '08" e 18,15 m até o vértice 12, (Longitude: 47041'12.909244"W, Latitude: 18044'35.564655"S); deste, segue confrontando com a RUA IRAÍ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 261 005'46" e 2,82 m até o vértice 13, (Longitude: 47041'13.004330"W, Latitude: 18044'35.577451"S)-, deste, segue confrontando com CARLOS ANTONIO SANTIAGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 1 030'55" e 8,83 m até o vértice 14, (Longitude: 47041'12.991823 "W, Latitude: 18044'35.290666"S); deste, segue confrontando com EURIPEDES ÁVILA DA LUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 1 003'30" e 16,11 m até o vértice 15, (Longitude: 47041'12.973384"W, Latitude: 18044'34.767309"S); deste, segue confrontando com SIMONE GOMES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 035'56" e 10,83 m até o vértice 16, (Longitude: 47041'12.931774"W, Latitude: 18044'34.417370"S); deste, segue confrontando com VALERIA MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 4022'11" e 12,66 m até o vértice 17, (Longitude: 47041'12.892361 "W, Latitude: 18044'34.007448"S)-, deste, segue confrontando com VAGNER ZARU MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 3 039' 19" e 19,56 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, ART, elaborada por Luiz Claudio Pereira - Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo, CREA/MG 214353/1), INCRA: AZUV. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site do CORI MG, na forma da lei. Estrela do sul, 17/08/2022. Eu, Neide Terezinha Silvério de Lima, Oficiala Interina do registro de Imóveis de Estrela do Sul -- MG, o escrevi e assino. Ass. Neide Terezinha Silverio de Lima .

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA DARC DE OLIVEIRA AGUIAR, MARLI DE OLIVEIRA CORREIA, MARLUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, JULIANA DO PRADO OLIVEIRA PRESOTTO**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG C A R T Ó R I O D O R E G I S T R O D E I M Ó V E I S NEIDE TEREZINHA SILVERIO DE LIMA, Oficiala Interina do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por JOANA D'ARC DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, natural de Estrela do Sul/MG, nascida em 04.03.1954, juridicamente capaz, aposentada, filha de Francisco Pereira de Oliveira e de Irenita de Oliveira Pereira, portadora da cédula de identidade MG-2.072.257 - com segunda via expedida aos 10.10.2014 pela PC/MG -, inscrita no CPF/MF sob o n.º 500.763.456-53, não possui e-mail, viúva de José Sebastião de Aguiar, falecido em 16.12.2014, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Estrela do Sul/MG sob o n.º 0559620155 1972 2 00009 015 0000614 59, na qual consta anotação sobre o falecimento do cônjuge, residente e domiciliada na Rua Professor Bastos, n.º 58, Estrela do Sul/MG; MARLI DE OLIVEIRA CORREIA, brasileira, natural de Estrela do Sul/MG, nascida em 20.06.1957, juridicamente capaz, do lar, filha de Francisco Pereira de Oliveira e de Irenita de Oliveira Pereira, portadora da cédula de identidade MG-5.109.950 -- com segunda via expedida aos 12.03.2020 pela PC/MG -, inscrita no CPF/MF sob o n.º 691.962.576-87, não possui e-mail, viúva de Orlandico Luiz Correia, falecido em 06.01.1987, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Estrela do Sul/MG sob o n.º 055962015 1976 2 00010 027 0000724 49, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 252, Estrela do Sul/MG; MARLUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileira, natural de Patos de Minas/MG, nascida em 31.12.1960, juridicamente capaz, do lar, filha de Francisco Pereira de Oliveira e de Irenita de Oliveira Pereira, portadora da cédula de identidade MG-5.104.230 expedida aos 09.09.1987 pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 626.883.406-20, não possui e-mail, casada desde 20.09.1980 sob o regime da comunhão universal de

bens, conforme escritura de pacto nupcial lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca de Estrela do Sul/MG, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Estrela do Sul/MG sob a matrícula n.º 055962015 1980 2 00011 061 0000856 11, casada com Arioldo de Vasconcelos, brasileiro, natural de Estrela do Sul/MG, nascido em 01.09.1956, juridicamente capaz, aposentado, filho de José Sendin de Vasconcelos e de Odília Pacífica de Vasconcelos, portador da Cédula de identidade M-6.128.479 Expedida aos 08.06.1989 pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.654.776-72, não possui email, ambos residentes e domiciliados na Rua Granada, n.º109, Conjunto Habitacional Diamante Rosa, Estrela do Sul-MG; FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Estrela do Sul/MG, nascido em 22.07.1964, juridicamente capaz, amasiado -- convive em união estável com Iolanda Gonçalves, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º866.234.516-68 -, serviços gerais, filho de Francisco Pereira de Oliveira e de Irenita de Oliveira Pereira, portador da cédula de identidade MG19.144.994 expedida aos 19.04.2011 pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.606.716-22, não possui e-mail, residente e domiciliado na Rua Honorato Vieira, n.º 244, Centro, Estrela do Sul/MG; 5) MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA LEANDRO, brasileira, natural de Estrela do Sul/MG, nascida aos 01.02.1968, juridicamente capaz, servidora pública, filha de Francisco Pereira de Oliveira e de Irenita de Oliveira Pereira, portadora da cédula de identidade MG-8.441.307 - segunda via expedida aos 29.04.2014 pela PC/MG -, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.121.286-10, e-mail marlene25590gmail.com, casada desde 08.12.1984 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento de n.º 0341990155 1984 2 00007 284 0000562 04, com Washington José Leandro, brasileiro, natural de Estrela do Sul/MG, trabalhador rural, nascido em 22.07.1964, filho de Geraldo Leandro Sobrinho e de Catarina Laura, portador da cédula de identidade M-3.829.505 expedida aos 14.08.1984 pela SP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 563.432.056-91, não possui e-mail, ambos residentes e domiciliados na Avenida Manoel Coelho de Resende, n.º 763, Mato Grosso, Estrela do Sul/MG; JULIANA DO PRADO OLIVEIRA PRESOTTO, brasileira, natural de Jataí/GO, nascida aos 24.08.1984, juridicamente capaz, 200tecnista, filha de Hamilton Pereira de Oliveira e de Maria Júlia do Prado Oliveira, portadora da cédula de identidade 4.360.573 expedida aos 14.07.2014 pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.776.921-90, não possui e-mail, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Luiz Gustavo Carvalho Presotto, brasileiro, natural de Catanduva/SP, nascido aos 01.10.1986, filho de Luiz Antônio Presotto e de Maria Cândida Martins de Carvalho, portador da cédula de identidade n.º 41.618.306.2 - segunda via expedida aos 14.06.2017 pela SSP/SP -, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.929.478-20, residente e domiciliado na Rua R, n.º 3, Bairro Morada do Sol, Jataí/GO, neste ato representados por sua bastante procuradora Nhaiana Karina Aguiar Santos, brasileira, juridicamente capaz, casada, professora, portadora da cédula de identidade MG- 8.518.761, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.188.536-02, e-mail nhaiana@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua José Martins Vieira, n.º 545, Bairro Barro Branco, Estrela do Sul/MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Mineiros/GO, aos 19.08.2020, no livro 0194, folhas 83, prot.: 031778; todas por meio de seu procurador ao final assinado, com fulcro no artigo 216-A da Lei n.º.6015/73, com redação incluída pelo artigo 1.071 do Código de Processo Civil, endereço eletrônico: não declarado. Imóvel: imóvel localizado na Honorato Vieira, n.º244, em Estrela do Sul/MG, posse advinda de Luiz Antônio Borges, imóvel este composto de casa n.º 244 de morada e o respectivo terreno anexado, com área total de: 217,79², dentro da seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47°41'29,593657"W, Latitude: 18°44'22,388672"S); deste, segue confrontando com OSVALDO ALVES RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°38'02" e 13,70 m até o vértice 2, (Longitude: 47°41'29,646563"W, Latitude: 18°44'22,831118"S); 288°39'27" e 5,30 m até o vértice 3, (Longitude: 47°41'29,816990"W, Latitude: 18°44'22,773548"S); 269°22'00" e 13,84 m até o vértice 4, (Longitude: 47°41'30,289309"W, Latitude: 18°44'22,771726"S); deste, segue confrontando com a RUA HONORATO VIEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 355°23'18" e 9,50 m até o vértice 5, (Longitude: 47°41'30,310481"W, Latitude: 18°44'22,463671"S); deste, segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°52'03" e 21,14 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Não possui matrícula no registro de Imóveis. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. elaborada por Luiz Claudio Pereira -- Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo CREA/MG 214353/D, INCRA: AZUV. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de

todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site do CORI MG, na forma da lei. Estrela do sul, 17/08/2022. Eu, Neide Terezinha Silvério de Lima, Oficiala Interino do registro de Imóveis de Estrela do Sul -- MG, o escrevi e assino. Ass. Neide Terezinha Silverio de Lima. _

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS GONCALVESEIÇÃO DE FREITAS GONÇALVES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS GONÇALVES, VÂNIA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES OLIVEIRA, TÂNIA CONCEIÇÃO FREITAS GONÇALVES, RENATA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES, YATA ANDERSON SANTOS DE CARVALHO E ADRIANA CIBELE DE FREITAS GONÇALVES, a oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber a todos os interessados que Maria da Conceição de Freitas Gonçalves, portadora do CPF sob o nº 024.466.236-38, Vânia Aparecida de Freitas Gonçalves Oliveira, portadora do CPF sob o nº 769.459.016-53, Tânia Conceição Freitas Gonçalves, portadora do CPF sob o nº 431.011.946-87, Renata de Fátima Freitas Gonçalves, portadora do CPF sob o nº 052.473.606-56, Yata Anderson Santos de Carvalho, portador do CPF sob o nº 822.969.106-10 e Adriana Cibele de Freitas Gonçalves, portadora do CPF sob o nº 717.326.836-20, apresentaram um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da transcrição nº 5848 do Livro 03, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que o imóvel possuía a área total de 96,80 ha, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 98,1367 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante HANDERSON WILLIAMS DA SILVEIRA, portador do CPF sob o nº 608.366.286-91, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, titular registral do imóvel confrontante constante da matrícula nº 5453 do Livro 2 -- Registro Geral da comarca de Francisco Sá-MG, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): ADALBERTO
JOSE QUEIROZ, MARIA APARECIDA QUEIROZ DE QUEIROZ

Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Frutal/MG, sito na Rua Castro Alves, nº 13, Cep: 38200-000, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que dos proprietários ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ, e sua mulher MARIA APARECIDA QUEIROZ DE QUEIROZ, brasileiros, maiores e capazes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, ele agropecuarista, portador do CPF nº 037.166.946-49 e CI/RG nº M-3.703.006 SSP/MG, ela do lar, portadora o CPF nº 008.506.076-39 e CI/RG nº M-24.329 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio nº 151, nesta cidade e Comarca de Frutal-MG,

REQUERERAM a este Ofício, nos termos do artigo nº 23, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/79, o CANCELAMENTO PARCIAL DO LOTEAMENTO denominado "CHÁCARA UNIVERSITÁRIA", registro R-2-40.742, fichas 1/2, livro 2, de 30/março/2009, situado nesta cidade de Frutal/MG, conforme aprovação municipal através do Decreto nº 12.320, de 30 de junho de 2022, contendo a área total loteada de 161.498,00m², sendo o Cancelamento Parcial relativamente às seguintes áreas: a) Em Lotes: a área de 64.668,25m², correspondente a 168 unidades; b) Do Sistema Viário: 21.822,29m²; c) Das áreas Verdes: a área 26.696,19m². Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em órgão oficial de imprensa, com prazo de impugnação de 30 (trinta) dias da última publicação. Frutal, 13 de setembro de 2022. A Oficial, (a) (Rosa Maria Veloso de Castro).

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES RIBEIRO**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 182974 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria das Dores Ribeiro, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº MG 2.117.583, inscrita no CPF sob o nº 385.935.996-72 e Laurentina Ribeiro dos Santos, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI nº MG 3.242.615, inscrita no CPF sob o nº 289.637.686-00, ambas residentes e domiciliadas na Rua Antidio Sales da Fraga, nº 98, Bairro de Lourdes, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial localizada na Rua Antídio Fraga, nº 98, constituída pela integralidade dos lotes 40 e 41 da quadra 48 do bairro de Lourdes. Matrículas: 20203 e 20204 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 10 (dez) anos, desde 2011. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o espólio de Virgínia Leopoldina Lopes, inscrito no CPF sob o nº 242.063.526-68, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACY VIEIRA DA SILVA NEVES**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 182892, em data de 15/06/2022, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Iracy Vieira da Silva, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CI nº M- 1.000.636 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 348.491.576-53 residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 90, apto 306, bairro Centro, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento 306, localizado na Rua Castro Alves nº 90, Centro, Governador Valadares. Transcrição: Imóvel registrado sob a Transcrição 29.904, livro 3AF, fls.101. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ AFFONSO DE OLIVEIRA, CPF 004.487.106 e EURETES ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, CPF 244.287.366-49, residente em local incerto. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 (quinze) anos, desde 2003. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IMOBILIARIA SANTO AGOSTINHO EIRELI

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, atendendo requerimento da credora fiduciária SIC00B AC CREDI -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro Ltda, CNPJ nº 01.559.914/0001-50, sediada na Av. Minas Gerais, nº 319, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, prenotado sob nº 147.697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IMOBILIÁRIA SANTO AGOSTINHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.699.391/0001-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 164349, emitida em 25/03/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 16.785, sob o nº R-05, a qual diz respeito ao lote nº 23, quadra nº 01, do desmembramento denominado "Rua Luxemburgo -- Acesso a BR-116", nesta cidade, com área de 6.262,00m². Conforme o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 22/04/2022, correspondem a R\$ 27.735,96; em 23/05/2022, correspondem a R\$ 27.140,88; e, em 22/06/2022, correspondem a R\$ 26.551,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares/MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MATEUS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42452, no qual o MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, com sede na Prefeitura Municipal local, na Avenida J.K. nº 91, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.493.239/0001-06, requer, a retificação dos limites e confrontações da área verde 01, contida no imóvel matriculado sob nº 3510, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, CPF 207.059.726-15; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 8937; bem como

eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 14 de setembro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro Eu, _ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, _ de _ de _ Ass. _

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CREMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE ITANHOMI**

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42452, no qual o MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, com sede na Prefeitura Municipal local, na Avenida J.K. nº 91, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.493.239/0001-06, requer, a retificação dos limites e confrontações da área verde 01, contida no imóvel matriculado sob nº 3510, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente CREMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, ajudante de cozinha, portadora da CI(RG) nº MG 13.693.147 SSP/MG, inscrita no CPF nº 069.858.716-23; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 3242; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Belo Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 14 de setembro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro Eu, _ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, _ de _ de _ Ass. _

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PATRICK RAIMIM CORREA, MUNICIPIO DE ITANHOMI**

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42452, no qual o MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, com sede na Prefeitura Municipal local, na Avenida J.K. nº 91, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.493.239/0001-06, requer, a retificação dos limites e confrontações da área verde 03, contida no imóvel matriculado sob nº 3510, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente PATRICK RAIMIM CORREA, nascido em 26/11/1988, filho de Manoel José Correa e Lourdes Clemente Correa, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CI(RG) nº MG-16.813.952-PC/MG, CPF/MF nº 023.465.646-80; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 9028 e 9029; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Belo Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 14 de setembro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro Eu, _ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, _ de _ de _ Ass. _

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL DE SOUZA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894577631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197155-8, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO C DA SILVA 865 LT05B QDN BELA VISTA BRASILANDIA DE MG 38779000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 50.013,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARBOSA DOS SANTOS**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09793800658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267152-3, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBITSCHKE 1915 BELA VISTA BRASILANDIA DE MG 38779000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.040,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINNE NUNES GOMES DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINNE NUNES GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02693327156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440621823-7, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 e AV-4, na Matrícula nº 60875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDA LEAL BARROS 93 CASA 102 A SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 140.290,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RURAL NOVA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS EIRELI, JOSE MARCIO DE FREITAS SOUSA, CINTIA GUIMARAES SANTOS SOUSA

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Monte Alegre de Minas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, RURAL NOVA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.375.072/0001-81, representada por seu titular Sr. JOSÉ MÁRCIO DE FREITAS SOUSA; CINTIA GUIMARÃES SANTOS SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 952.053.956-68; e JOSÉ MÁRCIO DE FREITAS SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 652.383.896-04, que estão em lugares incertos e não sabidos, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, ou ao endereço do Cartório

Monte Alegre de Minas, Rua Coronel Ribeiro Guimarães, 03, loja, Centro, Monte Alegre de Minas, MG - 38475-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 235.580,28, em 20/05/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 66477, relativo ao contrato nº 687839 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 14.521, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Monte Alegre de Minas/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Monte Alegre de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Monte Alegre de Minas, 26 de agosto de 2022. Núbia Rezende Salomé Oficial de Registro

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA HELISA SILVEIRA DE FARIA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HELISA SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10346780608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550532941-0, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 0 LT 05 QD 38 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 894,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ZORDAN**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº77400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ZORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06089983624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642613-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O BENEDITO 0 BELA VISTA OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.860,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOVELIS DO BRASIL LTDA.**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que a Empresa Novelis do Brasil Ltda., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 15º andar, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CNPJ 60.561.800/0001-03, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9930, Lº 2, deste Registro Imobiliário, denominado "Fazenda Saramenha", situado na Avenida Américo Renê Gianetti, s/nº, lado par, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares não identificados dos imóveis confrontantes situados na Vila Santa Isabel, do vértice 90 segue até o vértice 91, (E=653.892,41 e N=7.742.913,15), no azimute de 320º11'42", na extensão de 24,03 m; Do vértice 91 segue até o vértice 92, (E=653.815,62 e N=7.742.923,63), no azimute de 277º46'30", na extensão de 77,51 m; Do vértice 92 segue até o vértice 93, (E=653.830,28 e N=7.742.952,23), no azimute de 27º08'49", na extensão de 32,14 m; Do vértice 93 segue até o vértice 94, (E=653.934,31 e N=7.743.036,94), no azimute de 50º50'48", na extensão de 134,16 m; Do vértice 94 segue até o vértice 95, (E=653.976,86 e N=7.743.040,97), no azimute de 84º35'11", na extensão de 42,74 m; Do vértice 95 segue até o vértice 96, (E=654.018,75 e N=7.742.988,44), no azimute de 141º26'02", na extensão de 67,19 m; Do vértice 96 segue até o vértice 97, (E=654.027,79 e N=7.742.996,34), no azimute de 48º49'07", na extensão de 12,01 m; Do vértice 97 segue até o vértice 98, (E=654.040,08 e N=7.742.981,59), no azimute de 140º12'27", na extensão de 19,20 m; ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE FARIA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07762582657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551271030-1, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 29543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEIXEIR 438 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.306,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138363676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552624984-9, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 41.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL BANANAL 0 QD C L 13 PASSOS MG 379000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.578,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL RODRIGO VENTURA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL RODRIGO VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11649904622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742147-9, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 80858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 201 P L25 Q L LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37900582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.352,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA GONÇALVES DOS REIS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Benjamin Antônio Rodrigues Alves, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF nº 275.216.806-34 e C.I nº M-9.18775/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ministro Francisco Campos, n. 657, Bairro Trevo, Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia sob o n. 76.217, datado de 22/08/2022, o pedido de retificação de área do imóvel de sua propriedade, Transcrição n. 7770 do Livro 3-H, fls 202v/203, com área de 292,00, e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 214,31m (duzentos e quatorze metros e trinta e um centímetros lineares), denominado atualmente como lote 580, Quadra 008, Setor 05, situado na Rua Ministro Francisco Campos, n. 657, bairro Trevo, neste Município. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar a confrontante ANA MARIA GONÇALVES DOS REIS, inscrita no CPF sob o n. 148.393.636-84, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Beatriz Menezes

Gomes, -- Arquiteta Urbanista -- CAU/MG A147917-2, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Pompéu/MG, 23 de agosto de 2022 BRUNO RIBEIRO GUEDES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALECIA VAZ DE SOUSA**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: O Espólio de Francisco de Assis Eugênio, CPF nº 397.164.816-91 neste ato representado pela Inventariante Eugênia Lúcia de Sousa Eugênio, inscrita no CPF sob o nº 038.995.136-65, protocolou nesta Serventia sob o protocolo n. 76.127, datado de 05/08/2022, o pedido de retificação de área do imóvel de sua propriedade, Matrícula 2.900, Livro 2 O, medindo 160,00mts, e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 152,60m (cento e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros lineares), denominado atualmente como lote 321, Quadra 24, Setor 05, situado na Praça Pedro Alves, n. 31, bairro Trevo, neste Município. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar a confrontante ALECIA VAZ DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n. 130.776.666-85, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Reinaldo Duarte Campos -- CRT/MG 067.780.416-41 e outros. V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Pompéu/MG, 12 de agosto de 2022 BRUNO RIBEIRO GUEDES

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA CRISTINA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08557637608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127711-8, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONATTO B SOQUETTI 80 AP 03 PAO DE ACUCAR POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.962,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE COSTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIAN JOSE MELO COELHO**

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolizado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.507, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Cristian José Melo Coelho, brasileiro, tabelião, casado, CPF: 870.749.316-91, Márcio Antônio Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 706.699.376-49 e Aldo Barbosa, brasileiro, casado, empresário, CPF: 000.532.706-73, todos residentes e domiciliados em Resende Costa/MG, do LOTEAMENTO do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 8.749, fls. 149 do Livro 2-AK desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 110 de 23 de março de 2017, refere-se à integralidade do imóvel com área de 24.967,55m², incluído nesta área: área de preservação, áreas de ruas, praças e institucionais e área dos lotes, recebendo a denominação LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CARDOSO DA ROCHA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA CARDOSO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07779997650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285750-0, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 S/N SANTO EXPEDITO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 24.783,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE ARAUJO EGYDIO, GABRIELLY CRISTINE SOUZA ARAUJO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE ARAUJO EGYDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09142194644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLY CRISTINE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08431121661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564533-4, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM RODRIGUES DA ROC 638 AP 204, BLO CONJUNTO CRIST SANTA LUZIA MG 33145200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 57.889,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA LIMA DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07812276660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552463160-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38055, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA Nº 701 - APT0 102 - BLOCO 12 - RESIDENCIAL SANTA LUZIA LIFE - BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 4.945,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE SANTOS CARDOSO, JONATHA YURI ABDALA DA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01714140636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHA YURI ABDALA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11444183648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553793509-9, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP503 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 38.776,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Coronel Antônio Borges do Amaral, nº. 199, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o RESIDENCIAL CÔNEGO DAVINO, representado pela pessoa física de JOSÉ MARCOS DE SOUZA, bancário aposentado, portador da CI M-3.406.018-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.798.976-72, casado com GERALDA LUCIA DOS REIS SOUZA, professora aposentada, portadora da CI MG-3.808.717-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.512.056-68, brasileiros, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Pinheiro, nº 342, Centro, São João Evangelista-MG. O imóvel encontra-se em condomínio com outros proprietários, sendo o mesmo representado por procuração. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, Prenotado sob o nº. 13.237 em 13/09/2.022, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CÔNEGO DAVINO, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 42 (Quarenta e dois lotes), distribuídos em 04 (Quatro) quadras, que perfazem uma área de 16.984,70m², ÁREA DOS LOTES: 10.850,21m²; área verde: 1.660,52m²; área institucional: 641,40m²; área de ruas e passeios: 3.554,61m²; matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 6.541, datado de 14/01/2.021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, aos 16 de Setembro de 2.022. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 16 de Setembro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Coronel Antônio Borges do Amaral, nº. 199, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o RESIDENCIAL DOLORES PIMENTA, como Loteadora NOVOS HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA-- ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.051.894/0001-28, Inscrição Estadual nº 0016094920031, e na JUCEMG sob o nº 3120882466-4, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 78, sala 02, Centro, em São João Evangelista-MG. neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador WILIAN QUEIROGA DE QUEIROZ, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial e Bens, nascido em 25/03/1975, empresário, portado da carteira de identidade nº M-6.005.183-SSP/MG e do CPF 815.898.836/91, residente e domiciliado na Cidade de São João Evangelista/MG, à Rua Arthur Borges do Amaral, nº. 291, Centro, CEP 39705-000, com o objetivo de registrar o RESIDENCIAL DOLORES PIMENTA, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG;

Protocolado sob o nº. 13.235, datado de 13/09/2.022. O LOTEAMENTO contém 386 (Trezentos e oitenta e seis) lotes, distribuídos em 21 (Vinte e um) quadras, que perfazem uma área total de 149.946,72m²; ÁREA DOS LOTES: 96.336,12m²; área verde: 15.339,93m²; área institucional: 3.863,44m²; área institucional (pista de caminhada): 2.005,56m²; Rua: 23.250,50m²; passeios: 8.878,03m²; servidão 01: 31,08m²; servidão 02: 262,07m²; matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.224, datado de 09/08/2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, aos 16 de Setembro de 2.0022. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 16 de Setembro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAMPOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09015244847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30814170153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109740000710-8, firmada em 02/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 2606, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Império, n. 259, Vila Silva Campos, Uberaba-MG, CEP 38045-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 626.687,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA, ELIANE VILAS BOAS DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06630569695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907964652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444601-8, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 86.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APTO 303, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 5.750,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA FILHO, SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10754256626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06813376560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353602-1, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 81.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APTO. 202, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 6.068,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BATISTA DOS REIS, LORIANY SILVA DOS SANTOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BATISTA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635903610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORIANY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14118137666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442288422-8, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 78.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aderbal Rocha, lote 11, quadra AJ, Jardim Maracanã, Uberaba-MG, CEP 38041-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.433,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77680910430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050167-9, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 57.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PALMIRA TASCA DA SILVA, N. 1294, CIDADE DELTA, DELTA-MG, CEP 38108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 106.289,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA APARECIDA ALVES VITORINO FERREIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA APARECIDA ALVES VITORINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140567667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553070799-6, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1437, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2, na Matrícula nº 79.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 506, BLOCO C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 109.112,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOMILTON ANTONIO BISINOTO JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOMILTON ANTONIO BISINOTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723897608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553748207-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 81.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 102, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 88.951,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ESDRAS RIBEIRO DE SOUZA, IZANE NEIVA DE SOUZA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ESDRAS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86358464604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANE NEIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193446667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550259296-9, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 34343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides Augusto de Carvalho, nº 124, no loteamento denominado "Uberaba I-Setor I", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.325,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302.244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05642980696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551030146-3, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Augusto Severino Carneiro, nº 227, no loteamento denominado "Jardim Itália - 1ª Etapa", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.054,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ana Paula Nascimento Barbosa**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Paula Nascimento Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73053996120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129186-2, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C273, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 02, localizada na quadra 21, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 4.953,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ONACIR JORGE DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONACIR JORGE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397054878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909667-8, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 28, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.868,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98702017687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550669557-6, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILOE, Nº 132, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 35.777,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE PEIXOTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643208659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510631-2, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 403, BLOCO 05, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.587,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA MARQUES CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MARQUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011301627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295695-7, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 220, AP. 201 BLOCO 10, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.691,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUCIO DUTRA, IEDA ABDIAS RODRIGUES DUTRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71060847604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IEDA ABDIAS RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57450846691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440325151-9, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 158.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURDES DE CARVALHO, Nº 410, AP. 303, BAIRRO SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.470,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671123417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127777-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. JOSE MARIA RIBEIRO, 900, AP. 302, BLOCO 14, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'AGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.026,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERMANO SILVA FRANCO, THAIANE SILVA FRANCO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERMANO SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892399675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIANE SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08898000650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291061-4, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 77419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROYALTIES, Nº 744, JARDIM AURORA - "SETOR "B", UBERLÂNDIA MG 38410510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.817,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DAVI GRACIANO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DAVI GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04460369192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504513-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 402, BLOCO 44, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 6.465,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05893621603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500189-7, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 161737, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 1391, AP. 101, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 20.861,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06792800651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381320-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 215751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARACY BUSMAYER, LOTE Nº 15A DA QUADRA Nº 23, LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA NOVA 04, UBERLÂNDIA MG 38421761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.356,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALAMEDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empresa ALAMEDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na Avenida Nicomedes Alves dos Santos n.º 3600, sala 211, Bairro Gávea, Uberlândia-MG, CNPJ 32.257.188/0001-44, representada por seus administradores Morum José Lopes Bernardino, CPF 441.382.966-20 e Vasco Guimarães Alves, CPF 713.519.496-91; depositou nesta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, Bairro Centro, requerimento, projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos

elencados no artigo 18 da citada lei, relativos ao Loteamento Convencional Jequitibá I, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, a saber: Um imóvel situado nesta cidade, na Chácara Jequitibá, antiga Fazenda Capim Branco, designado pela Gleba A1, com a área de 11ha75a56ca, ou seja, 117.556,00m², dentro do seguinte perímetro: "Tem início no vértice 04 de coordenadas UTM N 7.905.242,457 m e E 778.609,210 m, e segue até o vértice 03A de coordenadas N 7.904.960,056 m e E 778.915,875 m, confrontando com Alameda Mansur Simão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (APP, Gleba 1D2, matrícula 98.596, deste Ofício), com Município de Uberlândia (Área Dominial 1, matrícula 116.057, deste Ofício) e com Município de Uberlândia (Rua Evandro José Braga), com azimute de 132°38'29" e distância de 416,90 metros. Do vértice 03A segue até o vértice 02A, de coordenadas N 7.904.813,934 m e E 778.646,817 m, confrontando com RM e Almeida Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Gleba A2, matrícula 123.000, deste Ofício), com azimute de 241°29'39" e distância de 306,25 metros. Do vértice 02A segue até o vértice 01, de coordenadas N 7.905.030,726 m e E 778.365,648 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua Valdo José Lemos da Silva), com Município de Uberlândia (Área de Recreação, matrícula 115.150, deste Ofício) e com Alameda Gonçalves Empreendimento Imobiliários SPE Ltda. (APP, Gleba 1B3, matrícula 115.151, deste Ofício), com azimute de 307°38'01" e distância de 355,01 metros. Do vértice 01 segue pelas curvas do Córrego do Buriti por 324,93 metros até o vértice 04 (ponto de início), confrontando com Mamoré Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Gleba B, matrícula 26.700, deste Ofício), que em linha reta corresponde ao azimute de 48°59'57". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob o n.º 122.999, livro 02 deste Ofício. O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico n.º 12699/2019 aprovado em 24/02/2021; Alvará de Licença n.º 012699/2019, válido até 15/10/2022 e termo de aprovação de reloteamento expedido em 06/04/2022. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos tem como responsável o arquiteto e urbanista Luiz Humberto de Almeida Finotti - CAU n.º A8007-01, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI8844660R02CT001. Características do Loteamento Convencional Jequitibá I: constituído da área total de 117.556,00m², sendo 8.206,00m² de Área de Preservação Permanente - APP; 29.000,00m² de Reserva Legal (desta área 23.600,00m² destina-se a Reserva Legal da Gleba A1 - matrícula 122.999, livro 02 deste Ofício, e 5.400,00m² destina-se a compensação da Reserva Legal da Gleba A2 - matrícula 123.000, livro 02 deste Ofício); e 80.350,00m² de área loteável, assim distribuída: 32.723,33m² de áreas públicas, sendo 7.233,61m² de Área Verde Pública, 6.428,00m² de Área Institucional, e 19.061,72m² de Sistema Viário, composto por 03 ruas, denominadas Rua Edmar Francisco de Araújo (via marginal), Rua Jairo Gomes Carolino Júnior (via local) e Rua Terezinha L. de Araújo (via local); e 47.626,67m² de área de lotes, correspondente a 141 lotes, distribuídos em 03 quadras, assim discriminadas: Quadra 01 - 31 lotes, Quadra 02 - 60 lotes, e Quadra 03 - 50 lotes. Consta no referido termo de aprovação, que para garantia da execução das obras de infraestrutura de implantação do referido loteamento, a loteadora prestou caução real ao Município de Uberlândia, mediante hipoteca de 1º grau, declinando os seguintes lotes: Quadra 02 - lotes 19 ao 57 e Quadra 03 - lotes 01 ao 50, totalizando 99 lotes, conforme Escritura Pública de Termo de Compromisso e Prestação de Caução Mediante Hipoteca de Primeiro Grau e Escritura Pública de Aditamento, lavradas no Primeiro Serviço Notarial local, livros 2164-N e 2182-N, fls. 148 e 167, respectivamente. Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), por três (03) dias consecutivos, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Jequitibá I, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, VANTUIDES ROCHA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66523982653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANTUIDES ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85266655615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869008-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 85036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERNANDES DA CRUZ 30 APTO 31 BL A ED MARGARITA COND VENEZUELA TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.517,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PEREIRA MODERNO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA MODERNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596274620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926035-4, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- nº 9, na Matrícula nº 113576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.14 AP304 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.587,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04334946623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756299-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 124878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.9 AP 203 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.592,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ROCHA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01261949129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309431-2, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 119653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A107 B3 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.732,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEFFERSON PAIVA XAVIER

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEFFERSON PAIVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441401610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474465-5, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-06, na Matrícula nº 114768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARECIDO C CAMARGO 0 QD 06 LT 07 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.809,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECANDRO JOSE DE SOUZA, RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECANDRO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04666787623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06031319640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308134-9, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 72062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ALVES PINTO 0 LOTE 18 QUADRA 14 SANTA ROSA UBERLÂNDIA MG 38401241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.513,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADELSON GONCALVES DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADELSON GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98670417634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551705460-7, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 A403 B05 CIDADE VERDE UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.886,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANEI JOSE DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVANEI JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85386227653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905004-4, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 123210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LINO 100 CASA 02 LUIZOTE DE FRE UBERLANDIA MG 38414305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.549,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965289292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620271-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 119333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 514 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.135,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JUNIO SANTOS E SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JUNIO SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918004650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771101536-1, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAAO R D CASTRO 105 BL.19 A304 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.492,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51785528149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428230-9, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 122044, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.6 A403 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.033,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON OLICIO LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON OLICIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09921846655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468535-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 A 108 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.697,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS ALVES CAMARGOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS ALVES CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46074910634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163572-4, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 100553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 A101 B17 JD EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.872,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261158616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553265471-7, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 105.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A104 B19 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.163,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA NUNES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65546229691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828025-6, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 107.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAN MARINO 855 AP201-RS SA JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 64.806,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CRISTINA DE PAIVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA CRISTINA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990533671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373518-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122300, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP403 BL22 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.758,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA DE SA ARRUDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CRISTINA DE SA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06234490301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343016-9, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 111356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP302 TR1 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.449,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SOARES VIANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SOARES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09508817674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302718-6, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula nº 119627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A605 B2 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.274,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYANE PEREIRA GOMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYANE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02628425130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283779-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP103 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.925,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES GENOVEVA BRITTO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES GENOVEVA BRITTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12311746685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644151-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 124315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.A AP 402 LUIZOTE D FRE UBERLANDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.862,24, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03419425619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651284-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.779,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO BALTA CRUZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO BALTA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04955885632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101620000630-6, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 70878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE FONSECA E SILVA 4630 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 77.088,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR, LARISSA DIAS ALMEIDA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, ALFREDO JÚLIO CORRÊA JUNIOR, CPF n.º 051.821.706-02 e LARISSA DIAS ALMEIDA, CPF n.º 103.588.986-25 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia-MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 10.598,08, em 06 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 0010038932 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.197, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISA HELENA SILVA SOUSA, WAGNER SANTOS RODRIGUES

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, LUISA HELENA SILVA SOUSA, CPF n.º 056.458.826-10 e WAGNER SANTOS RODRIGUES, CPF n.º 056.664.616-13 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia-MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 34.117,64, em 06 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 070067230001218 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 84.682, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DE ARAUJO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº

9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO VITOR DE ARAUJO, CPF n.º 070.939.476-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia-MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 19.974,63, em 06 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 071757230011500 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 88.549, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFREDO FERREIRA ALVES**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, VALFREDO FERREIRA ALVES CPF n.º 081.212.996-24, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 20.805,00, em 01 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10160450103 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 47.397, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEONAI JESSE DOS SANTOS, ALYNE VIVIANE DA SILVA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, HELEONAI JESSE DOS SANTOS CPF n.º 127.573.526-60 e ALYNE VIVIANE DA SILVA SANTOS CPF n.º 124.366.186-07, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 16.000,48, em 01 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10165943607 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 137.588,

do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECIA TEODORO VILELA SILVA, GICELIO VITOR SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECIA TEODORO VILELA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03931564606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GICELIO VITOR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00583840655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552474347-1, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 50.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO MARTINHO DA PONTE 0 QD B LT 37 ALTO PINHEIROS VARGINHA MG 37036165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.554,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN LUIZ DE OLIVEIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07606051658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595312-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAIS ZAIDEN SILVA 550 T 9 AP 304 S. CORACAO VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.939,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAI0 CESAR MONTICELLI FERNANDES, LETICIA GARCIA DE SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAI0 CESAR MONTICELLI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15727163633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10210065648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870594-8, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T7 A204 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.670,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33157197649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989499-7, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 4.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PH ROLFS-EDF JOSE LINO 215 BL-01/AP108 CENTRO VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 963.970,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSTA VASCONCELLOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR o devedor fiduciante RODRIGO COSTA VASCONCELLOS, CPF 040.444.226-99 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA e satisfazer, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 14/09/2022, corresponde a R\$20.655,48, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 362735 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 15.282, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa/MG, 14 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JOAQUIM DA CONCEICAO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR o devedor fiduciante ALEX JOAQUIM DA CONCEIÇÃO, CPF 092.993.026-69 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA e satisfazer, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$26.109,40, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 608313 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 49.295, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa/MG, 05 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON STOLL DA ROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EVERSON STOLL DA ROCHA - CPF: 367.834.631-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10248082, registrado no R-02, da matrícula nº 144.251, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Laura Vicuna, nº 988, casa 05, lote 15A, quadra 48, Condomínio Residencial Remos XII, do loteamento denominado Jardim Aero Rancho, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 14/09/2022: R\$ 18.7801,41. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE LIMA JURKFITZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB A QUADRA 04 (QUATRO) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PETRÓPOLIS, situado na AVENIDA MURILO ROLIM JÚNIOR, Nº 193, APARTAMENTO 41, BLOCO B, PARQUE RESIDENCIAL CEL. AFRÂNIO F. DE FIGUEIREDO, objeto da matrícula n.º 68.355 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante LARISSA DE LIMA JURKFITZ RAMOS, CPF: 070.755.391-16, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/09/2022 no valor de R\$ 14.389,48 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Elizabeth Rosa Leiria, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - ELDORADO/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENTIL FAZIONI, ARASI ELSIRA FAZIONI**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de

Eldorado-MS, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos Titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15: OMAR NUNES, TEREZINHA DE JESUS RICCIARDELLI, VICENTE RICCIARDELLI, LEONOR RINO RICCIARDELLI e JULIO EHARDT,, ambos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, proprietário do Lote Urbano n. 01, Quadra n. 103, com a Área de 487,50m2- Transcrição n. 14 do Registro de Imóveis de Ponta Porã-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-a para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pelos REQUERENTES: GENTIL FAZIONI, brasileiro, aposentado, filho de Afonso Fazoni e Deolinda Chaeffer Fazoni, nascido em Três Passos-RS, em 25.12.1938, portador da cédula de identidade RG n. 1.158.434-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.097.553.309-68 e sua mulher: ARASI ELSIRA FAZIONI,, brasileira, aposentada, filha de Fredolino Albino Hoffmann e Amalda Albino Hoffmann, nascida em Alto Uruguia-RS, aos 08/08/1938, portadora da cédula de identidade RG n. 000204802-SSP-MS e inscrita no CPF sob o n. 840.813.921-53, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.5165/77, residentes e domiciliados na Rua São Paulo,715 , nesta Cidade de Eldorado-MS, com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano do Lote Urbano n. 01, Quadra n. 103 com a Área de 487,50m2- Jardim das Grevilias, Transcrição n. 14 do Registro de Imóveis de Ponta Porã-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 22.647,Livro 1-U -- em 30.08.2022).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 31 de agosto de 2022.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino. Marilda S. de Ávila Borges- Oficiala

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE NAZARE COSTA SEIXAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 120604 CONTROLE INTERNO Nº150090 MATRICULA: 25.888 REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ AVIZ COSTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA DE NAZARE AVIZ COSTA, requereu a Retificação da descrição do imóvel de Matrícula nº 25.888 desta serventia (Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua), Terreno localizado à Avenida Cláudio Saunders, à margem esquerda da Rodovia BR-316, bairro Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, bem como da impossibilidade material de indicar os confrontantes detentores de direitos reais, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) - O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA CLÁUDIO SAUNDERS, Nº 1110, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA,(Arquivo Geral e Depósito Público do TRT-8). b) - O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA CLÁUDIO SAUNDERS, Nº 1174, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA,(Conselho Tutelar de Ananindeua). c)- O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, FANZENDO FRENTE PARA A RUA BOM SUSSEGO, Nº330, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA, DENOMINADO COMO "RESIDENCIAL

PRIVILEGE RESIDENCE". d) - TODOS OS CONFRONTANTES AOS FUNDOS LOCALIZADO Á RUA AVARÉ. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 13 de setembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, CAROLINA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, GABRIELA BARRAL NASCIMENTO SOUZA FILHO, IVAN BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 161.378 neste 1º Ofício, o requerimento de MARIA DA GRAÇA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, brasileira, viúva de Ivan José Fernandez de Souza Filho, falecido em 28/12/2018, advogada, portadora da CI-RG nº 2201-0AB/PA e do CPF nº 049.075.902-53, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representada, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno edificado, situado na Travessa Tupinambás nº 307, antigo nº 253, primitivo nº 175, entre a Rua dos Tamoios e a Rua dos Mundurucus, no bairro do Jurunas, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, 55,00m na lateral direita, 55,00m na lateral esquerda e 10,00m na linha de fundos, com área de 550,00m², confinando pelo lado direito com o imóvel nº 297, pelo lado esquerdo com os imóveis nº 315, que faz frente para a Travessa Tupinambás, e nºs 1387, 1407 e 1415, que fazem frente para a Rua dos Mundurucus, e aos fundos com o imóvel nº 1427 que também faz frente para a Rua dos Mundurucus, sendo parte do que consta transcrito neste 1º SRI, no Lº 3-Q, fls 170, Transcrição nº 8.432, de 24/01/1947, em nome de VIRGÍLIO DUARTE DE ARAUJO, MARIO NAZARENO DE ARAUJO, CELINA CAMPOS DE ARAUJO e MARINA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, MARIA ANGELICA ALMEIDA DE MEIRA

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 22/08/2022, lavrada às fls. 003/004 do Livro 0785, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, tendo por instituidor LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, divorciado, convivente em união estável com MARIA ANGELICA ALMEIDA DE MEIRA (brasileira, viúva, arquiteta, CI nº 2324716-SSP/PA e CPF nº 109.555.002-06),

médico, portador da CI nº 2324717-SSP/PA e do CPF nº 047.003.332-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Comandante Brás de Aguiar nº 346, Ap. 901, bairro Nazaré, e por imóvel, o APARTAMENTO Nº 901, tipo 01, localizado no 9º pavimento, integrante do Edifício "PRINCESA MARGARETH", situado na Avenida Comandante Brás de Aguiar nº 346, entre as Travessas Benjamin Constant e Doutor Moraes, bairro de Nazaré, nesta cidade; e a correspondente fração ideal de 2,24/100 avos do domínio útil do terreno foreiro à CODEM (antes à PMB), objeto da Matrícula nº 5.862. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA ANTONIA LEITE PINHEIRO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA ANTONIA LEITE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24828777253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141100004032-7, firmada em 14/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 3.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TIMBO 3125 AP 1902 MARCO BELEM PA 66093340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 345.913,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº316194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64115143215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58330017946-4, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.920JY, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 3.975, CONDOMÍNIO TOTAL CLUBE HOME, APARTAMENTO 801, BLOCO 1-B, 8º ANDAR, BAIRRO PARQUE VERDE, BELÉM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes a R\$ 5.609,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, CHARLES ANDERSON DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL nº 3115/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano em Marabá-PA, representado pelo Lote 15, Quadra 31 do Loteamento Delta, com área total de 271,01m². Matrícula 31.283 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 26/09/2022 às 14:30 - VALOR: R\$ 115.951,17. 2º LEILÃO 27/09/2022 às 14:30 - VALOR: R\$ 158.498,42. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/07/2022. O Fiduciante - CHARLES ANDERSON DOS SANTOS SOUZA CPF 948.151.192-87 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

COMARCA - SANTARÉM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 75/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: MANOEL ALVES DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, coletado sob o nº 2.178, com uma área total de 318,62m², de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Sul, para onde faz frente, com a referida Avenida Marechal Rondon, numa distância de 6,20m; ao Norte, ou fundos, com Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, numa distância de 6,00m; a Leste, ou lado direito, com Tomé Albuquerque de Almeida, numa distância de 52,75m; e a Oeste, ou lado esquerdo, com Lélia Maria Lima Correa, numa distância de 52,72m"; imóvel registrado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.346, constando como titular o Sr. Manoel Alves de Lima. 0

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: MANOEL ALVES DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 67/2021. REQUERENTES: CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO e MARIA DALVA LIMA CARVALHO. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua das Laranjeiras, coletado sob o nº 320, com uma área total de 566,12m², de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua das Laranjeiras, numa distância de 19,33m; a Oeste, ou fundos, com os lotes 21, ocupado por Nelma Elizabeth Rodrigues, e 22, ocupado por Julisson André Oliveira, numa distância de 19,17m; ao Norte, ou lado direito, com o lote 10, ocupado por Maria Edineide Lima Paiva, numa distância de 29,37m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com o lote 13, ocupado por Tamires da Conceição Silva, numa distância de 29,46m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON F DA SILVA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 52, Centro, na cidade de Pacajá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.431.221/0001-82. DEVEDOR FIDUCIANTE: HAMILTON F. DA SILVA LTDA. IMÓVEL ALIENADO: Terreno urbano, próprio, baldio, situado na área urbana da Vila de Alter do Chão, na Rua Argentino Sardinha, S/N, esquina com a Travessa Nossa Senhora da Saúde, com área de 300,00m², Santarém/PA. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, em especial a HAMILTON F. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.589.022/0001-27, que atendendo ao requerido COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4, na matrícula nº 30.325, desta serventia, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, AO DEVEDOR: HAMILTON F. DA SILVA LTDA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias para que não se alegue ignorância, mandou

expedir este edital na forma da lei, que será publicado por três (3) vezes, pelo prazo de 01 (um) dia cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida manifestação a obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA - nos termos do referido Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON FIGUEIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 52, Centro, na cidade de Pacajá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.431.221/0001-82. DEVEDOR FIDUCIANTE: HAMILTON FIGUEIRA DA SILVA. IMÓVEL ALIENADO: Terreno urbano, próprio, baldio, situado na área urbana da Vila de Alter do Chão, na Rua Argentino Sardinha, S/N, esquina com a Travessa Nossa Senhora da Saúde, com área de 300,00m², SANTARÉM/PA. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, em especial a HAMILTON FIGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, CPF nº 195.686.732-35, que atendendo ao requerido COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4, na matrícula nº 30.325, desta serventia, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, AO DEVEDOR: HAMILTON FIGUEIRA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por três (3) vezes, pelo prazo de 01 (um) dia cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida manifestação a obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA - nos termos do referido Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CONCEICAO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 52, Centro, na cidade de Pacajá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.431.221/0001-82. DEVEDORA FIDUCIANTE: DAYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS. IMÓVEL ALIENADO: Terreno urbano, próprio, baldio, situado na área urbana da Vila de Alter do Chão, na Rua Argentino Sardinha, S/N, esquina com a Travessa Nossa Senhora da Saúde, com área de 300,00m², Santarém/PA. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, em especial a DAYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativa, RG nº 9066457 PC/PA, CPF nº 047.440.432-32, que atendendo ao requerido COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA, foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4, na matrícula nº 30.325, desta serventia, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A DEVEDORA: DAYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por três (3) vezes, pelo prazo de 01 (um) dia cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida manifestação a obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB TRANSAMAZÔNICA - nos termos do referido Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sr.(a) LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.423.368,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770278113-8, celebrado em 21.02.2018, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel do lote 05 da quadra M do Loteamento Chácara Petrópolis, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUFINO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.989.324-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº8.5555.0260433-9, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 07, nº941, Área Remanescente dos Lotes nº 23,24 e 25, Quadra 16, 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO VICENTE FERREIRA, MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO VICENTE FERREIRA, MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROMILDO VICENTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 296.023.194-53, MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 419.335.754-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0757551-5, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote nº 13C, quadra DP, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDVAN DE LIMA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 127.392.398-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1607751-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, área 06, resultante dos lotes 18 e 19, quadra H, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina --

PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERNADIA MARIA VIEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERNADIA MARIA VIEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GERNADIA MARIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 831.222.814-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0034693-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada entre as quadras "AM" e "AN", área AD7, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 161.747.458.48, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 195.833.308-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 8.4444.0671070-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área remanescente dos lotes 20 e 21, quadra CT, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELOSON JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELOSON JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAELOSON JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 060.090.074-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0308390-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 08, na Área designada 01, Desmembrada dos Lotes 01 e 02, da Quadra J, Loteamento Quinta do Rosário, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 449.577.184-15, 283.516.574-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h

às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº8.4444.0380528-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martins Júnior, s/n, Área Desmembrada 02, Resultante do Remembramento dos Lotes 01 e 02, Quadra Única do Loteamento São João, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDO DE FARIAS RIBEIRO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDO DE FARIAS RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROSENILDO DE FARIAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.406.364-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0432249-3, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enf. Antonio Vicente, s/n, área desmembrada do lote 12, quadra DD, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ANTONIO DE SANTANA, JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ANTONIO DE SANTANA , JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus paragrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SERGIO ANTONIO DE SANTANA, JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA, inscrito(s) no

CPF/MF sob o nº 526.046.084-72, 962.581.874-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0348505-4, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Desmembrada 06, Resultante das Áreas 02 a 10, Quadra A, da Granja São Eduardo, São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.739.024-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.068933-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada 13, nº 25, Área desmembrada do lote 25, da Quadra "EX", do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON BATISTA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BATISTA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 580.711.724-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0633767-6, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote nº 04, Quadra F, Loteamento Santa Rosa, Santo Antônio, Carpina/PE, e no indicado pela credora sito a Rua Antônio Coelho Muniz, nº 25, Santo Antônio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE MENDES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO HENRIQUE MENDES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CAIO HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 111.688.374-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0564252-1, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, s/n, lote nº 02, quadra F, Loteamento Raio de Luz, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON LUIZ CARDEAL DE PADUA, ANA CARINE SOARES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON LUIZ CARDEAL DE PADUA, ANA CARINE SOARES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EWERTON LUIZ CARDEAL DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.368.934-08, ANA CARINE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.847.934-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1251005-8, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 32, área 4, quadra 1-C, desmembrado da Propriedade Santana, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 062.067.744-90, 702.938.514-41 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0853127-5, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pau D' Arco, Área Desmembrada do Lote nº 10, Quadra G, Loteamento Florestinha, São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.284.584-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº8.4444.1269113-3, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada 05, nº 06, Área Remanescente dos Lotes Remembrados e Desmembrados de nº 01 e 02 da Quadra E, Loteamento Vila Nova, Bairro Senzala, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.587.804-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1349573-7, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-4, nº 317, área 09, resultante das áreas 3C-01 a 3C-06 do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 810.365.074-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2396293-1, firmado em 02/10/2020, registrado sob a matrícula nº 27.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 7, nº 34, Lote de Terreno nº 14, da Quadra G, 1ª Etapa do Loteamento Hindemburgo Borba, Bairro São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO NEMEZIO DA SILVA JUNIOR, EDVANIA KEHRLE BEZERRA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, CLAUDIO NEMEZIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 921.366.304-82 e EDVANIA KEHRLE BEZERRA, CPF nº 009.743.784-02, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$171.931,92 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 144440926366-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/03/2016 e registrado sob o nº R-4, da Matrícula nº 21.999, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Dr. Luiz da Silva Lessa, nº 17, Quadra D, Lote 17, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP -- 55292-335, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de

notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMANUEL SILVA TENORIO

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOÃO EMANUEL SILVA TENÓRIO, CPF nº 104.336.484-65, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$12.144,93 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553508233-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/09/2015 e registrado sob o nº R-2, da Matrícula nº 23.710, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 13, nº 259, Quadra 36, Lote 06, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55297-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS GOMES DE BRITO

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WILLIAMS GOMES DE BRITO, CPF nº 081.483.364-07, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$23.852,81 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770072134-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27/12/2016 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 25.250, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua Projetada 11, nº 1230, Lote 30, Quadra 10, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da

credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYSE FERNANDA AMARAL CARLOS**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, THAYSE FERNANDA AMARAL CARLOS, CPF nº 106.716.194-54, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.412,71 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770664964-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/09/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.616, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Estrada Municipal Oeste, nº 21, Lote 43, Quadra 02, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO TARSO DOS SANTOS CARVALHO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, HELIO TARSO DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 109.392.344-08, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.066,61 (três mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770809659-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2020 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.715, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 03, nº 123, Lote 03, Quadra 03, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERVALDO DE LIRA GOMES

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDERVALDO DE LIRA GOMES, CPF nº 079.761.714-02, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.349,85 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878771003386-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/12/2020 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.493, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua Projetada 03, nº 98, Lote 51, Quadra 02, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON RODRIGUES DA SILVA, MONICA ALVES DA SILVA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, EDILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 027.971.014-30 e MONICA ALVES DA SILVA, CPF nº 101.956.714-73, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.660,28 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770688423-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 02/10/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 29.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 04, nº 58, Lote 07, Quadra 04, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO EUDES GERMANO BEZERRA, COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO -COOMAF /PE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 17/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2344, em 30/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 21 anos, formulado por JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, conforme declarou, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.128.552 SDS/PE, expedida em 28/02/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.952.604-08, residente e domiciliado no Sítio Salina, nº 480 -- Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO SALINA, localizado na BR-110, 36 km, Lado Direito, Estrada Vicinal -- Povoado Puiú, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 237,8948 ha (duzentos e trinta e sete hectares, oitenta e nove ares e quarenta e oito centiares), perímetro de 10.096,36 m (dez mil e noventa e seis vírgula trinta e seis metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Pernambuco, Estrada Vicinal, Cícero Manuel dos Santos e Cícero Bezerra Xavier. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Agosto de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADELMO MARTINS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES E INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabela Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). ERLAINO SOARES DA SILVA, filho de Cícero Soares da Silva e Zenaide Dias dos Santos, nascido em 15/03/1988, natural de Águas Belas/PE,

portador da cédula de identidade nº 7.546.294 SDS/PE e CPF nº 068.284.334-24 e MARIA VALDIRA VIEIRA DA SILVA SOARES, filha de Cícero Vieira da Silva e Maria Anunciada da Silva, nascida em 23/01/1992, natural de Ibimirim/PE, portadora da cédula de identidade nº 8.676.617 SDS/PE e CPF nº 097.246.754-83, ambos brasileiros, agricultores, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 14/03/2012, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento/Matrícula nº 075648 01 55 2012 2 00016 039 0003056 61, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaíba/PE, residentes e domiciliados no Sítio Fazendinha, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) terreno urbano localizado na Avenida Dom Adelino Dantas, s/n, Centro, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 552,00 m2 (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) - Perímetro: 116 m. Descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9010611.97m e E 674013.83 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado na Avenida Dom Adelino Dantas; deste, segue confrontando, ao norte, com a mesma rua, com a seguinte distância: 12,00 metros; até o vértice P2, de coordenadas N 9010611.97 m e E 674027.54 m; deste, segue confrontando, ao leste, com o imóvel de propriedade de Cynthia Maria da Silva Azevedo, com a seguinte distância: 46,00 metros; até o vértice P3, de coordenadas N 9010566.36 m e E 674026.49 m; deste, segue confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade de Cynthia Maria da Silva Azevedo, com a seguinte distância: 12,00 metros; até o vértice P4, de coordenadas N 9010566.89m e E 674012.51 m; deste, segue confrontando, ao oeste, com o imóvel de propriedade de Maria Arlene do Nascimento Santos, com a seguinte distância: 46,00 metros; até o vértice P1, de coordenadas N 9010611.97 m e E 674013.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM. Com inscrição imobiliária sob nº 1.01.046.00.0170.001. Que em 2010 compraram uma parte do imóvel usucapiendo e depois compraram o restante; que como os terrenos eram vizinhos, unificaram e fizeram um só; imóvel este que, no todo, forma o imóvel usucapiendo, que se localiza na Rua Dom Adelino Dantas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 30 de agosto de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROMULLO REVELLES PEREIRA DE ARAUJO, BRUNA FREITAS SILVA REVELLES DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.243, neste Cartório, referente AV AYRTON SENNA DA SILVA 3391 AP 1208 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ROMULLO REVELLES PEREIRA DE ARAUJO, CPF Nº 059.846.727-07/ Sra. BRUNA FREITAS DA SILVA, CPF Nº 130.231.737-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 368.613,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE MARIA DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 3757, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO DE Nº 201, LOCALIZADO LADO ESQUERDO DO BLOCO A, DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO LUCIANA, SITUADO A RUA ROGACIANO DE SANTANA, Nº 325, NO BAIRRO DE RIO DOCE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar LUCILENE MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 174.905,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA, GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8820, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA MARLY DE FIGUEIREDO Nº 768, APARTAMENTO 02, LOCALIZADO NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO VITRÚVIO, EM CASA CAIADA, NESTE MUNICÍPIO, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS, GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 113, 114, 115, 116, 117, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.442,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUIARONE PEREIRA BEZERRA DE ARAUJO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 10770, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO Nº 201 LOCALIZADO COM FRENTE PARA A RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DIPLOMATA Nº 31 EM RIO DOCE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar GUIARONE PEREIRA BEZERRA DE ARAUJO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 134, 135, 136, 137, 138, 139, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 12.359,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH PIMENTEL DE BARROS SANTANA, SANDRO GOMES DE OLIVEIRA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 16898, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº. 404 B DO 4º PAVIMENTO ELEVADO, BLOCO B, DO EDIFÍCIO MELAINKEIN, SITO A AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, Nº. 3777, CASA CAIADA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar DEBORA PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA, SANDRO GOMES DE OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 217.384,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE, CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 26087, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO Nº102-A - EDF BAIÁ VERDE, SITUADO À RUA REGINA LACERDA Nº 355, EDIFICADO NO LOTE Nº09-A, DA QUADRA A, DO LOT SÃO JORGE I, NESTA CIDADE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE, CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 78.222,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35061, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como CASA RESIDENCIAL Nº 186, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 18, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 25, COMPONENTE DO NÚCLEO HABITACIONAL RIO DOCE III, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NESTA CIDADE DE OLINDA-PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 101.566,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK GONCALVES COSTA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36941, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM), 1º PAVIMENTO ELEVADO DO EDIFÍCIO MAR DOCE, QUE TOMOU O Nº 1299, SITUADO COM FRENTE PARA RUA MANOEL GRACILIANO DE SOUZA, NO LOTE DE TERRENO Nº 05-A, DA QUADRA "26", DO LOTEAMENTO JARDIM RIO DOCE, EM RIO DOCE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ERICK GONÇALVES COSTA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 347.309,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente

data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DA SILVA BARBOSA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38005, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como CASA RESIDENCIAL Nº 135, SITUADA NA RUA SURUBIM, COMPONENTE DO NÚCLEO HABITACIONAL PEIXINHOS VI, NESTA CIDADE DE OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANDRE DA SILVA BARBOSA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 168, 169, 170, 171, 172, 173, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 1.189,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38329, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO Nº 201, BLOCO 04, COMPONENTE DO EMPREENDIMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO À AV. VASCO RODRIGUES Nº 451, EM PEIXINHOS, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.932,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEUSA DE FREITAS PORTELA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39229, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO E RESPECTIVO TERRENO QUE TOMOU O Nº 106 DA RUA NATAL Nº 80-A, COMPONENTE DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL II, EM PEIXINHOS, DESTE MUNICÍPIO, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARLEUSA DE FREITAS PORTELA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 12.283,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE ARRUDA PINTO JUNIOR, EDILEUZA MELO DE BRITO PINTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39722, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como CASA Nº 03, DO "PRIVÉ ATLÂNTICO", LOCALIZADO NA AVENIDA REGINA LACERDA, Nº 1.444, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 11 DA QUADRA 6, COMPONENTE DO LOTEAMENTO "JARDIM ATLÂNTICO", NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, DESTE MUNICÍPIO, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar CARLOS EDUARDO DE ARRUDA PINTO JUNIOR, EDILEUZA MELO DE BRITO PINTO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 63.418,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA GOMES DE MELO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39812, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº406, TIPO A, BLOCO H, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO ELEVADO, DO "RESIDENCIAL JARDINS DE OLINDA", SITUADO À AVENIDA NÁPOLES, Nº729, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NA CIDADE DE OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARISTELA GOMES DE MELO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 1.027,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO WILSON CARNEIRO VASCONCELOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40011, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº303, TIPO A, BLOCO I, LOCALIZADO NO SEGUNDO PAVIMENTO ELEVADO, DO "RESIDENCIAL JARDINS DE OLINDA", SITUADO À AVENIDA NÁPOLES, Nº729, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NA CIDADE DE OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar DIEGO WILSON CARNEIRO VASCONCELOS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.296,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40207, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como CASA DE Nº 02, LOCALIZADA NO TÉRREO, SITUADA À RUA OLÍMPIO FERREIRA CHAVES, Nº 1.600, EM CASA CAIADA, NA CIDADE DE OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 132, 133, 134, 135, 136, 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.647,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17,

bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42650, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 102 (CENTO E DOIS), LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO CALAÇA", SITUADO NA RUA BERILO DOURADO, Nº 390, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar JOSE CARLOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CORREIA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 17.443,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RODRIGUES GOMES

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43413, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 302 (TREZENTOS E DOIS), TIPO B, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO RESIDENCIAL PRAÇA DE SINTRA, SITUADO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1454, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, DESTE MUNICÍPIO, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ROGERIO RODRIGUES GOMES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 12.068,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN MARINHO DA SILVA JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43603, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como APARTAMENTO Nº 409, DO BLOCO B (EDIFÍCIO LADEIRA DA SÉ), MORADA DAS QUINTAS - QUINTA DAS LADEIRAS, SITUADO NA TRAVESSA VASCO RODRIGUES, S/Nº, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NA CIDADE DE OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar GILVAN MARINHO DA SILVA JUNIOR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.800,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELI LAURENTINO DA SILVA, CLERIVAN JOSE DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46413, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA LAURENTINO DE SOUZA FERRAZ 229, BULTRINS, OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar ANGELI LAURENTINO DA SILVA, CLERIVAN JOSE DA SILVA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 132.012,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE MARIA SANTOS FALCAO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trêmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1354, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por NEIDE MARIA SANTOS FALCAO, brasileira, divorciada, declarando que não convive em união estável com outrem, aposentada, nascida em data de 16.06.1961, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 2.046.516-SSP/PE., inscrita no CPF/MF sob o nº 246.102.754-49, residente e domiciliada na Rua Caruaru, nº 102, no bairro de Jardim Brasil IV, nesta Cidade de Olinda-PE, CEP 53300-180.; representados por seu mandatário, CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA, 14.501-0AB/PE, tendo

como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel residencial nº 102 (cento e dois), situado na Rua Caruaru, no bairro de Jardim Brasil, nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53300-180, edificada em terreno foreiro à Municipalidade de Olinda, lote de terreno sob o nº 07 (sete) da quadra III, componente do Loteamento Jardim Brasil IV, medindo: 10,00m (dez metros) de largura na linha de frente, por onde se limita com a referida Rua Caruaru; 20,00m (vinte metros) de comprimento do lado direito, por onde se limita com a casa nº 5335, que dá frente para a mesma Rua Caruaru, de propriedade do Sr. JOÃO FLORIANO DE OLIVEIRA; 20,00m (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, por onde se limita com casa nº 248, que dá frente para mesma Rua Caruaru, de propriedade da Sra. MARIA GONÇALVES DE BARROS; e, 10,00m (dez metros), de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 501 com frente para Rua Limoeiro, de propriedade da Sra. ELEUDE MARIA SANTOS GUIMARÃES, perfazendo o lote uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados). Possuindo a referida casa residencial os seguintes cômodos: no pavimento térreo: garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos sociais, 01 (uma) suíte com quarto e WCB, 01 (um) WCB social, hall, copa-cozinha e área de serviço; e, no pavimento superior (1º Andar): 02 (duas) salas, 03 (três) quartos sociais, 01 (uma) suíte com quarto e WCB, 01 (um) WCB social, hall, copa cozinha, com uma área de construção de 320,80m². Inscrição Municipal 1.1110.050.03.0202.0000.7 com sequencial: 1.080584 2, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 146. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKI FIDELIS DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ERIKI FIDELIS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 041.398.224-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440936028-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.504, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADONYS HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADONYS HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 092.332.674-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440123660-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de julho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.184, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VITOR OLIVEIRA DINIZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO VITOR OLIVEIRA DINIZ, inscrito no CPF sob o n.º 050.568.274-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440855590-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.818, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JEANE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.415.234-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441100152-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.472, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNA HELENA TORRES DA SILVA, EUDES ALEXANDRE EPIFANIO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EUDES ALEXANDRE EPIFANIO e da Sra. BRUNNA HELENA TORRES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 087.616.094-12 e

099.226.784-62, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440911871-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.511, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HERMANNO DA SILVA MAIA, SANDRINE KELLY FONSECA DE MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS HERMANNO DA SILVA MAIA e da Sra. SANDRINE KELLY FONSECA DE MEDEIROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.657.594-56 e 008.210.434-47, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441046719-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de setembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.730, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON BATISTA DA SILVA, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. NELSON BATISTA DA SILVA e do Sr. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 550.860.204-68 e 123.610.864-76, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441401254-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA SILVA BARBOSA, PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota,

faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS RAIMUNDA SILVA BARBOSA -- CPF: 049.459.734-82 E PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA -- CPF: 620.322.754-49, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.314, referente ao imóvel situado no(a) R 11 (ONZE), nº 20, LT 03, QD "L", Loteamento Rio Jordão, Jatobá, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 844440105795-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.932. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 092.794.044-23, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 74.371, referente ao imóvel situado no(a) R da Cassiterita, 41, Loteamento Dom Avelar, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 844441000450-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.862. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUZERITA RAMOS BACELAR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO AUZERITA RAMOS BACELAR -- CPF: 405.219.745-34, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.237, referente ao imóvel situado no(a) R das Sensações, nº 30, LT 30, QD EG, Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 844441166290-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.909. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota,

faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 010.637.264-50 E CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -- CPF: 064.089.104-75, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.910, referente ao imóvel situado no(a) R do Onix, 270, LT 42, QD AX, Loteamento Dom Avelar, Dom Avelar, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 844441525236-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.913. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **PAULA BARBOSA GUIMARAES PEREIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA / (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública lavrada em 27 de Julho de 2022, pelo 3º Tabelionato de Notas de Olinda-PE, no livro nº 318-E, folhas 195 à 198, de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, referente ao APARTAMENTO 1102, localizado no 11º pavimento tipo, do EDIFÍCIO VARANDA, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, Parnamirim, nesta cidade, composto de terraço, sala para dois ambientes (estar/jantar), circulação, dois quartos sociais com varanda, quarto de casal com varanda, closet e WC privativo, WC social, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e WC empregada, e duas vagas de garagem, com uma área privativa de 168,17m², área comum de 67,10m², área total de 235,27m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,023960, do Lote de Terreno Próprio, onde assenta o Edifício, matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o nº. 20.613, na qual figura como instituidora, PAULA BARBOSA GUIMARAES PEREIRA brasileira, portadora do CPF: 439.860.214-34, casada pelo regime da separação total de bens com Hermenegildo Alves Pereira Neto CPF 409.380.424-91. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770992303-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 270, Lote 02, Quadra "H", Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ANTONIEL RIBEIRO E JOANA DARC GOMES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 128.927.204-27 e 107.398.944-55, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.458,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770543885-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria José Tavares Costa, nº 275, lote 02, quadra "A", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº 084.662.304-83, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.307,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA JACIANA DA SILVA, MARCIO MARCOS DA PAZ**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770755525-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 42, lote 52, quadra A, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSEFA JACIANA DA SILVA e MARCIO MARCOS DA PAZ, inscritos nos CPF nºs 063.418.854-23 e 716.219.514-80, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 4.773,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEVERTON CARLOS LOPES AMARO, MARIA DO SOCORRO DODO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770427675-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 197, lote 21-U, quadra C, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, UEVERTON CARLOS LOPES AMARO e MARIA DO SOCORRO DODO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 017.662.224-12 e 106.766.984-17, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 23.020,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MARIA DE LIMA, JOSE GENARIO MOURA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770618048-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 171, lote 03-R, quadra "G", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DAYANE MARIA DE LIMA e JOSE GENARIO MOURA SILVA, inscritos nos CPF nºs 067.598.944-21 e 098.353.154-42, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.727,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770582893-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE,

referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 119, lote 01-AN, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOAO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 043.029.084-59, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 19.494,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDOMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, MARIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441950776-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Elias Andrade da Silva, nº 53, lote nº 40-L, quadra E, Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CLAUDOMIRO PEREIRA DE ALMEIDA e MARIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA, inscritos nos CPF nºs 062.705.554-00 e 092.481.904-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 3.786,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de setembro de 2022.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EMERSON SOBREIRA, CREMILDA ALVES FERREIRA SOBREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO EMERSON SOBREIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 009.442.644-92 e CREMILDA ALVES FERREIRA SOBREIRA, INSCRITA NO CPF nº 055.249.144-64, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.796.241,10, (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 15091460500032986-86, firmado em 30/06/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 18.450, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL COMERCIAL DE Nº 6365 -- TÉRREO E 1º ANDAR, SITUADO NA

AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE C. NUNES, SERRA TALHADA/PE,, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCINALDO SOUSA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 064.450.724-10, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.697,90, (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0262466-2, firmado em 29/01/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.681, deste cartório, referente ao UMIMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1606, SITUADO NA RUA RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor JOÃO LINEU ANTUNES JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.º847.716.409/63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º15553909430-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2017, registrado sob n.º2, na Matrícula nº.10.571 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda Saracura, Lote 02 da Quadra C, Residencial Ilha Bela, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 14/09/2022, corresponde a R\$13.476,90 (Treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a

purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência ARAPORI - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de setembro de 2022 Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE LIMA FONSECA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LEONARDO DE LIMA FONSECA JUNIOR, inscrito no CPF nº080.337.919-69, fora protocolado sob nº240.561, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440505361 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 71.148 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 16 de Setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA, inscrito no CPF nº049.145.649-20, fora protocolado sob nº244.200, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440695232 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83.664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 16 de Setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA, inscrito no CPF nº083.997.649-65, fora protocolado sob nº243.355, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441608490 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 87.573 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 16 de Setembro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCULANO ANTONIO SOARES CARNEIRO, NERILANDIA BRITO DE LIMA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63180 em 18/08/2022, a requerimento de HERCULANO ANTÔNIO SOARES CARNEIRO e sua esposa NERILANDIA BRITO DE LIMA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.08.1994, ele mecânico, filho de Raul Teixeira Carneiro e de Beatriz do Nascimento Soares Carneiro, Português, nascido em 21.09.1954, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro nº RNE: W554019-8, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 09/01/2017, Classificação: Permanente, data de validade: Indeterminada, inscrito no CPF sob o nº 975.129.907-15; ela brasileira, do lar, filha de Raimundo Ribamar de Lima e de Izaura Brito de Lima, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 10.06.1971, portadora da carteira de identidade nº 08180937-8, expedida pelo IFP/RJ, em 04.09.1998, inscrita no CPF sob o nº 001.865.077-55, residentes e domiciliados à Estrada do Marinas, nº 227, Marinas, nesta Cidade Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de vinte e quatro (24) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano sito à Estrada do Marinas, nº 227, no Bairro Marina, 2º Distrito deste Município, com área total de 1.390,49m²; oriundo do remembramento de duas áreas designadas por Área "B" e Área "C". Que após levantamento topográfico georreferenciado realizado pelo profissional legalmente habilitado, constatou-se que o imóvel possui as seguintes características: Área (m²): 1.464,15.- Perímetro (m): 152,27. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.455.207,518m e E 572.182,426m; deste segue confrontando com propriedade de MARIA VIANA DE BARROS, com azimute de 126º57'57" por uma distância de 41,75m até o vértice TRX-M-0002, de coordenadas N 7.455.182,411m e E 572.215,785m; deste segue confrontando com propriedade de MARIA VIANA DE BARROS, com azimute de 206º16'04" por uma distância de 13,97m até o vértice TRX-M-0003, de coordenadas N 7.455.169,884m e E 572.209,602m; deste segue confrontando com o ACESSO, com azimute de 205º44'15" por uma distância de 3,74m até o vértice TRX-M-0004 de coordenadas N 7.455.166,519m e E 572.207,980m; deste segue confrontando com o ACESSO, com azimute de 22º45'05" por uma distância de 7,90m até o vértice TRX-M-0005, de coordenadas N 7.455.160,533m e E 572.202,822m; deste segue confrontando com o ACESSO, com azimute de 239º58'08" por uma distância de 9,96m até o vértice TRX-M-0006 de coordenadas N 7.455.155,551m e E 572.194,204m; deste segue confrontando com o ACESSO, com azimute de 248º00'10" por uma distância de 1,47m até o vértice TRX-M-0007, de coordenadas N 7.455.155,002m e E 572.192,845m; deste segue confrontando com o

ACESSO, com azimute de 318º47'54" por uma distância de 31,21m até o vértice TRX-M-0008, de coordenadas N 7.455.178,488m e E 572.172,283m; deste segue com a propriedade de ZILDA BENTO, com azimute de 320º13'48" por uma distância de 15,91m até o vértice TRX-M-0009, de coordenadas N 7.455.190,717 e E 572.162,105m; deste segue confrontando com a ESTRADA DO MARINAS, com azimute de 50º25'02" por uma distância de 26,37m até o vértice TRX-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 152,28m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de vinte e quatro anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Setembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO MANES DUQUE, ROSEMARY DOS SANTOS DUQUE, LILIAN MANES DUQUE, GUILHERME REZENDE DE ALMEIDA, SANDRO MARCUS PEREIRA NETO, PEDRO AGOSTINHO DE QUEIROZ, ANTONIO JOSE DA SILVA DUQUE, LAURA MANES DUQUE, MARIA DAS GRACAS ALVES SANTOS, JAIR JOSE DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, JOSE RONALDO DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DE FREITAS CASTRO DOS SANTOS, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS VIANA, ELISEU MARTINS VIANA, ZILDA CONCEICAO RODRIGUES, MARIA HELENA DE JESUS, ARLETE DA CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA RODRIGUES, EDIO GOMES DE BRITO**

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: **LEANDRO MANES DUQUE**, brasileiro, nascido em 14/01/1976, filho de Antonio Jose da Silva Duque e Laura Manes Duque, corretor de seguros, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00766190258, expedida pelo DETRAN-RJ, em 08/01/2010, onde consta o Documento de Identidade nº 109410696IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 071.467.057-06, portador do endereço eletrônico leandro@supermegaseguros.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25/04/2003, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 16467, às fls. 247 do livro B-116, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com **ROSEMARY DOS SANTOS DUQUE**, brasileira, nascida em 25/04/1977, filha de Joao Batista Vilela e Francisca Oliveira Costa, corretora de seguros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05072925239, expedida pelo DETRAN-RJ, em 25/09/2015, onde consta o Documento de Identidade nº 081331068DICRJ, inscrita no CPF sob o nº 081.192.087-90, portadora do endereço eletrônico emissao@supermegaseguros.com.br, residentes e domiciliados na Rua Dr. Pinto Ribeiro, nº 321, apt. 405, Centro, na cidade de Barra Mansa-RJ; e, **LILIAN MANES DUQUE DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 11/03/1980, filha de Antonio Jose da Silva Duque e Laura Manes Duque, depiladora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01274730333, expedida pelo DETRAN-RJ, em 24/03/2010, onde consta o Documento de Identidade nº 115403149IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 090.700.377-00, portadora do endereço eletrônico lilian.manes@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29/07/2006, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 17937, às fls. 219 do Livro nº B121, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com **GUILHERME REZENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 22/01/1980, filho de Nelio de Almeida e Maria Inez Rezende de Almeida, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02831185890, expedida pelo

DETRAN-RJ, em 05/10/2015, onde consta o Documento de Identidade nº 118673482IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 088.404.497-10, portador do endereço eletrônico guilherme@guilherme.eti.br, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gomes, nº 1, apt. 201, Centro, na cidade de Paracambi-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE Nº 04, situado na Rua Sebastião Bonifácio de Queiroz, antiga Rua Um, bairro Vista Alegre, na cidade de Barra Mansa/RJ, tendo como área maior o imóvel registrado na transcrição nº 2917 do Livro 3C, às fls. 78, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27527 em 02/06/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 30 de agosto de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GUIMARAES DE RESENDE SOARES**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GUIMARAES DE RESENDE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13655631707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481199-2, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 17.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE QD 13 LT11 LOTEAMENTO ORLA 500 CABO FRIO/RJ CEP 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCINEI ROMÃO RANGEL**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº63624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCINEI ROMÃO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117116743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168892306-00, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 965 (R.27), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Apolo

Dez, S/Nº, Verão Vermelho (Tamoios), lote nº 17, quadra 33, Cabo Frio/RJ, CEP- 28929-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES GUEDES DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES GUEDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65045467549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963825-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 11.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DE ALMEIDA 19 CASA 01 PARQUE VARANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13939776777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500190-4, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 14963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ROSARIO 12 LOTE 35 Q 12 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIANE ALVES DA SILVA

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a) LILIANE ALVES DA SILVA, brasileiro(a), solteira, maior, professora, portadora da CNH nº04890589615/Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº007.148.327-66, residente à Av. Francisco Lamego 684 nesta cidade; e JEAN MARCOS ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, gestor de rede telefônica, solteiro, portador da CI nº05983358-2/IFP-RJ e do CPF nº017.546.357-33, residente e domiciliado à Av. Francisco Lamego 684, casa 02 nesta cidade, assistida pela(o) advogada(o) Drª(o). Fillipe Godoy Azeredo, brasileira(o), casada(o), inscrita(o) na OAB/RJ nº 132.714, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário (tempo de posse alegado de mais de 10 anos), protocolado sob o nº 35687, objetivando o objetivando o imóvel prédio nº 99, antigo número 682, encravado em terreno situado à Avenida Francisco Lamego, nº 99, Jardim Carioca, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com área de 299,20m2, com as seguintes confrontações, coordenadas e descrição, a seguir: FRENTE (ao sul) - medindo 4,70m, com frente para a Avenida Francisco Lamego, inicia-se a descrição do perímetro no vértice "A", de coordenadas E=259.829,8529, N=7.592.833,0071 até o vértice "B", de coordenadas E=259.825,5196, N=7.592.831, 1867, LADO DIREITO (ao oeste), medindo 63,50m, confrontando-se com a área 2, imóvel nº 97 (antigo 684), que faz frente para a Avenida Francisco Lamego, do vértice "B" até o vértice "C", de coordenadas E=259.800.3850, N=7 592.889,5005, de propriedade de Liliane Alves da Silva, CPF nº 007.148.327-66, Jean Marcos Alves da Silva, CPF nº 017.546.357-33; e, Joel Carlson Alves da Silva, CPF nº 322.227.007-44, conforme registro sob o R 01/4410 do Cartório do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ; FUNDOS (ao norte), medindo 4,73m, confrontando com a área "4", de posse de Liliane Alves da Silva, CPF nº 007.148.327-66, Jean Marcos Alves da Silva, CPF nº 017.546.357-33, e, Joel Carlson Alves da Silva, CPF nº 322.227.007-44, do vértice "C" ao vértice "D", de coordenadas E=259.804.6905, N=7.592.891,4651, LADO ESQUERDO (ao leste), em 04 (quatro) segmentos lineares, sendo o primeiro, do vértice "D" até o vértice "E", medindo 8,64m, de coordenadas E=259.808, 1013, N=7.592.883,5263; o segundo, do vértice "E" até o vértice "F", medindo 10,50m, de coordenadas E=259.812,2461, N=7.592.873,8790, confrontando-se com imóvel de titularidade de Joilton de Souza Tavares, CPF sob o nº 424.363.467-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ sob o nº 14.0331, registrado sob a matrícula nº 20.547 do Cartório do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ; o terceiro, do vértice "F" até o vértice "G", medindo 7.72m, de coordenadas E=259.815,2948, N=7.592.866,7829; confrontando-se com imóvel de titularidade de Joilton de Souza Tavares, CPF sob o nº 424.363.467-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ sob o nº 14.0331, registrado sob a matrícula nº 20.547 do Cartório do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, o quarto, do vértice "G" até o vertice "A", ponto inicial da descrição do perímetro, medindo 36,74m, confrontando-se com imóvel de titularidade de Joilton de Souza Tavares, CPF sob o nº 424.363.467-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ sob o nº 14.0331, registrado sob a matrícula nº 20.547 do Cartório do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, (imóvel inscrito na PMCG sob o nº 20546). Dita área oriunda de um terreno, 3º subdistrito do 1º distrito Municipal, com 4,70m de frente por 63,50m de comprimento, que corresponde vértice "C", d ao

remanescente do imóvel nº 682 da Av. Bartholomeu Lysandro, antiga Manoel de Liliâne Alve Francisco Calixto, pelo outro lado com Eliziaria Pessanha e pelos fundos com Emilia Dias Teixeira. De propriedade de Honorina Teixeira do Nascimento, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade, devidamente registrado no Lº 3-N, fls. 56, nº 18482. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE ALMEIDA, CINTIA HENRICHS DE ALMEIDA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual JULIO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público, filho de Manoel Francisco de Almeida e Edith Viana de Almeida, nascido em 11/06/1964, endereço eletrônico juliocsdalmeida@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 006.394.835-0 emitida pelo Detran/RJ em 17/05/2001 e inscrito no CPF/MF sob o nº 844.958.717-49 e sua esposa CINTIA HENRICHS DE ALMEIDA, brasileira, engenheira química, filha de Jose Jorge Henrichs e Deborah de Almeida Lima Henrichs, endereço eletrônico não possui, portadora da Carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ Registro nº 01838183797, emitida em 13/03/2017, onde consta o RG nº 093255867 IFPRJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.051.297-69, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Itatinga nº 553, Vila Itamarati, Duque de Caxias, neste Estado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 38981 de 22/06/2020, do imóvel designado pelo PRÉDIO Nº 553, CASA 02, DA RUA ITATINGA, edificado no LOTE Nº 11, DA QUADRA 16, situado no loteamento denominado "VILA ITAMARATI", no 1º Distrito deste Município, com 5,00m de frente e fundos por 17,82m de ambos os lados, totalizando uma área de 89,10m², sendo a fração correspondente ao solicitante 0,1782, à direita do terreno; REGISTRO ANTERIOR: Com suas medidas, características e confrontações constantes no Livro 3-D, as fls. 119, sob o número de ordem 2.881 do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, constando edificado sobre o dito lote 11 (onze) benfeitoria com 02 (dois) pavimentos e divisões próprias para moradia, totalizando 113,10m² de área construída, a qual está pendente de regularização/averbação junto ao RGI competente; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1026848 e código imobiliário nº 1.2.057.009.002, sendo dito, neste ato, pelos solicitantes que assumem todos os encargos financeiros (econômicos) e questões administrativas (burocráticas), para a dita averbação e/ou registro; 2. DA POSSE. TEMPO E CARACTERÍSTICAS: Os solicitantes declaram, sob responsabilidade civil e penal: que segundo informações prestadas pelos confrontantes dos imóveis descritos acima, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé: a) os confrontantes assim designados: nos fundos confrontando com o lote nº 62, de Antônio Gonçalves Ferreira Netto e/ou sucessores, distante de 81,39m da curva de concordância formada pela Avenida Duque de Caxias à esquerda, situada no Bairro; pelo lado direito com o Lote de terreno nº 09 de Alice Ribeiro Serpa e/ou sucessores; e pelo lado esquerdo com o Lote de terreno nº 13, sem identificação de propriedade; tendo apresentado, neste ato, declaração dos confrontantes, constante da Planta de Situação do Imóvel usucapiendo, (Lote 09 da quadra 16 da Rua Itatinga nº 537) assinado por Alice Ribeiro Serpa, qualificada na dita declaração particular e (Lote 11 da quadra 16 da Rua Itatinga 553, casa 01 e proprietárias das casas 03 e 04 e áreas de uso comum do lote 11 da quadra 16), assinada por Valdete Sena de Barros, qualificada na dita declaração particular, na qual informam que não existe entre os mesmos nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, que são demarcados por muro de tijolo e concreto, não se opondo a eventual Ação de Usucapião, reconhecendo o direito de propriedade dos solicitantes, ratificando que os mesmos estão, de forma mansa e pacífica, na posse há aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos, como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que

desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 24 de agosto de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINA DOURADO ACHINELIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. MOARY FURTADO -- CPF: 001.652.***-53; WASMÉRIA ROSA FURTADO -- CPF: 051.671.***-10; MARCOS HENRIQUE BRAGA -- CPF: 065.432.***-00; MARCIO HENRIQUE MOREIRA BRAGA -- CPF: 034.100.***-97; MARTIN MAX HILLE -- CPF (Não Informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6222/2022 e 6223/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra, situada na Av. Beira Lago, no Arraial da Graminha, 2º distrito de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento dos Lotes de Terrenos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136, integrantes do Loteamento Arraial da Graminha, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, área essa que possui as seguintes medidas e confrontações: 171,50m de frente para a avenida Beira Lago; pelo lado direito, em três segmentos com 14,80m + 5,70m + 104,00, confrontando com o lote 129; pelo lado esquerdo com extensão de 135,00m, confrontando com o lote nº 137; e, pelos fundos, três segmentos de 11,00m confrontando com o lote 105,110,30m confrontando com os lotes 104 e 101; e 133,60m confrontando com a área de reserva florestal, Com área total de 26.310,00m² (vinte e seis mil trezentos e dez metros quadrados). Consta nessa área de terras uma residência com 260,00m², com 1 sala, 06 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 despensa. Com inscrição municipal sob o nº 2.932; ressaltando-se que após as realizações de buscas neste Registro Imobiliário, logrou-se êxito em localizar a matrícula que lhe pertence, a saber: Matrícula nº 1.309 (Livro nº 2-H, folha 67). Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: EDINA DOURADO ACHINELIS, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.***-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.***.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.***-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.***-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra com 9.924,00m², situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198 (livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249) e 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim; 296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m + 19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m² (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência Principal com 127,07m², com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m² com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m² com 01 Churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúplica (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDINA DOURADO ACHINELIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. MOARY FURTADO -- CPF: 001.652.***-53; WASMÉRIA ROSA FURTADO -- CPF: 051.671.***-10; MARCOS HENRIQUE BRAGA -- CPF: 065.432.***-00; MARCIO HENRIQUE MOREIRA BRAGA -- CPF: 034.100.***-97; MARTIN MAX HILLE -- CPF (Não Informado); bem como

TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6222/2022 e 6223/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra, situada na Av. Beira Lago, no Arraial da Graminha, 2º distrito de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento dos Lotes de Terrenos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136, integrantes do Loteamento Arraial da Graminha, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, área essa que possui as seguintes medidas e confrontações: 171,50m de frente para a avenida Beira Lago; pelo lado direito, em três segmentos com 14,80m + 5,70m + 104,00, confrontando com o lote 129; pelo lado esquerdo com extensão de 135,00m, confrontando com o lote nº 137; e, pelos fundos, três segmentos de 11,00m confrontando com o lote 105, 110, 30m confrontando com os lotes 104 e 101; e 133,60m confrontando com a área de reserva florestal, Com área total de 26.310,00m² (vinte e seis mil trezentos e dez metros quadrados). Consta nessa área de terras uma residência com 260,00m², com 1 sala, 06 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 despensa. Com inscrição municipal sob o nº 2.932; ressaltando-se que após as realizações de buscas neste Registro Imobiliário, logrou-se êxito em localizar a matrícula que lhe pertence, a saber: Matrícula nº 1.309 (Livro nº 2-H, folha 67). Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: EDINA DOURADO ACHINELIS, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.***-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.***.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.***-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.***-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra com 9.924,00m², situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198 (livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249) e 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim; 296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m + 19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m² (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência

Principal com 127,07m², com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m² com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m² com 01 churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA, ELIDIANNE LIMA PORTO BATISTA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03128831700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDIANNE LIMA PORTO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08334849745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218177-0, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 2.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TABAJARA QD A LT8 SOPOTO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS M DE ABOIM MAC DOWELL DA COSTA FILHO, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURANTE, MACDOWELL INVESTMENTS LTDA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, LUCA VENACORE LTDA.ME, LUCA VANACORE, KADU ALMEIDA EIRELLI EPP

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº78260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS M DE ABOIM MAC DOWELL DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565113704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23766460000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MACDOWELL INVESTMENTS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30250980000141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07304275790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCA VENACORE LTDA.ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20689986000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCA VANACORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981828706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KADU ALMEIDA EIRELLI EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23766460000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0033300330000002709-0, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. 45.620 R08, Mat. 45.621 R06, Mat. 45.622 R06, Mat.45.623 R06, Mat. 45.624 R06, a qual diz respeito ao imóvel situado na lotes nºs 302.303,304,305 e 306, 309 e 310, 311, 312, 314,315 e 316, Quadra 19, Gleba 1, Rua 11 e Lotes nºs 287 e 288, Quadra 19, Gleba 1, Rua 14 Loteamento Quinta Nova Suíça, Itaboraí/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE TEIXEIRA SILVA, BARBARA ALVES DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561699747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14781072780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646172-3, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.08 AP204 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILENE MENEZES FERREIRA GARCIA, EDILENE MENEZES FERREIRA GARCIA, MANOEL ROCHA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.718, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por EDILENE MENEZES FERREIRA GARCIA, brasileira, do lar, CI nº 25.744.193-1 do DETRAN/RJ, de 06/06/2007, CPF nº 130.076.296-91, casada pelo regime da separação de bens de acordo com artigo 1641, inciso II do Código Civil com José Garcia Filho, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, nº 07, Casa 03, Recanto, Rio das Ostras/RJ, por sua advogada Dra. SARAH MARIA PALHARES RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, casada, OAB/RJ nº 211.102, CPF nº 158.238.747-82, com escritório na Av. das Palmeiras, nº 475, Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, alegando, em síntese de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO NÚMERO 09 (NOVE) DA QUADRA NÚMERO 10-B (DEZ-B), desmembrado do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", no 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: medindo de frente para a Rua Nossa Senhora da Glória 10,00m; com igual largura nos fundos, onde confronta com a Rua Jose Joaquim Monteiro Mendes; com 43,44m de extensão pelo lado direito (confrontando com lote 08 de propriedade de Osmar Pereira Pinto, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Elizabeth Lopes Pinto, técnico químico, residente na Rua Aroldo Rodrigues de Jesus, nº 331, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-840, conforme R-01 da Matricula 8.815, Livro 2-AD, fls. 015, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e 43,37m de extensão pelo lado esquerdo (confrontando com lote 10 de propriedade de José Benedito Ferreira, brasileiro, casado, pescador, residente na Rua Benjamin Costa, nº 12, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-140, conforme Matricula 41.781 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 433,95m². O imóvel se encontra registrado em nome de Manoel Rocha, brasileiro, servente, solteiro, maior, CPF nº 188.547.617-53, residente em Vila Velha, Angra dos Reis/RJ, conforme R-01 da Matricula 7.192, Livro 2-AX, fls. 005, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, Inscrições Municipais nº 101.117 e 63.097. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIANS GOMES CHAVES, KATIA DAIANE BOTELHO DA SILVEIRA CHAVES, JORGE VIVACQUA DAVIES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.228, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por WILLIANS GOMES CHAVES, brasileiro, contador, CI nº RJ09790502 do CRC/RJ, CPF nº 010.446.697-99 e sua mulher KATIA DAIANE BOTELHO DA SILVEIRA CHAVES, brasileira, professora, CI nº 09.929.254-2 do DETRAN/RJ, de 06/04/2015, CPF nº 068.684.747-41, por seu advogado - Dr. ALAN CAMPOS SOARES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob nº 103485, consoante carteira expedida em 04/02/2016, CPF nº 009.360.237-59, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 25 DA QUADRA Nº 14 -- PLANO 03 -- SÍTIOS SANTA CÂNDIDA: 1º Distrito do Município de Itaguaí/RJ, com a área de 1.520,00m²., medindo 20,00m de frente e fundos, por 76,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Tangarás; de um lado com o Sítio 24 (de propriedade Jorge Vivacqua Davies, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, inscrito no CPF sob o nº 548.208.987-87, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, conforme R-2 da Matrícula 8.115, Livro 2-AA, fls. 215, Registro Geral, Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de outro lado com o Sítio 26 (de propriedade Jorge Vivacqua Davies, acima qualificado, conforme R-2 da Matrícula 8.117, Livro 2-AA, fls. 217, Registro Geral, Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e aos fundos com parte do Sítio 28, (de propriedade Jorge Vivacqua Davies, acima qualificado, conforme R-2 da Matrícula 8.119, Livro 2-AA, fls. 219, Registro Geral, Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, sem benfeitorias. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 8.116, Livro 2-AA, fls. 216, Registro Geral, Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Jorge Vivacqua Davies, acima qualificado, inscrição Municipal nº 29378. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS SHIOSE, ODILEA BRAGA DE FARIA SHIOSE, MANOEL ROMUALDO FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.163, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CARLOS SHIOSE, brasileiro, funcionário público, CI nº 06.390.303-3 do IFP/RJ, CPF nº 782.522.617-87, e sua mulher ODILÉA BRAGA DE FARIA SHIOSE, brasileira, do lar, CI nº 07.389.066-7 do DETRAN/RJ, CPF nº 879.041.797-68, residentes na Rua Otília Borges, Lote 21, Quadra 25, Chácaras

Brisa Mar, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. EDUARDO GEORGE LEITE SALGADO JÚNIOR, declarando-se brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob nº 185.473, consoante carteira expedida em 17/01/2014, CPF nº 112.236.367-20, com escritório na Avenida das Américas, nº 17.150, Bloco 01, sala 247, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, alegando, em síntese de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, é legítimo possuidor, com "animus domini" de LOTE DE TERRENO Nº 21 (VINTE E UM) DA QUADRA 25 (VINTE E CINCO), do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA-MAR", 2º Loteamento, 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua 24 (atual Rua Otília Borges); 12,00m pelos fundos para o lote nº 22 (de propriedade de Amilton Godinho Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 496571617, nº de registro 00538093493 do DETRAN/RJ, de 30/09/2011, CPF nº 961.185.127-87, residente e domiciliado na Estrada Ari Parreiras, nº 01, Quadra 130, Lote 24, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-541, conforme R-02 da Matrícula 43.529 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 50,00m pelo lado direito para o lote nº 23 (de propriedade de Mauro Lemos de Carvalho, portador da CI nº 01-08046-6 expedido pelo CRA/RJ em 02/05/1990, CPF nº 032.836.667-68, e de Maria Cléa Vieira Pereira, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.058.354-9 do DETRAN/RJ, de 21/07/2002, CPF nº 615.224.227-49, casada pelo regime da comunhão de bens com Sebastião Pires Pereira, brasileiro, do comércio, portador da CI nº 20.043.313-4 do DETRAN/RJ, de 24/01/1999, CPF nº 254.450.497-87, residentes e domiciliados na Rua Otília Borges, Lote 23, Quadra 25, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-390, consoante Matrícula 38.052 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 50,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 19 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, comprometido com José Vieira Otero da Presa, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Souza Aguiar, nº 134, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.720-035, conforme Matrícula 49.725 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ com a área total de 600,00m², o imóvel encontra-se registrado junto a Matrícula 29.716 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Manoel Romualdo Ferreira, brasileiro, casado, residente na Avenida São Félix, nº 871, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 29.716 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal nº 105789. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA RAMALHO DE AQUINO, LUCIANO DE AQUINO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO SANTOS DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº56.022, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANDRÉA RAMALHO DE AQUINO, Brasileira, empresária, CI nº 07.431.639-9 do DETRAN/RJ, em 15/07/2011, CPF nº 968.220.237-04, e seu marido LUCIANO DE AQUINO, Brasileiro, empresário, CNH nº 1590399948 do DETRAN-RJ, CPF 045.252.577-25, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, consoante carteira expedida em 08/08/2019, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação

ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 50, 06 e 49 DA QUADRA XVII, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA-MAR", 1º Loteamento, Alteração, 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 37,65m de frente para a Rua Antônio Mateus (antiga Rua P); 60,25m pelo lado direito com o lote 07 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando o referido imóvel comprometido com Antonio Santos de Souza, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Adelino Fontoura, nº 64, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.710-44, conforme Matrícula 41.152 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, 60,60m pelo lado esquerdo com o lote 05 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando o referido imóvel comprometido com Antonio Santos de Souza, acima qualificado, conforme Matrícula 50.960 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e 37,55m pelos fundos com os lote 43 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando o referido imóvel comprometido com Antonio Santos de Souza, acima qualificado, conforme Matrícula 36.611 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, 77 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando o referido imóvel comprometido com Antonio Santos de Souza, acima qualificado, conforme Matrícula 41.034 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 44 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando o referido imóvel comprometido com Maria Gomes da Silva, brasileira, casada, doméstica, assistida por seu marido Elias Gomes da Silva, brasileiro, marítimo, residente na Rua César Muzio, nº 484, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.371-020, conforme Matrícula 55.435 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área total de 2.271,86m² (dois mil, duzentos e setenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados), contendo as seguintes edificações: Casa de moradia com 490,60 m²; edícula 01 com 75,23 m²; edícula 02 com 81,43m², perfazendo 647,26m², acessões essas realizadas ao longo e durante o transcurso da posse. Os Lotes 06, 49 e 50 da Quadra 17, do Loteamento denominado Chácaras Brisa Mar se encontram registrados em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometidos a Antonio Santos de Souza, consoante Matrículas 35.559, 34.763, 40.753, Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrições Municipais nº 5239, 10242012 e 5161. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MCN MERCEARIA LTDA, ELENICE CHEDIAC LEITAO NUNES MORAIS, SEBASTIÃO ISAAC TORRES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.026 com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MCN MERCEARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.653/0001-96, com sede na Rua Padre Cezare Vigezzi, nº 416, sobrado, Centro, Itaguaí/RJ, consoante Segunda Alteração Contratual, datada de 01/11/2021 devidamente registrada na JUCERJA, NIRE 332.089324-7, arquivamento em 05/11/2021, representada por ELENICE CHEDIAC LEITÃO NUNES

MORAIS, brasileira, casada, empresária, CI nº 07.524.369-1 do DETRAN/RJ, de 21/05/2021, CPF nº 849.792.167-49, residente na Rua Padre Cezare Vigezzi nº 416, Parque Independência, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE) DA QUADRA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "PARQUE INDEPENDÊNCIA", 1º Distrito deste Município, com a área de 288,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, por 24,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Pará (atual Rua Padre Cezare Vigezzi), pelos fundos com o lote 13 (de propriedade de Augusto Flavio de Azevedo Braga, brasileiro, supervisor de dragagem, casado pelo regime da comunhão de bens com Marisa Pereira de Azevedo Braga, portador da carteira de identidade nº 8.001.846 expedida pelo IPF/RJ, em 22/08/1974, e inscrito no CPF sob o nº 497.505.697-68, residente e domiciliado na Rua Padre Cezare Vigezzi, nº 396, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-680 consoante R-09 da Matrícula 703 -- Ficha), pelo lado direito com o lote 15 (de propriedade de Fusao Fukamati, brasileiro, casado com Teruco Otsuka Fukamati, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Moraes Menezes, nº 36, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-190, consoante Matrícula 40.183 - Ficha, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e pelo lado esquerdo com a Rua Bahia. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado junto a Matrícula 40.972 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de SEBASTIÃO ISAAC TORRES. Inscrições Municipais 10240909, 62928, 62930, 62927 e 62929. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISA CASTRO CARDOSO DA SILVA, JOSIVALDO REIS DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEISA CASTRO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221871775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIVALDO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30889770832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748206-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DOMINGOS 246 CASA 4 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23811020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de

Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA, LUIZ ADRIANO BARBOSA DA COSTA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por RAFAEL BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade CNH nº 03300398783 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 116.389.227-05 e LUIZ ADRIANO BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade CNH nº 00108020976 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 805.859.651-53, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Tancredo Neves, 20 Bairro Mucajá, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por - Lotes de nº 14, 15 e 16 da Quadra 17 do Bairro Mucajá, em Japeri. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.491.212,8323m e E 642.940,5031m; deste segue confrontando com a rua Carmela Dutra, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º10'08" e 37,00m até o vértice 2. 1 de coordenadas N 7.491.216,5323m e E 642.947,2788m; deste segue confrontando com o lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 159º20'23" e 19,60m até o vértice 3 de coordenadas N 7.491.218,4923m e E 642.955,4183m; deste segue confrontando com o lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 229º47'58" e 12,95m até o vértice 4 de coordenadas N 7.491.219,7873m e E 642.964,3776m; deste segue confrontando com o lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º20'23" e 16,30m até o vértice 5 de coordenadas N 7.491.187,6975m e E 642.946,2418m; deste segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves (antiga rua Monte Castelo), com os seguintes azimutes e distâncias: 347º08'19" e 27,00m até o vértice 6 de coordenadas N 7.491.190,3975m e E 642.944,1937m; deste segue confrontando com o lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 78º16'12" e 27,00m até o vértice 1, inicial desse perímetro, encerrando a área de 1205,81 m², no Bairro Mucajá, Município de Japeri Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões que ficam arquivados. Existe transcrições abertas no 5º Ofício de Nova Iguaçu para os Lotes 15 e 16 da Quadra 17, que são de propriedade de MARIA ANGELA VAZ DA SILVA GEIRA e foram prometidos a venda para MANOEL BARBOZA NETO (averbação feita em 12/07/1962, sob nº 481, a margem da inscrição de nº 74, as folhas 234 do Livro 8-R, do loteamento denominado Cidade Senhor do Bonfim - lote 15 e averbação feita em 16/01/1974, sob nº 729, a margem da inscrição de nº 74, as folhas 280 do Livro 8-AJ, do loteamento denominado Cidade Senhor do Bonfim - lote 16) Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Rafael Barbosa de Lima Oliveira -- CREA-RJ nº 2016101193 cujo ART do serviço é o de nº 2020210257058 de 02 de dezembro de 2021, emitido pelo CREA-RJ. Inscrição Municipal - inscrição nº 021528 (lote 14), 015426 (lote 15) e 021529 (lote 16) conforme carnês de IPTUs, devidamente protocolado em 30 de agosto de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 30 de agosto de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO MO

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER ao confrontante dos fundos e a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua José Gonzalez, Independência, Mendes - RJ, com as seguintes características: LOTE E com a Área de 497,84 m², tendo de frente 12,82, lado direito 40,99, lado esquerdo 38,85, fundos 12,50. Cujo solicitante é JULIO MOIZES, brasileiro, empresário, casado com LIDIANE MOREIRA MOIZES, portador da Carteira de Identidade nº 02.748.602-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.915.937-49, ela, sua esposa, portadora da Carteira de Identidade nº 11.094.886-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.377.807-34; JULIO MOIZES FILHO, brasileiro, auditor fiscal estadual, casado pelo com BRUNA CAMARA LAMEGO MOIZES, portador da Carteira de Identidade nº 115126237, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.325.637-48; ela, sua esposa é brasileira, auditora fiscal federal, portadora da Carteira de Identidade nº 13.425.217-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.586.937-05, residentes na Rua Pinheiros, 2689, Cinco Lagos, Mendes -- RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 16 de setembro de 2022 Paulo Tovar Elias -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO FIRMINO DUTRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 44310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERALDO FIRMINO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72982179768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932010093-2, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 14.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS 110 BL1 AP405 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEPH LEE ROY GORDON, ELOISA NASCIMENTO GORDON

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH LEE ROY GORDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100122740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOISA NASCIMENTO GORDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04760928766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485262-1, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 12, LOTE 08, QUADRA 110 - LOTEAMENTO SOTER - NITERÓI/RJ, CEP 24.342-745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CHRISTINA RAFAEL

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CHRISTINA RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12428808796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939367-4, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 2800 BL02 APART ITAIPU NITERÓI RJ 24350970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SILVA SANTOS

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675700750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000288-2, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 4.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TEFTE 670 AP 207 CENTRO NITEROI RJ 24030085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO CESAR ROCHA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO CESAR ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94286213668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207469-9, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 14.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEMETRIO DE FREITAS 18 APARTAMENTO 101 MACEIO NITEROI RJ 24310100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12642052796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705904-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 5.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA LT 45 QD E SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLANNA GUIMARAES MARINHO CAMPOS, ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLANNA GUIMARAES MARINHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04398822739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245220764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552864422-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TAMARINDO 8 BL 4 AP 805 GRAGOATA NITEROI RJ 24210380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MILAGRES PEREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

PATRICIA MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98231375791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013110-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 24.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO, NITERÓI /RJ CEP 24360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE GONCALVES BENITES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE GONCALVES BENITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84298448720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867000963-2, firmada em 28/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 152, a qual diz respeito ao imóvel situado na LUGAR DENOMINADO PEDREIRA, EM AMPARO - 4º DISTRITO, CONSTITUÍDO POR UMA CASA E RESPECTIVA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS COMO 18.360,00 M², NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHON WILKERSON DA SILVA GIL PESSOA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHON WILKERSON DA SILVA GIL PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03064079220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441874041-1, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 360 CS 06 LT 36 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA ANTUNES, GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA

Ticiane Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07928345773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830647708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550366553-6, firmada em 19/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 2.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DA AGUA FRIA, 1380 - LOTE, FAZENDA PALMARES, PATY DO ALFERES, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PINTO DO AMARAL BORDONI

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PINTO DO AMARAL BORDONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12860848738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440074711-2, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 22, QUADRA C - LOTEAMENTO VILLE DMONTE ALEGRE - PEDRAS RUIVAS - PATY DO ALFERES/RJ - CEP 26950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUARES PEREIRA DA SILVA, JOCILENE BRUM DA SILVA

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUARES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02129673716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCILENE BRUM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10355444747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440039616-6, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DA COSTA 165 LOTE J MANTIQUEIRA PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA, CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18379494172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95511547700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552685590-2, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A PROJETADA, SÍTIO MARIA BAIANA, LOTE 11-II, VALE DAS VIDEIRAS Nº II, PATY DO ALFERES/RJ, CEP.: 26.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON MARTINS DA SILVA

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84554908704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338579-5, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTAO BERNARDES 1901 FORTALEZA PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.563, a requerimento de MARCOS VINÍCIUS MACIEL DE OLIVEIRA e sua esposa ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/01/2009, ele policial civil, portador da Carteira de Identidade nº 04.900.879-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 667.022.087-15, e-mail: rp.sosa@hotmail.com; ela, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 09.384.287-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 101.906.967-88, e-mail: rp.sosa@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 22, CABO VERDE, PIRAI/RJ, CEP 27175-000, que alegam: a) São os únicos e legítimos possuidores do Imóvel constituído da Casa e respectivo terreno localizado à Rua Jair Anchite nº 22, Cabo Verde, 1º Distrito de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000, cujo levantamento baseado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, têm início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614189.803 e N = 7494160.239, com Azimute de 176º15'43", daí confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,54m (quatro metros vírgula cinquenta e quatro centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenada - E = 614189.507 e N = 7494155.708, com Azimute de 141º41'4", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614195.463 e N = 7494147.901, com Azimute de 163º9'52", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 26,41m (vinte e seis metros vírgula quarenta e um centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614187.813 e N = 7494122.62, com Azimute de 173º16'7", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,70m (nove metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614188.950 e N = 7494112.98, com Azimute 139º42'16", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614184.629 e N = 7494107.893, com Azimute 171º28'47", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 24,19m (vinte e quatro metros vírgula dezenove centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614181.045 e N = 7494083.972, com Azimute de 162º9'26", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 17,04m (dezessete metros vírgula zero quatro centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614175.825 e N = 7494067.754, com Azimute de 163º21'41", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 28,70m (vinte e oito metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614183.504 e N = 7494040.102, com Azimute de 160º29'0", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,79m (quatro metros vírgula setenta e nove centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614185.103 e N = 7494035.592, com Azimute de 151º16'40", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614187.950 e N = 7494030.397, com Azimute de 143º57'30", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo

lado direito medindo 21,02m (vinte e um metros vírgula zero dois centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614200.063 e N = 7494013.055, com Azimute de 106°55'41", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelos fundos medindo 35,07m (trinta e cinco metros vírgula zero sete centímetros) até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614166.495 e N = 7494002.839, com Azimute de 155°13'37", agora confrontando com Rua Projetada, pelo lado esquerdo medindo 17,45m (dezessete metros vírgula quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614158.623 e N = 7494018.417, com Azimute de 160°51'2", confrontando com Rua Projetada pelo lado esquerdo medindo 10,20m (dez metros vírgula vinte centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614155.276 e N = 7494028.057, com Azimute de 95°29'46", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 2,60m (dois metros vírgula sessenta centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614157.813 e N = 7494028.301, com Azimute de 173°33'10", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 35,62m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) e segue até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614161.860 e N = 7494063.694, com Azimute de 176°34'37", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 28,04m (vinte e oito metros vírgula zero quatro centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614160.592 e N = 7494091.703, com Azimute de 167°37'7", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "P19" de coordenadas - E = 614158.938 e N = 7494101.790, com Azimute de 162°46'3", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto "P20" de coordenadas - E = 614154.627 e N = 7494113.778, com Azimute de 153°15'32", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto "P21" de coordenadas - E = 614155.813 e N = 7494128.698, com Azimute de 140°39'46", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P22" de coordenadas - E = 614164.478 e N = 7494137.701, com Azimute de 151°37'34", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P23" de coordenadas - E = 614167.777 e N = 7494143.351, com azimute de 153°25'36", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 3,27m (três metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "P24" de coordenadas - E = 614169.138 e N = 7494146.272, com Azimute de 101°2'14", agora confrontando com Rua Jair Anchite pela frente medindo 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P25" de coordenadas - E = 614175.373 e N = 7494145.056, com Azimute de 179°23'1", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "P26" de coordenadas - E = 614175.565 e N = 7494159.612, com Azimute de 87°28'54", agora confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelo lado frontal medindo 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "P1", chegando a totalidade de 383,65m (trezentos e oitenta e três metros vírgula sessenta e cinco centímetros), totalizando a área do imóvel em 3.866,70 m² (três mil e oitocentos e sessenta e seis metros quadrados vírgula setenta centímetros quadrados), tudo conforme levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Clayton Macedo Alves Pereira, CAU/RJ nº A39402/5, igualmente constando uma área livre de edificações de 3.525,34 m² (três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula trinta e quatro centímetros quadrados), tendo em vista a existência de uma área construída identificada como benfeitoria edificada totalizando 341,36 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), sendo os cômodos da casa: 01 Cozinha, 03 Quartos, 02 Banheiros, 01 Sala, 01 Área de serviço nos fundos que possui uma cobertura e 01 Banheiro e 01 Quarto externo de ferramentas e 01 Garagem, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante ao Contrato Particular, firmado em 01/06/2001, entre os requerentes e parte dos proprietários tabulares, de área de maior porção na qual está inserida a área; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro

de Imóveis". TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE FREITAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE FREITAS -- Protocolo nº 11.572 - Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da Transcrição nº 1.635, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhorias confrontantes: Hélio Dine de Senna e/ou seu Espólio, proprietário do imóvel da Transcrição 334 (confrontante do lado direito); e, Evaristo Cople e/ou seu Espólio ou sucessores titular/responsável pelo imóvel confrontante do lado esquerdo, não anuíram a planta e memorial descritivo apresentado, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos elaborados pela arquiteta Maria de Fátima Silva Gomes -- CAU-RJ nº A2054604, sobre o imóvel objeto da Transcrição 1.635 sito a Rua Barão do Piraí antigo nº 50 "Vila Affonsina" Centro, Piraí -- RJ, estando os mesmos disponíveis para consulta pública nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DIANA GONCALVES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DIANA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212819743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164706-3, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11903, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP106 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA DE MOURA DENEGRIO DENEGRIO

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/08/2022, Protocolo nº38.436, o requerimento pelo qual, APARECIDA DE MOURA DENEGRIO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, nascida em 27/07/1971, filha de João Batista de Moura e Maria do Rosário Moura, portadora da carteira de identidade nº11947204-1 expedida pelo IFP/RJ em 30/04/1996, inscrita no CPF sob o nº618.591.927-34, residente e domiciliada na Rua João Cabral Flecha nº143, bairro Paraíso, Resende/RJ, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, com o tempo de posse desde 26 de julho de 1993, alcançando 27 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1238 do Código Civil; Descrição objetiva efetuada com base na certidão de RGI extraída do livro 2 matrícula nº5739 - CASA 143, ANTIGA Nº 1 da Rua Joao Cabral Flecha, 2º Distrito, coberta de telhas, forrada e assoalhada, dividindo-se internamente, em uma sala, três quartos, banheiro e W.C, cozinha fora do corpo principal, dependência para empregada, edificada em terreno próprio de formato regular, desmembrado da maior porção da Granja Santa Gilda, com área de 420,00m² medindo 14,00ms de frente e fundos, por 30,00ms de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Dr João Cabral Flecha; pelos lados e fundos com o remanescente de propriedade de Ruth Lilia de Oliveira Cabral Flecha ou sucessores. Descrição fática -- O imóvel possui idêntica descrição de metragens, sendo que ocorreu mudança deixando de ser confrontante único, pelo desdobramento do imóvel confinante em dois, sendo os atuais Lote 30 e Lote 04-A, que receberam as matrículas 3831 e 17.620 desta serventia. 1.3) Da acessão imobiliária -- A matrícula contém a descrição de imóvel residencial com 3 quartos, sala, banheiro e cozinha externa, descrição que confere com a vistoria realizada no local, existindo ainda, no quintal colunas e vigas de construção não cobertas e não finalizadas e uma parte coberta como garagem, parte esta última não constante do registro imobiliário. 1.4) qualificação junto ao poder público municipal: Imóvel de uso residencial cadastrado em 1997, fração de 1,00 com 2 banheiros, 1 pavimento, 1 vaga de garagem, sala, categoria popular, área do terreno de 420,00m² e testada de 14,00m para Rua Doutor Joao Cabral Flecha, 149, Lote 4-A Bairro Paraíso, Resende, RJ, CEP 27.350-010, com declaração municipal de mudança de numeração de 143 para o atual 149. Inscrição Municipal 24.3.24.31.25.000. Confrontantes; - Dos confrontantes: "Art. 10. Se a planta mencionada no inciso II do caput do art. 4º deste provimento não estiver assinada pelos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e não for apresentado documento autônomo de anuência expressa, eles serão notificados pelo oficial de registro de imóveis ou por intermédio do oficial de registro de títulos e documentos para que manifestem consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância." Parágrafo 10 -- se o imóvel usucapiendo for matriculado com descrição precisa e houver perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, fica dispensada a intimação dos confrontantes do imóvel, devendo o registro da aquisição originária ser realizado na matrícula existente." No caso em tela há idêntica conferência entre as medidas registrais, as administrativas e as técnicas, sendo o imóvel perfeitamente identificado, dispensando a notificação dos confrontantes. Não obstante, mesmo se permitindo a continuidade registral, cabe ressaltar que hodiernamente os confrontantes não são mais os referidos na matrícula, devendo se proceder à sua atualização da seguinte forma: De quem da

rua olha para o imóvel este confronta pelo lado esquerdo em uma extensão de 30m, com o Lote 3-A, conforme matrícula 17.620, pelos fundos em seguimento de 14,00m, com o Lote 30, defletindo em ângulo de 90º para a direita em um seguimento de 30,00m com o mesmo Lote 30, matrícula 3831, daí deflete em 90º em um seguimento de 14,00m de frente para a rua Joao Cabral Flecha, fechando o perímetro. Do Histórico da posse - Em 17.04.1992, ocorreu a abertura da sucessão do coproprietário Alvinio Benedito Ribeiro, conforme certidão de óbito matrícula 092841 01 55 1992 4 00016 466 0003442 41, no estado civil de casado em segundas núpcias com Maria Imaculada Sales Ribeiro, pelo regime da separação legal de bens, conforme certidão de casamento matrícula 092288 02 055 1987 2 00016 112 0000828 11, deixando bens e um único herdeiro filho, Sr João Carlos Peixoto Ribeiro CPF 224.475.807-97, este, a seu turno, falecido em 02.05.2005, conforme certidão de obito lavrada no Cartório do Ofício Único de Itatiaia. O herdeiro, no exercício dos direitos de adjudicante do acervo hereditário, cedeu os direitos hereditários sobre o bem ora objeto de análise, em favor do coproprietário, Parecido Denegri. A aquisição dos direitos hereditários se deu por documento revestido das características de escritura pública, 26.07.1993, sendo corretamente descrito o bem, a fração cedida, a matrícula do imóvel, bem como o pagamento do imposto de transmissão guia 5059/93 no valor de CR\$2.448.866,28, dados que conferem com a Certidão Municipal de pagamento do tributo expedida pela Prefeitura Municipal de Resende, nº 5059/1993 emitida em 08.04.2019. Apesar dos elementos extrínsecos e aparentes do documento não foram possível encontrá-lo nos registros do cartório, não constam, da cópia apresentada, número de livro e folha, selo cartorário ou a assinatura do tabelião, de forma que o documento apresentado não possui os requisitos de registrabilidade. Importa ressaltar que a cessão operada foi apenas uma entre tantas que o herdeiro universal realizou. Da análise do processo de inventário nr antigo 1992.045.0000008-2, em curso junto à 1ª vara cível de Resende, constam diversas manifestações sobre os bens, tais como primeiras declarações de folhas 21 a 38, onde no item IX, se descreve a fração ora objeto de cognição de tempo de posse, repetida nas declarações de 81 a 94, no item 19, seguidas de diversas manifestações posteriores de folhas, 156/157; 179; 189/190 e 209/210, onde há expresse reconhecimento de que todos os bens do espólio foram alienados por cessões públicas e particulares pelo único herdeiro. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO DAS FLORES/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON ALVES CRUZ

FAZ SABER a quem interessar ou deste conhecimento tiver, que foi apresentada neste Cartório, por ANDERSON ALVES DA CRUZ, brasileiro, nascido em 09/01/1981, cabeleireiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03629466701, expedida pelo DETRAN/RJ 05/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 050.453.076-30, casados em 18/05/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6.515/77; com ALESSANDRA TEIXEIRA DE CAMARGOS CRUZ, brasileira, nascida em 03/08/1980, recepcionista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05445947584, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/07/2016, inscrito no CPF sob o nº 090.890.237-98, residentes e domiciliados na Estrada José Ignácio, nº 147, Formoso -- Rio das Flores/RJ, pedido de usucapião extrajudicial referente a Área com 23.650,00m²--situada no Sítio Paraizo das Flores, situada na Zona Rural de Rio das Flores. Matrícula 523, fls. 124, Livro 2C do RGI de Rio das Flores; Nirf 1.701.296-1. CCIR: 517.046.002.542-8; denominação: Sítio Paraizo das Flores; área total: 88,2000 há; n. de módulos fiscais: 4,0090; fms: 2,00ha. PROPRIETÁRIOS: 1)LEDA MARIA PACIELLO DE CARVALHO, brasileira, nascida em 18/05/1943, separada, doméstica, portadora da carteira de identidade nº 06105319-5, expedida pelo IFP em 12/07/1999, inscrita no CPF sob o nº 809.754.707-44; 2)DACLÊ ALVES PACIELLO, brasileiro, nascido em 26/10/1938, portador da carteira de identidade nº

29558, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 153.752.007-59; 3) ARICLÊ ALVES PACIELLO, brasileiro, nascido em 08/12/1941, portador da carteira de identidade nº 08860378-2, expedida pelo IFP, em 02/09/1988, inscrito no CPF sob o nº 007.506.507-02; 4) DEISE DILÉA ALVES PACIELLO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 01968218-6, expedida pelo IFP, em 16/03/1978, inscrita no CPF sob o nº 437.096.297-34; 5) SOLANGE DA SILVA PACIELLO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 07611065-9, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 679.317.157-72; 6) OZÓRIO SILVA PACIELLO, brasileiro, nascido em 21/06/1962, portador da carteira de identidade nº 06440327-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 832.012.897-87; 7) ADERLY DA SILVA PACIELLO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 06346043-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 755.488.447-68; 8) WILMAR DA SILVA PACIELLO, brasileiro, nascido em 14/12/1964, portador da carteira de identidade nº 08295500-6, expedida pelo IFP, em 24/04/1987, inscrito no CPF sob o nº 842.456.707-20; 9) AÉCIO DA SILVA PACIELLO, brasileiro, nascido em 08/06/1966 portador da carteira de identidade nº 07611047-7, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 884.540.377-72; 10) MAURICI DA SILVA PACIELLO, brasileiro, nascido em 11/02/1968, portador da carteira de identidade nº 07942542-2, expedida pelo IFP, em 21/07/2008, inscrito no CPF sob o nº 003.960.747-07. Ficando desta forma notificados possíveis interessados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, apresentarem, conforme art. 23 da Res. nº 23/2016 da CGJ RJ, as reclamações ou impugnações que entenderem de direito. DADO E PASSADO nesta cidade de Rio das Flores, RJ, aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022. Eu, ANA CAROLINA CARVALHO DE ÁVILA NEGRI, Oficial, o digitei e assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN DOS SANTOS LIMA JUNIOR**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 98996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN DOS SANTOS LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475417771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928242-4, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 33926, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 204 DO BLOCO 14A, Residencial Parque Santiago, situado na Rua Projetada, nº 247, Loteamento denominado JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGÉRIA GONÇALVES REBELLO DA SILVA, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº99186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGÉRIA GONÇALVES REBELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661011781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665971711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158915000-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10264/R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cordeiro, nº 581, casa nº01, Lote 04 da quadra 10, Jardim Marilea, Rio das Ostras/RJ, CEP 28896-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE ALMEIDA NACCOR

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE ALMEIDA NACCOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75066238700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550335331-3, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 56.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO DE DEZEMBRO 642, APARTAMENTO 401, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO RJ CEP 20550200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA MARIA CLEMENTINA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA CLEMENTINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72624000704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440254192-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 8.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO 671 Fundos APT 101 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO AFONSO, MOEMA LIMA DE BRITO AFONSO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ARAUJO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02382667702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOEMA LIMA DE BRITO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03540727736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849561-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R26, na Matrícula nº 20603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO BARBOSA 65 BL 1 AP 806 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20540230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RIBEIRO GUTH, Márcia da Silva

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RIBEIRO GUTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62580892753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Márcia da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01664445706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551922665-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 12.806-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO BISPO, Nº 216 A, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20261-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDES FREITAS DE JESUS JUNIOR

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº665975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDES FREITAS DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05422807790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11228623000007-1, firmada em 23/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.794 - R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muíatua, nº 230, Apartamento nº 107, Freguesia de N. S. D'Ajuda, Jardim Carioca, CEP. 21921-680, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63263, a requerimento de LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no RG sob o nº077710630, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 799.486.507-00, que alega exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tietê nº 104 e respectivo Lote 16, quadra 119, do PAL 19.084, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº170.141, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, brasileira, viúva do lar, inscrita no RG sob o nº3.914.451, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 459.284.367-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63263, a requerimento de LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no RG sob o nº077710630, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 799.486.507-00, que alega exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tietê nº 104 e respectivo Lote 16, quadra 119, do PAL 19.084, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº170.141, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, inscrito no RG sob o nº02484574-5, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 298.377.317-53 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63263, a requerimento de LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no RG sob o nº077710630, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 799.486.507-00, que alega exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tietê nº 104 e respectivo Lote 16, quadra 119, do PAL 19.084, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº170.141, em nome de 1/2 - Maria do Carmo Pizarro de Almeida, 1/6 -- Edmar Antonio Pizarro Pires, 1/6 -- Maria Nazareth Pizarro Pires e 1/6 -- Alvimar Pedro Pizarro Pires, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO GONCALVES FLOR, MONALIZA SOARES FLOR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64034, a requerimento de MAURICIO GONÇALVES FLOR, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº07.296.591-6, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 866.009.907-91, e sua mulher MONALIZA SOARES FLOR, brasileira, comerciante, inscrita no RG sob o nº10.801.506-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 075.160.247-75, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Icurana nº696 e respectivo terreno com área de 107.934m², denominado Sítio dos Coqueiros, sem registro ou transcrição no 4º e no 1º Ofícios de Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALERIA XAVIER PAES BARATTA, ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, MARCOS XAVIER PAES, MAURICIO XAVIER PAES, ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 42286, a requerimento de VALERIA XAVIER PAES BARATTA, do lar, portadora da CNH nº 00162294749, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 673.695.457-68, e seu marido ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, servidor público, inscrito no RG sob o nº03.922.537-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 609.935.027-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; MARCOS XAVIER PAES, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, inscrito no RG sob o nº06747688-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 807.613.727-68; e MAURICIO XAVIER PAES, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº065103/0-4, e no CPF/MF nº 011.924.537-00, e sua mulher ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES, portadora da CNH nº 0052375613, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 071.164.317-21, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Avaré, nº 431, e respectivo Lote 431, quadra 10, só PAL 13.269, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 93, fls. 178, em nome de Maria Freire de Vasconcellos, viúva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IZABELA MELO DOS SANTOS, LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652975709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896446759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213298-2, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE REALENGO Nº 1225, APTO 101, REALENGO, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.810-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR BARBOSA DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR BARBOSA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88943097115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843713-7, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29537, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.11 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO PEREIRA DA SILVA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14138459758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303010-1, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 8, na Matrícula nº 15435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP401 BL7 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONE DA CONCEICAO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONE DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05886004742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553811448-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APT0 501, BLOCO 8 - REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551907771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140184-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP307 BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AURELIO SIQUEIRA BRITO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AURELIO SIQUEIRA BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05659007732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551977200-0, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 221.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BL10 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA SOARES DE SOUZA, ALEXSANDRO BITENCOURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09883586701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02803991705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551841330-9, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 212.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACEROLA 107 CASA 02 COSMOS RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23066000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PIEPER DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIEPER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11884876714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551791514-9, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 209.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL05 AP406 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DA COSTA MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445444747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551547465-0, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 208.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 3 AP 105 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342548776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933971-1, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 225.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BLOCO 5 APT 304 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA RAMOS JUNIOR, ANNE CAROLINE AVILA SILVA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14002018709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE CAROLINE AVILA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14856950746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640342-6, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAGREB 170 APT 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.921.587-00, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, JOSÉ MARIA FERREIRA DA COSTA (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 22, da quadra 15, da Rua Projetada I PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 19/10/1957, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938. Rio de Janeiro, 016 de mês setembro de 2022.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES DE JESUS LUIZ, MARCIA CECILIA SOARES LUIZ**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDES DE JESUS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66579198753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CECILIA SOARES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87727927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235603-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 102377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP508 BL2 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS, PALOMA PIMENTEL CORREIA ALVES**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10895047721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA PIMENTEL CORREIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14662371716, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658513-2, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 34.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ, 88 BLOCO 01 APTO 104 - LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE ELIZA DE SOUZA DAMASCENO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ELIZA DE SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14961968722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758000-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na matrícula nº 41.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARANHÃO, 837 APTO 302 - MÉIER, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.720-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJALMA ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJALMA ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02618669746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05469229700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550417354-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 191.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORRINHOS, 70 APTO 102, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23.087-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ALVES BRAZ, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ALVES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266389767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10372727735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981295-3, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 238.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL02 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JUNIOR DA SILVA ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JUNIOR DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00768354480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002513-3, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 14 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA, FABIANA MARTINHO TEIXEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 710989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07099605739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA MARTINHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05575828735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802007000403-8, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 192.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVETE VARGAS 285 LT:3 QD:E SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 23010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELO LINS, TEREZINHA DE JESUS SILVA LINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 710990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE MELO LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60460865749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE JESUS SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49626906715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001625-0, firmada em 03/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 171.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 BL 3 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GIMENES DA CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 710994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA GIMENES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01338223704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000335-5, firmada em 19/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 14.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRIPOLI 106 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21833170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVIDE GOMES RODRIGUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVIDE GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12178162754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583679-2, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 162.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 345 205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA PEREIRA, SAMBER BARBOZA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140080722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMBER BARBOZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08259473755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550751521-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 111.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANDU SARARA 7 CS 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23062000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI DOS SANTOS FLOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI DOS SANTOS FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871215765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551490104-0, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 104.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL II AP608 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIR JOSE BERNARDES MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIR JOSE BERNARDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248322788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048150-2, firmada em 28/02/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 51.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNCAL 159 BL20 CS104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MARIA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233649767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175697-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS 99 AP 506 BL 1 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991638728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460578-8, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL5 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ

23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES DE AZEVEDO GONCALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES DE AZEVEDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07822989740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527304-5, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 209.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CACHAMORRA 1115 BL 6 AP 409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSA DE CASTRO NORONHA, GABRIEL DE CASTRO NORONHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA DE CASTRO NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853458705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE CASTRO NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10943095751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552583808-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 228.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA PORTO 40 BLOCO 01 APARTAMENTO 505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09634358764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955695720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553076177-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 219.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 B05 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PEIXOTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09337769778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553094532-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 232.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 655 BL 2 AP 401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNESTO DA SILVA SANTANA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37597173814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553580652-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 236.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP302 BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO JOSE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10217336795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205320-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 250567, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL17 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIZ BARRETO COELHO, HUGO ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIZ BARRETO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16083980720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14425468759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552308514-4, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 225.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 615 Bl19 Apto104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO AURELIO FONSECA LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO AURELIO FONSECA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06029072765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929931-5, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841, nº 115, BL.7, AP501, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPES III, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO RJ 23550-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE QUARESMA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE QUARESMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08622389782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000727-5, firmada em 12/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191497 sob nº R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS PACHECO AVILA, 43 APTO 504 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:21530-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO CAVALCANTE CORDEIRO, JESSICA DA LUZ TAVORA CORDEIRO

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 25/08/2022, prenotado sob o nº 476.865, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PABLO CAVALCANTE CORDEIRO e sua mulher JESSICA DA LUZ TAVORA CORDEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 -- 7º andar -- Centro -- Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada em 09/07/2018, registrado na matrícula 119.161, sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 4880 -- BLOCO 03 -- APARTAMENTO 103 -- RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. ALEXANDRE JORGE FERREIRA. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, MAT. 94/22299.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA VIVAS GOMES, SERGIO RICARDO FERNANDES GOMES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216509/10, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE OLIVEIRA VIVAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05286363750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO RICARDO FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03538401730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338384-9, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 46.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 123 1904 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216507/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894831752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550270174-3, firmada em 09/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 30.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO ALVIM 27 PAVIMENTO 15 APT0 142 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PRATA DE OLIVEIRA, AYLTON RODRIGUES DE ALMEIDA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº216209/10, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PRATA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11777207797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYLTON RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694026744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006647--, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 matrícula nº 51672J, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404, BLOCO B, EDIFÍCIO A, RUA DA ESTRELA Nº 51, FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20251-021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SERAFIM DE MEDEIROS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SERAFIM DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11367090709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552866976-6, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14, na matrícula nº 21.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZAMENHOF, 64 - APARTAMENTO 404 - ESTACIO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Lucia Gomes Cartier

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº216079/80, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Lucia Gomes Cartier, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92735231704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70005064-7, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15577-2-AE, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala comercial nº 925, Centro, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 20040-003.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE LIMA VASCONCELLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE LIMA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10952120798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552417901-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS Nº 380 - AP 408 BL 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DA SILVA NOGUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07542923714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964099-9, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 - AP 109, BLOCO 05 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, Gabriela Castro Brito Fiaux Berling Fonseca

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705862701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Gabriela Castro Brito Fiaux Berling Fonseca, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646423795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144112-5, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 109056-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISORIA 20 APT 209 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CARLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02100316702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000097-4, firmada em 21/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 141.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUA DOCE Nº 36 AP 505 BLOCO 2, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA D, Nº 33, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA RODRIGUES GRECO MIRANDA, PAULO DA CONCEICAO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA RODRIGUES GRECO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05184979760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DA CONCEICAO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218683733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290825-5, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 65206-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO HERCULANO Nº 85 APARTAMENTO 906 BL 1 COM NUMERACAO SUPLEMENTAR Nº 3000 PELA AV MERITI CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21.250-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SANTOS DA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SANTOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11485112702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551936242-4, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na matrícula nº 198.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO VIVACQUA, PRÉDIO Nº 399 CASA JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766614703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202357-8, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246469, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 302 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA REIS PINTO CABRAL, LUIZ CARLOS DA SILVA CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº822357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA REIS PINTO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81193017734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74592939700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834535-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na matrícula nº 124.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUA COMPRIDA, Nº 50, APTO 204 E SUPLEMENTAR Nº 44 PELA RUA PALOTINA, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21330-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260906738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372600-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 444052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ODETE LARA (ATRIZ) 74 BL9 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2045790, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente comercial, identidade CNH/DETRAN/RJ 02127153183, CPF 102.188.547-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 107419 sob o R-23 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albano, nº251, apartamento 602 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO PADILHA AQUINO, JEANNE DE ORNELLAS DAIBES AQUINO

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO PADILHA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07834109723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANNE DE ORNELLAS DAIBES AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02360949713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113350000101-2, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 7120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANACLETO DE ALVIM PADILH 197 SN FONSECA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02240601710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000948-0, firmada em 05/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES DA FONSECA Nº 661 BLOCO 02 APT 103, ZE GAROTO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MORSCH BURGER**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MORSCH BURGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12528018827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000558-0, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 35160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR PIO BORGES 2822 AP 1408 B01 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE SOUZA SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12834589771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553642361-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 245, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL15 AP202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAB MARGARIDO DE OLIVEIRA, ROSILENE MARTINS DE O. MARGARIDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAB MARGARIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11414376782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE MARTINS DE O. MARGARIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02249028737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289430-1, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA 62 CASA 01 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24738660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375399781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482306-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 62.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUATEMALA LOTE 19 QUADRA 138 BLOCO 02 APARTAMENTO 403 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ CEP: 24.722-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER VIEIRA TOLEDO, DEBORA DOS PASSOS DE ALMEIDA TOLEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER VIEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08142905744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DOS PASSOS DE ALMEIDA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10526868775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382084-7, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 52.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 A401 B2 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212189701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551706467-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 52.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 B1 AP403 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA SALUSTIANO DE SOUZA C, GABRIEL SANTOS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA SALUSTIANO DE SOUZA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15105332733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16609685770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553190853-7, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 401 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON NOGUEIRA PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NOGUEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046163708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314098-9, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 103 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYNCOLN TOLEDO GRANGE ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYNCOLN TOLEDO GRANGE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14801500706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324200-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 506 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI MAYERHOFER CASADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI MAYERHOFER CASADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09740539700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482795-3, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL03 AP201 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA, PRISCILA JUSTINO PEREIRA VELOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348978716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA JUSTINO PEREIRA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14132335704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482804-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL01 AP505 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE LIMA DO ROSARIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE LIMA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07437364786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484700-8, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL01 AP408 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FAGUNDES SOUZA, KELLY REGINA RIBEIRO DE MORAES FAGUN

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FAGUNDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00565068725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY REGINA RIBEIRO DE MORAES FAGUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07325286740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551389861-4, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRA0 BARROSO 100 BL7A AP301 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYRA AFLALO DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRA AFLALO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756528712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550178964-5, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEOFILO BRAGA, Nº 464, CASA 02 - AMENDOEIRA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.730-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SILVA DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12469784743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441384257-7, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 112 CASA 02 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MORAIS DA SILVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MORAIS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16315436790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441509673-4, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 BL 1 AP 408 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PATRICK BRANDAO ALVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.700 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO PATRICK BRANDÃO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.502.620-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.06.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 67.242, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 601, casa 576, Reserva III-A, Stella Maris, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$11.424,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERMANO LEMKE EUGENIO, GISELE MONTEIRO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.693 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários GERMANO LEMKE EUGENIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.496.450-91, e GISELE MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.872.130-55, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 30.10.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.828, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 144, nº 91, casa 01, Residencial Bilhalva IX, CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$7.186,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.694 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.548.530-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 16.11.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.196, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15, nº 55, ap. 04, Residencial A S H-1, Parque Residencial Umu, CEP: 94834-300. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$3.707,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERLEI DORNELES DE QUADROS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.699 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário JANDERLEI DORNELES DE QUADROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.872.960-00, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 21.02.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 65.842, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 502, casa 255, Terra Nova IV, Stella Maris, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$4.423,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEU VICTOR COSTA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.690 nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCEU VICTOR COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 930.749.050-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.07.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.827, sob o ato de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, nº 601, casa 161, Americana, CEP: 94820-610. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$ 7.750,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE ZIMMERMANN DUARTE, VINICIUS STEINERT DOS SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.957 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUCIANE ZIMMERMANN DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.565.460-15, e VINICIUS STEINERT DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.386.590-64, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.06.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.362, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64, nº 268, ap. 201, Vivendas Quero Quero, Algarve, CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$8.465,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DIAS VAZ

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.691 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCELO DIAS VAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.525.480-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 19.12.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 73.071, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Chaves, nº 325, Parque Residencial São Pedro, CEP: 94852-480. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$4.101,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA MANSUR SIMAO, JEAN PAULO DA SILVA SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.665 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEAN PAULO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.375.050-28 e BRENDA MANSUR SIMAO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.370.380-67, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.03.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 73.127, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10, nº 431, casa 02, Umbu, CEP: 94834-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$ 6.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE NEHRING DA ROSA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.692 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GRACIELE NEHRING DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.617.170-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.03.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.485, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 142, nº 107, casa 01, Jardim Algarve, CEP: 94856-560. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$ 9.248,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GABRIEL FERREIRA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.695 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.850.070-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 25.06.2021, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.149, sob o ato de nº. R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 142, nº 99, ap. 304, Residencial Florida Residence, Algarve, CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$6.365,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DA ROSA DE ALMEIDA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.664 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARIA EDUARDA DA ROSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 877.330.210-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 03.06.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.228, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zero Hora, nº1755, ap. 301, Residencial Vicente, Alvorada, CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06.09.2022, correspondentes a R\$5.320,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LOPES DE ALMEIDA COSTALUNGA, FERNANDA PEDROTTI COSTALUNGA**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 268908 da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando a não localização no endereço indicado, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. FABIANO LOPES DE ALMEIDA COSTALUNGA, inscrito no CPF sob nº xxx.053.800-xx e a Sra. FERNANDA PEDROTTI COSTALUNGA, inscrita no CPF nº xxx.027.410-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 160000002473-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/04/2014, constante do registro sob nº R-15 da matrícula nº M-22.327 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR EDER DOMINGUES DA CRUZ, LEDA MARCIA DA SILVA DOMINGUES**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 268908 da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando a não localização no endereço indicado, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. VOLMIR EDER DOMINGUES DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº xxx.864.670-xx e a Sra. LEDA MARCIA DA SILVA DOMINGUES, inscrita no CPF nº xxx.847.410-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 844440723808-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/10/2014, constante do registro sob nº R-13 da matrícula nº M-28.669 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste

editais. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMAQUÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON MOURA VARGAS**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÁ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RONIVON MOURA VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.358.420-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550864520-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 5/6, na matrícula nº. 28.992 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Prédio de Alvenaria número 103 e respectivo Lote Urbano nº 111, da quadra 488 com frente para a Rua Panambi, Bairro Bom Sucesso,, nesta cidade de Camaquã-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 13/06/2022 correspondiam a R\$ 3.319,91 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSILDA WIENCKE SPIERING**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÁ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 178415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GESSILDA WIENCKE SPIERING, inscrita no CPF/MF sob o nº. 947.193.730-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553553831-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 2/3, nas matrículas nºs. 39.270 e 39.302 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Apartamento nº 214, do Bloco "B" - Cor Marrom, Pavimento superior, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM ROBERTO - FASE II" e Vaga de Garagem nº. 214, localizados na Rua Teodulino Gomes de Andrade nº 370, no Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 20/04/2022 correspondiam a R\$ 10.326,93 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGSON ROSA NUNES

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 178640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VAGSON ROSA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.908.860-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770306712-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nºs. 41.718 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Apartamento nº. 111, do Bloco Vermelho - Prédio "B", pavimento térreo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM ROBERTO - FASE III", localizado na Rua Teodolino Gomes de Andrade n o 390 esquina com a Rua 1, Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 11/05/2022 correspondiam a R\$ 3.235,77 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TOMAZ FALCAO

Nº 114/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DIEGO TOMAZ FALCÃO, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.977, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 12, Lote nº 19, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONOFRE MARCELO DE SOUZA

Nº 113/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ONOFRE MARCELO DE SOUZA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.679, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Munique, Lote nº 01, Quadra B2, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA ALVES DA SILVA

Nº 112/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VALERIA ALVES DA SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.548, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 05, Lote nº 18, Quadra A7, do Loteamento Paradis na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON VALDEMAR NOGARA FILHO

Nº 109/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDSON VALDEMAR NOGARA FILHO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.306, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4841, Conjunto nº 904, Torre comercial nº 01, setor comercial, conjuntos comerciais, condomínio Edifício Maxplaza, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRO DA CONCEICAO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ELISANDRO DA CONCEICAO, brasileiro, solteiro, CPF 819.948.340-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.106,99 (dezoito mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440315339-6 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 03.04.2013, registrado sob nº R.5 e 6/M.81.596, em 18.06.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON VARELA SCHEMES, ADRIANA TUROSSI SCHEMES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ELSON VARELA SCHEMES, brasileiro, casado, CPF 386.689.129-68 e ADRIANA TUROSSI SCHEMES, brasileira, casada, CPF 552.931.230-68, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$57.209,58 (cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155552280990-6 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 20.07.2012, registrado sob nº R.11/M.83.624, em 08.08.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEMAR BASTIANI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LEMAR BASTIANI, brasileiro, solteiro, CPF 976.441.290-49, tendo em vista

que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.049,97 (hum mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550958354-0 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 10.02.2011, registrado sob nº R.9 e 10/M.105.337, em 28.02.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIS SPIAZZI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL LUIS SPIAZZI, brasileiro, solteiro, CPF 618.899.890-53, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$71.246,90 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), atualizada até 18.04.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155553211185-5 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 09.10.2014, registrado sob nº R.2/M.106.464 e R.2/M.106.475, em 16.10.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MASOTTI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SAMUEL MASOTTI, brasileiro, solteiro, CPF 754.162.630-91, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.431,91 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 830611003028-3 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com alienação fiduciária, firmado em 12.12.2008, registrado sob nº R.73 e 74/M.106.440 (Av.1/M.132.374), em 16.03.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUIS CARLOS DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, CPF 010.180.090-86, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.004,37 (três mil, quatro reais e trinta e sete centavos), atualizada até 01.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551034943-1 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 31.03.2011, registrado sob nº R.3 e 4/M.111.318, em 18.04.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO FABRO, LUCIANE DE GOIS DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANO FABRO, brasileiro, solteiro, CPF 881.182.580-68 e LUCIANE DE GOIS DA SILVA, brasileira, divorciada, CPF 946.796.900-97, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.606,95 (seis mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144441544028-1 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 22.06.2021, registrado sob nº R.3 e 4/M.114.916 e R.6 e 7/M.114.931, em 21.09.2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MACHADO MACEDO, ADEMIR HENKES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TATIANE MACHADO MACEDO, brasileira, solteira, CPF 016.812.830-69 e ADEMIR HENKES, brasileiro, solteiro, CPF 006.477.820-73, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.512,96 (cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 804650062589-3 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 29.01.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.124.907, em 01.07.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA SILVA HOFMAM

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOAO ANTONIO DA SILVA HOFMAM, brasileiro, solteiro, CPF 013.642.080-08, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$92.133,56 (noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440939265-1 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 11.06.2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.125.086 e R.5 e 6/M.125.100, em 16.07.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS, brasileiro, solteiro, CPF 007.341.640-17, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3712-5 - Jardim do Shopping ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.556,65 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440946505-5 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 15.07.2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.126.593, em 04.08.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERUSA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GERUSA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 971.894.050-20, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.881,48 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550529715-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 10.09.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.126.564, em 25.10.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE CASTILHOS HOMEM, ELISANGELA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOSE DE CASTILHOS HOMEM, o qual também consta em documentos como JOSE DE CASTILHO HOMEM, brasileiro, casado, CPF 871.690.709-44 e ELISANGELA DOS SANTOS, brasileira, casada, CPF 982.729.690-68, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.488,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública nº 27.452 (contrato particular nº 155550329423-8) de mútuo de dinheiro com obrigações e com alienação fiduciária em garantia, firmado em 30.06.2010, registrado sob nº R.1/M.126.901, em 09.07.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILSO DA SILVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DILSO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 004.277.490-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.213,02 (três mil, duzentos e treze reais e dois centavos), atualizada até 17.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550150492-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.07.2010, registrado sob nº R.6 e 7/M.127.486, em 22.11.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RAMPAZZO CLEMES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO RAMPAZZO CLEMES, brasileiro, solteiro, CPF 838.477.820-53, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na

Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.708,34 (cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550766952-8 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com obrigações e alienação fiduciária - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.12.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.129.315, em 12.01.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO, brasileiro, solteiro, CPF 013.881.750-29, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.139,87 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551032572-9 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 07.04.2011, registrado sob nº R.1 e 2/M.131.393, em 09.05.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEPES DO VALE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANA PEPES DO VALE, brasileira, solteira, CPF 005.088.590-18, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.534,01 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de

cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551729082-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 05.01.2012, registrado sob nº R.2 e 3/M.136.350, em 01.11.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEI BRESOLIN

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RUDINEI BRESOLIN, brasileiro, solteiro, CPF 003.231.490-65, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.602,85 (dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440032694-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 22.03.2012, registrado sob nº R.2 e 3/M.139.168, em 04.04.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILA MARIA MAIA MIOTTI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EDILA MARIA MAIA MIOTTI, brasileira, solteira, CPF 004.528.100-94, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.123,44 (dez mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551987139-4 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.02.2012, registrado sob nº R.1 e 2/M.139.263 e R.1 e 2/M.139.282, em 26.03.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE JULIANA PADILHA MESSAGE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DEISE JULIANA PADILHA MESSAGE, brasileira, solteira, CPF 015.642.060-09, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.744,65 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552663216-2 de compra e venda de terreno e construção unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.06.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.921 e R.4 e 5/M.140.119, em 01.08.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MOISES DA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO MOISES DA COSTA, brasileiro, solteiro, CPF 012.654.950-84, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.190,40 (dezesesseis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552495936-9 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.01.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.143.731, em 05.03.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DIEGO DE VARGAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDERSON DIEGO DE VARGAS, brasileiro, solteiro, CPF 834.360.810-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.944,82 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552806353-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.10.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.143.718, em 26.11.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANA TELLES DUTRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CASSIANA TELLES DUTRA, brasileira, solteira, CPF 014.863.090-11, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.621,03 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552573821-8 de compra e venda de terreno e construção unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 10.04.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.143.593, em 21.05.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARDOSO DE SIQUEIRA, JOVANA KELI FIORIO MORAES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO CARDOSO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 005.307.950-78 e JOVANA KELI FIORIO MORAES, brasileira, solteira, CPF 026.709.570-80, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4674-4 - Bairro Santa Catarina ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.398,80 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440812184-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.03.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.145.420, em 17.04.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN CESAR SARAN GASPARINI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DIONATAN CESAR SARAN GASPARINI, brasileiro, solteiro, CPF 012.029.000-62, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$50.278,64 (cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440339273-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 05.06.2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.145.578, em 18.07.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MORAES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MORAES, brasileiro, solteiro, CPF 006.078.460-11, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do

Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.386,58 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 11.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440470730-1 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.10.2013, registrado sob nº R.3 e 4/M.146.246, em 04.11.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA LIMA MACIEL**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VALERIA LIMA MACIEL, brasileira, solteira, CPF 839.308.680-91, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3715-0 - Perimetral Norte ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.071,10 (nove mil, setenta e um reais e dez centavos), atualizada até 20.04.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441558962-3 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 29.06.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.148.405, em 24.07.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FAVERON GOMES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DIOGO FAVERON GOMES, brasileiro, solteiro, CPF 023.469.610-94, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.699,02 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440420709-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.09.2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.149.339, em 03.10.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO VIEIRA LOPES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EVERALDO VIEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, CPF 931.941.100-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.168,86 (três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440639996-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 30.06.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.156.527, em 11.07.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRNA DE QUADROS ORTH

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MIRNA DE QUADROS ORTH, brasileira, solteira, CPF 996.698.620-00, tendo em vista que a mesma não foi encontrados endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$43.736,18 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), atualizada até 12.01.2015, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553285304-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.01.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.159.402,

em 20.02.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU ALEX SILVA CALCADA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de **ROMEU ALEX SILVA CALCADA**, brasileiro, solteiro, CPF 961.066.110-68, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3712-5 - Jardim do Shopping ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.329,23 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440672924-8 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.09.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.159.424, em 22.10.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA, BEATRIS DE LARA PADILHA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de **REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA**, brasileiro, casado, CPF 603.074.550-68 e **BEATRIS DE LARA PADILHA**, brasileira, casada, CPF 814.954.550-68, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.389,13 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), atualizada até 01.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440786929-0 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 28.01.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.163.699, em 19.03.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVANIA FERREIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARIVANIA FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, CPF 002.296.700-16, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 2792 - Plataforma Habitação Serra Gaúcha ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$44.556,41 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), atualizada até 20.04.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553345182-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.147 e R.1 e 2/M.164.263, em 18.05.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK RENAN BIANCHINI PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ERICK RENAN BIANCHINI PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF 047.269.930-03, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.110,09 (quatro mil, cento e dez reais e nove centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770779946-9 de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia, programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 03.03.2020, registrado sob nº R.5 e 6/M.165.987 e R.4 e 5/M.166.432, em 16.04.2020, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 054.060.605-70, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.433,18 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 85553968463-8 de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 30.07.2018, registrado sob nº R.5 e 6/M.166.031 e R.5 e 6/M.166.245, em 21.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE FONSECA MATIAS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FRANCIELE FONSECA MATIAS, brasileira, solteira, CPF 034.502.470-26, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.562,52 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 18.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770264438-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.01.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.076 e R.2 e 3/M.166.486, em 30.01.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLAUDIANE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, CPF 040.859.614-70, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.825,95, atualizada até 20.04.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770443213-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 19.09.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.419, em 12.11.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE PADILHA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JAQUELINE PADILHA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 009.517.830-92, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$24.405,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770210118-8 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25.10.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.373, em 08.12.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAIANE DOS SANTOS CORREIA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE DOS SANTOS CORREIA, brasileira, solteira, CPF 408.954.508-01, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.145,90 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de

cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770227349-3 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 10.11.2017, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.335, em 06.12.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GOMES DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 010.276.590-12, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$27.666,76 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), atualizada até 14.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770108106-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 03.05.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.409, em 12.06.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA EVELIN PAZ RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MAIARA EVELIN PAZ RODRIGUES, brasileira, divorciada, CPF 014.625.370-14, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$23.447,41 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), atualizada até 14.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770162831-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.08.2017, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.464, em 06.09.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a

contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARSILA TALITA JIACOMIN

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TARSILA TALITA JIACOMIN, brasileira, solteira, CPF 029.984.840-00, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.066,60 (seis mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770101094-4 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.03.2017, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.382, em 18.04.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS MAURICIO DA SILVA PRESTES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUIS MAURICIO DA SILVA PRESTES, brasileiro, solteiro, CPF 005.059.410-90, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$41.314,63 (quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), atualizada até 14.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770063517-7 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 19.12.2016, registrado sob nº R.3 e 4/M.174.114 e R.3 e 4/M.174.175, em 02.02.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURI FERNANDES MATIAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de NEURI FERNANDES MATIAS, brasileiro, solteiro, CPF 492.569.390-53, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.309,23, atualizada até 17.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770295169-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 16.03.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.121, em 24.04.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULLIANA VARGAS DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DIULLIANA VARGAS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, CPF 028.554.670-80, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.708,90 (três mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770334895-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25.06.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.222, em 02.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME BOEIRA MORAES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JAIME BOEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, CPF 016.258.690-61, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.797,58 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770342291-3 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 11.06.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.149, em 10.07.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR BITTENCOURT MACHADO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ADELAR BITTENCOURT MACHADO, brasileiro, solteiro, CPF 019.628.390-60, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.452,16 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), atualizada até 18.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770369481-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 19.06.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.163, em 02.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JAILSON DA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 026.963.510-66, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº

1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.412,00 (oito mil e quatrocentos e doze reais), atualizada até 17.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770302585-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.04.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.192, em 03.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MARTINS HENRIQUE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MATEUS MARTINS HENRIQUE, brasileiro, solteiro, CPF 038.479.490-47, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.126,04 (nove mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), atualizada até 17.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770336738-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.05.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.214, em 26.06.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA CORREA RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TAINA CORREA RODRIGUES, brasileira, solteira, CPF 036.701.360-61, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.289,65 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 18.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do

atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770313519-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.04.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.201, em 02.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAIANE PEREIRA MONTEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CHAIANE PEREIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, CPF 026.117.060-00, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.744,92 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizada até 18.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770305027-7 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 09.04.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.159, em 02.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAUQUELINE BARBOSA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JAUQUELINE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 011.577.120-45, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.415,73 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), atualizada até 17.05.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770290894-4 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.03.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.184, em 25.04.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade

do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI JOSE TELES DE SOUSA, LIANE MARIA PRETZ

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de NERI JOSE TELES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, CPF 551.310.690-68 e LIANE MARIA PRETZ, brasileira, solteira, CPF 002.358.190-50, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.730,66 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440522250-8 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 07.03.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.58.676, em 16.04.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMINE CAROLINE NUNES NETO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de YASMINE CAROLINE NUNES NETO, brasileira, solteira, CPF 035.005.310-32, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.396,76 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441045814-8 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 27.10.2015, registrado sob nº R.7 e 8/M.106.767, em 01.12.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOELI BENDER PEGORINE

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de NOELI BENDER PEGORINE, brasileira, solteira, CPF 377.234.720-72, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.341,68 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155550900171-2 de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária fora do SFH, firmado em 19.01.2011, registrado sob nº R.6 e 7/M.107.444, em 07.02.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO CENSI, MICHELE DAIANA FOCCHESATO CENSI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de BANCO INER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do Artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos coobrigados avalistas 1) FABRICIO CENSI, CPF nº 816.344.470-34; e 2) MICHELE DAIANA FOCCHESATO CENSI, CPF nº 003.959.480-70; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 201925484, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.054, sob o R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Plácido de Castro, nºs 1053, 1063, e 1071, Sala 1401, bairro Exposição, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondente a R\$115.293,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA LOPES DA SILVA CONCEICAO**

(Protocolo 5022, de 18/04/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Shirlei Cecília Souza Rodrigues, CPF 335 226 770 72 e espólio de Omar Colares Rodrigues, CPF 334 446 920

72, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 150 ou 68 da quadra 532 ou B, com a área superficial de 370,20m² (trezentos e setenta metros e vinte decímetros quadrados), situado na Rua Agicê José Ramos, número 697, lado ímpar, Loteamento Vila Santa Maria, bairro São Lourenço, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 140 ou 67 (matrícula 16512 do RISJ), medindo 37,02 metros; ao SUL, divisa com o lote 160 ou 69, medindo 37,02 metros; ao LESTE, frente com a Rua Agicê José Ramos, medindo 10,00 metros; e, ao OESTE, fundos com área de servidão do município, medindo 10,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão de forma irregular, formado pela Rua Agicê José Ramos, Rua Igrejinha, Rua Silmar Berbigier e Rua General Câmara, e esta a 90,00 metros da esquina formada com a Rua General Câmara. Acesso(ões): um prédio residencial, em madeira, com a área de 90,00m². Inscrição municipal: 12797. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento da sucessão de JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO e a sucessão de ANTONIA LOPES DA SILVA CONCEIÇÃO, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA LETICIA VIDAL DE ANDRADE**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 4949, de 23/03/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA LETICIA VIDAL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.004.100-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 144441410477-6, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2089, sob o 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria Helena Machado, número 398, apartamento 09 do bloco 02 do Condomínio Altos do Piratini, bairro Loteamento Zona Sul, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes a R\$ 26.049,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI COSTA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5263, de 15/06/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 456.147.090/53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440849233-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 24730, sob o 1 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, 460 Morada do Sol, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.320,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS RACHEWSKY, ANITA RACHEWSKY**

Pelo presente edital, ficam intimados Marcos Rachewsky (CPF 001.664.640-15) e sua esposa Anita Rachewsky (CPF 192.407.400-15), terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 4667 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MARCIO LUIZ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9075704727, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 008.992.900-43. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 22 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: "Um terreno localizado no Loteamento Nossa Senhora Medianeira, constituído do Lote 11-A da Quadra UJ-1, com área superficial de 425,10m², situado na Rua Cônego Eugênio Mess (antiga Rua H-1), nº 105, bairro Itaí, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS. Situado no quarteirão formado pela Rua Cônego Eugênio Mess (antiga H-1), Rua Dom Feliciano (antiga F-1), Rua Antenor Pereira (antiga G-1) e gleba da Rádio Itaí, atualmente ocupada por posseiros. Distante 107,50m da esquina formada pela Rua Dom Feliciano com a Rua Cônego Eugênio Mess, onde faz frente, e possui as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 35,50m no alinhamento de divisa da lateral esquerda com área da Rádio Itaí, ocupada por Verenice Luiz da Silva e Adilson Selonk, nº 115; ao sul, mede 35,50 no alinhamento de divisa da lateral direita com o lote nº 11 de propriedade de Giselda Romi da Silva, nº 95; ao leste, mede 12,00m no alinhamento de divisa frontal com a Rua Cônego Eugênio Mess; ao oeste, mede 12,00m no alinhamento de divisa ao fundo com o lote 12-A de propriedade de Maria Rosane da Costa Labatut." São Lindeiros: Marcos Rachewsky, Anita Rachewsky, Maria Rosane da Costa Labatut e Giselda Romi da Silva. Não há registro anterior da área que se pretende usucapir. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO MARCELO PEREIRA**

Pelo presente edital, ficam intimados Herdeiros de Leão Zelmanovitz, Delfino Calegari (CPF 008.921.060-34) e esposa e herdeiros, se for o caso, titulares de direitos reais informados no registro do imóvel objeto do pedido e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 3838 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: CASSIO

MARCELO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6067556487, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 892.072.460-15. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua das Araucárias, no Loteamento Rural Eldorado 2ª Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 27, da quadra 52, com área de 720,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua das Araucárias; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 33; ao leste, mede 60,00m, com o lote 26; e, ao oeste, mede 60,00m com o lote 28. Distante 73,27m da esquina formada pela Rua das Araucárias com a Rua dos Ciprestes. Situado no quarteirão formado pela Rua das Araucárias (antiga Estrada 17), Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4), Rua dos Guajubirus (antiga Estrada 18) e Rua dos Ciprestes (antiga Estrada 41). Transcrição: 3.645, fl.s 174, do Livro 8-E do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE**

Pelo presente edital, ficam intimados Alfredo Cidade (CPF 004.018.460-91) e sua esposa Lygia Schmitz Cidade (CPF 004.316.210-04) e seus herdeiros, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6308 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ROGÉRIO ALTAIR SIMON, portador da Carteira de Identidade nº 1018876563, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.794.790-00. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1980. Identificação dos 3 imóveis objetos do pedido: Lote 71 (Matrícula 18.396 do Registro de Imóveis de Guaíba) Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado -- II Parte, Eldorado do Sul, constituído do Lote 71 da Quadra 12, com área superficial de 540,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 12,00 metros, de frente, no alinhamento com a Estrada 21; ao leste, mede 12,00 metros, nos fundos no alinhamento com o lote 42; ao sul, mede 45,00 metros, com o lote 72; ao norte, mede 45,00 metros, com o lote 70. Situado no quarteirão formado pela Estrada 21, Estrada 22, Estrada sem denominação e Estrada 1. Distante 174,00 metros da esquina formada pela Estrada 21 e pela Estrada sem denominação, que lhe fica ao norte. Lote 72 (Matrícula 18.397 do Registro de Imóveis de Guaíba) Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado -- II Parte, Eldorado do Sul, constituído do Lote 72 da Quadra 12, com área superficial de 540,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 12,00 metros, de frente, no alinhamento com a Estrada 21; ao leste, mede 12,00 metros, nos fundos no alinhamento com o lote 41; ao sul, mede 45,00 metros, com o lote 73; ao norte, mede 45,00 metros, com o lote 71. Situado no quarteirão formado pela Estrada 21, Estrada 22, Estrada sem denominação e Estrada 1. Distante 186,00 metros da esquina formada pela Estrada 21 e pela Estrada sem denominação, que lhe fica ao norte. Lote 73 (Matrícula 18.398 do Registro de Imóveis de Guaíba) Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado -- II Parte, Eldorado do Sul, constituído do Lote 73 da Quadra 12, com área superficial de 540,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 12,00 metros, de frente, no alinhamento com a Estrada 21; ao leste, mede 12,00 metros, nos fundos no alinhamento com o lote 40; ao sul, mede 45,00 metros, com o lote 74; ao norte, mede 45,00 metros, com o lote 72. Situado no quarteirão formado pela Estrada 21, Estrada 22, Estrada sem denominação e Estrada 1. Distante 198,00 metros da esquina formada pela Estrada 21 e pela Estrada sem denominação, que lhe fica ao norte. Matrículas: 18.396, 18397 e 18398, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s)

requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON MARTIN MORANDI, MATILDE MARIA MORANDI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Mersserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289735 em 03/08/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 13 de dezembro de 2013, registrada no R.4 da Matrícula número 63.423 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. NELSON MARTIN MORANDI, inscrito no CPF nº 246.317.360-20 e sua esposa MATILDE MARIA MORANDI, inscrita no CPF nº 687.871.380-34, residentes e domiciliados na Rua Gleison M de Q Heinke, nº 707, Bairro Paiol I, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 19.214,47 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Erechim/RS

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO AIRTON TIERLING**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. CLÁUDIO AIRTON TIERLING, inscrito no CPF sob nº 594.691.610-68. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550291444, firmado em 17 de junho de 2010, registrado sob nºs 10 e 11-7.797, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 83, Bairro Rincão Gaúcho, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 13/09/2022, corresponde a R\$ 73.654,63, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica

Federal - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200006.04650 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.02384 = R\$1,80).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI DIAS

Assunto: Intimação à devedora fiduciante: Sra. ROSELI DIAS, inscrita no CPF sob nº 761.926.010-20. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0779738-7, firmado em 18/12/2014, registrado sob nºs 1 e 2-42.426, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 691, esquina com a Rua São Francisco de Paula, Bairro Campo Grande, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 13/09/2022, corresponde a R\$ 102.102,48, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200006.04656 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.02403 = R\$1,80).

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERLA, ADRIANA DE SOUZA KREFTA

Alessandro Borghetti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, protocolado sob o número 118235 em 02/08/2022, credora fiduciária no Contrato de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixe de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes nº 804760046702-3, datado de 16 de setembro de 2009, registrado nesta Serventia, sob R. 11 da matrícula nº 21.129, Livro 2/RG, desta Serventia, vem, por meio deste, intimar MARCELO FERLA, CPF nº 001.411.580-85 e ADRIANA DE SOUZA, CPF nº 008.149.920-56, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 02 de outubro de 2022, em R\$ 1.798,48 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no Registro de Imóveis, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, ou diretamente na agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município de Garibaldi, RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores/fiduciários encontrarem-se em local ignorado ou incerto. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAROLINA D AVILA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRA. LIBIA IVONE KAUER FERREIRA, com endereço declarado pela requerente, sito ao Acesso Mesquita, nº 55, Costa do Ipiranga, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CAROLINA D'AVILA ALVES, proprietária do imóvel, registrado sob R.8 da matrícula 39.202, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente a notificada, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 15 de Setembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Roberto Goerl, 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí, no uso de suas atribuições NOTIFICA ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA O SR. ELEUTÉRIO ANTÔNIO MONTEIRO, com endereço declarado pela requerente, sito a rua Hugo Rangel, nº 255, Vila Imperial, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por ANTÔNIO JOAQUIM MONTEIRO e sua esposa CATARINA PETRÔ MONTEIRO, proprietários do imóvel, registrado sob R.8 da matrícula 43.912 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. O confrontante acima notificado, julgando-se prejudicado deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 12 de setembro de 2022. Roberto Goerl

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO LOUREIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Loureiro, inscrito no CPF sob nº 632.403.350-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.12.2015, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$626.208,09, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo com alienação fiduciária em garantia - sistema de financiamento imobiliário - SFI - Carta de Crédito Caixa, firmado 22 de março de 2006, registrado sob os R 4- 81.422, R 4- 81.378, R 4- 81.379 e R 4- 81.380, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CAETANO FONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Everton Caetano Fontes, inscrito no CPF sob nº 003.051.100-39, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 13.06.2019, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$33.229,66, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção- programa carta de crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- recurso FGTS pessoa física- recurso FGTS- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, nº 855552244561-9, firmado em 13 de julho de 2012, registrado sob o R 3- 104.208 e R 3- 103.812, ambos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINA DA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Fabiana Cristina da Rosa, inscrita no CPF sob nº 530.180.440-53, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.03.2022, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$37.728,33, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos

termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes da escritura pública de compra e venda, de financiamento imobiliário de alienação fiduciária em garantia e outros pactos, lavrada em 25 de outubro de 2013, no 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, RS, (L 515, fl. 020, ficha L34874, nº 008/57.124), registrado sob o R 7- 105.561, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Brazilian Securities Cia de Securitização, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA GLACI BRITTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Antonia Glaci Brittes, inscrita no CPF sob nº 623.673.310-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 12.10.2020, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$35.604,82, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0539523-9, firmado em 11 de março de 2019, registrado sob o R 4- 122.494, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANDRE BELLAVER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Marco Andre Bellaver, inscrito no CPF sob nº 976.489.900-59, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 17.01.2022, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$6.973,23, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0208695-2, firmado em 17 de outubro de 2017, registrado sob o R 3- 122.746, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZAMA OLINO MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Elizama Olini Moraes, inscrita no CPF sob nº 033.316.040-11, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.08.2021, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$17.240,30, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0910642-8, firmado em 14 de agosto de 2020, registrado sob o R 8- 125.742, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Dione de Freitas, inscrito no CPF sob nº 019.451.670-92, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 05.09.2021, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$9.092,53, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Programa Casa Verde e Amarela - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0930090-9, firmado em 11 de setembro de 2020, e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmado em 08 de fevereiro de 2021, registrado sob o R 9- 126.960, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN STEFANI GONCALVES, PAOLA VITORIA DE SOUZA SCHMITT GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Willian Stefani Gonçalves e Paola Vitória de Souza Schmitt Gonçalves, inscritos no CPF sob nºs 047.070.730-50 e 040.409.010-96, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.08.2020, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$15.694,70, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0781085-3, firmado em 14 de fevereiro de 2020, registrado sob o R 8- 127.186, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA FATIMA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Claudinéia Fatima Carvalho, inscrita no CPF sob nº 023.029.780-30, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 23.04.2021, perfazendo em 16.09.2022, o valor de R\$8.693,94, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, nº 8.7877.0916807-5, firmado em 25 de setembro de 2020, registrado sob o R 9- 127.247, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS GIOVANI ANACLETO, SIMONE CRISTINA CORAZZA ANACLETO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Marcos Giovanni Anacleto (CPF nº 582.268.180-87) e Simone Cristina Corazza Anacleto (CPF nº 574.123.590-53), faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil

Brasileiro, com tempo de posse há mais de 33 (trinta e três) anos, sobre "Um terreno urbano, com a área superficial de 1.540,00-m², sem benfeitorias, situado neste Município de Passo Fundo-RS, com frente para a Avenida Presidente Vargas, sem numeração definida, distando 78,80-m da esquina com a Rua Cintia Oliveira, no quarteirão formado por estas vias e mais a Avenida Perimetral Deputado Guaracy Barroso Marinho, confrontando e medindo: ao NORDESTE, com a Avenida Presidente Vargas, onde faz frente e mede 50,50-m; ao SUDESTE, com imóvel de propriedade de César José dos Santos Filho, onde mede 14,00-m; ao SUL, com imóvel de propriedade de César José dos Santos Filho, onde mede 60,00-m; e, ao NOROESTE, com imóvel de propriedade de Marcos Giovani Anacleto e Simone Cristina Corazza Anacleto, onde mede 47,55-m". A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GONCALVES DE SOUZA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 003.444.040-21, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2008, e registrado em 31/07/2008, da matrícula nº 23.706. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.782,38, posicionado em 13/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO ROSO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de PEDRO ANTONIO ROSO, inscrito no CPF nº 429.259.240-34, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2015, e registrado em 06/04/2015, da matrícula nº 45.234. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$398.785,57, posicionado em 09/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUIMARAES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUIMARAES, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2054277294-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.602.350-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15553528720-2, firmado em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.274, sob o R.9-8.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Cruz Jobim, nº 441, Bloco A, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96077-250. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$8.255,79 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NATALI SOARES GONCALVES BRISOLARA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIA NATALI SOARES GONCALVES BRISOLARA, brasileira, solteira, nascida em 30/04/1984, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.747.940-31, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550399618, firmado em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.615, sob o R.3-71.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 25 de Julho, nº 755, Casa nº 62, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96055-620. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$12.350,88 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAES NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAES NUNES, brasileiro,

vendedor, maior, solteiro, nascido em 24/05/1991, RG nº 4105757357-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.562.780-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1183128-4, firmado em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.991, sob o R.10-73.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 626, apartamento 501, Acesso 1, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96075-070. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$30.511,27 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANA MARA DOGENSKI FIEL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante THAYANA MARA DOGENSKI FIEL, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1990, vendedora, RG nº 4121520896-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.396.901-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552486727, firmado em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.524, sob o R.3-83.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 1962, Apartamento 103, Bloco K, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96080-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$13.781,73 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROSE SCHNEIDER LIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JESSICA ROSE SCHNEIDER LIRA, brasileira, vendedora, maior, solteira, nascida em 06/06/1991, RG nº 7109564638-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.337.720-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0203247-0, firmado em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 86.330, sob o R.6-86.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 401, Lote 12, Quadra 2, Loteamento Novo Arco Íris, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96087-110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$23.122,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARTINS PERES, NARA CRISTIANE GULARTE PERES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.299 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MARCOS MARTINS PERES, ajudante de carga e descarga, RG nº 9058767766-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.139.330-87 e sua esposa NARA CRISTIANE GULARTE PERES, auxiliar de serviços, RG nº 7078458994-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.192.960-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2271480-2, firmado em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.918, sob o R.3-94.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 06, Lote 06, Quadra 04, Loteamento Asa Norte, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-275. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$7.341,44 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, servidor federal, maior, solteiro, nascido em 15/02/1969, RG nº 1127774675-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.139.998-39, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0026733-0, firmado em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.528, sob o R.4-95.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comendador Rafael Mazza, nº 1074, Acesso 5, Apartamento 118, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-090. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$16.809,74 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON PEREIRA BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DENILSON PEREIRA BORGES, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 12/01/1986, CNH nº 04324983967-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.513.520-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0124962-9, firmado em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.491, sob o R.4-102.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 501, Bloco F, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$12.729,71 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISELE BARCHFELD

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUISELE BARCHFELD, brasileira, enfermeira, maior, solteira, nascido em 16/12/1995, RG nº 4115173611-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.344.390-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0140796-8, firmado em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.739, sob o R.4-102.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abrilino Ferreira Cardoso, nº2.815, Apartamento 102, (Sít Floresta), Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$31.994,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANINE GRIEP OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.932 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JANINE GRIEP OLIVEIRA, brasileira, administradora, maior, solteira, nascida em 05/03/1992, RG nº 1103897953-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.396.610-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1790681-2, firmado em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.837, sob o R.3-102.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Seis, nº 41, Loteamento Paineiras, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96050-650. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$27.776,41 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES AVILA VIEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.308 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HERMES AVILA VIEIRA, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 29/04/1990, RG nº 1073310136-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.830.320-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0112211-4, firmado em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.158, sob o R.4-102.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 301, Bloco K, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$19.456,95 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON RIBEIRO GULARTE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVERSON RIBEIRO GULARTE, brasileiro, vigilante,

maior, solteiro, nascido em 23/09/1980, CNH nº 05224367537-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.522.110-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0172280-4, firmado em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.404, sob o R.4-104.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, Apartamento 401, Bloco C, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$25.007,21 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN LUCAS NUNES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONATHAN LUCAS NUNES, brasileiro, operador de caixa, maior, solteiro, nascido em 24/01/1998, CNH nº 06808103558-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.564.810-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0176749-2, firmado em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.334, sob o R.4-105.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2.750, Apartamento 502, Bloco C, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$26.710,22 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA MADEIRA AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCINEIA MADEIRA AVILA, brasileira, cozinheira, maior, solteira, nascida em 14/07/1979, RG nº 6075721297-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.029.080-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0212964-3, firmado em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.424, sob o R.4-105.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel

Antônio Peres, nº 2.750, Apartamento 103, Bloco A, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$20.575,87 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BOHNS PORTELLA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIO BOHNS PORTELLA, brasileiro, mecânico, maior, solteiro, nascido em 07/12/1983, CNH nº 04210604844-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.551.380-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0410119-3, firmado em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.963, sob o R.4-107.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Bloco H, Apartamento 101, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$8.648,90 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.305 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº 1081743302-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.005.070-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0529646-0, firmado em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.772, sob o R.4-108.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elgar Carlos Hadler, nº 1794, Apartamento 102, Bloco 02, Residencial Maria Clara, São Gonçalves, Pelotas/RS, CEP: 96085-357. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$28.062,00 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DE SOUSA RIBEIRO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DAIANA DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 7062264499-SJS/RS, CPF nº 755.252.320-49, e seu esposo MAXIMILIANO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 00574978825-DETRAN/RS, CPF nº 620.903.990-15, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$69.619,13 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 21 de maio de 2012, sob R.14 da matrícula nº 12, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 328, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GOMES DE AVILA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CAMILA GOMES DE AVILA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº 6099790476-SSP/RS, CPF nº 022.178.430-60, residente e domiciliada na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, bloco A, apartamento 101, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$8.703,37 (oito mil, setecentos e três reais e trinta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de janeiro de 2022, sob R.9 da matrícula nº 42.076, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 88, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIE CHRISTIE MEIRELES DE OLIVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JULIE CHRISTIE MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, RG nº 8095327055-SSP/RS, CPF nº 014.255.470-79, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$2.959,39 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 23 de janeiro de 2013, sob R.2 da matrícula nº 53.710, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Rua Torres, nº

8.690, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ZETTERMANN RODRIGUES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LEONARDO ZETTERMANN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de loja, RG nº 2130533454-SSP/RS, CPF nº 048.775.100.01, residente e domiciliado na Rua Torres, nº 8.775, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.226,87 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de maio de 2019, sob R.3 da matrícula nº 64.296, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Lagoa Vermelha, nº 87, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON TIMM LUDTKE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima EDISON TIMM LUDTKE, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, RG nº 1087288451-SSP/RS, CPF nº 004.291.560-06, residente e domiciliado na Rua Alcides Velleda, nº 406, casa 32, bairro Areal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.737,06 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de agosto de 2019, sob R.3 da matrícula nº 65.892, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 2.263, apartamento nº 502, bloco 01, Residencial Murano, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA PIMENTEL

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 954661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante RAFAEL OLIVEIRA PIMENTEL, com CPF/MF sob número 736.773.450-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste

Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 115912009053-0, firmado em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.144, sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cristovão Colombo sob o número 1350, apartamento 401 do Edifício Superga, Bairro Floresta, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 5/9/2022, corresponde a R\$22.841,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre - RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, com CPF/MF sob número 379.864.900-63, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440276727-9, firmado em 2/5/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 136.827 e 136.823, sob os R-9 e R-5, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Cabral sob o número 1.491, apartamento 101 e box 1 do Edifício Morada do Caracol, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R\$131.526,72 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre - RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OTAVIO GERMANO**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre - RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 954664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante JOSE OTAVIO GERMANO, com CPF/MF sob número 364.473.740-15, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155551039557-5, firmado em 21/3/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 173.992, 174.010 e 174.011, sob o R-6, a qual diz respeito aos imóveis situados na

Avenida Palmeira sob o número 775, apartamento 701, box 10 e box 11 do Edifício Absolut, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 5/9/2022, corresponde a R\$40.376,10 (quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PEREIRA BELMONTE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 84044. Esta publicação é uma retificação do Edital número 84044. Esta publicação é uma retificação do Edital número 84044. Nº 572/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCELO PEREIRA BELMONTE Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 518, Bloco E, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Rua Baronesa do Gravataí, nº 450, Fundos, Bairro Cidade Baixa, CEP 90.160-070, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552509694-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 21/01/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.969, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 518, do Bloco E, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/12/2017 a 21/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, corresponde a R\$ 30.808,94 (trinta mil, oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE GONCALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor JORGE GONCALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CPF nº 547.526.550-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 104, Bloco 6, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Rua Manoel João Martins, nº 98, Rubem Berta, CEP 91.160-400, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 17/06/2022, 08/07/2022 e 29/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/05/2022 à 17/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/12/2016, e registrado em 30/01/2017, cuja compra e venda consta do R-4-57.095, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.077,43 (Sete mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.095, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/12/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.095, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIUSE DE OLIVEIRA JUNG**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora CATIUSE DE OLIVEIRA JUNG, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº 022.705.560-89, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Osmino Júlio Kuhn, nº 105, apartamento 304, CEP 91.180-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 19/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bairro Liberdade, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/04/2022 à 25/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 05/11/2013 e registrado em 15/01/2014, cuja compra e venda consta do R-5-39.778, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 328.309,82 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-39.778, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 05/11/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.778, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BENTO CARDOSO**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322889 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante RAQUEL BENTO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 57210934049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440982037-0, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.737, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Doutor vaz Dias Junior, 456 - Cassino, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2022, correspondente a R\$64.256,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIRA DIAS DENOVARO LOPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE ENIRA DIAS DENOVARO ALMEIDA. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de ENIRA DIAS DENOVARO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da CI-RG 8052148171, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 905.644.560-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EURICO TEIXEIRA DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Rua Ernesto Augusto Mandler, n. 630, nesta cidade (qualificação constante no R-6 -- 58.424, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 11/08/2022, de R\$8.726,99, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 0056106-02/2011 (093.035963.37), assinado em 08 de fevereiro de 2011 e registrado nesta Serventia no R-7 -- 58.424, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Instituição Financeira pública não federal, inscrita no CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDIR SILVEIRA NETO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS COMARCA -- SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Art. 16. § 1º - Prov. CNJ nº 65/2017 /Art. 257, inc. III - CPC Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, brasileiro, solteiro, não possui união estável, inscrito no CPF nº 963.668.930-04, portador da Carteira de Identidade nº 6063760976-SJS/II/RS em 13/04/2021, filho de Edison Montiel Dias de Oliveira e de Nadia Regina Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, e-mail: risantavitoria@gmail.com,, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2022 o requerimento pelo qual WALDIR SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, pecuarista, inscrito no CPF nº 010.825.530-18, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04052878975-DENATRAN/CONTRAN/RS em 27/07/2020, filho de Valdir da Silva Silveira e de Maria da Graça Garcia Silveira, residente e domiciliado na BR 471, KM 637, Localidade de Médanos neste município, através de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 35 (trinta e cinco) anos por si e seus antecessores, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma fração de campo, sem benfeitorias, situada na localidade de Canelões, 1º distrito do município de Santa Vitória do Palmar/RS, com a área de noventa e um hectares, trinta e sete ares e quarenta centiares (91ha37a40ca) e com seis mil, trezentos e cinco metros e quarenta e quatro centímetros (6.305,44m) de perímetro, confrontando com uma área de posse, código INCRA 950.173.992.968-9, de Gilson Corrêa Soares dos Santos, CPF 541.155.230-34, por cerca; com a matrícula R-2 e R-5/17.755, de Jeronimo San Martins, CPF 047.731.440-68, por cerca; com a matrícula R-26/3.391, de Mário Martins Batista, CPF 073.743.050-87, por cerca; com uma área de posse de Cecília Romariz Batista, CPF 256.218.820-91, por cerca; com uma área de posse de Gilson Corrêa Soares dos Santos, CPF 541.155.230-34, por cerca; com a matrícula 36.914, de Beatriz Helena Romariz Brochado, CPF 545.901.400-04, por cerca; em consonância, com o projeto de georreferenciamento em anexo. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos 27 de janeiro de 2022, no Tabelionato de Notas de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 27 de janeiro de 2022, recebido em 03 de fevereiro de 2022, planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrícola em Agropecuária Fabiano Balem, CFTA nº 90853334072. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Vitória do Palmar/RS, 15 de Setembro de 2022. _ Igor Rocha de Oliveira 2º Substituto do Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANETE SANES RODRIGUES DE LIMA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS COMARCA -- SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Art. 16. § 1º - Prov. CNJ nº 65/2017 /Art. 257, inc. III - CPC Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, brasileiro, solteiro, não possui união estável, inscrito no CPF nº 963.668.930-04, portador da Carteira de Identidade nº 6063760976-SJS/RS em 13/04/2021, filho de Edison Montiel Dias de Oliveira e de Nadia Regina Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, e-mail: risantavitoria@gmail.com,mailto:risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2022 o requerimento pelo qual JANETE SANES RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, declara não possuir união estável, empregada doméstica, inscrita no CPF sob nº 479.810.080-34, portadora da carteira de identidade nº 4038175826-SSP/RS em 05/01/2009, filha de Pedro Rodrigues de LimaI e de Ilma Sanes Pereira, residente e domiciliada na rua Dom Diogo de Souza, nº 2627, bairro brasileiro, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, através de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 20 (vinte), que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: " Uma casa de moradia, sob nº 2627, na rua Dom Diogo de Souza, lado ímpar, com a área construída de cento e quarenta e sete metros e noventa decímetros quadrados (147,90m²), nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de trezentos e quarenta e três metros e trinta decímetros quadrados (343,30m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Dom Diogo de Souza, Bernardino Silveira Lima e 14 de Setembro, localizado no Distrito 10, Setor 05, Quadra 019, Lote 0080, Unidade 001, inscrição Cadastral nº 10010978-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte: no sentido leste/oeste medindo doze metros e sessenta centímetros (12,60m) com a rua Dom Diogo de Souza, onde faz frente; ao oeste: sentido norte/sul em vinte e sete metros (27,00m) confronta com imóvel de propriedade de Luciane Royer, cadastro nº 10010977-0; ao sul: no sentido oeste/leste em doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) entesta com imóvel de Luciane Royer, cadastro nº 10010979-0; ao leste: no sentido sul/norte em vinte e oito metros (28,00m) com a rua Bernardino Silveira Lima fazendo esquina." Embora a descrição não seja exatamente a mesma o imóvel acima descrito , trata-se de parte do lote 03 da Quadra 34, do loteamento denominado Jardim Coronel Brasileiro Faustino Corrêa, devidamente registrado na matrícula, nº 224, Lº2-RG, nesta serventia. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos 06 maio de 2022, no Tabelionato de Notas de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 20 de maio de 2022, recebido na mesma data, planta e memorial descritivo elaborado pela técnica responsável, Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Vitória do Palmar/RS, 16 de Setembro de 2022. _ Igor Rocha de Oliveira 2º Substituto do Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul- RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440896251-9, firmado em 20/05/2015, registrado sob R-14/18.770 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua David Machado, apto 304, bloco 30, Bairro COHAB,

nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA", com CPF sob nº 010.***.***-75, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 68 a 87, vencidos em 20/01/2021 a 20/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$10.937,90 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441250325-6, firmado em 10/06/2016, registrado sob R-7/21.167 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Celeste Catto, apto 405, bloco 39, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONÇALVES", com CPF sob nº 001.***.***-08, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 64 a 74, vencidos em 10/10/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$7.011,88 (sete mil, onze reais e oitenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSO DA SILVA RIGO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440880270-8, firmado em 31/03/2015, registrado sob R-7/24.235 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rodolfo Hickmann, apto 401, bloco 2, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GELSO DA SILVA RIGO", com CPF sob nº 394.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 78 a 89, vencidos em 30/09/2021 a 31/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$8.108,07 (oito mil, cento e oito reais e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às

17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441029313-0, firmado em 15/10/2015, registrado sob R-9/28.344 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 202, bloco 18, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOSÉ RENATO DA SILVA", com CPF sob nº 566.***.***-53, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 42 a 82, vencidos em 20/04/2019 a 20/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$32.553,13 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINÍCIUS DUTRA VIEIRA LOPES, YASMIN BASSAN NIECHEL**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552669443-5, firmado em 07/06/2013, registrado sob R-5/38.958 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 504, bloco 12, vaga de estacionamento descoberta nº 128, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCOS VINÍCIUS DUTRA VIEIRA LOPES", com CPF sob nº 019.***.***-89 e "YASMIN BASSAN NIECHEL", com CPF sob nº 032.***.***-69, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 37 a 82, vencidos em 07/11/2018 a 07/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$35.578,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de

desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL PEREIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770158596-3, firmado em 18/07/2017, registrado sob R-13/42.749 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.350, apto 406, bloco 5, vaga de estacionamento descoberta nº 139, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARIA ISABEL PEREIRA", com CPF sob nº 603.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 42 a 61, vencidos em 18/01/2021 a 18/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$17.526,74 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA DE SOUZA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770046527-1, firmado em 31/08/2016, registrado sob R-13/42.834 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.350, apto 208, bloco 15, vaga de estacionamento descoberta nº 440, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOSIANE DA SILVA DE SOUZA", com CPF sob nº 020.***.***-06, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 58 a 72, vencidos em 20/06/2021 a 20/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$10.328,79 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO JOSE RHODEN JUNIOR**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770065589-5, firmado em 29/11/2016, registrado sob R-9/43.515 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 52, bloco C, vaga de estacionamento descoberta nº 123, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ALOÍSIO JOSÉ RHODEN JÚNIOR", com CPF sob nº 016.***.***-81, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 31 a 51, vencidos em 29/12/2020 a 29/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$16.689,16 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARNECHE IPE DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770135174-1, firmado em 13/06/2017, registrado sob R-9/43.524 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 23, bloco D, vaga de estacionamento descoberta nº 228, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JULIANA BARNECHE IPÉ DA SILVA", com CPF sob nº 005.***.***-69, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 36 a 50, vencidos em 13/06/2021 a 13/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$12.290,29 (doze mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE CORRALES CARDOSO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770119929-0, firmado em 02/05/2017, registrado sob R-9/43.643 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 22, bloco J, vaga de estacionamento descoberta nº 167, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar

"FILIPE CORRALES CARDOSO", com CPF sob nº 031.***.***-08, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 12 a 50, vencidos em 20/06/2019 a 20/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$35.911,10 (trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e dez centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FREDO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770147501-7, firmado em 19/07/2017, registrado sob R-9/43.691 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 42, bloco L, vaga de estacionamento descoberta nº 39, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RONALDO FREDO", com CPF sob nº 017.***.***-36, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 34 a 51, vencidos em 19/03/2021 a 19/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$11.193,05 (onze mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770227152-0, firmado em 23/11/2017, registrado sob R-9/43.707 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 32, bloco M, vaga de estacionamento descoberta nº 263, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO", com CPF sob nº 728.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 4 a 51, vencidos em 23/09/2018 a 23/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$51.474,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar

boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOARES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770286950-7, firmado em 15/03/2018, registrado sob R-9/43.814 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Anália Teixeira, nº 6, apto 402, bloco 2, vaga de estacionamento descoberta nº 142, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUCIANO SOARES", com CPF sob nº 959.***.***-68, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 32, vencidos em 16/01/2020 a 16/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$18.890,40 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO PEREIRA, LUCIANE MACHADO COSTA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770644299-0, firmado em 22/07/2019, registrado sob R-9/43.829 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Anália Teixeira, nº 6, apto 301, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 114, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ELEANDRO PEREIRA", com CPF sob nº 707.***.***-68 e "LUCIANE MACHADO COSTA", com CPF sob nº 965.***.***-68, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 13 a 32, vencidos em 20/01/2021 a 20/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$15.376,77 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIO LUIZ SILVA FREITAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770509931-1, firmado em 31/01/2019, registrado sob R-7/46.517 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 203, bloco 1, vaga de estacionamento descoberta nº 194, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VÂNIO LUIZ SILVA FREITAS", com CPF sob nº 031.***.***-52, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 01/01/2021 a 01/09/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$10.624,78 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR SILVA DOS SANTOS, ADRIANE PAIM DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770541136-6, firmado em 27/02/2019, registrado sob R-7/46.548 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 502, bloco 2, vaga de estacionamento descoberta nº 177, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GILMAR SILVA DOS SANTOS", com CPF sob nº 451.***.***-53 e "ADRIANE PAIM DOS SANTOS", com CPF sob nº 030.***.***-38, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 22/12/2020 a 22/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$20.032,05 (vinte mil, trinta e dois reais e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MERLUGO NORO, GEISIANE DOS SANTOS IRIGOI

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do

Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878771629343-0, firmado em 05/07/2019, registrado sob R-7/46.635 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 201, bloco 7, vaga de estacionamento descoberta nº 41, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GABRIEL MERLUGO NORO", com CPF sob nº 036.***.***-06 e "GEISIANE DOS SANTOS IRIGOI", com CPF sob nº 042.***.***-94, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 3 a 20, vencidos em 05/03/2021 a 05/08/2022, respectivamente, atualizados até 06/09/2022, que importam em R\$15.607,09 (quinze mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO MELO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ADALBERTO MELO, brasileiro, casado, do comércio, residente em Porto Alegre-RS, ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que ANA MARIA ROCHA DA SILVA e seu esposo, LUIZ CARLOS DA SILVA, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes na cidade de Gravataí-RS, na Rua Boa Vista, número 51, Vila Natal, inscritos no CPF sob números 506.810.790-53 e 251.472.500-34, respectivamente, CRISTIANE DA ROCHA MEYER, brasileira, divorciada, cabeleireira, domiciliada e residente na cidade de Gravataí-RS, na Rua Lino Estácio de Santos, número 271, inscrita no CPF sob número 886.443.240-04, e PAULO CESAR MEYER, gerente administrativo, e sua esposa, TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER, professora, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Capivari do Sul-RS, na Avenida Quilombo, número 417, Bairro Centro, inscritos no CPF sob números 668.439.870-87 e 901.084.340-87, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de IMBÉ-RS, no Balneário Mariluz, constituído do lote número onze (11) da quadra 39, setor 35, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a nordeste, no alinhamento da Rua Campo Bom, e igual metragem na face oposta, a sudoeste, na divisa com o lote 27, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a sudeste, com o lote 12, e pelo outro lado, a noroeste, com o lote 10, distando a face sudeste 133,00m da esquina formada pela Rua Campo Bom e Avenida Paraguassú, no quarteirão formado pelas Ruas Campo Bom, Sapiiranga, 21 de Abril e Avenida Paraguassú, transcrito sob número 45.473, no livro 3-AU do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em nome de ADALBERTO MELO, e sobre o qual está edificado um prédio residencial misto, com a área de 127,42m². Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e sete (27) anos, de forma ininterrupta e sem oposição, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos,

número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETER CASSOL SILVEIRA, VIVIANE SPERN HEPP**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Peter Cassol Silveira, inscrito no CPF sob o nº 805.797.790-68, e Viviane Sporn Hepp, inscrita no CPF sob o nº 911.378.290-87, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado no Acesso 14, Unidade Habitacional BY 6, Condomínio Horizontal Cantegril IV, neste município de Viamão, matriculado sob o número 47.163, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 15/04/2017 a 15/05/2022, perfazendo o valor de R\$ 288.141,45, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado, Oficial.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARINI ALFREDO RODRIGUES, CELIA DA LUZ RODRIGUES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ARINI ALFREDO RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 26/07/1950, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 598.357-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob n.º 217.890.379-72, e sua mulher CÉLIA DA LUZ RODRIGUES, brasileira, nascida aos 14/11/1952, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 909.720-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob n.º 015.056.199-71, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Carlos Rosa, n.º 1.045, Bairro Itapocú, em Araquari (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 7957310-5, responsável técnico, João Paulo Rosa, CREA/SC n.º 095530-0, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 14/07/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 032.943, Livro 02,

Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA N.º 001 (um)", situado no Bairro Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: Medindo de frente (Oeste) em duas linhas (Oeste) a primeira partindo do vértice V01 com coordenadas UTM X=727444,1683 Y=7061270,2289 com distância de 27,06 metros e azimuth 207º54'28" até o vértice V02 com coordenadas UTM X=727431,5028 Y=7061246,3159 a segunda partindo do vértice V02 com distância de 28,80 metros e azimuth 211º03'53" até o vértice V03 com coordenadas UTM X=727416,6418 Y=7061221,6463, ambas confrontando com a Avenida João Carlos Rosa; Medindo do lado direito (Sul), de quem de frente olha o imóvel, partindo do Vértice V03 com distância de 47,59 metros e azimuth 130º03'36" até o vértice V14 com coordenadas UTM X=727453,0659 Y=7061191,0179, confrontando com a Área n.º 002, de propriedade de Sirlei Rodrigues Peletti de Moraes e Vagner Peletti de Moraes (Matrícula n.º 011.575, desta Serventia); Medindo nos fundos (Leste) partindo do vértice V14 com distância de 46,00 metros e azimuth 50º50'23" até o vértice V15 com coordenadas UTM X=727488,7339 Y=7061220,0661, confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia BR-101; Medindo do lado esquerdo (Norte), partindo do vértice V15 com distância de 67,10 metros e azimuth 318º22'53" até o vértice V01 com coordenadas UTM X=727444,1683 Y=7061270,2289, confrontando com confrontando com terras de Jarbas Duarte Silveira e Otília de Amorim Silveira (Matrícula n.º 008.728, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul - SC); perfazendo uma área total de 2.826,78 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano 51ºWGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Araquari (SC), inscrição imobiliária n.º 06.01.0017.2300.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSWALDO DA COSTA, RENATA DA COSTA

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de OSWALDO DA COSTA, brasileiro, industriário aposentado, inscrito no CPF nº 020.321.639-34 e sua esposa RENATA DA COSTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 032.059.789-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 20.05.67, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Adolfo Schwanz, nº90, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as áreas de 345,36 m2, 548,73 m2 e 313,98 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Adolfo Schwanz, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 28.637, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA - 119062-9-SC, bem como apresentada ART nº 5907392-7. Para que chegue ao conhecimento de Rafael Facinato, Raul Fischer, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BRANCO RIBEIRO**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BRANCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07240017940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032908-4, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 S/Nº LT 16 QD 16 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 24.266,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIPE SCHMIDT**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIPE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10190000902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770026352-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30853, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT 20 QD 29 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 11.940,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NERI MARTINI, INES NESPOLO MARTINI

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 137.697, em 28 de abril de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno urbano com a área de 1.350,092 (um mil, trezentos e cinquenta metros, zero noventa e dois centímetros quadrados), situado na Rodovia Caetano Chiuchetta, no Bairro Arvoredo, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.990.667,710 m e E 397.899,531 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 1.036 e 1.037, de Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula 20.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°16'10" e 31,372 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.990.646,207 m e E 397.922,374 m; 133°16'10" e 5,183 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.990.642,655 m e E 397.926,148 m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chiuchetta, no azimute de 238°32'25" e distância de 22,000 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.990.631,173 m e E 397.907,382 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 1.015, 1.026, 1.036 e 1.037, individuada como área desmembrada lote nº 06, de Leonir Carlos Casagrande e Marisa Aparecida Golin Casagrande, matrícula 22.018, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°36'30" e 7,063 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.990.632,835 m e E 397.900,517 m; 283°36'30" e 44,514 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 6.990.643,308 m e E 397.857,253 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 1.036 e 1.037, de Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula 20.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°40'13" e 3,949 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.990.647,078 m e E 397.856,076 m; 64°36'03" e 48,104 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2004 por NERI MARTINI, brasileiro, agricultor, nascido aos 04/02/1963, filho de VICTORINO FRANCISCO MARTINI e MARIA TEREZA MARTINI, portador da Carteira de Identidade nº 1.140.931 SESP/SC, inscrito no CPF sob número 492.107.189-68, e sua mulher INÊS NESPOLO MARTINI, brasileira, agricultora, nascida aos 30/11/1968, filha de VALDOMIRO NEPOLO e GENOEFA VENZAZZI NESPOLO, portadora da Carteira de Identidade nº 2.692.102 SESP/SC, inscrita no CPF sob número 963.927.899-87, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, em 29/08/1990, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5168, no Livro 3, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Anita Garibaldi nº 2156, Bairro Primavera, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula nº 20.719 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, de titularidade de 1º) CLEIDIR MARTINI, CPF 043.425.049-01, RG 3.527.491-3 SSP/SC, brasileiro, marceneiro, nascido em 30/06/1984, casado com LUCIMARA APARECIDA VICENTE MARTINI, CPF 043.181.689-13, RG 4.506.786 SSP/SC, brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 07/09/1985, residentes e domiciliados em Linha São Paulo, S/N, Concórdia/SC; e 2º) CLAITON MARTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado em Linha São Paulo, nesta cidade de Concórdia-SC, CPF 096.423.469-66, RG 5.238.216 SSP/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TADEU DA SILVA, ADRIANA LUCIANO FRANZONI, BEATRIZ SOUTO CARDOSO, NEREU BURIGO, TERESINHA
RANGEL BURIGO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408.772, requerido, em 29/08/2022, por AJOSÉ TADEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 3414402 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 550.587.529-72, nascido em 28/10/1966, e sua companheira ADRIANA LUCIANO FRANZONI, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 1.811.942 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 632.599.409-44, nascida em 25/11/1966, residentes e domiciliados na Rua do Marisco, nº 729, Ingleses, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, conforme Certidão datada de 06/07/2022 da Escritura Pública Declaratória de União Estável datada de 01/08/2003, lavrada no livro nº 465, fls. 015, do 4º Tabelionato de Notas e 4º Ofício de Protesto de Títulos de Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 822,971m², localizado na Servidão Dico Grande, s/nº, no lado ímpar, distante 72,00m da esquina com a Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 24,94m, partindo do vértice 0 até o vértice 1 (coordenadas E=755.000,420m e N=6.962.507,126m), confrontando com a Servidão Dico Grande; lateral direita medindo 36,16m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.997,790m e N=6.962.471,066m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 179.813; fundos medindo 21,49m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.976,762m e N=6.962.475,476m), confrontando com o imóvel do Espólio de Nereu Burigo e Teresinha Rangel Burigo; lateral esquerda medindo 35,78m, em dois lances: o primeiro medindo 5,25m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.976,624m e N=6.962.480,724m), o segundo medindo 30,53m, partindo do vértice 4 até o vértice 0 (coordenadas E=754.975,820m e N=6.962.511,246m), ambos confrontando com o imóvel de José Tadeu da Silva e Adriana Luciano Franzoni. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.40.049.0762.001-900. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA HELENA FONTANELLI, MARIA DE LOURDES ANTONIO, JOSE RUBENS DE PAIVA GOMES, VANILDA MATOS
MARTINS, PATRICIA HELENA DE GODOY BEZERRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.763, requerido, em 25/07/2022, por REGINA HELENA FONTANELLI, brasileiro, divorciada, funcionária pública aposentada, portadora da carteira de identidade nº 6.308.996 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 147.815.819-00, nascida em 12/04/1951, residente e domiciliada na Travessa Maria Caetana Rita, nº 12, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 38 anos de posse sobre Um

terreno com área de 455,03m², localizado na Travessa Maria Caetana Rita, nº 288F, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,15m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746.016,227 e N=6.931.913,652), confrontando com a Travessa Maria Caetana Rita; lateral direita medindo 20,33m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746.011,826 e N=6.931.893,805), confrontando com o imóvel de Patrícia Helena de Godoy Bezerra e outros; fundos medindo 19,35m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=745.992,892 e N=6.931.897,774), confrontando com o imóvel de Vanilda Matos Martins; lateral esquerda medindo 29,57m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=746.001,610 e N=6.931.926,025), em dois lances: o primeiro lance medindo 18,16m, confrontando com o imóvel de José Rubens de Paiva Gomes, e o segundo lance medindo 11,41m, confrontando com o imóvel do Espólio de Eraldo Elesbão Rita. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 73.24.004.1271.001-903. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MURILO MOACIR BORGES, CRISTIANE VALERIA DE ANDRADE BORGES, JASON ANDRADE BORGES, ADRIANA NOEMI WEINGAST DE CHIARELLA, ZENITA CABRAL, VERA LUCIA RONDINELLI, SILMA VIEIRA, JOSUE COSTA, ALCINEIA TEREZINHA COSTA, ALMIR COSTA, MARIA MARINA COSTA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405.160, requerido, em 28/06/2022, por MURILO MOACIR BORGES, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 642.348 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 341.850.469-87, nascido em 28/02/1957, e sua esposa CRISTIANE VALÉRIA DE ANDRADE BORGES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.439.608 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 500.859.649-72, nascida em 26/10/1964, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.562, no livro nº 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua João Motta Espezim, nº 703, apto. nº 102, bloco 3, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, mais de 15 anos de posse sobre 2 terrenos assim descritos: Um terreno com área de 314,85m², situado na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 40, Carvoeira, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,00m, partindo do vértice VT-1 até o vértice VT-2 (coordenadas E=743.648,344 e N=6.943.622,598), confrontando com a Rua Capitão Romualdo de Barros; lateral direita medindo 31,78m, em três lances: o primeiro lance medindo 20,00m, partindo do vértice VT-2 até o vértice VT-3 (coordenadas E=743.664,181 e N=6.943.610,386), o segundo lance medindo 7,00m, partindo do vértice VT-3 até o vértice VT-4 (coordenadas E=743.669,724 e N=6.943.606,112), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.601, e o terceiro lance medindo 4,78m, partindo do vértice VT-4 até o vértice VT-5 (coordenadas E=743.673,551 e N=6.943.603,247), confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.325; fundos medindo 10,00m, partindo do vértice VT-5 até o VT-6 (coordenadas E=743.667,391 e N=6.943.595,364), confrontando com o imóvel da matrícula nº 23.453; lateral esquerda medindo 31,19m, em três lances: o primeiro lance medindo 3,30m, partindo do vértice VT-6 até o vértice VT-7 (coordenadas E=743.664,749 e N=6.943.597,348), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.379, o segundo lance medindo 7,89m, partindo do vértice VT-7 até o vértice VT-8 (coordenadas E=743.658,494 e N=6.943.602,165), confrontando com os imóveis das transcrições nº 7.092 do Livro 3/E2 e nº 2.865 do Livro 3/B, e o terceiro lance medindo 20,00m, partindo do vértice VT-8 até o vértice VT-1 (coordenadas E=743.642,655 e N=6.943.614,371), confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.520. Sobre o imóvel desta matrícula encontra-se construída uma casa de alvenaria com 65,79m² e Um terreno com área de 114,85m², localizado na Rua Capitão Romualdo de Barros, fundos do nº 40, Carvoeira, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo

10,00m, partindo do vértice VT-8 até o vértice VT-3 (coordenadas E=743.664,181 e N=6.943.610,386), confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.601; lateral direita medindo 11,74m, em dois lances: o primeiro medindo 7,00m, partindo do vértice VT-3 até o vértice VT-4 (coordenadas E=743.669,724 e N=6.943.606,112), confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.601, o segundo lance medindo 4,78m, partindo do vértice VT-4 até o vértice VT-5 (coordenadas E=743.673,551 e N=6.943.603,247), confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.325; fundos medindo 10,00m, partindo do vértice VT-5 até o vértice VT-6 (coordenadas E=743.667,391 e N=6.943.595,364), confrontando com o imóvel da matrícula nº 23.453; lateral esquerda medindo 11,19m, em dois lances: o primeiro lance medindo 3,30m, partindo do VT-6 até o VT-7 (coordenadas E=743.664,749 e N=6.943.597,348), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.379, e o segundo lance medindo 7,89m, partindo do vértice VT-7 até o vértice VT-8 (coordenadas E=743.658,494 e N=6.943.602,165), confrontando com os imóveis das transcrições nº 7.092, Livro 3/E2 e nº 2.865, Livro 3/B. Inscritos na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob os nº 52.55.049.1449.001-909. Os imóveis usucapiendo estão inserido na Transcrição nº 7.092 do Livro 3/E2, fls. 296 e nº 2.865 do Livro 3/B, fls. 240, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MEDEIROS DE SOUZA MUNZFELD**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MEDEIROS DE SOUZA MUNZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89636562920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094232-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1205 AP 204 BLOCO B CAPOEIRAS FLORIANÓPOLIS SC 88085900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 52.415,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AIRTO DE MEDEIROS, ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ AIRTO DE MEDEIROS, empresário, nascido em 25/08/1949, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Pedro Medeiros e de Maria Silveira Medeiros, CPF nº 070.645.789-72 e ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS, do lar, nascida em 11/03/1956, natural de Laguna/SC, filha de Adriano Dalbosco e de Maria Espindola Dalbosco, CPF nº 454.977.109-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR-101, km. 252, s/nº, no Bairro Sorocaba, em Paulo Lopes/SC, CEP: 88490-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.199, em 06/04/2022, do imóvel cuja descrição segue, que também faz parte da transcrição nº 23.352, do livro nº 3-0, Folha 252, datada de 28/09/1967, do Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça/SC: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Federal BR 101 - Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Sorocaba, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.379,72m² (quatro mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 565,826 metros (quinhentos e sessenta e cinco metros e oitocentos e vinte e seis milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Federal BR 101 - Rodovia Governador Mário Covas, na extensão de 19,84 metros e fundos ao leste com terras da União, ocupada por José Airto de Medeiros e Ana Regina Dalbosco de Medeiros, na extensão de 17,64 metros; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras - CRETA, na extensão de 259,06 metros; e, no lado esquerdo ao sul com imóvel matriculado sob nº 10.007 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 269,28 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 729.824,969 m e N: 6.907.158,747 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras - CRETA, segue com azimute 276° 17' 17,79" e distância de 68,83 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 729.756,710 m e N: 6.907.166,159 m; confrontando com área imóvel matriculado sob nº 3.736 (R.I. de Palhoça/SC), segue por com azimute 219° 14' 18,63" e distância de 19,84 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 729.744,000 m e N: 6.907.150,919 m; confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.007 (R.I. de Garopaba/SC), segue com azimute 95° 50' 41,23" e distância de 269,28 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 730.011,878 m e N: 6.907.123,497 m; confrontando com Terras da União (terreno de marinha) ocupante José Airto de Medeiros e Ana Regina Dalbosco de Medeiros, segue com azimute 8° 40' 36,48" e distância de 17,64 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 730.014,539 m e N: 6.907.140,932 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras - CRETA, segue com azimute 275° 17' 17,71" e distância de 74,46 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 729.940,392 m e N: 6.907.147,795 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras - CRETA, segue com azimute 275° 10' 38,14" e distância de 50,64 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 729.889,960 m e N: 6.907.152,364 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras - CRETA, segue com azimute 275° 36' 33,33" e distância de 65,30 m até o vértice V-0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Leandro Mendonça, com RRT do CAU/BR sob nº SI11018354I00. Cadastro municipal: 01.35.094.0019.001 (8874). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lopes/SC e Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 088, fls. 166 à 171/v, protocolo nº 05500, em 18/08/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA MENDES DA ROCHA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDREA MENDES DA ROCHA, brasileira, administradora, solteira, CPF nº 631.439.090-72, RG nº 3007966314, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, n.º 125, apt. 206, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90240480, requereu a USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.640, em 14/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 110, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.210,59m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 142,18 metros (cento e quarenta e dois metros e dezoito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste com a Rodovia Municipal GRP 110, na extensão de 36,46 metros e fundos ao sudoeste com terras de posse de Fernando Sciamarelli, na extensão de 34,91 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com imóvel matriculado sob nº 7.285 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 35,92 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com terras de posse de Edemundo Domingos Castagnino Schmitz, na extensão de 34,89 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MV 01 de coordenadas N 6.894.720,266 e E 734.219,256 deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 7.285 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 97°21'52" e 32,22 m até o vértice MV 02 de coordenadas N 6.894.716,137 e E 734.251,206 deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 7.285 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 95°12'45" e 3,70 m até o vértice MV 03 de coordenadas N 6.894.715,801 e E 734.254,890 deste, segue confrontando com terras de posse de Fernando Sciamarelli; com os seguintes azimutes e distâncias: 184°05'14" e 19,74 m até o vértice MV 04 de coordenadas N 6.894.696,111 e E 734.253,483 deste, segue confrontando com terras de posse de Fernando Sciamarelli; com os seguintes azimutes e distâncias: 184°05'14" e 15,17 m até o vértice MV 05 de coordenadas N 6.894.680,975 e E 734.252,402 deste, segue confrontando com terras de posse de Edemundo Domingos Castagnino Schmitz; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°12'05" e 34,89 m até o vértice MV 06 de coordenadas N 6.894.684,138 e E 734.217,655 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°02'48" e 0,41 m até o vértice MV 07 de coordenadas N 6.894.684,533 e E 734.217,754 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°00'29" e 5,28 m até o vértice MV 08 de coordenadas N 6.894.689,699 e E 734.218,852 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 13°45'52" e 3,29 m até o vértice MV 09 de coordenadas N 6.894.692,898 e E 734.219,636 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°19'49" e 4,20 m até o vértice MV 10 de coordenadas N 6.894.697,040 e E 734.220,317 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°23'35" e 3,38 m até o vértice MV 11 de coordenadas N 6.894.700,414 e E 734.220,517 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°48'40" e 3,17 m até o vértice MV 12 de coordenadas N 6.894.703,589 e E 734.220,506 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°40'26" e 3,91 m até o vértice MV 13 de coordenadas N 6.894.707,497 e E 734.220,279 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20'18" e 5,71 m até o vértice MV 14 de coordenadas N 6.894.713,170 e E 734.219,616 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°49'21" e 2,69 m até o vértice MV 15 de coordenadas N 6.894.715,856 e E 734.219,420 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°19'52" e 2,39 m até o vértice MV 16 de coordenadas N 6.894.718,240 e E 734.219,226 deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°51'50" e 2,03 m até o vértice MV 01 de coordenadas N 6.894.720,266 e E 734.219,256 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba/SC, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462,

Meridiano Central 51° WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 7859961-1. Cadastro municipal: 06.22.042.0579.001 (4106). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 262, fls. 53 à 74, protocolo nº 21066, em 05/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON ALECIO STROSSI, ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GERSON ALECIO STROSSI, nascido em 19/07/1963, filho de Eduardo Martinho Strossi e de Nadir Benassi Strossi, CPF nº 433.597.870-72, RG nº 5.833.253-SESPDC/SC e ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI, nascida em 16/04/1967, natural de Erechim/RS, filha de Orlando Witkoski e de Albina Witkoski, CPF nº 543.128.410-04, RG nº 3.840.437-SESP/SC, ambos brasileiros, empresários, naturais de Erechim/RS, residentes e domiciliados na Rua Luiz Silveira Soares, s/n, bairro Encantada, cidade de Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.769, em 27/01/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 222, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 518,774m² (quinhentos e dezoito metros quadrados e setecentos e setenta e quatro milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,48 metros (noventa e oito metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 222, na extensão de 15,66 metros e fundos ao noroeste com terras de posse de Tânia Siqueira e Luiz Antônio Gorges, na extensão de 15,09 metros; confrontando no lado direito ao sudoeste com terras de posse de Adriano Cardoso Correia, na extensão de 34,10 metros; e, no lado esquerdo ao nordeste com terras de posse de Regina Maria Severino, na extensão de 33,63 metros. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.892.607,594 m. e E 729.483,962 m., situado no limite com, Servidão PMG 222, deste, segue com azimute de 227°56'53" e distância de 15,66 m., confrontando neste trecho com Servidão PMG 222, até o vértice V2, de coordenadas N 6.892.597,105 m. e E 729.472,334 m.; deste, segue com azimute de 324°11'16" e distância de 34,10 m., confrontando neste trecho com terras posse de Adriano Cardoso Correia, até o vértice V3, de coordenadas N 6.892.624,762 m. e E 729.452,379 m.; deste, segue com azimute de 48°33'58" e distância de 0,97 m., confrontando neste trecho com terras de posse de Tânia Siqueira e Luiz Antônio Gorges, até o vértice V4, de coordenadas N 6.892.625,403 m. e E 729.453,105 m.; deste, segue com azimute de 48°36'53" e distância de 14,12 m., confrontando neste trecho com terras de posse de Tânia Siqueira e Luiz Antônio Gorges, até o vértice V5, de coordenadas N 6.892.634,554 m. e E 729.463,863 m.; deste, segue com azimute de 143°17'42" e distância de 33,63 m., confrontando neste trecho com terras de posse de Regina Maria Severino, até o vértice V1, de coordenadas N 6.892.607,594 m. e E 729.483,962 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Ibituba, de coordenadas N 6874555,7293 e E 730029,4620, e, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Antonio

Sergio da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20211025873. Cadastro municipal: 05.72.076.0126 (15995). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 249, fls. 266 à 286, protocolo nº 19920, em 29/12/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS SIEGA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS SIEGA, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 16/03/1946, natural de Cotiporã/RS, filho de José Siega e de Diva Tereza Bosio Siega, CPF nº 397.952.339-04, RG nº 5.119.724-3/SESP/SC, residente e domiciliado na Rua José Antônio Lobo, nº 890, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.268, em 14/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 324, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 360,01m² (trezentos e sessenta metros quadrados e um centésimo de metro quadrado), e um perímetro de 81,60 metros (oitenta e um metros e sessenta centímetros de metro quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudoeste no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 324, na extensão de 12,91 metros e fundos ao nordeste com imóvel matriculado sob nº 3.926 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 12,88 metros; confrontando no lado direito ao noroeste em parte com terras de posse de Vilson Cardoso da Silva e Maria Conceição Cardoso da Silva e parte com imóvel matriculado sob nº 9.720 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 28,17 metros; e, no lado esquerdo ao sudeste com terras de posse de Heitor Griebeler Barbosa, na extensão 27,64 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.305,717m e N 6.894.235,756m, confrontando com Servidão PMG 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'09" e 12,91m até o vértice V2, de coordenadas E 730.297,937m e N 6.894.246,062m; deste, segue confrontando com terras de posse de Vilson Cardoso da Silva e Maria Conceição Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°52'34" e 13,79m até o vértice V3, de coordenadas E 730.309,215m e N 6.894.253,996m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.720 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 54°59'11" e 14,38m até o vértice V4, de coordenadas E 730.320,996m e N 6.894.262,249m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.926 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 145°18'01" e 12,88m até o vértice V5, de coordenadas E 730.328,329m e N 6.894.251,660m; deste, segue confrontando com terras de posse de Heitor Griebeler Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°52'46" e 27,64m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, DUAS EDIFICAÇÕES de 143,14m² (cento e quarenta e três metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado) cada, situadas na Servidão PMG 324, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Francisco Pietro, com ART do CREA/SC sob nº 8232537-4. Cadastro municipal: 06.38.002.0110 (12318). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 259, fls. 248 à 264, protocolo nº 20843, em 14/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de

usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA DHARMA S.A., POMAR E SABOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CONSTRUTORA DHARMA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.117.224/0001-76, com sede na Quadra SHIS Q1 9 CL BL J, s/nº, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF e POMAR E SABOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.162.754/0001-61, com sede na Rua 01 - Marechal Castelo Branco, nº 1.750, Bairro Centro, Schroeder-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.008 do livro 2-Registro Geral, localizado no lado par da Rua 02 - Avenida Marechal Castelo Branco e lado ímpar da Rua 05 - Alberto Zanella, bairro Rio Hern, no Município de Schroeder-SC, contendo a área de 252.924,93 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Schultz, está disposta na seguinte forma: 319 lotes, totalizado a área de 114.898,98m²; área destinada a arruamento e passeio de 40.751,39m²; Área Verde de 88.828,01m² e A.U.P.E. de 8.446,55m². O projeto de loteamento foi aprovado pela Certidão Final do Loteamento, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 36.872-9. ART nº 8330452-1. Licença Ambiental de Instalação nº 2510/2021, expedida pelo IMA -- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NADIA MARIA LAURENTINO DA CUNHA, KARLA CRISTINA DA CUNHA, WILLIAN WESTPHAL

EDITAL DE DESDOBRIO (Circular nº 50 da CGJ/SC) - PROTOCOLO Nº 174.739, de 12/08/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Circular nº 50 da CGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que NADIA MARIA

LAURENTINO DA CUNHA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 877.712/SSP-SC, CPF 390.148.279-20, convivente em regime de União Estável com SALIM CÉSAR CAIRE, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 4.741.489 SSP-SC, CPF nº 216.296.689-15, residentes e domiciliados na Rua Hélio Firmo Caetano, nº 59, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC; KARLA CRISTINA DA CUNHA, brasileira, divorciada, coordenadora de marketing, RG nº 5.234.198 SSP/SC, CPF nº 060.599.419-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Falco Uriarte, nº 133, Bairro São Judas, Itajaí/SC; e WILLIAN WESTPHAL, brasileiro, divorciado, músico, RG nº 5.013.418 SSP/SC, CPF nº 062.209.569-23, residente e domiciliado na Av. Maria Marques Werner, nº 640, Apto. 201, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 4373-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 22/06/2022; requerem o registro à margem da Matrícula nº 69.158 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRAMENTO do terreno situado na Vereador Germano Luiz Vieira, nº 1735, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, com área total de 18.300,34m², da seguinte forma: Área Desdobrada 01 -- 5.558,12m²; e Área Desdobrada 02 -- 12.742,22m². Os documentos pertinentes ao desdobro encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATTAN DE AQUINO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308243916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DERICK NATTAN DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950267909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481638-3, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 27551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 1530 CASA 03 BALNEARIO MARI ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.986,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GABRIELLI VICENTE AZEVEDO, ELISEO ROSA AZEVEDO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GABRIELLI VICENTE

AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08491159908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISEO ROSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07565734918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960662-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIMBE 110 UN02 R XXII PARQUE ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 9.930,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DENISE CRISTINA AGUIAR, JULIO CESAR VARELLA MACIEL

Notificados: Srs. Denise Cristina Aguiar, CPF 183.243.918-60 e Julio Cesar Varella Maciel, CPF 218.944.429-20. Endereço: Rua Pelotas, nº 217, bairro Glória, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 600,00 m², matriculado sob o nº 47.507, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 548,21 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
CALISTO ANTONIO LUDWIG, SARAJANE DE BORTOLI LUDWIG, GLICERIO LUIS RAMBO, MARINETE SCHNEIDER RAMBO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente

editais, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CALISTO ANTONIO LUDWIG, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.***.7*2/SC, expedida pelo SESP/SC, em 08/0*/20**, inscrito no CPF/MF sob nº **4.***.389 -**, industrial, nascido aos **/0*/1969, filho de Celso Albino Ludwig e Helena Kaefer Ludwig, sua esposa SARAJANE DE BORTOLI LUDWIG, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.*0*.01*, expedida pela SESP/SC, em **/0*/2019, inscrita no CPF/MF sob nº *34.24*.***-82, do lar, nascida aos **/07/196*, filha de Benjamin Armindo de Bortoli e Luiza Tonial de Bortoli, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 4.387 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, residentes e domiciliados na Rua Leonel de Moura Brizola, s/n, Jardim das Camélias, Lages/SC, e GLICÉRIO LUIS RAMBO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.***.41*, expedida pela SESP/SC, em 29/**/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 000.***.87*-*6, industrial, nascido aos *4/**/1976, filho de Guido Silvino Rambo e Ana Nelsi Rambo, sua esposa MARINETE SCHNEIDER RAMBO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.765.***, expedida pela SESP/SC em **/**/2016, inscrita no CPF/MF sob nº ***.0*2-249-**, industrial, nascida aos **/**/1979, filha de Aloisio Schneider e Benilda Schneirder, casados entre si pela comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hermes da Fonseca, 441, Santa Maria, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 6.160 deste Ofício, apresentaram Escritura Pública de Desmembramento de Imóvel Urbano, cumulada com divisão Amigável para extinção de comunhão, lavrada às fls. 035/037/v, Livro 604 do 4º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Lages/SC, instruída com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 9.163,00m² (nove mil cento e sessenta e três metros quadrados), situado no lado ímpar das Ruas Joaquim Faria Neto e Leonel de Moura Brizola, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 25698, 122484, 55795 e 1222483, Setor 450, Zona 102, Quadras 014/015, Lotes 403.001.001, 403.003.001, 243.000.000 e 0340.001.001, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 4.581,50m², Área 02 com 4.581,50m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.514/2022 datado de 06/04/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO SCHOENARDIE, GABRIELA PRADIEL SOUTO SCHOENARDIE

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LEONARDO SCHOENARDIE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.6*2/SC, expedida pelo DETRAN/SC, em 12/0*/20**, inscrito no CPF/MF sob nº **6.***.409 -**, representante comercial, nascido aos **/0*/1983, filho de Edesio Schoenaedie e Dires Pacheco Schoenardie e sua esposa GABRIELA PRADIEL SOUTO SCHOENARDIE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.*2*.93*, expedida pelo DETRAN/SC, em **/1*/2018, inscrita no CPF/MF sob nº *41.32*.***-96, professora, nascida aos **/10/198*, filha de Flavio Ferme Souto e Sonia Mara Funari Pradiel, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 5886 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Lage/SC, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Floriani, 228, Jardim Panorâmico, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 37.008 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 843,30m² (oitocentos e quarenta e três metros e trinta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida Anizio Alves de Souza, esquina formada com a Rua Sebastião Antunes Correa, Bairro Chapada, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 43534, Setor 350, Zona 101, Quadra 044, Lote 048, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 422,86,00m² e Área 02 com 420,44m². 0

projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.628/2022 datado de 27/06/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLENTINA BILCK DE FREITAS, MILITINO CALS DE FREITAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitantes: OLENTINA BILCK DE FREITAS, CPF 947.486.839-53 e seu esposo MILITINO CALS DE FREITAS, CPF 351.146.229-00, que depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO FREITAS, com área de 124.662,39 m², oriundo da matrícula 21.944, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, localizado conforme croqui anexo. Responsável técnico: Volnei Rodrigo Pasqualli, CREA/SC nº 83948-2, ART nº 7347439-0. Apresentado Decreto Municipal nº 68/2022 de 31.03.2022, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC, certidão de desmembramento, datada de 14.10.2020 e Ofício nº 023/2021/SAMA, datado de 04.04.2021, expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves-SC. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 09 de setembro de 2022. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIMPIO RONCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro -- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, INTIMA: HERDEIROS DE NICOLAU MATHIAS HERMES, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no Município de Luiz Alves, objeto da transcrição de n. 27.324 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da transcrição nº 4.841 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Itajaí-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da retificação de área, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 15 de setembro de 2022. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON JOSE SANTANA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que EDSON JOSÉ SANT'ANA, brasileiro, vendedor, CPF nº 022.030.369-07, casado com SYMONE ROBERTA DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, CPF nº 048.533.069-51, residentes e domiciliados na Rua João Moisés Santana, nº 1978, bairro Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com a área de 524,57m² (quinhentos e vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos de metros quadrados), localizado na Rua João Moisés Santana, nº 1978, bairro Vargem dos Pinheiros, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Maria Luzia Meyer (Área de Posse); Eduardo José Sant'Ana (Área de Posse); Valmei Alfredo de Freitas (Área de Posse); Fábio Correa da Silva (Área de Posse), e Edezio Sant'Ana (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ DOS SANTOS, PEDRO PEREIRA, IEDA MARIA PEREIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIS DOS SANTOS, brasileiro, separado legalmente, escriturário, portador do documento de identidade R.G. 140.092-SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 161.671.639-87, residente e domiciliado à Rodovia SC 410, KM 17,871, bairro Índia, no Município de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 92.562 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de área de "Um TERRENO URBANO situado as margens da SC 410 -- km 17,871, lado ímpar, S/Nº no bairro Índia, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6981796,9922m e E 718437,0734m; deste segue confrontando com RODOVIA SC SC 410- km 17,871, frente ao Sul, com azimute de 266°11'51" por uma distância de 54,575m até o vértice M02, de coordenadas N 6981793,3731m e E 718382,6183m; deste segue confrontando com PEDRO PEREIRA, IEDA MARIA PEREIRA - MATRÍCULA 13.688, lateral direita ao Oeste, com azimute de 4°10'34" por uma distância de 5,048m até o vértice M03, de coordenadas N 6981798,4073m e E 718382,9858m; deste segue confrontando com PEDRO PEREIRA, IEDA MARIA PEREIRA - MATRÍCULA 13.688, lateral direita ao Oeste, com azimute de 4°10'34" por uma distância de 731,117m até o vértice M04, de coordenadas N 6982527,5826m e E 718436,2272m; deste segue confrontando com JOSE AMORIM, ANITA VENIER AMORIM REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE LUIZ GONZAGA AMORIM CPF: 224.575.939-72 MATRÍCULA 30.241, fundos ao Norte, com azimute de 94°20'19" por uma distância de 60,800m até o vértice M05, de coordenadas N 6982522,9830m e E 718496,8530m; deste segue confrontando com ELVIRA CANDIDA MAFEI(VIÚVA) - MATRÍCULA 5.788, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 184°42'26" por uma distância de 723,389m até o vértice M06, de coordenadas N 6981802,0336m e E 718437,4885m; deste segue confrontando com ELVIRA CANDIDA MAFEI(VIÚVA) - MATRÍCULA 5.788, lateral esquerda ao Leste, com azimute 184°42'26" por uma distância de 5,058m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42.038,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rodovia SC 410- km 17,871, tendo sua frente para a referida Rodovia, está à 60,00 metros do eixo com a Rua Manoel Amorim, e se encontra do lado Ímpar do logradouro e a direita de quem vem do sentido da Rua Manoel Amorim para a referida rua, está situado no bairro India. ÁREA DA FAIXA NÃO EDIFICANTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.981.796,9922m e E 718.437,0734m; deste segue confrontando com RODOVIA SC SC 410- km 17,871 no quadrante Sudeste, com azimute de 266°11'51" por uma distância de 54,575m até o vértice M02, de coordenadas N 6.981.793,3731m e E 718.382,6183m; deste segue confrontando com PEDRO PEREIRA, IEDA MARIA PEREIRA - MATRÍCULA 13.688, no quadrante Noroeste, com azimute de 4°10'34" por uma distância de 5,048m até o vértice M03, de coordenadas N 6.981.798,4073m e E 718.382,9858m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 21.988 no quadrante Noroeste, com azimute de 86°11'37" por uma distância de 54,623m até o vértice M06, de coordenadas N 6.981.802,0336m e E 718.437,4885m; deste segue confrontando com ELVIRA CANDIDA MAFEI(VIÚVA) - MATRÍCULA 5.788, no quadrante Sudeste, com azimute 184°42'26" por uma distância de 5,058m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 273,03m². Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de PEDRO PEREIRA (inscrito no CPF sob o nº 102.539.129-20) e IEDA MARIA PEREIRA (inscrita no CPF sob o nº 857.500.009-82), proprietários da matrícula n. 13.688, confrontantes do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _ . O Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MENDES ALVES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MENDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02825407925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334110-3, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 1185 APT0 902 TIPO EDIF ZANDAVALLE CENTRO TUBARAO SC 88701105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.924,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA JERONIMO RODRIGUES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JERONIMO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387235946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065503-8, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 99999 AP 602 BL B SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.408,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA MEZZARI JUST**

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento VISTA DA SERRA, de propriedade de ANA MEZZARI JUST, CPF 557.771.639-04, RG 6R 1.320.022 SSP/SC, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 21.01.1943, residente e domiciliada na Rua Governador Celso Ramos, nº 1209, Bairro Gávea, Jacinto Machado - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (36.615,55m2) sito no lado par da Rua Governador Celso Ramos, distante (262,00) metros da esquina formada com a Rua Abilio Tomasi, Bairro Gávea, Jacinto Machado - SC, sendo o lote 01, da quadra 10, setor 02, formato irregular, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 30.962, Lº 2 RG. Inscrição Imobiliária nº. 01.02.010.258.000, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental de Instalação: 3512/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIA MARA PRA

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar CLAUDIA MARA PRÁ, depositou nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de uma imóvel com a área de 1.452,26 m², localizado na Rua José Rabelo Flores, neste município, matriculado sob o nº 10.037 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 572,00 m², e área 02 com 880,26 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GARCIA E FORNASE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que GARCIA E FORNASE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.609.935/0001-91, com sede em Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO VILLA DOS HIBISCUS, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Urussanga/SC, localizado no Bairro de Villa, à Rodovia Genesio Mazon - SC 445, com a área de vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove metros e cinco decímetros quadrados (22.689,05m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com 53,61 metros com a Rodovia Genésio Mazon - SC 445, e 57,07 metros com Agebel Com. de Bebidas Ltda; SUL, com 255,68 metros com Mansueto Talamini; LESTE, com 72,13 metros com Agebel Com. de Bebidas Ltda; e ao OESTE, na extensão de 49,71m (quarenta e nove metros e setenta e um centímetros) e 133,45m (cento e trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros), com a Área Remanescente 02; e na extensão de 162,51m (cento e sessenta e dois metros e cinquenta e um centímetros), com terras de Júlio Antônio de Villa, matriculado sob n. 19.316, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 004//2021 - FAMU retificada pela Certidão Nº 002/2022 - DMA e LAI nº 003/2021 - FAMU retificada pela Certidão nº 002/2022 - DMA e convalidada pelo OFÍCIO emitido no Processo Administrativo - Protocolo nº 0001306/2022 - DMA. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAIPIRA LOTEAMENTO LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que CAIPIRA LOTEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.144.188/0001-47, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no

artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua do Caipira, distante 18,45m (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros) da esquina com a Rua Projetada A com a Rodovia Municipal Helena Daniel Bertan, Bairro Barracão, com a área de setecentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados (724,25m²), locado sob o lote n. 11, da quadra A, do parcelamento denominado Loteamento Residencial Juarez Caipira, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros), com a Rua do Caipira; ao SUL, na extensão de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros), com terras de José Carlos Pacheco; ao LESTE, na extensão de 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), com o lote n. 12; e, ao OESTE, na extensão de 26m (vinte e seis metros), com o lote n. 10; matriculado sob o n. 37.794, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 10/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA ROCHA COSTA, CRISTIANE CRUZ DA ROCHA COSTA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JORGE LUIZ DA ROCHA COSTA, brasileiro, comerciante, filho de José Costa e Maria Lucia da Rocha Costa, RG nº 615417/SSP/SE, CPF nº 311.664.155-20 e CRISTIANE CRUZ DA ROCHA COSTA, brasileira, filha de José Raimundo da Cruz e Alzira Santos Costa, RG nº 873262/SSP/SE, CPF nº 533.630.945-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Estância/SE, na Praça Barão do Rio Branco, 81, Centro, depositaram neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, Anotação de Responsabilidade Técnica; alvará de desmembramento, Licença Ambiental Simplificada e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Hercília Cardoso Cavalcante fazendo esquina com Travessa Geraldo Bispo, bairro Alecrim, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 14.288, Livro 2, em 04 de junho de 2013, com área total de 7.698,67 m², constituído de 28 (vinte e oito) lotes de 1 a 28, com duas (2) Ruas denominadas Hercília Cardoso Cavalcante e Travessa Geraldo Bispo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JULIO VIEIRA DE MATOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553202681, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 3, na Matrícula 15.302, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua 16, Conjunto Mariota Mesquita - 4ª etapa, Quadra Q, Lote 16Q, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. JOSÉ JÚLIO VIEIRA DE MATOS, CPF nº 013.616.625-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 09 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 3.784,46,

sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553202681, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 3, na Matrícula 15.302, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada A, Loteamento Bella Vista, Quadra A, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 002.454.005-67 e Sr^a. FLAVIA DIAS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 034.257.985-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 07 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 4.839,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 06/09/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.897, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelas proprietárias LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 111.578,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 62.306, com a denominação de "RESERVA CENTRAL PARQUE", localizado em Avaré-SP, composto por 257 (duzentos e cinquenta e sete) lotes, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) residenciais e 02 (dois) comerciais, distribuídos entre 09 (nove) quadras, num total de 54.496,12 m² = 48,84%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 29.140,92 m² = 26,12%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 5.610,28 m² = 5,03%; ÁREA VERDE: num total de 12.304,27 m² = 11,03%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 10.026,41 m² = 8,98%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 111.578,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 03/08/2022 (Processo 032/2021), e

através do Decreto Municipal nº 6.945, de 03/08/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 117/2022, de 05/04/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n.º 032/2021), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JADE PARTICIPACOES LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 30/08/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.751, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pela proprietária JADE PARTICIPAÇÕES LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 258.575,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 81.748, com a denominação de "GARDEN RESIDENCE", localizado em Avaré-SP, composto por 301 (trezentos e um) lotes, sendo 298 (duzentos e noventa e oito) residenciais e 03 (três) mistos, distribuídos entre as 14 (quatorze) quadras, num total de 105.324,88 m² = 40,73%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 80.936,04 m² = 31,30%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 15.514,50 m² = 6,00%; ÁREA VERDE: num total de 41.755,97 m² = 16,15%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 15.043,61 m² = 5,82%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 258.575,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 06/05/2022 (Processo 034/2017), e através do Decreto Municipal nº 6.769, de 12/04/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 242/2020, de 25/08/2020 revalidado em 09/08/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n.º 002/2020), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORBERTA TENORIO DA COSTA FONSECA, PAULO ROBERTO DA FONSECA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários NORBERTA TENÓRIO DA COSTA, brasileira, analista contábil, RG. nº

30.621.559-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 266.836.898.73, e seu marido, PAULO ROBERTO DA FONSECA, brasileiro, do lar, RG. nº 12.256.826-SSP/MG, inscrito no CPF/MF. nº 054.507.336-74, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jade, nº 130, Casa 8, Vila Ercília, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 29/06/2009, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 139.835, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 29/08/2021 até 29/07/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/08/2022 o valor de R\$16.627,44, sendo atualizado em 09/09/2022, no valor de R\$18.107,65, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 548.415), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN PRISCILA DE LIMA, JOAQUIM FELIPE DA SILVA NETO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA ESPÓLIO DE JOAQUIM FELIPE DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, prestador de serviços, RG. nº 32.203.737-2-SSP/SP, CPF/MF 290.485.688-97, falecido aos 02/08/2019, na pessoa de sua inventariante e devedora fiduciante KAREN PRISCILA DE LIMA, brasileira, vendedora, divorciada, RG nº 34.821.620-8-SSP/SP, CPF/MF nº 297.375.728-23, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 183, Centro, Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 01/06/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 12 na Matrícula nº 155.299, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 20/11/2020 até 20/04/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 31/05/2022 o valor de R\$11.915,81, sendo atualizado em 05/09/2022, no valor de R\$14.242,12, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 542.585), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Eu,(a)Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS POMPEO NOGUEIRA, BRUNO DIAS NOGUEIRA, MASA TREZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária MASA TREZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede Rua São Bento, nº 470, conjunto 808, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 09.244.967/0001-93, ficam INTIMADOS os devedores 1) JOÃO CARLOS POMPEO NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, viúvo, RG. nº 3.044.506-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 664.649.438-04, residente e domiciliado na Alameda Tilia, nº 29, Altos de São Fernando, no Município de Jandira, neste Estado, e 2) BRUNO DIAS NOGUEIRA, brasileiro, consultor sênior, RG nº 33.180.655-1-SSP/SP, CPF/MF nº 317.218.128-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, com AMANDA GUANDALINI DE ROCABADO NOGUEIRA, brasileira, gerente de compliance, CNH nº 03616638308 Detran/SP, CPF/MF nº 352.807.138-99, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Escritura lavrada aos 25/06/2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santana de Parnaíba, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 179.770, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 001/150 até 022/150, vencidas em 30/03/2020 até 30/12/2021, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 17/01/2022 o valor de R\$515.335,15, sendo atualizado em 05/09/2022, no valor de R\$802.737,57, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 532.529), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIZ AMARAL DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante CLEBER LUIZ AMARAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. nº 44.462.595.1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF: nº 312.429.748-22, residente e domiciliado na Rua Jose Rufino de Oliveira, nº 397, Vila Ipê, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 21/09/2016, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 305 na Matrícula nº 148.087 e notificado na averbação nº 01 da matrícula nº 205.017, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 21/06/2018 até

21/07/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/08/2022 o valor de R\$73.820,18, sendo atualizado em 09/09/2022, no valor de R\$76.004,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 548.409), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO ALVES RIBEIRO**

Sr. JOSÉ GERALDO ALVES RIBEIRO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553840787, firmado em 31/03/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.786; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Bloco 5, Apartamento 305, Parque Bellágio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOSÉ GERALDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 06/03/1970, solteiro, conferente, RG nº 27.743.125-6-SSP/SP e CPF nº 093.648.168-46, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 18 vencida em 01/10/2019; 19 vencida em 01/11/2019; 20 vencida em 01/12/2019; 21 vencida em 01/01/2020; 22 vencida em 01/02/2020; 23 vencida em 01/03/2020; 24 vencida em 01/04/2020; 25 vencida em 01/05/2020; 26 vencida em 01/06/2020; 27 vencida em 01/07/2020; 28 vencida em 01/08/2020; 29 vencida em 01/09/2020; 30 vencida em 01/10/2020; 31 vencida em 01/11/2020; 32 vencida em 01/12/2020; 33 vencida em 01/01/2021; 34 vencida em 01/02/2021; 35 vencida em 01/03/2021; 36 vencida em 01/04/2021; 37 vencida em 01/05/2021; 38 vencida em 01/06/2021; 39 vencida em 01/07/2021; 40 vencida em 01/08/2021; 41 vencida em 01/09/2021; 42 vencida em 01/10/2021; 43 vencida em 01/11/2021; 44 vencida em 01/12/2021; 45 vencida em 01/01/2022; 46 vencida em 01/02/2022; 47 vencida em 01/03/2022; 48 vencida em 01/04/2022; 49 vencida em 01/05/2022; 50 vencida em 01/06/2022; 51 vencida em 01/07/2022; 52 vencida em 01/08/2022 e 53 vencida em 01/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIRANDA CAMPOS LOTEAMENTO SPE LTDA

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária MIRANDA CAMPOS LOTEAMENTO SPE LTDA, com sede na Rodovia João do Amaral Gurgel, Km 8, Piedade, Caçapava/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.671.051/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.229.358.771, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL CAÇAPAVA", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 41.796, situada na Rodovia João do Amaral Gurgel, no Bairro do Guamirim, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 371.055,09 metros quadrados, composto de 475 Lotes, sendo 468 lotes de uso Residencial e 07 lotes de uso Comercial, distribuídos em 26 Quadras, designadas por A à Z, que perfazem uma área total de 152.362,57m² (41,06%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 83.710,09m² (22,56%), Áreas Institucionais: 25.023,29m² (6,74%), Áreas Verdes: 88.704,28m² (23,91%) e Sistema de Lazer: 21.254,86 (5,73%). O Loteamento foi aprovado pelo Município de Caçapava em 14/06/2022, Processo nº 5922/2021 e GRAPOHAB -- Certificado nº 333/2018 em 18/09/2018 e revalidado em 12/05/2021. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 15.966.448,12 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), a proprietária deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 11/08/2022, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 650, fls. 222/277, num total de 238 Lotes, a saber: QUADRA C: 01 à 18; QUADRA F: 01 à 10; QUADRA G: 01 à 21; QUADRA J: 01 à 23; QUADRA K: 01 à 32; QUADRA N: 04 à 32; QUADRA P: 01 à 17; QUADRA R: 01 à 21; QUADRA S: 01 à 34; QUADRA W: 01 à 25; QUADRA Y: 01 à 08. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel. JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIR BERNARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao SHIGETAKA RALF BOLLI, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado desta serventia imobiliária sob nº 4.146, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente JAR BERNADO, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 52.235 desta serventia imobiliária constituído da "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), Km 53,5,, no Bairro de Aguassai, neste

Distrito, Município e Comarca de Cotia -- SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 348.717, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP. Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDILON HENRIQUE SILVA LIMA, JAQUELINE FREITAS BORGES DE SOUZA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar ALDILON HENRIQUE SILVA LIMA (CPF nº 423.201.618-05) e JAQUELINE FREITAS BORGES DE SOUZA (CPF nº 420.227.078-93) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 1.4444.0660790-0; Imóvel: Rua Pitangueiras, nº 496, Jardim Pinheirinho, Embu das Artes (matrícula nº 6.883 desta serventia); Valor do débito: R\$192.421,99 (atualizado até 15/09/2022), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA NAIYAME OSHIMA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela ARADAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vem por meio deste INTIMAR os devedores fiduciários RUBIA NAIYAME OSHIMA, CPF: 373.179.108-05, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/07/2021 a 20/06/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel e

Venda e Compra com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado aos 02/06/2015, deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.763, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua "E", distante à 25,14 metros da esquina com a Rua "L" -- Jardim Nova Jales, Lote 17 da Quadra 14, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 07 de Abril de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER MAURO DIB**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante ROGER MAURO DIB, (CPF: 217.075.148-36), para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 30/07/2021 a 30/04/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente a Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação -- (Contrato n.º 1.4444.0866581-8), firmado aos 30/04/2015, que deu origem aos registros n.ºs 06 (seis) -- Compra e Venda e 07 (sete) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 38.661, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Avenida Sebastião Cândido Quintela, n.º 308, Jardim do Bosque, Parte do Lote 01 da Quadra 01, Parte "E", nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 05 de Setembro de 2.022. MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO NUNES DA SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante LEANDRO NUNES DA SILVA, CPF: 330.003.678-02, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 08/12/2021 a 08/05/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente a Instrumento Particular n.º 8.4444.0227946-9, firmado aos 08/02/2013, que deu origem ao registro n.º 02 (dois) -- Compra e Venda, e n.º 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 38.789, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Dois, n.º 1.651, Jardim Aprazível, Parte do Lote 10 da Quadra "E", na cidade de Santa Albertina e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 05 de Setembro de 2.022. MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial Registrador

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LEONARDO DOS SANTOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FELIPE LEONARDO DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o senhor FELIPE LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de controle, portador do RG.nº 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 375.XXX.XXX-80, residente e domiciliado na Rua Nestor de Campos nº 543, nesta cidade, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 441.890 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/11/2010, registrada aos 17/01/2011, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 132.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma, designada como casa nº 213, do empreendimento denominado Moradas São Carlos I, situado na Avenida Otto Werner Rosel nº 1.455, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACIEL, ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: CARLOS ALBERTO MACIEL e ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o senhor CARLOS ALBERTO MACIEL, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF/MF.nº 060.XXX.XXX-05, e ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF.nº 098.XXX.XXX-63 residentes e domiciliados na Rua Totó Leite, nº 470, Jardim Ricetti, nesta cidade, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 444.325 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/01/2017, registrada aos 02/02/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 138.124, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como apartamento nº

306, localizado no 2º andar do Bloco 01, do empreendimento denominado como Spazio Mont Vernon, situado na Rua Dona Maria Isabel de Oliveira Botelho, nº 1.000, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE BRITO ALEXANDRE, ALTIDOR ALEXANDRE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALTIDOR ALEXANDRE E LUCIANA DE BRITO ALEXANDRE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário J P V Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF.nº 15.582.921/0001-87, com sede em Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, nº410, Sala 02, Distrito Industrial III, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ALTIDOR ALEXANDRE, brasileiro, construtor, portador do RG nº 34.XXX.XXX-1-SSP/SP e do CPF/MF.nº 280.XXX.XXX-92 e sua mulher LUCIANA DE BRITO ALEXANDRE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 323.XXX.XXX-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77, residentes e domiciados a Travessa Francisco Parrota, nº 365, Vila Monte Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.447 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 15/10/2021, registrada aos 01/12/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 167.775, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote 116 da Quadra 07 do Loteamento denominado Jardins do Porto, situado na Rua 11, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário J P V Empreendimentos Imobiliários LTDA, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ISRAEL DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário J P V Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF.nº 15.582.921/0001-87, com sede em Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti,

nº410, Sala 02, Distrito Industrial III, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ISRAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG nº 45.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF.nº 327.XXX.XXX-60, residente e domiciliado a Rua Benedito Aparecido dos Santos, nº 149, Jardim Araucária, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 446.341 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 23/09/2021, registrada aos 05/11/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 167.745, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote 86 da Quadra 06 do Loteamento denominado Jardins do Porto, situado na Rua 12, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário J P V Empreendimentos Imobiliários LTDA, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO NUNES ALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: EDVALDO NUNES ALVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante EDVALDO NUNES ALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 19.XXX.XXX-X - SSP/SP e do CPF/MF.nº 095.XXX.XXX-08, residente e domiciliado a Rua 12, nº 400, Fundos, Santo Antonio, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 446.480 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/07/2012, registrada aos 22/08/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 145.387, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303, do Bloco 05, do empreendimento denominado Spazio Mont Azul, situado na Avenida Heitor José Reali, 1425, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64, + custas de correio, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARCOLINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDRE LUIS MARCOLINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDRE LUIS MARCOLINO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 44.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF/MF.nº 323.XXX.XXX-05, residente e domiciliado a Rua Francisco Crestana, nº 52, Vila Nossa Senhora, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 446.623 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 17/12/2014, registrada aos 24/03/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.702, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Heitor José Reali, 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JONES EVANGELISTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WILLIAN JONES EVANGELISTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WILLIAN JONES EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, barman, portador do RG nº 48.XXX.XXX-4 - SSP/SP do CPF/MF.nº 426.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 1161, Casa 06, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.761 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/03/2015, registrada aos 20/05/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.776, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 502, do Bloco nº 11, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Doutor Heitor José Reali nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor

fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PESSOA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RENATO PESSOA DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o senhor RENATO PESSOA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG.nº 60.XXX.XXX-0-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 998.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Rua Aparecido da Silva nº 261, Cidade Aracy, nesta cidade, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 441.953 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 14/07/2020, registrada aos 27/08/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 168152, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno urbano sem benfeitorias, constituído do Lote 4860A da Quadra 134, do loteamento denominado Cidade Aracy, com frente para a Rua Paulino Nunes, s/n. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE SPARZA DE LUCA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAYANE SPARZA DE LUCA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAYANE SPARZA DE LUCA, brasileira, solteira, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora do CPF/MF.nº 433.XXX.XXX-00, residente e domiciliada a Rua Affonso Galucci, nº 15, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.772 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/06/2020, registrada aos 03/09/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 174.331, no Livro 02-RG.,

desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 103, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Flor de Liz, situado na Travessa Francisco Latorre Primo nº 180, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUCIEN ALBERT FRANCFORT, ANA MARIA LOBO FERREIRA FRANCFORT**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família lavrada em 17/8/2022, no 16º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Doutor Lauro Tadeu Correa Falchi, às páginas 339/342 do livro 5146, prenotada sob o nº 367800, em 22/8/2022, Lucien Albert Francfort, brasileiro, engenheiro, RG nº 62.523.012-7-SSP/SP, CPF sob nº 006.180.808-30, e sua mulher Ana Maria Lobo Ferreira Francfort, brasileira, técnica em turismo, RG nº 3.295.956-4-SSP/SP, CPF 153.602.748-08, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Alameda Itú, nº 725, apto. 18, instituíram em bem de família o APARTAMENTO nº 18, localizado no 18º andar ou 19º pavimento, e as VAGAS nos 04 e 10, localizadas no 1º Subsolo, todos do Edifício Araguari, situado na Alameda Itu nº 725, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, matriculados sob os nºs 56.002, 56.003 e 56.004, neste 13º Registro de Imóveis, aos quais atribuíram os valores de R\$1.749.561,74 para o apartamento, R\$341.642,83, para vaga nº 04, e R\$170.821,43, para vaga nº 10. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13º Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.377, em 03 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 193, de GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, RG nº 11.554.769-SSP/SP, CPF nº 007.379.038-99, e s/m BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS, RG nº 14.511.650-5-SSP/SP, CPF nº 010.193.968-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pedro Roget, 315, Jardim Vivan, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2022, no Livro 244, Fls. 139/142, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na PEDRO ROGET número 315 (com a área construída de 152,10m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 7, da quadra M, no Jardim Vivan, 2ª Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Pedro Roget; distante 111,03m do ponto de cruzamento da Rua Pedro Roget com a Rua Amélia da Silveira; daí segue 6,06m pelo alinhamento da Rua Pedro Roget até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 96º01'49" segue 20,45m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o remanescente do lote 7 (onde existe um prédio com o número 319 com frente para a Rua Pedro Roget); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º07'53" segue 6,21m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com parte dos lotes 19-A e 19-B (onde existem dois prédios com o números 70 e 72 com frente para a Rua Amélia da Silveira); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º22'19" segue 20,89m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com parte do lote 8 (onde existe um prédio com o número 313 com frente para a Rua Pedro Roget); formando ângulo interno de 84º27'59", fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 126,50m². Imóvel esse cadastrado contribuinte nº 189.007.0126-5, objeto da transcrição nºs 19.343 e 79.109, Insc. Loteamento nº 511 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares, PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN ZACARIOTTO e s/m MILTON ZACARIOTTO, PALMIRO VIVAN e s/m ROSALIA VIVAN e SYLVIA VIVAN. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares; DIVA CARMEN ZACARIOTTO e s/m MILTON ZACARIOTTO e PALMIRA VIVAN, e como confrontante: MIRIAN MOURA VIANA DOS SANTOS, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GERTRUDES SILVA DOS SANTOS e sua mulher, BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENAL SANTOS ALMEIDA, JOANA SAANTANA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 837.436, em 10 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 173, de JUVENAL SANTOS ALMEIDA, RG nº 3.802.789-6-SSP/SP, CPF nº 406.749.168-91, e sua mulher JOANA SANTANA DE ALMEIDA, RG nº 16.693.472-0-SSP/SP, CPF nº 129.862.008-26, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Barra da Forquilha, 521, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de outubro de 2021, no Livro 725, Fls. 263/270, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de um prédio situado na RUA BARRA DA FORQUILHA, número 521, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 18 da quadra 07, no Parque Pan-Americano, Distrito de Jaraguá,

com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado na divisa do imóvel nº 525 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0035-2, transcrito em área maior sob o nº 56.221 no 8º Registro de Imóveis), do ponto 01, segue pelo alinhamento da Rua Barra de Forquilha, na distância de 6,00m, até o ponto 02; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00", e segue na distância de 25,00m, até o ponto 03, onde confronta com o imóvel nº 511 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0037-9, matriculado sob o nº 80.864 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 6,00m, até o ponto 04, onde confronta com o imóvel nº 758 da Rua Jacinto Pereira (contribuinte nº 189.079.0056-5, matriculado sob o nº 19.629 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 25,00m, até o ponto 01, onde confronta com o imóvel nº 525 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0035-2, transcrito em área maior sob o nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis), início da descrição, formando com o ponto inicial um ângulo interno de 90º00'00", encerrando a área de 150,00m²; imóvel localizado na distância de 18,00m da esquina com a Viela 01. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.079.0036-0, objeto da transcrição nº 56.221, inscrição de loteamento nº 131 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, TERRENOS DO ANASTÁCIO S/C LTDA., e como compromissário compradores, GEORGE GONÇALVES DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA DA COSTA e OSEIAS FERREIRA NOBRE FILHO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes: ONOFRE JOSÉ GONÇALVES e SONIA EUSTÁQUIO GONÇALVES, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JUVENAL SANTOS ALMEIDA e sua mulher, JOANA SANTANA DE ALMEIDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REIKO IKUTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 830.150, em 16 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 185, de REIKO IKUTA, japonesa, viúva, RNE W-421.363-X, CPF nº 007.462.028-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Silvio Dante Bertacchi, nº 1.191, Jardim Colombo, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de outubro de 2021, no Livro 6067, Pág. 361, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 50 (cinquenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA DOUTOR SILVIO DANTE BERTACCHI, nº 1.191 (com a área construída de 119,48m²), e respectivo terreno constituído de parte dos lotes 3 e 4 da quadra 20, do loteamento denominado Jardim Colombo, no 13º Subdistrito - Butantã, distante 10,60m da Rua José Lamardo, com a seguinte descrição: mede 5,20m de frente para a referida rua; do lado direito de quem da referida rua olha mede da frente aos fundos 24,80m, sendo que confronta em 10,30m com o imóvel da Rua Doutor Sílvio Dante Bertacchi nº 1201, contribuinte 123.067.0027- 2, de propriedade de Gilberto Simões Retamero; confronta em 7,20m com o imóvel da Rua José Lamardo, nº

19, contribuinte 123.067.0025-6, de propriedade de Ialanio Sinésio Cruz de Azevedo; confronta em 7,30m com o imóvel da Rua José Lamardo nº 25, contribuinte 123.067.0001-9, de propriedade de Amélia Gomes da Cruz; do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede da frente aos fundos 25,00m, confrontando com o imóvel da Rua Doutor Sílvio Dante Bertacchi nº 1185, contribuinte 123.067.0029-9, de propriedade de Edson Lima Gonçalves; e nos fundos mede 5,20m confrontando com o imóvel da Rua José Lamardo nº 35, contribuinte 123.067.0023-1, de propriedade de Abramas Arnoldo Felmanas, totalizando área 129,38m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 123.067.0028-0, inserido nas Transcrições nºs 161.671 e 182.882 do 11º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MANOEL DE ALMEIDA TELLES e ESTHER DE ALMEIDA SAMPAIO TELLES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titular: MANOEL DE ALMEIDA TELLES e ESTHER DE ALMEIDA SAMPAIO TELLES, e como confrontantes: AMÉLIA GOMES DA CRUZ, FANNY TABACOW FELMANAS, PAULO COCHRANE SUPPLY e FILOMENA MATARAZZO SUPPLY, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REIKO IKUTA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, . (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISSON ROVERI GALEOTI, SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de setembro de 2020, prenotado sob o nº 829.583, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 176, de EDISSON ROVERI GALEOTI, RG 12.420.295-0-SSP/SP, CPF nº 571.513.938-49, aposentado, e sua mulher SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI, RG 14.000.657-6, CPF nº 132.566.648-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Bro do Mascate Grande, 20, Km 20, Bairro Mascate Grande, Nazaré Paulistam deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 305/312, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA LUISA MARIA ROSA número 35 (com a área construída de 558,75m²), e seu terreno constituído pelo lote 4, da quadra G, na Vila Sulina, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: distante 30,00m da Viela Três; medindo 10,00m de frente para a a rua Luisa Maria Rosa; para quem da rua olha o confrontante lado direito, com 29,00m com o lote 3, imóvel nº 126 da Rua Luisa Maria Rosa; confrontante lado esquerdo, com 29,00m, com o lote 5, imóvel nº 27 da Rua Luisa Maria Rosa; confrontante dos fundos, com 10,00m com o lote 13, imóvel nº 415 e 431 da Rua Luisa Maria Rosa, encerrando a área 290,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.011.0025-5, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item

418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por EDISSON ROVERI GALEOTI, e s/m SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, . (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DA SILVA AMARAL, CRISTIANE KOVACS AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de março de 2022, prenotado sob o nº 841.977, em 04 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 183, de MARCELO DA SILVA AMARAL, RG nº 25.601.818-2-SSP/SP, CPF nº 249.828.628-42, servidor público, e sua mulher CRISTIANE KOVACS AMARAL, RG nº 28.375.064-9-SSP/SP, CPF nº 276.865.088-97, nutricionista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernandez Cabalero, nº 334, Cidade D'Abril -- 1ª Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de março de 2022, no Livro 242, Fls. 287/291, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 33 (trinta e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FERNANDEZ CABALERO, número 334 (com a área construída de 221,05m²), e seu terreno constituído por parte do lote 16, da quadra 10, do loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto P1, distante 201,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Fernandez Cabalero e Rua Mauro de Araújo Ribeiro; daí segue 4,94m pelo alinhamento da Rua Fernandez Cabalero até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º19'04" segue 20,87m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com parte do lote 17 (onde existe um prédio com o número 332 e 332A com frente para a Rua Fernandez Cabalero); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º55'49" segue 5,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com parte remanescente do 16 (onde existe um prédio com o número 1173 com frente para a Rua Doutor Rafael Araújo Ribeiro); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º48'48" segue 20,62m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com parte remanescente do lote 16 (onde existe um prédio com o número 348 com frente para a Rua Fernandez Cabalero); formando ângulo interno de 89º56'19", com segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 103,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.127.0100-1, em maior área, inserido nas Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO

FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: THEÓFILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA; na qualidade de confrontantes: ANTONIA EMILIO RIBEIRO e APARECIDA BORTOLUCCI RIBEIRO, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCELO JESUS GOMES LEITE e s/m MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA LEITE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 794.336, em 29 de outubro de 2020, devidamente autuado sob o nº 148, de KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, analista de recursos humanos, RG nº 25.107.133-9-SSP/SP, CPF nº 160.824.308-75 e s/m CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO, técnico em contabilidade, RG nº 22.702.153-8-SSP/SP, CPF nº 126.982.188-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Leão Meneghini, 200 -- fundos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de outubro de 2020, no Livro 0217, Fls. 066/069, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA LEÃO MENEGHINI, nº 200 (com a área construída de 155,73m²) e seu terreno constituído de parte do lote 10 da quadra 6, da Vila Operária, no Sítio Santa Fé, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: mede 7,50m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos mede 7,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel nº 184 da Rua Leão Meneghini (lote 11), de propriedade de Cicero Carlos Paiva e Enelice Pereira Marques Paiva, objeto da matrícula 254.086 deste Registro, do lado esquerdo com o imóvel nº 202 da Rua Leão Meneghini (parte do lote 10), de propriedade de Ramira Martins de Oliveira, Marcia Aparecida da Silva, Valdir Antonio da Silva e Célia Maria Nunes da Silva, e nos fundos com o imóvel nº 385 da Rua Francisco José de Barros (lote 8), de propriedade de Luiz Ribeiro e Maria José da Silva Ribeiro, objeto da matrícula 34.137 deste Registro, encerrando a área de 187,50m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.103.0009-1, inserido na Matrícula nº 178.765 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, RAMIRA MARTINS DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA DA SILVA, VALDIR ANTONIO DA SILVA e s/m CELIA MARIA NUNES SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo

216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular: RAMIRA MARTINS DE OLIVEIRA, e como confrontante: LUIZ RIBEIRO e s/m MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO e s/m CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE APARECIDA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de fevereiro de 2022, prenotado sob o nº 840.270, em 16 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 182, de ROSANE APARECIDA MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 13.459.420-4-SSP/SP, CPF 065.796.178-70, residente e domiciliada na Rua Virgílio Paltrinieri, 327, casa 2, Vila Malvina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de março de 2022, Livro 242, Pág. 55/59, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 17 (dezessete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FIORELLI PECCICACCO número 1.445 (com a área construída de 300,00m²), quinhão nº 2, do Sítio Fazendinha, no Distrito de Perus, e seu terreno, com a seguinte descrição: inicia no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, no cruzamento com a Passagem Sem Denominação; daí segue 12,64m em curva à esquerda (Raio= 24,00m; Comprimento da Corda=12,50m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; daí segue 9,39m em curva a esquerda (Raio=62,80m, Comprimento da Corda = 9,38m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, sendo que a corda forma um ângulo interno de 161º30'37" com o segmento anterior, até encontrar o ponto P3; daí segue 12,07m em curva à esquerda (Raio = 30,60m; Comprimento da Corda=11,99m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, sendo que a corda forma um ângulo interno de 163º13'08" com o segmento anterior, até encontrar o ponto P4; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 168º25'22" com a corda do segmento curvo anterior; segue 4,54m confrontando com o alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, até encontrar o ponto P5; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 94º24'05" segue 16,87m confrontando com o imóvel nº 1451 da Rua Fiorelli Peccicacco (objeto da Matrícula 191.253 deste Registro); até encontrar o ponto P6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 84º12'05" segue 34,40m confrontando com a Passagem Sem Denominação e o Córrego Matias, até encontrar o ponto P1, formando ângulo interno de 48º14'43", fechando assim o polígono acima descrito com a área de terreno de 415,74m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.032.0024-7, inserido na Matrícula nº 191.253 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA ou BENEDICTO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APPARECIDA DE CAMPOS SIQUEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares e confrontantes: ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA ou BENEDICTO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APPARECIDA DE CAMPOS SIQUEIRA, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ROSANE APARECIDA MONTEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS GERMANO, ANA MARIA SVARCAS GERMANO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 478.691 o requerimento apresentado por ROBERTO CARLOS GERMANO, brasileiro, vendedor, RG nº 17.796.103-X-SSP/SP, CPF nº 100.882.838-60, e sua mulher ANA MARIA SVARCAS GERMANO, brasileira, tributária, RG nº 20.490.026-8, CPF nº 135.064.238-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Maracaia, nº 223, por sua advogada MARIA CRISTINA DE SOUZA RACHADO, brasileira, viúva, OAB/SP nº 95.701, CPF nº 662.486.718-34, com endereço profissional na rua Zilda, nº 31, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Maracaia, nº 223, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 157.009, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.067.008-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de três (3) pavimentos, com a área total construída de 540,40 m² (Quinhentos e Quarenta metros quadrados e Quarenta centésimos de metro quadrado), localizado na rua Maracaia, 223 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo -- SP, distante 54,90 m (Cinquenta e Quatro metros e Noventa centímetros), do ponto 4 do lado direito da testada do imóvel, de quem da circulação olha, até da rua dos Patis. Partindo do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da circulação olha, medindo de frente aos fundos 34,00 m (Trinta e Quatro metros), confrontando o imóvel da esquerda (rua Maracaia, 215, Contribuinte Municipal nº 305.067.0009- 4, Matrícula nº 138.871 39 CRI), até chegar no ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" (Noventa graus) seguindo por 8,00 m (Oito metros), confrontando com o imóvel do fundo (Av. Parada Pinto, 654, Contribuinte Municipal nº 305.067.0042-6, Matrícula nº 82.048 3º CRI) até chegar no ponto 3; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" (Noventa graus), seguindo por 34,00 m (Trinta e Quatro metros), confrontando o imóvel da direita (rua Maracaia, 231, Contribuinte Municipal nº 305.067.0007-8, Matrícula nº 80.079 3º CRI), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" (Noventa graus), seguindo por 8,00 m (Oito metros), até encontrar o ponto 1, onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" (Noventa graus), totalizando uma área de 272,00 m² (Duzentos e Setenta e Dois metros quadrados), conforme levantamento "in loco". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Maracaia, nº 223, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a

usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE KRIKOR GJEGHALIAN, THAIS BENEDETTI REINE GJEGHALIAN

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 490.699 em 07 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JEAN PIERRE KRIKOR GJEGHALIAN e THAIS BENEDETTI REINE GJEGHALIAN. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 33.702,70 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 19/09/2022 -- R\$ 34.515,25; pagamento em 20/09/2022 -- R\$ 34.558,02; pagamento em 21/09/2022 -- R\$ 34.600,78; pagamento em 22/09/2022 -- R\$ 34.643,55; pagamento em 23/09/2022 -- R\$ 34.686,32; pagamento em 26/09/2022 -- R\$ 34.814,61; pagamento em 27/09/2022 -- R\$ 34.857,38; pagamento em 28/09/2022 -- R\$ 34.900,15; pagamento em 29/09/2022 -- R\$ 34.942,91; pagamento em 30/09/2022 -- R\$ 39.800,35; pagamento em 03/10/2022 -- R\$ 39.928,65; pagamento em 04/10/2022 -- R\$ 39.971,41; pagamento em 05/10/2022 -- R\$ 40.014,18; pagamento em 06/10/2022 -- R\$ 40.056,94; pagamento em 07/10/2022 -- R\$ 40.099,71; pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 40.228,01; Pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 40.270,77; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 40.356,31; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 40.399,07; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 40.527,37; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 17 de dezembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 122.486 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Cláudio Rodrigues Lopes, nº 63 e 73, casa nº 07, "Residencial Sain't Honoré", Chora Menino, São Paulo/SP, CEP: 02463-050; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 13 de setembro de 2.022. João Henrique Alves Messias, escrevente autorizado.-

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA SILVA BARBOSA, ELISANDRO HENRIQUE BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar SOLANGE DA SILVA BARBOSA, RG nº 36.260.046-6-SP, CPF nº 219.162.758-77 e ELISANDRO HENRIQUE BARBOSA, RG nº 35.127.309-8-SP, CPF nº 285.821.408-51, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste

editais, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 793.733), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30 de novembro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 2, na matrícula 164.903, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 12, tipo A, localizado no 1º andar do BLOCO 2, integrante do "CONDOMÍNIO GREEN VILLAGE", situado na Rua Baião Parente nº 396, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DUTRA, DALVA APARECIDA DO CARMO DUTRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antônio Carlos Dutra, RG nº 19.179.751-SP, CPF nº 085.817.028-05, brasileiro, casado, motorista, e sua esposa Dalva Aparecida do Carmo Dutra, RG nº 18.368.757-SP, CPF nº 072.877.278-70, brasileira, casada, doméstica, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.186, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$1.679,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 828850000549, assinado em 30 de setembro de 2008 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 69.441, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento 04, térreo, bloco 06, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jefferson Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 34.378.685-0-SSP/SP, CPF nº 300.100.458-48, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.151, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$17.587,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato

de financiamento nº 8.7877.0464996-2, assinado em 24 de dezembro de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.646, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1380, Apartamento 702, 7º pavimento, Torre 01, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM HELTON MENDES DE QUEIROZ, TALICE ANDRESA BUENO DE QUEIROZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de William Helton Mendes de Queiroz, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 42.069.251-SSP/SP, CPF nº 367.785.188-20, e sua esposa Talice Andresa Bueno de Queiroz, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG nº 47.411.006-0-SSP/SP, CPF nº 389.745.198-01, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, nº 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 410.728, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$26.019,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura de Compra e Venda com Pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 31 de outubro de 2019, livro 905, página 191, 3º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 181.416, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 52D, Tipo D2, 6º pavimento, (5º andar), Bloco D, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA LEITE TONIN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Thaynara Leite Tonin, brasileira, solteira, vendedora praticista, RG nº 45.909.972-3-SP, CPF nº 447.594.498-84, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.184, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.825,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.444.0700222-8, assinado na cidade de Hortolândia/SP em 16 de setembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 109.236, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Emília Girardi Quental, nº 511, unidade 42-A, 4º andar, bloco 3-A, Condomínio Residencial Parque dos Sabiás de Sumaré - Condomínio B, Parque João de Vasconcellos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ELEN DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Suellen Elen da Silva, brasileira, solteira, secretária, RG nº 48.236.991-7-SSP/SP, CPF nº 399.449.238-69, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.162, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$16.533,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553894070, firmado em Hortolândia/SP, aos 04 de setembro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.902, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento B56, 5º pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA APARECIDA VIEIRA ALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Teresinha Aparecida Vieira Alves, brasileira, separada judicialmente, agente administrativa, RG nº 22.781.591-SP, CPF nº 179.448.048-09, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.177, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$38.844,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, contrato de financiamento nº 855551288150, firmado em Sumaré/SP, aos 08 de julho de 2011, registrado no R. 6 e R. 7 da Matrícula nº 74.829, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche, nº 350, Ap. nº 03, térreo, Bloco 01, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRISTINA NOGUEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Flavia Cristina Nogueira, brasileira, solteira, professora, RG nº 32.729.258-0-SP, CPF nº 269.142.188-03, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento das credoras COMERCIAL E IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, CNPJ nº 04.328.189/0001-05, com sede na rodovia Monte Mor a Sumaré, s/nº, Fazenda Miraflores, Monte Mor/SP e FLECHE PARTICIPAÇÕES E

EMPREENHIMENTOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ Nº 09.074.306/0001-67 Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 900, 4º andar, conj. 41/42, São Paulo/SP, prenotação nº 414.289, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$265.365,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com pacto de Alienação Fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, assinado nesta cidade, aos 24 de junho de 2009, com caráter de Escritura Pública, registrado no R. 2 e R. 3 da Matrícula nº 116.630, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 25, Lote 26, Quadra 30, Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE AVELINO, PALOMA MAYUMI PASQUALINI DE AVELINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de João Paulo de Avelino brasileiro, casado, técnico em química, RG nº 24.441.900-0-SP, CPF nº 284.886.808-21 e Paloma Mayumi Pasqualini de Avelino, brasileira, casada, enfermeira e nutricionista, RG nº 35.117.753-X-SP, CPF nº 226.984.718-08, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.185, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.021,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 8.4444.0588191-7, firmado em Campinas/SP, aos 30 de abril de 2014, registrado no R. 6 e R. 7 da Matrícula nº 117.126, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Alcindo Mariano de Faria, nº 529, Jardim Viel, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS PORFIRIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ricardo Santos Porfírio, RG nº 34.691.031-6/SP, CPF nº 217.953.438-85, brasileiro, solteiro, coletor, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ Nº 22.003.546/0001-39, sob a prenotação nº 410.924, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$644.380,12, valor este sujeito à correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e honorários advocatícios, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com pacto de Alienação Fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, assinado aos 21 de novembro de 2009, nesta Cidade, registrado no R.2 e R.3 da matrícula nº 118.387, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote nº 35, Quadra 25, Residencial Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alessandro Marcelino de Souza, brasileiro, casado, operador, RG nº 46.642.616-1-SP, CPF nº 400.618.038-12, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 414.421, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.428,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Caráter de Escritura Pública, contrato de financiamento nº 855552686131, firmado em Hortolândia/SP, aos 23 de agosto de 2013, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula nº 139.558, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Ribeiro dos Santos Prattis, nº 274, Ap. nº 204, 1º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Harmonia, Parque Gabriel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RAFAEL FERREIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ricardo Rafael Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, pintor, RG nº 41.705.616-3-SSP/SP, CPF nº 452.339.518-78, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.182, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$12.165,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCV, contrato de financiamento nº 8.4444.1567209-1, firmado em Campinas/SP, aos 02 de junho de 2017, registrado no R. 2 e R. 3 da Matrícula nº 173.902, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Palmares, nº 185, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de André Luis da Silveira, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 40.216.027-7-SSP/SP, CPF nº 334.985.228-92, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.149, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$9.445,68, valor este sujeito

a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, contrato de financiamento nº 8.7877.0626141-4, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de julho de 2019, registrado no R. 5 e R. 6 da Matrícula nº 192.868, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás, nº 1044, Ap. nº 11, 1º andar, bloco 03, Residencial Forlife Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE MAYCON PIRES DE FARIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante GEORGE MAYCON PIRES DE FARIA, brasileiro, solteiro, industriário, RG nº 49.997.663-2-SSP-SP, CPF nº 453.825.548-38, residente e domiciliado no Município de Boituva, na rua Otavio Luvizotto, nº 408, Jardim Luvizotto, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à a Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dez, nº 52, Residencial Vida Nova Tatuí, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.698, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 7.337,25 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), apurado até o dia 14.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Otavio Luvizotto, nº 408, Jardim Luvizotto -- Boituva(SP) e rua Dez, nº 52, Residencial Vida Nova Tatuí em Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 14 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/000099 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2022 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/09/2022 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.satoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: 271.109.998-90, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP no 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail:

antonio.sato@satoleiloes.com.br, Endereço: Travessa Comandante Salgado, 75, CEP: 09520-330, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4. TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. SÃO CAETANO DO SUL/SP, 15 de Setembro de 2022. Antonio Hissao Sato Junior Sato Leilões; SÃO CAETANO DO SUL/SP, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A. - Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a

importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 1155 - Quadra B, nº s/n, Bairro Alagoinhas

Nº do Lote: 1 ID: 155551403587 Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1155, 1º Registro de Imóveis de Alagoinhas, Quadra B, s/n, Lote Lote 21, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas, Alagoinhas, BA, 48007-534. Data do 1º leilão: 27.09.22, às 11h - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 11h <https://www.satoleiloes.com.br> Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos

riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e talClicksign 10f4591f-0874-4f8a-995a-a38c0f7f3cd8 risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja ex- mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é de titularidade da Emgea, adquirido por meio de cessão de crédito, com matrícula registrada em nome da CAIXA. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributá condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 163.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 173.812,21.

COMARCA - SIMÕES FILHO/BA

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 1343 - Via Universitária, Caminho 8, nº Casa 3, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 155550163120 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1343, Registro de Imóveis de Simões Filho, Via Universitária, Caminho 8, Casa 3, Conjunto Habitacional Vida Nova, Centro, Simões Filho, BA, 43700-000. Data do 1º leilão: 27.09.22, às 11h - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 11h <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o

respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja ex- mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é de titularidade da Emgea, adquirido por meio de cessão de crédito, com matrícula registrada em nome da CAIXA. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 376.614,02.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/000100 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2022 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/09/2022 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: BRENNO DE FIGUEIREDO PORTO, CPF: 128.706.937-10, Inscrição na Junta Comercial (UF): ES, Nº da Inscrição: JUCEES no 066/2019, Telefone: (27)99865-898, E-mail: brenno@portoleiloes.com.br, Endereco: Avenida Nossa Senhora da Penha, 356, CEP: 29055-131, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Vitória/ES, 15 de Setembro de 2022. Brenno de Figueiredo Porto Porto Leilões; Vitória/ES, BRENNO DE FIGUEIREDO PORTO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão

será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c)

lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 208033 - Rua Sônia Mendonça Ferreira, nº 310, Apartamento 101
Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 1 ID: 155550000518 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 208033, 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Sônia Mendonça Ferreira, 310, Apartamento 101, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23090-840. Data do 1º leilão: 27.09.22, às 11h30 - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 11h30 <https://www.portoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização

da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja ex- mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O imóvel é de titularidade da Emgea, adquirido por meio de cessão de crédito, com matrícula registrada em nome da CAIXA. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 153.973,11; Valor do 2º leilão: R\$ 383.446,53.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 108231 - Rua Piraua, nº 41, Bairro Cosmos

Nº do Lote: 2 ID: 129550000044 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 108231, 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Piraua, 41, Quadra Quadra 84, Lote Lote 30, Cosmos, Rio de Janeiro, RJ, 23060-060. Data do 1º leilão: 27.09.22, às 11h30 - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 11h30 <https://www.portoleiloes.com.br> Ficarà a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da

escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja ex- mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 9) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes; 10) O imóvel é de titularidade da Emgea, adquirido por meio de cessão de crédito, com matrícula registrada em nome da CAIXA. Ficará a cargo do VENDEDORE: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 232.672,44.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANA/SE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/000098 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/09/2022 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/09/2022 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.satoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: 271.109.998-90, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: antonio.sato@satoleiloes.com.br, Endereco: Travessa Comandante Salgado, 75, CEP: 09520-330, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. SÃO CAETANO DO SUL/SP, 14 de Setembro de 2022. Antonio Hissao Sato Junior Sato Leilões; SÃO CAETANO DO SUL/SP, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o

leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões

atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 29884 - Rua Sebastião de Oliveira, nº 143, Bairro Marianga

Nº do Lote: 15 ID: 155551659090 Descrição legal: Casa, Residencial,, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29884, 1º Registro de Imóveis de Itabaiana, Rua Sebastião de Oliveira, 143, Marianga, Itabaiana, SE, 49504-093. Data do 1º leilão: 26.09.22, às 10h - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 10h <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma

vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.353,96.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/000099 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2022 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/09/2022 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.satoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: 271.109.998-90, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP no 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: antonio.sato@satoleiloes.com.br, Endereco: Travessa Comandante Salgado, 75, CEP: 09520-330, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. SÃO CAETANO DO SUL/SP, 15 de Setembro de 2022. Antonio Hissao Sato Junior Sato Leilões; SÃO CAETANO DO SUL/SP, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das

contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo

certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 10829 - Rua Sebastião de Oliveira, nº 143, Bairro Marianga

Nº do Lote: 3 ID: 155551659090 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10829, 1º Registro de Imóveis de Itabaiana, Rua Sebastião de Oliveira, 143, Marianga, Itabaiana, SE, 49504-093. Data do 1º leilão: 27.09.22, às 11h - Data do 2º leilão: 28.09.22, às 11h <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja ex- mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art.

27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custasClicksign 10f4591f-0874-4f8a-995a-a38c0f7f3cd8 necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.353,96.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 19/09/2022 20:50:44 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

